



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 62

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2017

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo	1	48	
Governadoria.....		52	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....		52	61
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	1	53	61
Secretaria de Estado de Fazenda.....	2		61
Secretaria de Estado de Saúde.....	42	55	62
Secretaria de Estado de Mobilidade.....	42	55	63
Secretaria de Estado de Educação.....		56	64
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável.....	42	56	64
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		56	64
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	43	56	64
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	44	58	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	46	58	65
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação.....		59	67
Secretaria de Estado Das Cidades.....	46	59	67
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....		59	68
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	46	60	68
Secretaria de Estado de Cultura.....	47	60	68
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....	47		71
Defensoria Pública do Distrito Federal.....	47	60	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		60	72
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		60	
Ineditoriais			72

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.095, DE 29 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999 e o art. 22, parágrafo único, inciso III, c/c art. 23 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nas Unidades Administrativas e nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo II.

Parágrafo único. A transformação a que se refere o caput deste artigo é decorrente de reestruturação e não acarreta aumento de despesas.

Art. 2º A Unidade Estratégica de Água, a Unidade Estratégica de Clima e a Gerência de Colegiados da Unidade Estratégica de Colegiados ficarão diretamente subordinadas à Subsecretaria de Serviços Ecológicos, mantendo seus atuais ocupantes.

Art. 3º O saldo financeiro remanescente da transformação de cargos e funções deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativas aos Cargos de Natureza Especial e em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no Art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do Art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos Arts. 14º a 16º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de março de 2017
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 38.095, de 29 de março de 2017)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 01 (código SGRH: 04300323); Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH: 04300318) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-04, 01 (código SGRH: 04300274) - UNIDADE ESTRATÉGICA DE COLEGIADOS - Secretário-Executivo, CNE-07, 01 (código SGRH: 04300283), Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH: 04300319) - UNIDADE ESTRATÉGICA DE BIODIVERSIDADE E CERRADO - Chefe, CNE-03, 01 (código SGRH: 04300327); Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH: 04300328) - UNIDADE ESTRATÉGICA DE DIREITOS ANIMAIS - Chefe, CNE-04, 01 (código SGRH: 04300282) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE LOGÍSTICA, MATERIAL, PATRIMÔNIO E CONTRATO - GERÊNCIA DE REDES - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH: 04300292); Assessor, DFA-12, 01 (código SGRH: 04300293) - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL E MONITORAMENTO - COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO - Gerente, DFG-14, 01 (código SGRH: 04300305).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 38.095, de 29 de março de 2017)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - GABINETE - Assessor, DFA-16, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-03, 01 - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL E MONITORAMENTO - COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO - Assessor, DFA-17, 01 - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor, DFA-14, 01 - UNIDADE ESTRATÉGICA DE BIODIVERSIDADE E CERRADO - Chefe, CNE-04, 01; Assessor, DFA-14, 01 - UNIDADE ESTRATÉGICA DE DIREITOS ANIMAIS - Chefe, CNE-05, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 116, DE 28 DE MARÇO DE 2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 153, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 79 e o inciso VI do art. 89, da Lei nº 5.695, de 03/08/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2017 e, ainda, com o item IV, da Decisão nº 299/2013, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade, em versão eletrônica, no sítio www.seplag.df.gov.br, à execução orçamentária realizada no 1º bimestre de 2017, pelos Órgãos e Unidades Orçamentárias do Governo do Distrito Federal, constante na Lei nº 5.796, de 29/12/2016, Lei Orçamentária Anual - LOA/2017.

Art. 2º As informações constantes no Anexo I - Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho e no Anexo II - Demonstrativo Orçamentário-Financeiro por Grupo de Despesa são registradas no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil - SIAC/2017 e no Sistema de Acompanhamento Governamental - SAG/2017, ambos integrantes do Sistema SIGGO.

Parágrafo único. Os Anexos referidos no caput destacam as ações relacionadas à criança e ao adolescente; aos Conselhos Tutelares e ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete às 09 horas e 30 minutos, no auditório da Sede do Instituto de Previdência do Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco B 1º Subsolo do Edifício Parque Cidade Corporate, realizou-se a quinquagésima sexta reunião extraordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/IPREV/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, sob a presidência do Senhor Alberto Nascimento Lima, presidente do Conselho, que convidou a mim, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos para secretariar a sessão. Participaram da reunião os seguintes Conselheiros Titulares: Paulo Cavalcanti de Oliveira, representante do TCDF; Adler Anaximandro de Cruz e Alves, Presidente do Iprev/DF e os representantes dos beneficiários: Fernando Antônio de Aquino Pavie; Marcos Rogério Ferreira Guedes; Silvío Zerbini Borges; Alberto Nascimento Lima; Ricardo Andrade Vasconcellos; Ibrahim Yusef Mahmud Ali, e Lairton Galaschi Ripoll Junior. Conselheiros Suplentes: Marcelo Herbert de Lima - Sec. Adjunto da SEPLAG/DF e Inaldo José de Oliveira - representante da CLDF. Representando os beneficiários: Elza Aparecida Reis Almeida; Emmanuel Cícero Dias Cardoso; Francisco Alves de Sousa e Gileno Moysés Santos Júnior. Registra-se que em razão da ausência dos seus respectivos conselheiros titulares, os conselheiros Marcelo Lima, e Inaldo de Oliveira participaram desta reunião na qualidade de conselheiros titulares. Após verificar a existência de quórum, o presidente iniciou a sessão pelo Item I - Leitura da ata da 55ª reunião extraordinária. A ata foi lida, aprovada e assinada. Em seguida, o Presidente deu posse ao Conselheiro Suplente Senhor Gileno Moysés Santos Júnior. Item II - discussão acerca do plano de trabalho para apreciação das contas do Iprev/DF referente aos exercícios de 2014 e 2015. O Presidente dissertou sobre a atual situação das contas do Instituto apresentando as seguintes informações: acerca dos anos de 2009, 2010 e 2011 o Conselho Fiscal apresentou apenas uma nota técnica, portanto, as contas não foram apreciadas pelo CONAD; em relação aos anos 2012 e 2013, as contas foram analisadas pelo CONFIS e encaminhado Parecer ao CONAD que as aprovou com ressalvas na 36ª reunião extraordinária realizada em 19/12/2014; sobre o ano de 2014, após análise do CONFIS que a época estava composto por apenas dois membros titulares, consta no parecer, que um membro aprovou com ressalvas e o outro membro rejeitou as contas, as quais não foram apreciadas pelo CONAD; Quanto ao ano de 2015, falou que o conselheiro Adamor de Queiroz Maciel, membro Titular do Conselho Fiscal, apresentou parecer contendo recomendação para aprovação com ressalvas. Ressaltou que caso os Conselheiros achem necessário, o Conselho Fiscal poderá ser convidado a prestar maiores esclarecimentos, contudo, tendo em vista parecer da procuradoria, o CONAD deverá definir um plano de ação para apreciar as contas. O conselheiro Silvío Borges discorreu sobre a impossibilidade de aprovação das contas, haja vista que as ressalvas permanecem às mesmas, bem como que conforme deliberação do Conselho e de acordo com o Presidente da época seria contratada uma auditoria externa, o que não ocorreu e acrescentou que os membros do CONFIS devem ser convidados a oferecer esclarecimentos. O conselheiro Ricardo corroborou com o Senhor Silvío e falou sobre a taxa de administração, reversão de parte do superávit técnico atuarial do Fundo Previdenciário do Distrito Federal e ainda reiterou reivindicação de assento de membros do CONAD/Iprev/DF nos Conselhos de Administração e Fiscal do BRB, e em seguida, solicitou ao Presidente do Iprev que envidasse esforços junto ao Governo, no sentido de que não haja demora na finalização das tratativas. O conselheiro Francisco Alves falou que tendo em vista que as contas do ano de 2011 já passaram pelo crivo do TCDF, entende que perde o desígnio do CONAD em apreciá-las. O conselheiro Adler Alves prestou os seguintes esclarecimentos: no que diz respeito às ações, conforme determinação da Lei nº 920 de 1º de dezembro de 2016, o BRB deve contratar uma empresa para fazer a avaliação dos seus ativos, e segundo informações do presidente do BRB, o termo de referência destinado à contratação, já está sendo finalizado; em relação à questão dos imóveis, o Iprev/DF oficiou a SEPLAG, contudo, haja vista que os imóveis pertencem a várias Secretarias, está acontecendo um destaque orçamentário, para que cada Secretaria devolva para a SEPLAG uma rubrica orçamentária para que esta faça o pagamento dos serviços contratados com a Caixa para avaliação dos imóveis. Enfatizou que o Instituto tem envidado esforços, entretanto, em razão de serem vários órgãos envolvidos, em alguns pontos, foge do poder de gestão do Iprev/DF. Acrescentou que a documentação das contas referente ao exercício de 2016 foi entregue dentro do prazo e sugeriu que as contas sejam apreciadas em ordem decrescente, ou seja, iniciando pelo ano de 2016, em razão da existência de prazos. Ponderou que o ideal seria que todos examinassem as contas anteriores, haja vista ter observado que em algumas ressalvas, não existem apontamentos de irregularidades e sim sugestões de melhorias. Falou também acerca

da contratação de auditoria, explicando que esta é uma ação excepcional em órgãos públicos, podendo acontecer, mas que, no entanto, entende que esta competência, segundo Lei Complementar 769/2008, é do Conselho Fiscal. Após discussão, advieram as seguintes deliberações: que serão enviados a todos os conselheiros os pareceres para estudo; que o conselheiro Paulo de Oliveira apresentará um mapeamento ano a ano das ressalvas existentes, contendo inclusive as recomendações do TCDF, bem como que verificará se esta corte irá analisar as contas referentes aos anos de 2009 e 2010, para que na próxima reunião iniciem os trabalhos de análise dos pontos de ressalvas das contas do Iprev/DF, começando pelo ano de 2011. Item III - Lei Complementar 920 de 1º de março de 2016. O presidente fez a leitura da referida lei que autoriza o IPREV/DF a reverter do Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV para o Fundo Financeiro de Previdência, até 75% do valor correspondente ao superávit técnico atuarial relativo ao DFPREV, previstos no art. 73 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, bem como a leitura de expediente recebido em 07/02/2017, encaminhado pelo presidente do Conselho Fiscal, que considerando o inciso III do parágrafo 1º do artigo 73 da LC 769/2008, sugeriu ao CONAD o exame do artigo 1º da citada Lei Complementar e em seguida solicitou esclarecimentos ao conselheiro Adler Alves, que na qualidade de presidente do Iprev/DF, explicou que o parágrafo 1º do referido artigo, trata somente do Fundo Financeiro, e que conforme a lei, o uso destinado ao Fundo Financeiro, realmente depende de oitiva prévia do CONAD, no entanto, a autorização da Lei Complementar 920/2016 trata do Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV. Item IV - assuntos gerais. Neste item o presidente informou aos conselheiros que foi enviado aos emails para conhecimento, matéria sobre o TJDFT declarando inconstitucionais, decisões do TCDF que determinavam ao Distrito Federal a conversão e respectiva averbação nos assentos funcionais do período de atividade especial trabalhado pelo servidor. Após, fez a leitura da publicação do DODF nº 25 de 03/02/2017 que trata do Processo nº 38550/2016-e - TCDF, referente à Representação nº 11/2016-DA do Ministério Público, versando sobre possíveis irregularidades relacionadas ao pagamento de vantagens a ocupante de cargo de natureza política, concedendo o prazo de 30 dias ao Iprev/DF e a ADASA para apresentarem nos termos do art. 230 § 7º, do RI/TCDF, informações complementares que entenderem pertinentes quanto aos fatos narrados na Representação em exame. O conselheiro Adler Alves dissertou sobre o § 4º do artigo 39 da Constituição Federal, explicou que a representação formulada pelo Ministério Público questiona pagamento de terço de férias e décimo terceiro salário ao ocupante de cargo de Diretor-Presidente do Iprev/DF e esclareceu que até o ano de 2014 foram realizados pagamentos a tal título, porém, em razão de entendimento jurídico firmado pela PGDF, o pagamento das referidas verbas, cessou a partir de 2015. Informou também que o STF antes mesmo da formulação da referida Representação, assentou entendimento de que mesmo aos ocupantes de cargos políticos seria garantido o pagamento de direitos sociais como férias e 13º salário, haja vista que o § 4º do art. 39 da CF/88, não é incompatível com o pagamento desses direitos. Informou ainda que diante do entendimento dessa Suprema Corte, a PGDF emitiu Parecer cuja conclusão corrobora com o entendimento do STF no que diz respeito à ausência de incompatibilidade entre a remuneração por subsídio e a percepção de férias, adicional e 13º salário. Concluiu sua fala dizendo que em 17/02/2017, foi recebida pelo TCDF, resposta contendo Parecer da Diretoria Jurídica deste Instituto sobre a questão. Em seguida, o Presidente pediu ao conselheiro para que apresentasse o estudo da política atuarial. O conselheiro Adler, por meio de slides, explicou as projeções do DFPREV, expôs a minuta do relatório de avaliação atuarial - 2017, e respondeu às perguntas apresentadas pelos conselheiros. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a sessão às 12 horas e 10 minutos. Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 67, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos arts. 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal relativa ao mês de fevereiro de 2017, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

**Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional**

**RODRIGO ROLLEMBERG
Governador**

**RENATO SANTANA
Vice-Governador**

**SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais**

1



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2017

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.864.290.312,00	24.864.290.312,00	3.714.983.824,35	14,94	3.714.983.824,35	14,94	21.149.306.487,65
RECEITAS CORRENTES	22.154.813.051,00	22.154.813.051,00	3.463.925.797,94	15,64	3.463.925.797,94	15,64	18.690.887.253,06
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	15.887.716.546,00	15.887.716.546,00	2.466.086.953,92	15,52	2.466.086.953,92	15,52	13.421.629.592,08
Impostos	15.663.793.294,00	15.663.793.294,00	2.448.933.579,24	15,63	2.448.933.579,24	15,63	13.214.859.714,76
Taxas	223.923.252,00	223.923.252,00	17.153.374,68	7,66	17.153.374,68	7,66	206.769.877,32
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.600.609.721,00	1.600.609.721,00	221.169.013,32	13,82	221.169.013,32	13,82	1.379.440.707,68
Contribuições Sociais	1.382.794.515,00	1.382.794.515,00	189.275.043,87	13,69	189.275.043,87	13,69	1.193.519.471,13
Contribuições Econômicas	217.815.206,00	217.815.206,00	31.893.969,45	14,64	31.893.969,45	14,64	185.921.236,55
RECEITA PATRIMONIAL	875.563.853,00	875.563.853,00	151.041.828,61	17,25	151.041.828,61	17,25	724.522.024,39
Receitas Imobiliárias	27.554.373,00	27.554.373,00	3.537.331,38	12,84	3.537.331,38	12,84	24.017.041,62
Receitas de Valores Mobiliários	824.212.865,00	824.212.865,00	144.001.335,82	17,47	144.001.335,82	17,47	680.211.529,18
Receitas de Concessões e Permissões	23.750.110,00	23.750.110,00	3.496.612,45	14,72	3.496.612,45	14,72	20.253.497,55
Outras Receitas Patrimoniais	46.505,00	46.505,00	6.548,96	14,08	6.548,96	14,08	39.956,04
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.562,00	10.562,00	1.528,00	14,47	1.528,00	14,47	9.034,00
Receita de Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	10.562,00	10.562,00	1.528,00	14,47	1.528,00	14,47	9.034,00
RECEITA INDUSTRIAL	2.334.735,00	2.334.735,00	130.648,84	5,60	130.648,84	5,60	2.204.086,16
Receita da Indústria de Transformação	2.334.735,00	2.334.735,00	130.648,84	5,60	130.648,84	5,60	2.204.086,16
RECEITA DE SERVIÇOS	520.751.802,00	520.751.802,00	85.098.495,69	16,34	85.098.495,69	16,34	435.653.306,31
Receita de Serviços	520.751.802,00	520.751.802,00	85.098.495,69	16,34	85.098.495,69	16,34	435.653.306,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.100.053.654,00	2.100.053.654,00	385.299.525,88	18,35	385.299.525,88	18,35	1.714.754.128,12
Transferências Intergovernamentais	4.047.322.279,00	4.047.322.279,00	504.828.248,54	12,47	504.828.248,54	12,47	3.542.494.030,46
Transferências de Instituições Privadas	7.287.839,00	7.287.839,00	442.224,59	6,07	442.224,59	6,07	6.845.614,41
Transferências de Pessoas	8.764.537,00	8.764.537,00	1.033.444,56	11,79	1.033.444,56	11,79	7.731.092,44
Transferências de Convênios	72.093.914,00	72.093.914,00	31.794.573,30	44,10	31.794.573,30	44,10	40.299.340,70
Dedução da Rec. de Transfer. Multigov. para Formação do FUNDEB	-2.035.414.915,00	-2.035.414.915,00	-152.798.965,11	7,51	-152.798.965,11	7,51	-1.882.615.949,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.167.772.178,00	1.167.772.178,00	155.151.328,92	13,29	155.151.328,92	13,29	1.012.620.849,08
Multas e Juros de Mora	331.714.725,00	331.714.725,00	59.318.675,18	17,88	59.318.675,18	17,88	272.396.049,82
Indenizações e Restituições	240.187.233,00	240.187.233,00	39.250.866,35	16,34	39.250.866,35	16,34	200.936.366,65
Receita da Dívida Ativa	319.280.513,00	319.280.513,00	41.546.277,86	13,01	41.546.277,86	13,01	277.734.235,14
Receitas Diversas	276.589.707,00	276.589.707,00	15.035.509,53	5,44	15.035.509,53	5,44	261.554.197,47
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-	-	-53.525,24	-	-53.525,24	-	53.525,24
Dedução da Receita de Vendas e Serviços	-	-	-53.525,24	-	-53.525,24	-	53.525,24
RECEITAS DE CAPITAL	2.709.477.261,00	2.709.477.261,00	251.058.026,41	9,27	251.058.026,41	9,27	2.458.419.234,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.582.525.545,00	1.582.525.545,00	235.781.504,13	14,90	235.781.504,13	14,90	1.346.744.040,87
Operações de Crédito Internas	1.419.235.125,00	1.419.235.125,00	235.781.504,13	16,61	235.781.504,13	16,61	1.183.453.620,87
Operações de Crédito Externas	163.290.420,00	163.290.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.290.420,00
ALIENAÇÃO DE BENS	368.835.184,00	368.835.184,00	5.043.283,68	1,37	5.043.283,68	1,37	363.791.900,32
Alienações de Bens Móveis	6.078.227,00	6.078.227,00	-	-	-	0,00	6.078.227,00
Alienações de Bens Imóveis	362.756.957,00	362.756.957,00	5.043.283,68	1,39	5.043.283,68	1,39	357.713.673,32
AMORTIZAÇÕES	210.047.570,00	210.047.570,00	1.029.840,05	0,49	1.029.840,05	0,49	209.017.729,95
Amortizações de Empréstimos e Financiamentos	210.047.570,00	210.047.570,00	1.029.840,05	0,49	1.029.840,05	0,49	209.017.729,95
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	463.753.899,00	463.753.899,00	9.203.398,55	1,98	9.203.398,55	1,98	454.550.500,45
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	463.753.899,00	463.753.899,00	9.203.398,55	1,98	9.203.398,55	1,98	454.550.500,45
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	84.315.063,00	84.315.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.315.063,00
Outras Receitas	84.315.063,00	84.315.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.315.063,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.038.051.419,00	2.038.051.419,00	2.925.953,40	0,14	2.925.953,40	0,14	2.035.125.465,60
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.902.341.731,00	26.902.341.731,00	3.717.909.777,75	13,82	3.717.909.777,75	13,82	23.184.431.953,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		44.111.069,00			7.431.401,10		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-			-		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		44.111.069,00			7.431.401,10		
Reabertura de Créditos Adicionais		-			-		

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

2

DESPESAS - CONSOLIDADO	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO AUTORIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO g = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE j
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
				(f)			h		
DESPESAS CORRENTES	22.035.996.691,00	22.127.759.357,00	3.636.238.597,73	3.636.238.597,73	18.491.520.759,27	2.127.826.643,76	2.127.826.643,76	19.999.932.713,24	1.472.184.170,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.342.135.386,00	14.348.962.980,00	2.076.357.581,79	2.076.357.581,79	12.272.605.398,21	1.781.501.799,98	1.781.501.799,98	12.567.461.180,02	1.181.346.944,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	238.650.439,00	238.650.439,00	95.262.491,57	95.262.491,57	143.387.947,43	42.101.351,56	42.101.351,56	196.549.087,44	42.101.351,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.455.210.866,00	7.540.145.938,00	1.464.618.524,37	1.464.618.524,37	6.075.527.413,63	304.223.492,22	304.223.492,22	7.235.922.445,78	248.735.874,67
DESPESAS DE CAPITAL	3.649.736.736,00	3.784.686.535,00	336.810.244,53	336.810.244,53	3.447.876.290,47	25.245.662,79	25.245.662,79	3.759.440.872,21	24.698.748,50
INVESTIMENTOS	2.828.074.656,00	2.963.024.455,00	291.312.314,64	291.312.314,64	2.671.712.140,36	1.129.125,64	1.129.125,64	2.961.895.329,36	582.211,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	570.678.379,00	570.678.379,00	1.720.206,78	1.720.206,78	568.958.172,22	1.720.206,78	1.720.206,78	568.958.172,22	1.720.206,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.983.701,00	250.983.701,00	43.777.723,11	43.777.723,11	207.205.977,89	22.396.330,37	22.396.330,37	228.587.370,63	22.396.330,37
RESERVA ORÇAM. PARA O RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.216.608.304,00	1.119.081.100,00	-	-	1.119.081.100,00	-	-	1.119.081.100,00	-
TOTAL DE DESPESA	26.902.341.731,00	27.031.526.992,00	3.973.048.842,26	3.973.048.842,26	23.058.478.149,74	2.153.072.306,55	2.153.072.306,55	24.878.454.685,45	1.496.882.918,94
SUPERÁVIT / DÉFICIT = (c - h)	-	-129.185.261,00				1.564.837.471,20	1.564.837.471,20		

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

NOTA 1 = Foram deduzidos na receita realizada os valores de receitas de contribuição patronal para o regime próprio de previdência do servidor, no valor de R\$ 271.039.238,63.

NOTA 2 = Foram deduzidos nas despesas empenhadas; liquidadas e pagas os valores de despesas custeadas com recursos arrecadados em 2016 de contribuição patronal para o regime próprio de previdência do servidor (fonte de recursos 263 e 266).

DESPESAS - EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO AUTORIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO g = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE j
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
				(f)			h		
DESPESAS CORRENTES	20.474.881.015,00	20.316.483.681,00	3.339.117.806,71	3.339.117.806,71	16.977.365.874,29	1.845.893.683,95	1.845.893.683,95	18.470.589.997,05	1.329.110.399,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.833.038.301,00	12.589.865.895,00	1.786.281.692,03	1.786.281.692,03	10.803.584.202,97	1.501.138.759,89	1.501.138.759,89	11.088.727.135,11	1.039.563.183,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	238.650.439,00	238.650.439,00	95.262.491,57	95.262.491,57	143.387.947,43	42.101.351,56	42.101.351,56	196.549.087,44	42.101.351,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.403.192.275,00	7.487.967.347,00	1.457.573.623,11	1.457.573.623,11	6.030.393.723,89	302.653.572,50	302.653.572,50	7.185.313.774,50	247.445.863,93
DESPESAS DE CAPITAL	3.649.736.736,00	3.784.686.535,00	336.810.244,53	336.810.244,53	3.447.876.290,47	25.245.662,79	25.245.662,79	3.759.440.872,21	24.698.748,50
INVESTIMENTOS	2.828.074.656,00	2.963.024.455,00	291.312.314,64	291.312.314,64	2.671.712.140,36	1.129.125,64	1.129.125,64	2.961.895.329,36	582.211,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	570.678.379,00	570.678.379,00	1.720.206,78	1.720.206,78	568.958.172,22	1.720.206,78	1.720.206,78	568.958.172,22	1.720.206,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.983.701,00	250.983.701,00	43.777.723,11	43.777.723,11	207.205.977,89	22.396.330,37	22.396.330,37	228.587.370,63	22.396.330,37
RESERVA ORÇAM. PARA O RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.216.608.304,00	1.119.081.100,00	-	-	1.119.081.100,00	-	-	1.119.081.100,00	-
TOTAL DE DESPESA	25.341.226.055,00	25.220.251.316,00	3.675.928.051,24	3.675.928.051,24	21.544.323.264,76	1.871.139.346,74	1.871.139.346,74	23.349.111.969,26	1.353.809.147,70

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

3

TABELA DAS RECEITAS E DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE	% (c/a)	
RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.038.051.419,00	2.038.051.419,00	273.965.192,03	13,44	273.965.192,03	13,44	1.764.086.226,97
RECEITAS CORRENTES	2.031.051.419,00	2.031.051.419,00	273.965.192,03	13,49	273.965.192,03	13,49	1.757.086.226,97
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.955.560.206,00	1.955.560.206,00	271.039.238,63	13,86	271.039.238,63	13,86	1.684.520.967,37
Contribuições Sociais	1.955.560.206,00	1.955.560.206,00	271.039.238,63	13,86	271.039.238,63	13,86	1.684.520.967,37
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	69.448.775,00	69.448.775,00	2.510.802,45	3,62	2.510.802,45	3,62	66.937.972,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.000.000,00	6.000.000,00	415.150,95	6,92	415.150,95	6,92	5.584.849,05
Transferências de Convênios	6.000.000,00	6.000.000,00	415.150,95	6,92	415.150,95	6,92	5.584.849,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.438,00	42.438,00	-	-	-	-	42.438,00
Multas e Juros de Mora	42.438,00	42.438,00	-	-	-	-	42.438,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.000.000,00	7.000.000,00	-	-	-	-	7.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.000.000,00	7.000.000,00	-	-	-	-	7.000.000,00
Transferências de Convênios	7.000.000,00	7.000.000,00	-	-	-	-	7.000.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO AUTORIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO g = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE j
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.561.115.676,00	1.811.275.676,00	297.120.791,02	297.120.791,02	1.514.154.884,98	281.932.959,81	281.932.959,81	1.529.342.716,19	143.073.771,24
DESPESAS CORRENTES	1.561.115.676,00	1.811.275.676,00	297.120.791,02	297.120.791,02	1.514.154.884,98	281.932.959,81	281.932.959,81	1.529.342.716,19	143.073.771,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.509.097.085,00	1.759.097.085,00	290.075.889,76	290.075.889,76	1.469.021.195,24	280.363.040,09	280.363.040,09	1.478.734.044,91	141.783.760,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.018.591,00	52.178.591,00	7.044.901,26	7.044.901,26	45.133.689,74	1.569.919,72	1.569.919,72	50.608.671,28	1.290.010,74
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-

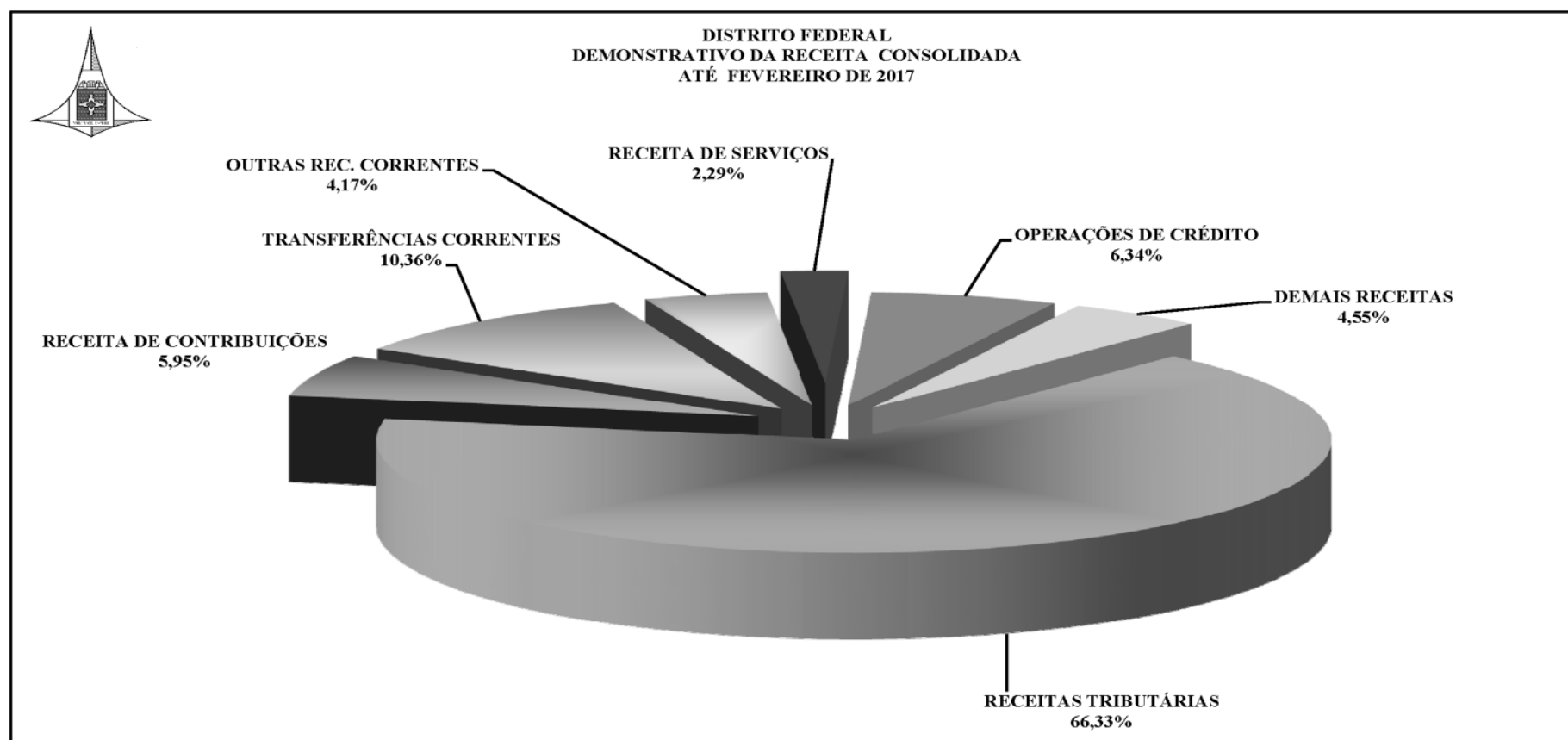
FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

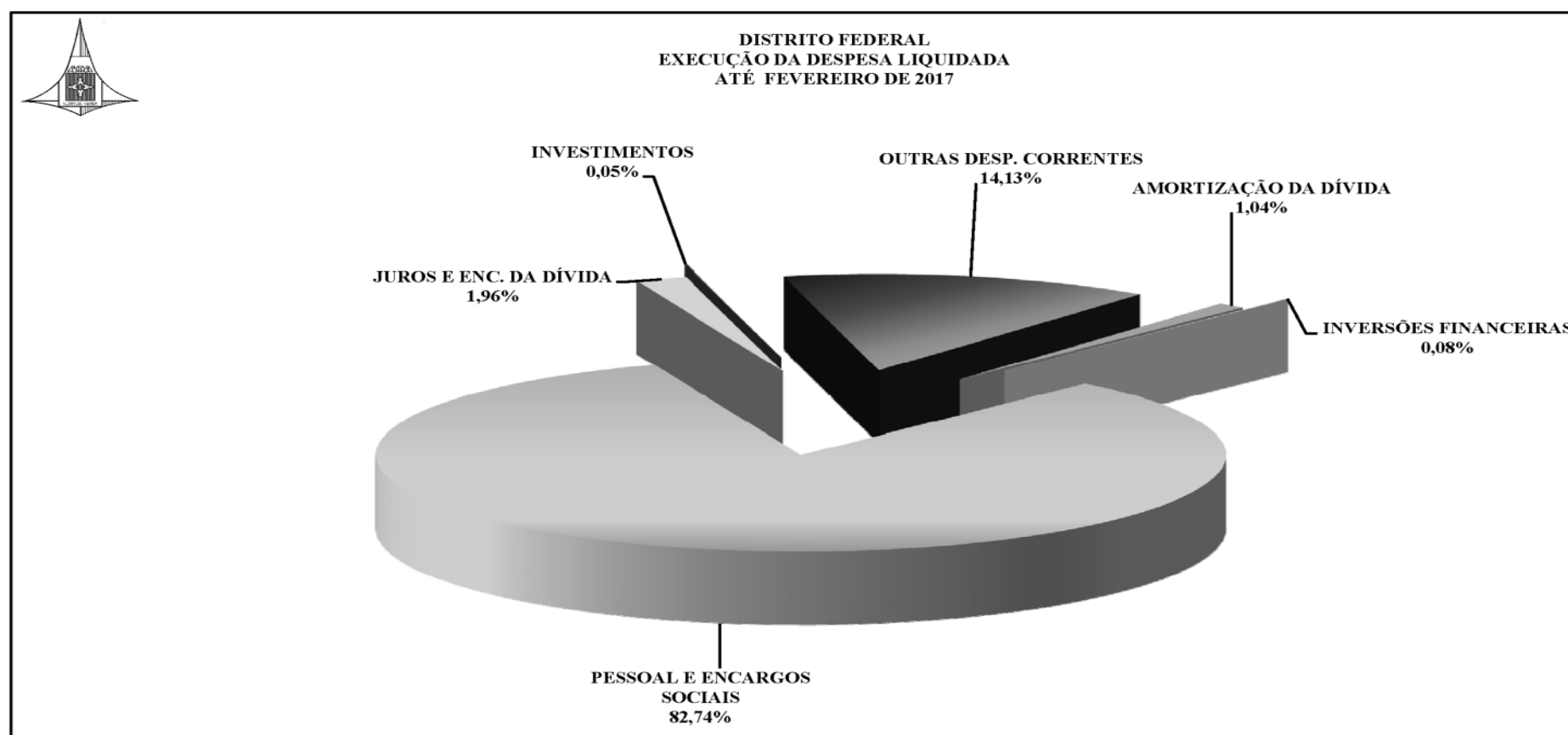
Responsável Técnico : Helvio Ferreira

Subsecretário de Contabilidade / SEF - CRC-DF/6.659

4



5



6



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2017

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA a	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = (a - d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE b	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE d	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	25.341.226.055,00	25.220.251.316,00	3.675.928.051,24	3.675.928.051,24	92,52	21.544.323.264,76	1.871.139.346,74	1.871.139.346,74	86,91	23.349.111.969,26
LEGISLATIVA	860.722.712,00	860.722.712,00	135.667.743,79	135.667.743,79	3,41	725.054.968,21	98.465.633,59	98.465.633,59	4,57	762.257.078,41
AÇÃO LEGISLATIVA	39.434.930,00	39.434.930,00	2.558.532,37	2.558.532,37	0,06	36.876.397,63	758.399,04	758.399,04	0,04	38.676.530,96
CONTROLE EXTERNO	4.297.900,00	4.297.900,00	5.000,00	5.000,00	0,00	4.292.900,00	5.000,00	5.000,00	0,00	4.292.900,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	766.750.962,00	766.750.962,00	129.962.717,20	129.962.717,20	3,27	636.788.244,80	97.376.136,04	97.376.136,04	4,52	669.374.825,96
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	17.341.600,00	17.341.600,00	2.044.526,28	2.044.526,28	0,05	15.297.073,72	162.761,87	162.761,87	0,01	17.178.838,13
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.078.320,00	3.078.320,00	911.967,94	911.967,94	0,02	2.166.352,06	152.497,64	152.497,64	0,01	2.925.822,36
COMUNICAÇÃO SOCIAL	27.240.000,00	27.240.000,00	185.000,00	185.000,00	0,00	27.055.000,00	10.839,00	10.839,00	0,00	27.229.161,00
DIFUSÃO CULTURAL	514.000,00	514.000,00	0,00	0,00	-	514.000,00	0,00	0,00	-	514.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.065.000,00	2.065.000,00	0,00	0,00	-	2.065.000,00	0,00	0,00	-	2.065.000,00
JUDICIÁRIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	-	350.000,00	0,00	0,00	-	350.000,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	-	350.000,00	0,00	0,00	-	350.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	315.517.311,00	315.517.311,00	57.685.235,02	57.685.235,02	1,45	257.832.075,98	50.134.395,05	50.134.395,05	2,33	265.382.915,95
AÇÃO JUDICIÁRIA	4.729.625,00	4.729.625,00	3.133.270,42	3.133.270,42	0,08	1.596.354,58	249.978,70	249.978,70	0,01	4.479.646,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	293.119.301,00	293.119.301,00	53.187.211,90	53.187.211,90	1,34	239.932.089,10	49.713.855,71	49.713.855,71	2,31	243.405.445,29
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.318.860,00	9.318.860,00	1.357.859,70	1.357.859,70	0,03	7.961.000,30	170.560,64	170.560,64	0,01	9.148.299,36
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	435.000,00	435.000,00	6.893,00	6.893,00	0,00	428.107,00	0,00	0,00	-	435.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-	2.000,00	0,00	0,00	-	2.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-	30.000,00	0,00	0,00	-	30.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.882.525,00	7.882.525,00	0,00	0,00	-	7.882.525,00	0,00	0,00	-	7.882.525,00
ADMINISTRAÇÃO	2.814.397.238,00	2.875.483.786,00	440.793.076,50	440.793.076,50	11,09	2.434.690.709,50	200.378.614,51	200.378.614,51	9,31	2.675.105.171,49
AÇÃO JUDICIÁRIA	784.806,00	784.806,00	106.675,62	106.675,62	0,00	678.130,38	106.675,62	106.675,62	0,00	678.130,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.048.198.570,00	2.107.097.144,00	418.466.637,36	418.466.637,36	10,53	1.688.630.506,64	197.821.185,88	197.821.185,88	9,19	1.909.275.958,12
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.001.000,00	10.348.974,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,03	9.348.974,00	197.352,49	197.352,49	0,01	10.151.621,51
CONTROLE INTERNO	180.000,00	180.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00	173.000,00	0,00	0,00	-	180.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	135.691.524,00	137.691.524,00	4.160.466,72	4.160.466,72	0,10	133.531.057,28	417.302,64	417.302,64	0,02	137.274.221,36
ORDENAMENTO TERRITORIAL	1.036.514,00	1.036.514,00	120.792,00	120.792,00	0,00	915.722,00	52.847,00	52.847,00	0,00	983.667,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	9.362.599,00	9.362.599,00	338.393,52	338.393,52	0,01	9.024.205,48	31.844,94	31.844,94	0,00	9.330.754,06
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	127.743,00	127.743,00	0,00	0,00	-	127.743,00	0,00	0,00	-	127.743,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	46.949.075,00	46.949.075,00	14.850.344,09	14.850.344,09	0,37	32.098.730,91	8.638,75	8.638,75	0,00	46.940.436,25
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.479.536,00	1.479.536,00	0,00	0,00	-	1.479.536,00	0,00	0,00	-	1.479.536,00
ATENÇÃO BÁSICA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	-	200.000,00	0,00	0,00	-	200.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	-	15.000,00	0,00	0,00	-	15.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	986.000,00	826.000,00	22.560,41	22.560,41	0,00	803.439,59	22.560,41	22.560,41	0,00	803.439,59
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.675.001,00	10.675.001,00	0,00	0,00	-	10.675.001,00	0,00	0,00	-	10.675.001,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	292.752.590,00	292.752.590,00	0,00	0,00	-	292.752.590,00	0,00	0,00	-	292.752.590,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	255.956.280,00	255.956.280,00	1.720.206,78	1.720.206,78	0,04	254.236.073,22	1.720.206,78	1.720.206,78	0,08	254.236.073,22
ENERGIA ELÉTRICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-	1.000,00	0,00	0,00	-	1.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	858.552.830,00	858.552.830,00	128.782.184,80	128.782.184,80	3,24	729.770.645,20	90.215.667,92	90.215.667,92	4,19	768.337.162,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	565.600.038,00	565.600.038,00	95.785.704,69	95.785.704,69	2,41	469.814.333,31	80.040.587,56	80.040.587,56	3,72	485.559.450,44
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	25.562.000,00	25.562.000,00	2.051.317,81	2.051.317,81	0,05	23.510.682,19	311.413,10	311.413,10	0,01	25.250.586,90
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.883.494,00	3.883.494,00	406.641,01	406.641,01	0,01	3.476.852,99	406.641,01	406.641,01	0,02	3.476.852,99
COMUNICAÇÃO SOCIAL	16.300.000,00	16.300.000,00	2.435.000,00	2.435.000,00	0,06	13.865.000,00	819,99	819,99	0,00	16.299.180,01
POLICIAMENTO	107.433.482,00	107.433.482,00	8.270.585,78	8.270.585,78	0,21	99.162.896,22	2.427.745,36	2.427.745,36	0,11	105.005.736,64
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	92.000.000,00	92.000.000,00	14.624.000,00	14.624.000,00	0,37	77.376.000,00	6.409.916,68	6.409.916,68	0,30	85.590.083,32
SERVIÇOS URBANOS	47.773.816,00	47.773.816,00	5.208.935,51	5.208.935,51	0,13	42.564.880,49	618.544,22	618.544,22	0,03	47.155.271,78

7

ASSISTÊNCIA SOCIAL	461.868.103,00	461.868.103,00	82.828.532,53	82.828.532,53	2,08	379.039.570,47	47.417.649,86	47.417.649,86	2,20	414.450.453,14
ADMINISTRAÇÃO GERAL	199.132.658,00	199.132.658,00	32.765.546,14	32.765.546,14	0,82	166.367.111,86	31.539.795,34	31.539.795,34	1,46	167.592.862,66
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.600.000,00	1.600.000,00	332.286,94	332.286,94	0,01	1.267.713,06	76.836,04	76.836,04	0,00	1.523.163,96
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	-	200.000,00	0,00	0,00	-	200.000,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	21.709.508,00	21.709.508,00	14.216.224,80	14.216.224,80	0,36	7.493.283,20	2.018.168,88	2.018.168,88	0,09	19.691.339,12
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	182.039.937,00	182.039.937,00	30.273.633,76	30.273.633,76	0,76	151.766.303,24	12.824.398,22	12.824.398,22	0,60	169.215.538,78
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	57.186.000,00	57.186.000,00	5.240.840,89	5.240.840,89	0,13	51.945.159,11	958.451,38	958.451,38	0,04	56.227.548,62
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.347.977.024,00	5.347.977.024,00	220.420.561,45	220.420.561,45	5,55	5.127.556.462,55	151.988.688,78	151.988.688,78	7,06	5.195.988.335,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.262.297,00	12.262.297,00	996.449,47	996.449,47	0,03	11.265.847,53	848.833,35	848.833,35	0,04	11.413.463,65
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	-	150.000,00	0,00	0,00	-	150.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.335.528.296,00	5.335.528.296,00	219.424.111,98	219.424.111,98	5,52	5.116.104.184,02	151.139.855,43	151.139.855,43	7,02	5.184.388.440,57
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	36.431,00	36.431,00	0,00	0,00	-	36.431,00	0,00	0,00	-	36.431,00
SAÚDE	3.143.551.201,00	2.929.734.831,00	439.502.575,26	439.502.575,26	11,06	2.490.232.255,74	247.566.527,48	247.566.527,48	11,50	2.682.168.303,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.543.828.954,00	1.293.828.954,00	302.324.288,93	302.324.288,93	7,61	991.504.665,07	230.089.262,17	230.089.262,17	10,69	1.063.739.691,83
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	32.841.000,00	32.841.000,00	329.631,57	329.631,57	0,01	32.511.368,43	70.098,33	70.098,33	0,00	32.770.901,67
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	427.200,00	427.200,00	0,00	0,00	-	427.200,00	0,00	0,00	-	427.200,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.343.000,00	1.343.000,00	14.053,72	14.053,72	0,00	1.328.946,28	4.053,72	4.053,72	0,00	1.338.946,28
ATENÇÃO BÁSICA	157.127.811,00	157.127.811,00	3.670.854,68	3.670.854,68	0,09	153.456.956,32	373.800,00	373.800,00	0,02	156.754.011,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	777.871.031,00	814.054.661,00	54.639.580,95	54.639.580,95	1,38	759.415.080,05	10.451.414,33	10.451.414,33	0,49	803.603.246,67
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	332.289.539,00	332.289.539,00	52.587.387,14	52.587.387,14	1,32	279.702.151,86	1.240.092,79	1.240.092,79	0,06	331.049.446,21
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.401.896,00	8.401.896,00	1.146.536,01	1.146.536,01	0,03	7.255.359,99	0,00	0,00	-	8.401.896,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12.680.000,00	12.680.000,00	4.039,54	4.039,54	0,00	12.675.960,46	0,00	0,00	-	12.680.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	186.053.034,00	186.053.034,00	19.447.701,70	19.447.701,70	0,49	166.605.332,30	0,00	0,00	-	186.053.034,00
ENSINO SUPERIOR	90.685.736,00	90.685.736,00	5.338.501,02	5.338.501,02	0,13	85.347.234,98	5.337.806,14	5.337.806,14	0,25	85.347.929,86
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-	2.000,00	0,00	0,00	-	2.000,00
TRABALHO	31.584.811,00	31.584.811,00	1.764.318,68	1.764.318,68	0,04	29.820.492,32	325.985,13	325.985,13	0,02	31.258.825,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	-	910.000,00	0,00	0,00	-	910.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00	-	1.070.000,00	0,00	0,00	-	1.070.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.010.000,00	2.010.000,00	200.000,00	200.000,00	0,01	1.810.000,00	0,00	0,00	-	2.010.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	-	100.000,00	0,00	0,00	-	100.000,00
EMPREGABILIDADE	20.309.620,00	20.309.620,00	1.564.318,68	1.564.318,68	0,04	18.745.301,32	325.985,13	325.985,13	0,02	19.983.634,87
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.185.191,00	7.185.191,00	0,00	0,00	-	7.185.191,00	0,00	0,00	-	7.185.191,00
EDUCAÇÃO	3.824.556.245,00	3.831.581.833,00	779.595.860,50	779.595.860,50	19,62	3.051.985.972,50	489.376.304,90	489.376.304,90	22,73	3.342.205.528,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	259.588.503,00	259.988.503,00	25.851.001,38	25.851.001,38	0,65	234.137.501,62	24.393.613,13	24.393.613,13	1,13	235.594.889,87
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20.468.967,00	20.677.480,00	217.135,65	217.135,65	0,01	20.460.344,35	129.014,65	129.014,65	0,01	20.548.465,35
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	98.919,00	98.919,00	0,00	0,00	-	98.919,00	0,00	0,00	-	98.919,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	-	50.000,00	0,00	0,00	-	50.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	-	220.000,00	0,00	0,00	-	220.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.325.851.073,00	2.312.896.685,00	391.740.957,18	391.740.957,18	9,86	1.921.155.727,82	295.995.328,34	295.995.328,34	13,75	2.016.901.356,66
ENSINO MÉDIO	468.234.182,00	468.234.182,00	129.829.698,17	129.829.698,17	3,27	338.404.483,83	66.194.865,33	66.194.865,33	3,07	402.039.316,67
ENSINO PROFISSIONAL	51.007.626,00	51.007.626,00	3.912.637,89	3.912.637,89	0,10	47.094.988,11	2.089.000,43	2.089.000,43	0,10	48.918.625,57
ENSINO SUPERIOR	11.575.840,00	11.575.840,00	1.394.808,64	1.394.808,64	0,04	10.181.031,36	994.759,55	994.759,55	0,05	10.581.080,45
EDUCAÇÃO INFANTIL	528.200.618,00	528.190.099,00	163.806.751,76	163.806.751,76	4,12	364.383.347,24	56.391.957,77	56.391.957,77	2,62	471.798.141,23
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	67.181.452,00	67.181.452,00	8.876.795,35	8.876.795,35	0,22	58.304.656,65	3.598.561,95	3.598.561,95	0,17	63.582.890,05
EDUCAÇÃO ESPECIAL	86.636.904,00	86.636.904,00	29.243.603,92	29.243.603,92	0,74	57.393.300,08	14.866.733,19	14.866.733,19	0,69	71.770.170,81
INFRA-ESTRUTURA URBANA	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	-	59.000,00	0,00	0,00	-	59.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.383.161,00	24.765.143,00	24.722.470,56	24.722.470,56	0,62	42.672,44	24.722.470,56	24.722.470,56	1,15	42.672,44
CULTURA	214.039.832,00	214.084.832,00	25.243.327,01	25.243.327,01	0,64	188.841.504,99	16.992.988,42	16.992.988,42	0,79	197.091.843,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	63.405.566,00	63.405.566,00	9.227.939,54	9.227.939,54	0,23	54.177.626,46	9.017.857,72	9.017.857,72	0,42	54.387.708,28
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	-	25.000,00	0,00	0,00	-	25.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-	10.000,00	0,00	0,00	-	10.000,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOL.	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00	0,00	-	1.390.000,00	0,00	0,00	-	1.390.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	147.209.266,00	147.254.266,00	15.833.371,47	15.833.371,47	0,40	131.420.894,53	7.975.130,70	7.975.130,70	0,37	139.279.135,30
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.000.000,00	2.000.000,00	182.016,00	182.016,00	0,00	1.817.984,00	0,00	0,00	-	2.000.000,00

8

DIREITOS DA CIDADANIA	409.191.475,00	409.194.917,00	84.544.119,01	84.544.119,01	2,13	324.650.797,99	45.235.171,98	45.235.171,98	2,10	363.959.745,02
AÇÃO LEGISLATIVA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	-	200.000,00	0,00	0,00	-	200.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	239.906.341,00	239.906.341,00	37.334.652,90	37.334.652,90	0,94	202.571.688,10	36.929.011,90	36.929.011,90	1,72	202.977.329,10
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.186.216,00	8.186.216,00	0,00	0,00	-	8.186.216,00	0,00	0,00	-	8.186.216,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	-	60.000,00	0,00	0,00	-	60.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-	10.000,00	0,00	0,00	-	10.000,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	919.217,00	919.217,00	0,00	0,00	-	919.217,00	0,00	0,00	-	919.217,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	321.800,00	321.800,00	0,00	0,00	-	321.800,00	0,00	0,00	-	321.800,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	114.102.347,00	114.102.347,00	44.437.732,83	44.437.732,83	1,12	69.664.614,17	6.763.560,77	6.763.560,77	0,31	107.338.786,23
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	-	350.000,00	0,00	0,00	-	350.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	16.767.562,00	16.767.562,00	2.316.791,42	2.316.791,42	0,06	14.450.770,58	1.349.503,56	1.349.503,56	0,06	15.418.058,44
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	27.897.321,00	27.900.763,00	454.941,86	454.941,86	0,01	27.445.821,14	193.095,75	193.095,75	0,01	27.707.667,25
INFRA-ESTRUTURA URBANA	470.671,00	470.671,00	0,00	0,00	-	470.671,00	0,00	0,00	-	470.671,00
URBANISMO	2.370.873.244,00	2.426.971.047,00	464.798.260,54	464.798.260,54	11,70	1.962.172.786,46	102.671.497,87	102.671.497,87	4,77	2.324.299.549,13
ADMINISTRAÇÃO GERAL	646.464.144,00	648.376.691,00	89.774.546,94	89.774.546,94	2,26	558.602.144,00	78.209.427,02	78.209.427,02	3,63	570.167.263,98
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.502.551,00	8.502.551,00	483.045,95	483.045,95	0,01	8.019.505,05	90.084,14	90.084,14	0,00	8.412.466,86
ORDENAMENTO TERRITORIAL	3.452.000,00	3.452.000,00	46.000,00	46.000,00	0,00	3.406.000,00	0,00	0,00	-	3.452.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	-	55.000,00	0,00	0,00	-	55.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	-	100.000,00	0,00	0,00	-	100.000,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	3.430.000,00	3.430.000,00	0,00	0,00	-	3.430.000,00	0,00	0,00	-	3.430.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.547.000,00	3.547.000,00	0,00	0,00	-	3.547.000,00	0,00	0,00	-	3.547.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.432.000,00	2.432.000,00	0,00	0,00	-	2.432.000,00	0,00	0,00	-	2.432.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	-	700.000,00	0,00	0,00	-	700.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	799.886.159,00	816.210.969,00	205.679.106,27	205.679.106,27	5,18	610.531.862,73	720.073,57	720.073,57	0,03	815.490.895,43
SERVIÇOS URBANOS	347.094.283,00	375.871.818,00	114.786.458,81	114.786.458,81	2,89	261.085.359,19	23.651.913,14	23.651.913,14	1,10	352.219.904,86
HABITAÇÃO URBANA	22.831.000,00	22.831.000,00	0,00	0,00	-	22.831.000,00	0,00	0,00	-	22.831.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	-	500.000,00	0,00	0,00	-	500.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	-	108.000,00	0,00	0,00	-	108.000,00
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOL.	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-	20.000,00	0,00	0,00	-	20.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	222.595.078,00	222.595.078,00	44.541.318,09	44.541.318,09	1,12	178.053.759,91	0,00	0,00	-	222.595.078,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	296.154.395,00	297.287.211,00	8.502.232,48	8.502.232,48	0,21	288.784.978,52	0,00	0,00	-	297.287.211,00
DESporto DE RENDIMENTO	3.545.760,00	3.545.760,00	0,00	0,00	-	3.545.760,00	0,00	0,00	-	3.545.760,00
DESporto COMUNITÁRIO	9.455.874,00	17.405.969,00	985.552,00	985.552,00	0,02	16.420.417,00	0,00	0,00	-	17.405.969,00
HABITAÇÃO	121.849.882,00	152.653.916,00	6.636.177,30	6.636.177,30	0,17	146.017.738,70	3.541.241,01	3.541.241,01	0,16	149.112.674,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.352.915,00	22.852.915,00	2.901.601,64	2.901.601,64	0,07	19.951.313,36	2.511.984,45	2.511.984,45	0,12	20.340.930,55
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.000.000,00	2.500.000,00	83.850,00	83.850,00	0,00	2.416.150,00	49.350,00	49.350,00	0,00	2.450.650,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	102.000,00	102.000,00	18.900,00	18.900,00	0,00	83.100,00	9.275,18	9.275,18	0,00	92.724,82
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.150.000,00	19.050.000,00	2.748.863,09	2.748.863,09	0,07	16.301.136,91	326.080,64	326.080,64	0,02	18.723.919,36
SERVIÇOS URBANOS	2.985.499,00	2.985.499,00	0,00	0,00	-	2.985.499,00	0,00	0,00	-	2.985.499,00
HABITAÇÃO URBANA	45.254.468,00	58.158.502,00	882.962,57	882.962,57	0,02	57.275.539,43	644.550,74	644.550,74	0,03	57.513.951,26
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	47.005.000,00	47.005.000,00	0,00	0,00	-	47.005.000,00	0,00	0,00	-	47.005.000,00
SANEAMENTO	53.692.380,00	53.692.380,00	964.490,00	964.490,00	0,02	52.727.890,00	0,00	0,00	-	53.692.380,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	3.505.747,00	3.505.747,00	0,00	0,00	-	3.505.747,00	0,00	0,00	-	3.505.747,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	49.345.533,00	49.345.533,00	964.490,00	964.490,00	0,02	48.381.043,00	0,00	0,00	-	49.345.533,00
RECURSOS HÍDRICOS	841.100,00	841.100,00	0,00	0,00	-	841.100,00	0,00	0,00	-	841.100,00
GESTÃO AMBIENTAL	173.016.898,00	173.016.898,00	39.446.985,38	39.446.985,38	0,99	133.569.912,62	17.096.659,15	17.096.659,15	0,79	155.920.238,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	112.788.361,00	112.788.361,00	37.499.843,10	37.499.843,10	0,94	75.288.517,90	16.939.445,52	16.939.445,52	0,79	95.848.915,48
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.332.696,00	2.332.696,00	12.977,55	12.977,55	0,00	2.319.718,45	0,00	0,00	-	2.332.696,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	130.001,00	130.001,00	0,00	0,00	-	130.001,00	0,00	0,00	-	130.001,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	40.000,00	40.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	-	40.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	-	150.000,00	0,00	0,00	-	150.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	640.000,00	640.000,00	104.568,51	104.568,51	0,00	535.431,49	8.000,00	8.000,00	0,00	632.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	43.306.896,00	43.306.896,00	1.036.676,71	1.036.676,71	0,03	42.270.219,29	55.133,13	55.133,13	0,00	43.251.762,87
CONTROLE AMBIENTAL	2.243.000,00	2.243.000,00	310.848,75	310.848,75	0,01	1.932.151,25	3.136,00	3.136,00	0,00	2.239.864,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	28.556,00	28.556,00	0,00	0,00	-	28.556,00	0,00	0,00	-	28.556,00
RECURSOS HÍDRICOS	11.327.388,00	11.327.388,00	478.070,76	478.070,76	0,01	10.849.317,24	90.944,50	90.944,50	0,00	11.236.443,50
DIFUSÃO DO CONHECIM. CIENT. E TECNOLÓGICO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-	30.000,00	0,00	0,00	-	30.000,00

9

CIÊNCIA E TECNOLOGIA	271.218.848,00	271.218.848,00	4.911.940,27	4.911.940,27	0,12	266.306.907,73	1.125.702,31	1.125.702,31	0,05	270.093.145,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	51.679.534,00	51.679.534,00	3.741.398,94	3.741.398,94	0,09	47.938.135,06	777.255,35	777.255,35	0,04	50.902.278,65
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	865.000,00	865.000,00	0,00	0,00	-	865.000,00	0,00	0,00	-	865.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	-	1.500.000,00	0,00	0,00	-	1.500.000,00
ENSINO SUPERIOR	980.000,00	980.000,00	6.232,00	6.232,00	0,00	973.768,00	0,00	0,00	-	980.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-	5.000,00	0,00	0,00	-	5.000,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	177.731.314,00	177.731.314,00	0,00	0,00	-	177.731.314,00	0,00	0,00	-	177.731.314,00
DESENVOLV. TECNOLÓG. E ENGENHARIA	2.251.000,00	2.251.000,00	196.520,96	196.520,96	0,00	2.054.479,04	0,00	0,00	-	2.251.000,00
DIFUSÃO DO CONHECIM. CIENT. E TECNOLÓGICO	36.207.000,00	36.207.000,00	967.788,37	967.788,37	0,02	35.239.211,63	348.446,96	348.446,96	0,02	35.858.553,04
AGRICULTURA	185.600.937,00	185.600.937,00	31.221.848,58	31.221.848,58	0,79	154.379.088,42	27.311.044,07	27.311.044,07	1,27	158.289.892,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	171.214.576,00	171.214.576,00	31.185.193,66	31.185.193,66	0,78	140.029.382,34	27.305.474,21	27.305.474,21	1,27	143.909.101,79
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.510.398,00	1.510.398,00	13.799,37	13.799,37	0,00	1.496.598,63	0,00	0,00	-	1.510.398,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	-	200.000,00	0,00	0,00	-	200.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	-	66.000,00	0,00	0,00	-	66.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-	20.000,00	0,00	0,00	-	20.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.000,00	50.000,00	2.640,00	2.640,00	0,00	47.360,00	0,00	0,00	-	50.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-	10.000,00	0,00	0,00	-	10.000,00
RELAÇÕES DE TRABALHO	20.000,00	20.000,00	600,00	600,00	0,00	19.400,00	600,00	600,00	0,00	19.400,00
EMPREGABILIDADE	85.000,00	85.000,00	5.580,41	5.580,41	0,00	79.419,59	4.080,41	4.080,41	0,00	80.919,59
INFRA-ESTRUTURA URBANA	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	-	330.000,00	0,00	0,00	-	330.000,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-	10.000,00	0,00	0,00	-	10.000,00
ABASTECIMENTO	5.200.983,00	5.200.983,00	1.000,00	1.000,00	0,00	5.199.983,00	0,00	0,00	-	5.200.983,00
EXTENSÃO RURAL	5.872.980,00	5.872.980,00	11.986,34	11.986,34	0,00	5.860.993,66	0,00	0,00	-	5.872.980,00
Promoção da Produção Agropecuária	171.000,00	171.000,00	159,35	159,35	0,00	170.840,65	0,00	0,00	-	171.000,00
REFORMA AGRÁRIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	-	200.000,00	0,00	0,00	-	200.000,00
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	640.000,00	640.000,00	889,45	889,45	0,00	639.110,55	889,45	889,45	0,00	639.110,55
INDÚSTRIA	83.457.932,00	83.457.932,00	3.600.000,00	3.600.000,00	0,09	79.857.932,00	0,00	0,00	-	83.457.932,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	83.457.932,00	83.457.932,00	3.600.000,00	3.600.000,00	0,09	79.857.932,00	0,00	0,00	-	83.457.932,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	58.672.642,00	58.672.642,00	6.335.189,92	6.335.189,92	0,16	52.337.452,08	6.228.357,17	6.228.357,17	0,29	52.444.284,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.018.272,00	43.018.272,00	6.247.022,89	6.247.022,89	0,16	36.771.249,11	6.228.357,17	6.228.357,17	0,29	36.789.914,83
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.891.772,00	2.891.772,00	0,00	0,00	-	2.891.772,00	0,00	0,00	-	2.891.772,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	-	200.000,00	0,00	0,00	-	200.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	0,00	-	7.000.000,00	0,00	0,00	-	7.000.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	5.012.598,00	5.012.598,00	88.167,03	88.167,03	0,00	4.924.430,97	0,00	0,00	-	5.012.598,00
COMERCIALIZAÇÃO	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	-	550.000,00	0,00	0,00	-	550.000,00
ENERGIA	7.875.000,00	7.875.000,00	0,00	0,00	-	7.875.000,00	0,00	0,00	-	7.875.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.760.000,00	2.760.000,00	0,00	0,00	-	2.760.000,00	0,00	0,00	-	2.760.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	5.115.000,00	5.115.000,00	0,00	0,00	-	5.115.000,00	0,00	0,00	-	5.115.000,00
TRANSPORTE	1.710.373.286,00	1.745.669.187,00	286.192.759,27	286.192.759,27	7,20	1.459.476.427,73	100.722.966,58	100.722.966,58	4,68	1.644.946.220,42
ADMINISTRAÇÃO GERAL	519.968.165,00	519.968.165,00	99.909.089,57	99.909.089,57	2,51	420.059.075,43	66.091.224,00	66.091.224,00	3,07	453.876.941,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.610.739,00	15.610.739,00	1.978.049,50	1.978.049,50	0,05	13.632.689,50	37.291,46	37.291,46	0,00	15.573.447,54
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	690.000,00	690.000,00	56.653,00	56.653,00	0,00	633.347,00	13.473,00	13.473,00	0,00	676.527,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.415.000,00	5.415.000,00	378.381,71	378.381,71	0,01	5.036.618,29	3.882,38	3.882,38	0,00	5.411.117,62
INFRA-ESTRUTURA URBANA	48.202.602,00	49.202.602,00	2.279.430,00	2.279.430,00	0,06	46.923.172,00	313.193,82	313.193,82	0,01	48.889.408,18
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	787.354.038,00	807.354.038,00	141.902.288,19	141.902.288,19	3,57	665.451.749,81	32.756.678,83	32.756.678,83	1,52	774.597.359,17
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	-	1.900.000,00	0,00	0,00	-	1.900.000,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	-	250.000,00	0,00	0,00	-	250.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	330.981.742,00	345.277.643,00	39.688.867,30	39.688.867,30	1,00	305.588.775,70	1.507.223,09	1.507.223,09	0,07	343.770.419,91
TRANSPORTE FERROVIÁRIO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-	1.000,00	0,00	0,00	-	1.000,00
DESPORTO E LAZER	103.067.441,00	103.067.441,00	11.906.301,87	11.906.301,87	0,30	91.161.139,13	4.495.518,97	4.495.518,97	0,21	98.571.922,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.502.053,00	23.278.136,00	4.610.511,29	4.610.511,29	0,12	18.667.624,71	3.675.788,66	3.675.788,66	0,17	19.602.347,34
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	412.000,00	412.000,00	46.983,92	46.983,92	0,00	365.016,08	8.149,04	8.149,04	0,00	403.850,96
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	-	35.000,00	0,00	0,00	-	35.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	-	800.000,00	0,00	0,00	-	800.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	-	50.000,00	0,00	0,00	-	50.000,00

10

INFRA-ESTRUTURA URBANA	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	-	620.000,00	0,00	0,00	-	620.000,00
SERVIÇOS URBANOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	-	50.000,00	0,00	0,00	-	50.000,00
DESPORTO DE RENDIMENTO	7.810.000,00	7.810.000,00	1.464.679,15	1.464.679,15	0,04	6.345.320,85	383.535,99	383.535,99	0,02	7.426.464,01
DESPORTO COMUNITÁRIO	64.066.527,00	64.290.444,00	5.779.225,01	5.779.225,01	0,15	58.511.218,99	423.142,78	423.142,78	0,02	63.867.301,22
LAZER	5.121.861,00	5.121.861,00	4.902,50	4.902,50	0,00	5.116.958,50	4.902,50	4.902,50	0,00	5.116.958,50
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	-	600.000,00	0,00	0,00	-	600.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.445.418.094,00	1.445.428.613,00	423.086.563,56	423.086.563,56	10,65	1.022.342.049,44	169.848.731,99	169.848.731,99	7,89	1.275.579.881,01
AÇÃO JUDICIÁRIA	5.830.000,00	5.830.000,00	0,00	0,00	-	5.830.000,00	0,00	0,00	-	5.830.000,00
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	34.073.000,00	34.073.000,00	11.800.000,00	11.800.000,00	0,30	22.273.000,00	2.373.824,71	2.373.824,71	0,11	31.699.175,29
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	353.902.351,00	353.902.351,00	127.240.214,68	127.240.214,68	3,20	226.662.136,32	62.123.857,22	62.123.857,22	2,89	291.778.493,78
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	101.658.789,00	101.658.789,00	0,00	0,00	-	101.658.789,00	0,00	0,00	-	101.658.789,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	949.953.954,00	949.964.473,00	284.046.348,88	284.046.348,88	7,15	665.918.124,12	105.351.050,06	105.351.050,06	4,89	844.613.422,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	473.800.689,00	376.273.485,00	0,00	0,00	-	376.273.485,00	0,00	0,00	-	376.273.485,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	473.800.689,00	376.273.485,00	0,00	0,00	-	376.273.485,00	0,00	0,00	-	376.273.485,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.561.115.676,00	1.811.275.676,00	297.120.791,02	297.120.791,02	7,48	1.514.154.884,98	281.932.959,81	281.932.959,81	13,09	1.529.342.716,19
TOTAL DA DESPESA	26.902.341.731,00	27.031.526.992,00	3.973.048.842,26	3.973.048.842,26	100,00	23.058.478.149,74	2.153.072.306,55	2.153.072.306,55	100,00	24.878.454.685,45

DETALHAMENTO DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

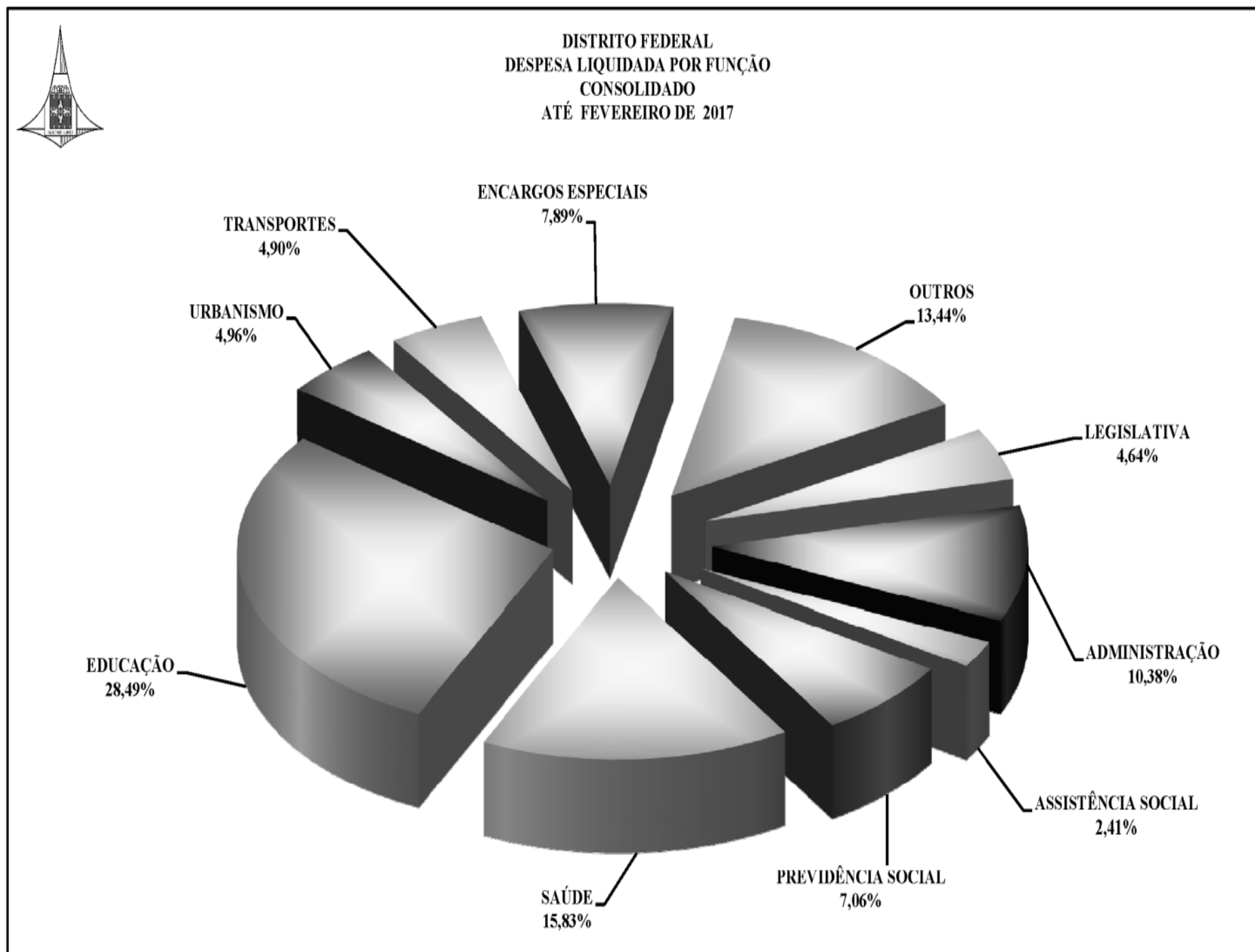
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA a	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = (a - d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE b	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE d	% (d/total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.561.115.676,00	1.811.275.676,00	297.120.791,02	297.120.791,02	7,48	1.514.154.884,98	281.932.959,81	281.932.959,81	13,09	1.529.342.716,19
LEGISLATIVA	11.481.000,00	11.481.000,00	9.150.000,00	9.150.000,00	0,23	2.331.000,00	1.520.591,08	1.520.591,08	0,07	9.960.408,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.480.000,00	11.480.000,00	9.150.000,00	9.150.000,00	0,23	2.330.000,00	1.520.591,08	1.520.591,08	0,07	9.959.408,92
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-	1.000,00	0,00	0,00	-	1.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	45.235.674,00	45.235.674,00	8.171.714,63	8.171.714,63	0,21	37.063.959,37	7.950.614,88	7.950.614,88	0,37	37.285.059,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	44.984.674,00	44.984.674,00	7.920.714,63	7.920.714,63	0,20	37.063.959,37	7.918.724,35	7.918.724,35	0,37	37.065.949,65
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	251.000,00	251.000,00	251.000,00	251.000,00	0,01	-	31.890,53	31.890,53	0,00	219.109,47
ADMINISTRAÇÃO	139.892.121,00	140.052.121,00	24.961.529,61	24.961.529,61	0,63	115.090.591,39	23.032.033,74	23.032.033,74	1,07	117.020.087,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	127.047.348,00	127.047.348,00	22.283.993,35	22.283.993,35	0,56	104.763.354,65	22.280.786,49	22.280.786,49	1,03	104.766.561,51
COMUNICAÇÃO SOCIAL	250.000,00	250.000,00	75.000,00	75.000,00	0,00	175.000,00	9.630,00	9.630,00	0,00	240.370,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	12.594.773,00	12.754.773,00	2.602.536,26	2.602.536,26	0,07	10.152.236,74	741.617,25	741.617,25	0,03	12.013.155,75
SEGURANÇA PÚBLICA	58.775.464,00	58.775.464,00	9.912.614,97	9.912.614,97	0,25	48.862.849,03	9.008.737,31	9.008.737,31	0,42	49.766.726,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.475.464,00	50.475.464,00	8.662.614,97	8.662.614,97	0,22	41.812.849,03	8.662.614,97	8.662.614,97	0,40	41.812.849,03
COMUNICAÇÃO SOCIAL	800.000,00	800.000,00	400.000,00	400.000,00	0,01	400.000,00	34.320,00	34.320,00	0,00	765.680,00
POLICIAMENTO	7.000.000,00	7.000.000,00	700.000,00	700.000,00	0,02	6.300.000,00	269.553,82	269.553,82	0,01	6.730.446,18
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	500.000,00	500.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	350.000,00	42.248,52	42.248,52	0,00	457.751,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.867.162,00	23.867.162,00	4.427.844,32	4.427.844,32	0,11	19.439.317,68	4.427.844,32	4.427.844,32	0,21	19.439.317,68
ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.867.162,00	23.867.162,00	4.427.844,32	4.427.844,32	0,11	19.439.317,68	4.427.844,32	4.427.844,32	0,21	19.439.317,68
PREVIDÊNCIA SOCIAL	290.000,00	290.000,00	29.000,00	29.000,00	0,00	261.000,00	3.202,08	3.202,08	0,00	286.797,92
COMUNICAÇÃO SOCIAL	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	-	200.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	90.000,00	90.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00	81.000,00	3.202,08	3.202,08	0,00	86.797,92
SAÚDE	9.897.000,00	259.897.000,00	93.297.030,88	93.297.030,88	2,35	166.599.969,12	93.268.275,87	93.268.275,87	4,33	166.628.724,13
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.078.000,00	257.078.000,00	93.261.330,88	93.261.330,88	2,35	163.816.669,12	93.261.330,87	93.261.330,87	4,33	163.816.669,13
COMUNICAÇÃO SOCIAL	119.000,00	119.000,00	35.700,00	35.700,00	0,00	83.300,00	6.945,00	6.945,00	0,00	112.055,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00	-	2.700.000,00	0,00	0,00	-	2.700.000,00
TRABALHO	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00	-	23.100,00	0,00	0,00	-	23.100,00
EMPREGABILIDADE	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00	-	23.100,00	0,00	0,00	-	23.100,00

11

EDUCAÇÃO	1.130.031.001,00	1.130.031.001,00	125.104.482,16	125.104.482,16	3,15	1.004.926.518,84	124.081.629,20	124.081.629,20	5,76	1.005.949.371,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.345.327,00	60.345.327,00	4.621.637,18	4.621.637,18	0,12	55.723.689,82	4.621.637,18	4.621.637,18	0,21	55.723.689,82
COMUNICAÇÃO SOCIAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	-	40.890,00	40.890,00	0,00	9.110,00
ENSINO FUNDAMENTAL	655.713.876,00	655.713.876,00	75.663.593,74	75.663.593,74	1,90	580.050.282,26	75.663.593,74	75.663.593,74	3,51	580.050.282,26
ENSINO MÉDIO	210.303.094,00	210.303.094,00	22.054.997,85	22.054.997,85	0,56	188.248.096,15	22.054.997,85	22.054.997,85	1,02	188.248.096,15
ENSINO PROFISSIONAL	7.673.477,00	7.673.477,00	768.207,80	768.207,80	0,02	6.905.269,20	768.207,80	768.207,80	0,04	6.905.269,20
ENSINO SUPERIOR	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	-	405,00	405,00	0,00	4.595,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	113.394.483,00	113.394.483,00	12.353.276,88	12.353.276,88	0,31	101.041.206,12	12.353.276,88	12.353.276,88	0,57	101.041.206,12
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	29.208.723,00	29.208.723,00	2.924.145,80	2.924.145,80	0,07	26.284.577,20	2.924.145,80	2.924.145,80	0,14	26.284.577,20
EDUCAÇÃO ESPECIAL	52.199.538,00	52.199.538,00	5.526.139,91	5.526.139,91	0,14	46.673.398,09	5.526.139,91	5.526.139,91	0,26	46.673.398,09
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.137.483,00	1.137.483,00	1.137.483,00	1.137.483,00	0,03	-	128.335,04	128.335,04	0,01	1.009.147,96
CULTURA	8.483.789,00	8.483.789,00	1.331.113,56	1.331.113,56	0,03	7.152.675,44	1.303.343,72	1.303.343,72	0,06	7.180.445,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.300.000,00	8.300.000,00	1.295.613,56	1.295.613,56	0,03	7.004.386,44	1.295.613,56	1.295.613,56	0,06	7.004.386,44
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	183.789,00	183.789,00	35.500,00	35.500,00	0,00	148.289,00	7.730,16	7.730,16	0,00	176.058,84
DIREITOS DA CIDADANIA	30.331.405,00	30.331.405,00	4.769.517,78	4.769.517,78	0,12	25.561.887,22	4.415.517,78	4.415.517,78	0,21	25.915.887,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.681.405,00	29.681.405,00	4.415.517,78	4.415.517,78	0,11	25.265.887,22	4.415.517,78	4.415.517,78	0,21	25.265.887,22
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	650.000,00	650.000,00	354.000,00	354.000,00	0,01	296.000,00	0,00	0,00	-	650.000,00
URBANISMO	25.810.913,00	25.810.913,00	4.245.142,72	4.245.142,72	0,11	21.565.770,28	4.226.653,70	4.226.653,70	0,20	21.584.259,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.467.323,00	25.467.323,00	4.214.783,72	4.214.783,72	0,11	21.252.539,28	4.214.783,72	4.214.783,72	0,20	21.252.539,28
COMUNICAÇÃO SOCIAL	143.590,00	143.590,00	14.359,00	14.359,00	0,00	129.231,00	0,00	0,00	-	143.590,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	160.000,00	160.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	144.000,00	11.869,98	11.869,98	0,00	148.130,02
SERVIÇOS URBANOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	-	40.000,00	0,00	0,00	-	40.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	13.662.000,00	13.662.000,00	4.237.647,26	4.237.647,26	0,11	9.424.352,74	2.114.175,37	2.114.175,37	0,10	11.547.824,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.010.000,00	13.010.000,00	4.140.447,26	4.140.447,26	0,10	8.869.552,74	2.058.996,80	2.058.996,80	0,10	10.951.003,20
COMUNICAÇÃO SOCIAL	250.000,00	250.000,00	57.000,00	57.000,00	0,00	193.000,00	31.815,00	31.815,00	0,00	218.185,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	402.000,00	402.000,00	40.200,00	40.200,00	0,00	361.800,00	23.363,57	23.363,57	0,00	378.636,43
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.854.000,00	1.854.000,00	205.324,45	205.324,45	0,01	1.648.675,55	55.324,45	55.324,45	0,00	1.798.675,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	334.000,00	334.000,00	55.324,45	55.324,45	0,00	278.675,55	55.324,45	55.324,45	0,00	278.675,55
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.500.000,00	1.500.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	-	1.500.000,00
ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-	20.000,00	0,00	0,00	-	20.000,00
AGRICULTURA	11.594.521,00	11.594.521,00	1.629.083,75	1.629.083,75	0,04	9.965.437,25	1.625.739,57	1.625.739,57	0,08	9.968.781,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.444.521,00	11.444.521,00	1.614.083,75	1.614.083,75	0,04	9.830.437,25	1.614.083,75	1.614.083,75	0,07	9.830.437,25
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	150.000,00	150.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	135.000,00	11.655,82	11.655,82	0,00	138.344,18
COMÉRCIO E SERVIÇOS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	-	65.000,00	0,00	0,00	-	65.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	-	65.000,00	0,00	0,00	-	65.000,00
TRANSPORTE	47.869.989,00	47.869.989,00	5.469.780,70	5.469.780,70	0,14	42.400.208,30	4.720.312,51	4.720.312,51	0,22	43.149.676,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.600.000,00	27.600.000,00	4.590.675,93	4.590.675,93	0,12	23.009.324,07	4.590.675,93	4.590.675,93	0,21	23.009.324,07
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.005.000,00	1.005.000,00	101.482,50	101.482,50	0,00	903.517,50	2.625,00	2.625,00	0,00	1.002.375,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.337.000,00	1.337.000,00	620.600,00	620.600,00	0,02	716.400,00	65.962,73	65.962,73	0,00	1.271.037,27
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	8.317.989,00	8.317.989,00	0,00	0,00	-	8.317.989,00	0,00	0,00	-	8.317.989,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	-	50.000,00	0,00	0,00	-	50.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	9.560.000,00	9.560.000,00	157.022,27	157.022,27	0,00	9.402.977,73	61.048,85	61.048,85	0,00	9.498.951,15
DESPORTO E LAZER	951.537,00	951.537,00	146.596,85	146.596,85	0,00	804.940,15	146.596,85	146.596,85	0,01	804.940,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	951.537,00	951.537,00	146.596,85	146.596,85	0,00	804.940,15	146.596,85	146.596,85	0,01	804.940,15
ENCARGOS ESPECIAIS	1.000.000,00	1.000.000,00	32.367,38	32.367,38	0,00	967.632,62	32.367,38	32.367,38	0,00	967.632,62
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.000.000,00	1.000.000,00	32.367,38	32.367,38	0,00	967.632,62	32.367,38	32.367,38	0,00	967.632,62

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

12



13



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2016 A FEVEREIRO DE 2017

ESPECIFICAÇÃO	março-16	abril-16	maio-16	junho-16	julho-16	agosto-16	setembro-16
RECEITAS CORRENTES (I)	2.622.146.019,46	2.360.973.594,22	2.431.493.499,44	2.532.558.780,93	2.331.892.657,00	2.144.747.853,70	2.238.316.438,24
Receita Tributária	1.359.913.915,71	1.213.646.048,95	1.203.296.848,95	1.379.958.483,53	1.237.919.410,26	1.145.039.356,98	1.144.927.122,91
IPTU	3.158.116,09	3.745.672,64	18.496.472,20	276.452.750,05	89.834.518,43	77.302.337,40	63.127.991,25
IRRF	227.906.631,94	281.212.083,76	230.304.787,94	193.436.747,72	262.925.792,93	235.197.842,86	229.185.427,05
IPVA	355.527.883,73	137.393.444,18	131.821.104,23	36.920.694,45	30.749.444,57	26.819.158,13	36.672.201,50
ITCD	7.934.937,75	7.394.952,81	7.235.596,98	7.727.109,20	8.181.900,67	7.786.061,44	7.713.605,30
ITBI	28.495.184,60	27.411.209,66	26.032.445,45	31.764.553,42	27.353.435,91	31.639.066,45	24.739.937,14
ICMS	588.814.578,60	602.364.762,52	623.599.785,00	631.164.732,25	624.813.631,72	600.686.106,80	606.811.770,42
ISS	115.427.610,70	119.301.169,19	122.287.106,55	117.663.979,94	139.053.771,35	114.508.666,71	127.103.839,95
Imposto Simples	26.088.967,48	27.662.262,74	27.574.966,14	25.256.931,08	32.920.920,06	29.420.518,96	29.814.905,48
Taxas	6.560.004,82	7.160.491,45	15.944.584,46	59.570.985,42	22.085.994,62	21.679.598,23	19.757.444,82
Receita de Contribuições	133.460.065,31	162.133.559,74	147.939.321,07	152.449.718,71	159.466.362,38	131.894.702,36	124.555.053,02
Receita Patrimonial	94.937.949,04	103.424.844,43	32.845.523,07	61.216.857,78	72.565.814,75	53.037.753,92	64.267.535,46
Receita Agropecuária	724,00	1.106,00	640,00	640,00	160,00	414,00	48,00
Receita Industrial	195.393,00	340.295,00	184.937,17	145.148,67	125.949,00	140.634,38	201.330,00
Receita de Serviços	49.364.232,32	38.252.685,43	51.912.153,83	34.588.729,16	30.546.066,44	34.415.524,13	47.655.105,20
Transferências Correntes	902.845.925,14	767.535.522,17	902.749.165,32	811.379.036,60	754.212.892,97	697.153.941,07	762.244.905,66
Cota-Parte do FPE	35.596.995,63	42.317.182,89	56.270.336,52	60.620.493,14	19.574.422,43	41.799.399,71	33.991.262,93
Cota-Parte do FPM	9.148.090,19	10.875.114,55	14.461.277,42	11.947.357,88	13.248.033,51	10.742.049,19	8.735.432,12
Cota-Parte do ITR	8.135,74	59.478,08	37.469,78	35.918,76	51.434,18	19.695,83	171.748,85
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	1.315.843,75	1.315.843,75	1.315.843,75	1.315.843,75	1.315.843,75	1.315.843,75	1.315.843,75
Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPI)	555.441,01	569.929,40	647.200,69	385.113,81	523.262,60	528.751,90	579.015,02
Transferências do FUNDEB	267.324.901,18	210.027.509,66	228.046.425,56	232.034.744,73	199.351.588,07	141.381.148,00	199.458.660,43
Outras Transferências Correntes	588.896.517,64	502.370.463,84	601.970.611,60	505.039.564,53	520.148.308,43	501.367.052,69	517.992.942,56
Outras Receitas Correntes	81.482.783,04	75.685.882,25	92.624.484,60	92.970.808,92	77.083.918,59	83.134.084,83	94.670.801,42
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-54.968,10	-46.349,75	-59.574,57	-150.642,44	-27.917,39	-68.557,97	-205.463,43
deduções das receitas de vendas e serviços	-54.968,10	-46.349,75	-59.574,57	-150.642,44	-27.917,39	-68.557,97	-205.463,43
DEDUÇÕES (II)	911.956.229,81	768.941.532,27	884.188.683,72	791.890.327,21	760.325.122,48	695.784.282,27	737.246.445,08
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Civil	110.690.927,79	112.161.119,00	113.115.865,41	113.987.683,06	119.767.745,68	108.880.747,70	88.950.736,20
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Militar	19.631.836,69	19.650.101,60	19.623.901,86	19.816.910,82	19.894.638,60	19.785.746,57	-
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	16.291.246,15	18.085.484,01	14.385.172,47	17.033.669,60	16.311.150,13	16.719.322,00	16.819.730,45
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	267.324.901,18	210.027.509,66	228.046.425,56	232.034.744,73	199.351.588,07	141.381.148,00	199.458.660,43
(-) Transferência da União para Educação e Saúde	498.017.318,00	409.017.318,00	509.017.318,42	409.017.319,00	405.000.000,00	409.017.318,00	432.017.318,00
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal (no SIAFI) (III)	74.366.823,94	89.329.363,09	93.930.443,89	103.722.948,02	91.745.009,46	83.512.667,45	95.293.401,43
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI)	514.956.233,62	531.818.530,06	544.014.246,39	679.236.529,80	512.692.973,89	489.938.210,80	533.342.606,00
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF (no SIAFI)	440.589.409,68	442.489.166,97	450.083.802,50	575.513.581,78	420.947.964,43	406.425.543,35	438.049.204,57
Recursos do Fundo Constitucional do DF Transferidos para o DF e Não Utilizados no Pagamento de Pessoal (IV)	-	-	-	-	-	-	-
(+) Total dos Recursos do FCDF Transferidos da União para o DF e utilizados	708.418.485,58	552.673.067,04	328.998.294,96	589.055.469,73	396.624.988,50	417.389.442,05	266.398.360,30
(-) Total dos Recursos do FCDF Transferidos da União para o DF e utilizados em Despesas Com Pessoal	708.418.485,58	552.673.067,04	328.998.294,96	589.055.469,73	396.624.988,50	417.389.442,05	266.398.360,30
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II + III + IV)	1.784.556.613,59	1.681.361.425,04	1.641.235.259,61	1.844.391.401,74	1.663.312.543,98	1.532.476.238,88	1.596.363.394,59

14



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2016 A FEVEREIRO DE 2017

ESPECIFICAÇÃO	outubro-16	novembro-16	dezembro-16	janeiro-17	fevereiro-17	REALIZADA ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	2.281.402.496,71	2.166.911.320,03	2.424.962.339,24	1.555.174.521,42	2.061.550.241,63	27.152.129.762,02	24.190.227.966,00
Receita Tributária	1.203.618.234,92	1.138.104.823,59	1.316.631.817,97	1.098.385.729,67	1.367.701.224,25	12.235.583.053,03	15.887.716.546,00
IPTU	72.067.435,93	74.131.959,11	11.833.376,38	14.098.646,26	5.422.948,90	702.768.435,91	807.174.063,00
IRRF	234.394.764,17	202.717.999,07	406.955.045,61	128.162.212,88	260.427.366,95	2.383.707.987,18	3.276.646.955,00
IPVA	40.287.589,57	19.038.183,03	24.755.631,97	62.870.024,86	344.251.435,53	754.185.467,84	924.487.621,00
ITCD	9.700.847,93	11.705.473,82	12.520.012,52	7.159.324,26	6.759.428,67	86.489.360,79	107.499.206,00
ITBI	26.662.867,04	27.897.534,22	36.423.477,13	23.904.406,52	22.008.226,06	278.425.949,34	375.884.946,00
ICMS	651.652.676,74	622.974.810,57	634.437.166,57	660.967.741,39	581.109.270,55	6.238.217.692,01	8.166.878.208,00
ISS	124.726.868,90	127.651.054,81	150.147.642,69	155.154.896,06	114.465.066,34	1.292.762.893,30	1.593.575.573,00
Imposto Simples	25.310.755,87	32.488.568,77	30.459.983,25	35.651.169,07	26.521.414,94	295.420.133,62	411.646.722,00
Taxas	18.814.428,77	19.499.240,19	9.099.481,85	10.417.308,37	6.736.066,31	203.605.133,04	223.923.252,00
Receita de Contribuições	104.570.730,13	149.124.791,63	137.097.208,78	106.290.243,64	114.878.769,68	1.328.266.901,40	1.600.609.721,00
Receita Patrimonial	66.318.189,33	27.644.016,14	87.286.353,80	65.027.084,20	86.014.744,41	616.223.872,86	875.563.853,00
Receita Agropecuária	1.656,00	1.600,00	1.003,22	848,00	680,00	7.689,22	10.562,00
Receita Industrial	87.976,93	95.758,59	482.590,20	77.054,00	53.594,84	1.594.973,78	2.334.735,00
Receita de Serviços	40.454.183,25	35.810.870,47	39.973.939,74	38.696.474,25	46.402.021,44	400.455.067,91	520.751.802,00
Transferências Correntes	752.809.073,34	699.609.674,64	726.316.682,25	170.494.980,38	367.603.510,61	6.644.573.862,84	4.135.468.569,00
Cota-Parte do FPE	41.124.203,46	74.181.195,79	88.868.586,65	50.240.760,42	64.314.011,99	530.984.673,04	575.917.177,00
Cota-Parte do FPM	10.603.897,38	19.346.661,63	30.150.264,19	13.090.424,61	17.239.758,94	149.565.156,87	159.352.974,00
Cota-Parte do ITR	468.459,73	38.059,01	63.768,10	27.892,66	52.978,54	967.425,44	1.175.720,00
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	1.315.843,75	1.315.843,75	1.315.843,75	1.315.843,75	1.315.843,75	13.158.437,50	17.281.264,00
Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPI)	611.988,68	639.576,17	680.447,74	645.598,31	709.900,39	5.950.855,31	7.964.023,00
Transferências do FUNDEB	160.824.878,49	69.045.667,97	102.922.444,09	13.064.103,89	139.734.861,22	1.485.864.522,45	2.035.414.915,00
Outras Transferências Correntes	537.859.801,85	535.042.670,32	502.315.327,73	92.110.356,74	144.236.155,78	4.458.082.792,23	1.338.362.496,00
Outras Receitas Correntes	113.686.614,58	116.564.861,59	117.273.514,69	76.231.142,34	78.920.186,58	943.160.418,14	1.167.772.178,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-144.161,77	-45.076,62	-100.771,41	-29.035,06	-24.490,18	-855.690,84	-
deduções das receitas de vendas e serviços	-144.161,77	-45.076,62	-100.771,41	-29.035,06	-24.490,18	-855.690,84	-
DEDUÇÕES (II)	727.507.657,87	646.463.687,09	593.703.270,76	118.545.968,17	256.838.658,54	7.893.391.865,27	3.630.763.030,00
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Civil	101.295.613,47	110.109.836,27	129.637.880,13	90.980.994,55	98.294.049,32	1.297.873.198,58	1.382.794.515,00
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Militar	-	-	-	-	-	118.403.136,14	-
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	17.731.103,91	16.104.314,27	31.142.946,54	14.500.869,73	18.809.748,00	213.934.757,26	212.553.600,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	160.824.878,49	69.045.667,97	102.922.444,09	13.064.103,89	139.734.861,22	1.963.216.933,29	2.035.414.915,00
(-) Transferência da União para Educação e Saúde	447.656.062,00	451.203.868,58	330.000.000,00	-	-	4.299.963.840,00	-
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal (no SIAFI) (III)	97.530.992,43	108.214.869,91	170.864.432,77	131.984.350,81	124.719.097,42	1.265.214.400,62	2.313.746.060,00
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI)	537.889.449,12	669.909.180,49	241.150.691,80	1.579.499.452,28	1.234.078.430,03	8.068.526.534,28	13.189.779.861,00
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF (no SIAFI)	440.358.456,69	561.694.310,58	70.286.259,03	1.447.515.101,47	1.109.359.332,61	6.803.312.133,66	10.876.033.801,00
Recursos do Fundo Constitucional do DF Transferidos para o DF e Não Utilizados no Pagamento de Pessoal (IV)	-	-	-	-	-	-	-
(+) Total dos Recursos do FCDF Transferidos da União para o DF e utilizados	587.914.988,62	385.477.628,74	421.080.046,52	-	-	4.654.030.772,04	-
(-) Total dos Recursos do FCDF Transferidos da União para o DF e utilizados em Despesas Com Pessoal	587.914.988,62	385.477.628,74	421.080.046,52	-	-	4.654.030.772,04	-
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II + III + IV)	1.651.425.831,27	1.628.662.502,85	2.002.123.501,25	1.568.612.904,06	1.929.430.680,51	20.523.952.297,37	22.873.210.996,00

FONTES: SIAC/DF e SIAFI/UNIÃO

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

Nota 1: De acordo com as Decisões de nº s 3.968/2007 e 1.953/2008 do Tribunal de Contas do DF.

15



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
FUNDO CAPITALIZADO DE PREVIDÊNCIA DO DF
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2017

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			ATÉ O BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE	
			2017		2016	
I - RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	240.060.958,78		202.843.888,24	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	-	-	47.824.181,19		45.186.675,61	
CIVIL	-	-	47.824.181,19		45.186.675,61	
Ativo	-	-	47.810.521,25		45.178.686,18	
Inativo	-	-	9.847,90		5.578,69	
Pensionista	-	-	3.812,04		2.410,74	
MILITAR	-	-	-		-	
Ativo	-	-	-		-	
Inativo	-	-	-		-	
Pensionista	-	-	-		-	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-	-	70.316.518,24		67.042.308,58	
CIVIL	-	-	70.316.518,24		67.042.308,58	
Ativo	-	-	70.316.518,24		67.042.308,58	
Inativo	-	-	-		-	
Pensionista	-	-	-		-	
MILITAR	-	-	-		-	
Ativo	-	-	-		-	
Inativo	-	-	-		-	
Pensionista	-	-	-		-	
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	121.920.259,35		90.614.904,05	
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-	
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	121.920.259,35		90.614.904,05	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-		-	
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-		-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-		-	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-		-	
Demais Receitas Correntes	-	-	-		-	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-		-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-		-	
Amortização de Empréstimos	-	-	-		-	
Outras Receitas de Capital	-	-	-		-	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	-	-	240.060.958,78		202.843.888,24	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE	
			2017	2016	2017	2016
ADMINISTRAÇÃO (IV.A)	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-

16

Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS (IV.B)	-	332.863,00	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	332.863,00	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (V)	-	598.210.461,00	1.200.506,52	1.030.428,17	1.200.506,52	513.569,67
BENEFÍCIOS - CIVIL	-	598.114.030,00	1.200.506,52	1.027.927,81	1.200.506,52	511.069,31
Aposentadorias	-	595.463.690,00	806.360,31	685.097,71	806.360,31	337.744,31
Pensões	-	2.650.340,00	394.146,21	342.830,10	394.146,21	173.325,00
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
BENEFÍCIOS - MILITAR	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	-	96.431,00	-	2.500,36	-	2.500,36
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	96.431,00	-	2.500,36	-	2.500,36
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	-	598.543.324,00	1.200.506,52	1.030.428,17	1.200.506,52	513.569,67
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	-598.543.324,00			238.860.452,26	202.330.318,57

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-
Plano Financeiro	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Plano Previdenciário	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-
Outros Aportes para o RPPS	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
CAIXA	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	18.546,65	19.383,04
INVESTIMENTOS	3.234.321.201,12	2.625.790.604,54
OUTROS BENS E DIREITOS	1.694.608.397,00	19.053.668,44

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

Nota: Os dados previdenciários são da Unidade Gestora 320204 (IPREV - FUNDO CAPITALIZADO DE PREVIDÊNCIA DO DF)

17



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2017

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			ATÉ O BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE	
			2017		2016	
I - RECEITAS CORRENTES (I)	4.239.609.657,00	4.239.609.657,00	376.153.815,92		441.398.319,31	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	1.382.794.515,00	1.382.794.515,00	140.754.277,40		195.909.675,78	
CIVIL	1.382.794.515,00	1.382.794.515,00	140.754.277,40		156.454.881,32	
Ativo	1.078.111.025,00	1.078.111.025,00	118.933.232,43		126.852.795,90	
Inativo	252.465.823,00	252.465.823,00	19.505.778,04		25.461.431,35	
Pensionista	52.217.667,00	52.217.667,00	2.315.266,93		4.140.654,07	
MILITAR	-	-	-		39.454.794,46	
Ativo	-	-	-		29.518.307,08	
Inativo	-	-	-		9.934.443,93	
Pensionista	-	-	-		2.043,45	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.955.602.644,00	1.955.602.644,00	200.722.720,39		208.280.621,82	
CIVIL	1.955.602.644,00	1.955.602.644,00	200.722.720,39		208.280.621,82	
Ativo	1.955.602.644,00	1.955.602.644,00	200.722.720,39		208.280.621,82	
Inativo	-	-	-		-	
Pensionista	-	-	-		-	
MILITAR	-	-	-		-	
Ativo	-	-	-		-	
Inativo	-	-	-		-	
Pensionista	-	-	-		-	
RECEITA PATRIMONIAL	688.596.557,00	688.596.557,00	1.295.219,56		4.823.506,97	
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-	
Receitas de Valores Mobiliários	688.596.557,00	688.596.557,00	1.295.219,56		4.823.506,97	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-		-	
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-		-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	212.615.941,00	212.615.941,00	33.381.598,57		32.384.514,74	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	212.553.600,00	212.553.600,00	33.310.617,73		32.366.247,21	
Demais Receitas Correntes	62.341,00	62.341,00	70.980,84		18.267,53	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-		-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-		-	
Amortização de Empréstimos	-	-	-		-	
Outras Receitas de Capital	-	-	-		-	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	4.239.609.657,00	4.239.609.657,00	376.153.815,92		441.398.319,31	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE	
			2017	2016	2017	2016
ADMINISTRAÇÃO (IV.A)	-	-	-		-	
Despesas Correntes	-	-	-		-	

18

Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS (IV.B)	74.513.463,00	74.180.600,00	72.179.565,93	3.080.202,99	2.996.334,62	3.064.297,59
Despesas Correntes	74.513.463,00	74.180.600,00	72.179.565,93	3.080.202,99	2.996.334,62	3.064.297,59
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (V)	5.348.267.024,00	4.750.056.563,00	352.690.707,45	504.416.476,41	284.233.036,86	481.147.152,90
BENEFÍCIOS - CIVIL	4.591.892.056,00	3.993.768.026,00	345.732.404,74	499.083.312,42	277.451.336,81	477.453.627,95
Aposentadorias	3.939.290.271,00	3.303.816.581,00	258.327.076,22	431.880.538,51	227.790.380,04	412.176.479,98
Pensões	652.601.785,00	689.951.445,00	87.405.328,52	67.202.773,91	49.660.956,77	65.277.147,97
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
BENEFÍCIOS - MILITAR	-	-	5.929.867,76	4.056.705,46	5.929.664,62	2.855.707,63
Reformas	-	-	5.064.331,44	3.474.343,28	5.064.331,44	2.454.529,98
Pensões	-	-	865.536,32	582.362,18	865.333,18	401.177,65
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	756.374.968,00	756.288.537,00	1.028.434,95	1.276.458,53	852.035,43	837.817,32
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	756.374.968,00	756.288.537,00	1.028.434,95	1.276.458,53	852.035,43	837.817,32
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	5.422.780.487,00	4.824.237.163,00	424.870.273,38	507.496.679,40	287.229.371,48	484.211.450,49
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-1.183.170.830,00	-584.627.506,00			88.924.444,44	-42.813.131,18

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	9.774.377,77
Plano Financeiro	9.774.377,77
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	9.774.377,77
Recursos para Formação de Reserva	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Plano Previdenciário	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-
Outros Aportes para o RPPS	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
CAIXA	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.926.219,89	19.037,05
INVESTIMENTOS	50.309.285,15	100.526.792,51
OUTROS BENS E DIREITOS	3.940.481.012,83	4.914.082.287,39

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

Nota 1: Os dados previdenciários são da Unidade Gestora 320203 (INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES DO DF - IPREV/DF)

19



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2017

ESPECIFICAÇÃO	S A L D O			RESULTADO NOMINAL	
	EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	BIMESTRE ANTERIOR (b)	BIMESTRE ATUAL (c)	NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ O BIMESTRE (c-a)
I - DÍVIDA CONSOLIDADA	7.281.735.426,60	7.281.735.426,60	7.488.511.752,45		
II - DEDUÇÕES	1.111.059.435,89	1.111.059.435,89	2.698.496.684,54		
Disponibilidade de Caixa	391.472.617,01	391.472.617,01	1.976.531.596,96		
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.619.293.589,61	1.619.293.589,61	2.105.701.543,60		
(-) Restos a Pagar Processado (Saldo a Pagar)	1.227.820.972,60	1.227.820.972,60	129.169.946,64		
Demais Haveres Financeiros	719.586.818,88	719.586.818,88	721.965.087,58		
III - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	6.170.675.990,71	6.170.675.990,71	4.790.015.067,91		
IV - RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	-	-	-		
V - PASSIVOS RECONHECIDOS	-	-	-		
VI - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	6.170.675.990,71	6.170.675.990,71	4.790.015.067,91	-1.380.660.922,80	-1.380.660.922,80
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				1.352.388.385,00	

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

* Os dados dos Precatórios do 6º Bimestre de 2016 e do 1º Bimestre de 2017 foram extraídos do Sistema de Gestão de Precatórios em 20/01/2017 e 24/03/2017 respectivamente.

Nota 1 : Não constam da Dívida Contratual Interna R\$ 109.523.903,53 referentes à conta contábil 222111000 (o Decreto nº 36.755/2015 foi parcialmente revogado pelo Decreto nº 37.068/2016 e totalmente revogado pelo Decreto nº 37.120/2016).

20



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2017

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	23.395.629.178,00	3.322.850.415,52	3.842.497.833,49
Receitas Tributárias	15.887.716.546,00	2.466.086.953,92	2.012.094.886,51
IPTU	807.174.063,00	19.521.595,16	14.759.702,87
IRRF	3.276.646.955,00	388.589.579,83	353.853.633,10
IPVA	924.487.621,00	407.121.460,39	78.700.930,78
ITCD	107.499.206,00	13.918.752,93	21.300.685,00
ITBI	375.884.946,00	45.912.632,58	34.435.406,82
ICMS	8.166.878.208,00	1.242.077.011,94	1.188.232.459,16
ISS	1.593.575.573,00	269.619.962,40	245.160.937,69
Imposto Simples	411.646.722,00	62.172.584,01	60.900.470,77
Taxas	223.923.252,00	17.153.374,68	14.750.660,32
Receitas de Contribuições	1.600.609.721,00	221.169.013,32	271.749.014,01
Receitas Previdenciárias	1.382.794.515,00	189.275.043,87	242.351.673,77
Outras Receitas de Contribuições	217.815.206,00	31.893.969,45	29.397.340,24
Receita Patrimonial Líquida	85.328.561,00	7.040.492,79	7.599.817,44
Receita Patrimonial	875.563.853,00	151.041.828,61	125.411.352,62
(-)Aplicações Financeiras	790.235.292,00	144.001.335,82	117.811.535,18
Transferências Correntes	2.100.053.654,00	385.299.525,88	1.328.911.967,44
FPE	575.917.177,00	114.554.772,41	105.396.373,65
FPM	159.352.974,00	30.330.183,55	27.091.227,04
Convênios	72.093.914,00	31.794.573,30	2.925.952,57
Outras Transferências Correntes	3.328.104.504,00	361.418.961,73	1.296.395.142,84
(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	2.035.414.915,00	152.798.965,11	102.896.728,66
Demais Receitas Correntes	3.721.920.696,00	243.254.429,61	222.142.148,09
Dívida Ativa	319.280.513,00	41.546.277,86	37.946.780,18
Diversas Receitas Correntes	3.402.640.183,00	201.761.676,99	184.279.718,81
(-)Dedução da receita de Vendas e Serviços	-	53.525,24	84.350,90
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.716.477.261,00	251.058.026,41	12.925.332,28
Operações de Crédito (III)	1.582.525.545,00	235.781.504,13	1.550.987,48
Alienações de Ativos (IV)	368.835.184,00	5.043.283,68	-
Amortizações (V)	210.047.570,00	1.029.840,05	825.365,83
Transferências de Capital	463.753.899,00	9.203.398,55	10.548.978,97
Transferências de Convênios	463.753.899,00	9.203.398,55	10.548.978,97
Outras Transferências de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital	84.315.063,00	-	-
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	7.000.000,00	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	555.068.962,00	9.203.398,55	10.548.978,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	23.950.698.140,00	3.332.053.814,07	3.853.046.812,46

21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
		2017	2016	2017	2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	22.127.759.357,00	3.636.238.597,73	2.903.230.975,93	2.127.826.643,76	2.101.895.799,73
Pessoal e Encargos Sociais	14.348.962.980,00	2.076.357.581,79	1.824.206.525,78	1.781.501.799,98	1.672.432.704,49
Juros e Encargos da Dívida (IX)	238.650.439,00	95.262.491,57	79.911.524,50	42.101.351,56	47.271.823,85
Outras Despesas Correntes	7.540.145.938,00	1.464.618.524,37	999.112.925,65	304.223.492,22	382.191.271,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	21.889.108.918,00	3.540.976.106,16	2.823.319.451,43	2.085.725.292,20	2.054.623.975,88
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.784.686.535,00	336.810.244,53	361.299.998,64	25.245.662,79	30.645.672,26
Investimentos	2.963.024.455,00	291.312.314,64	310.916.123,20	1.129.125,64	2.036.362,93
Inversões Financeiras	570.678.379,00	1.720.206,78	-	1.720.206,78	-
Concessão de Empréstimos (XII)	302.931.844,00	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	267.746.535,00	1.720.206,78	-	1.720.206,78	-
Amortização da Dívida (XIV)	250.983.701,00	43.777.723,11	50.383.875,44	22.396.330,37	28.609.309,33
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.230.770.990,00	293.032.521,42	310.916.123,20	2.849.332,42	2.036.362,93
RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA O RPPS (XVI)	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	1.119.081.100,00	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	26.238.961.008,00	3.834.008.627,58	3.134.235.574,63	2.088.574.624,62	2.056.660.338,81
RESULTADO PRIMÁRIO = (VII - XVIII)	-2.288.262.868,00			1.243.479.189,45	1.796.386.473,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (SUPERÁVIT) = (XIX)	44.111.069,00			7.431.401,10	136.758.598,68

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-2.066.645.598,00

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP)	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE DE 2017	ATÉ BIMESTRE DE 2016
Receitas Primárias Advindas de PPP (A)	-	-	-
Despesas Primárias Geradas por PPP (B)	3.712.815,00	-	115,85
Impacto do Saldo das PPP (C) = (A-B)	-3.712.815,00	-	-115,85

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

22



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2017

UNIDADE GESTORA / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (a + b)	
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (a)	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS		SALDO (b)
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016					
PODER EXECUTIVO												
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL	133.391,29	15.315.442,95	15.262.130,01	-	186.704,23	-	16.591.311,44	10.728.951,22	6.084.490,46	-	10.506.820,98	10.693.525,21
VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL	242,36	882.298,58	880.483,15	-	2.057,79	-	21.641,64	7.506,85	7.506,85	-	14.134,79	16.192,58
SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS	287.268,37	-	-	-	287.268,37	-	-	-	-	-	-	287.268,37
AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL-AGEFIS	-	12.460.125,96	12.460.125,96	-	-	-	2.040.884,31	1.409.318,34	1.409.318,34	-	631.565,97	631.565,97
FUNDO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	-	32.310,00	32.310,00	-	-	-	1.607.599,01	499.311,65	499.311,65	-	1.108.287,36	1.108.287,36
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	6.331,25	-	-	-	6.331,25	-	1.968.171,84	-	-	-	1.968.171,84	1.974.503,09
PROCURADORIA - GERAL DO DISTRITO FEDERAL	-	9.237.450,66	9.237.450,66	-	-	-	73.103,30	31.737,97	31.737,97	-	41.365,33	41.365,33
FUNDO DA PROCURADORIA DO DISTRITO FEDERAL	-	147.865,41	147.865,41	-	-	-	430.698,41	6.154,32	6.154,32	-	424.544,09	424.544,09
SECRETARIA DE EST. DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	-	-	-	-	-	-	11.636.165,05	10.113.356,16	10.113.356,16	-	1.522.808,89	1.522.808,89
SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA	1.022.292,95	32.127.317,13	32.043.732,93	804.552,47	301.324,68	-	8.884.711,80	4.529.360,36	4.121.204,98	100.798,47	4.662.708,35	4.964.033,03
COMPANHIA DE PLANEJ. DO DISTRITO FEDERAL-CODEPLAN	-	2.407.388,11	2.407.388,11	-	-	-	86.924,89	70.939,82	70.939,82	-	15.985,07	15.985,07
FUNDO DE MODERNIZ. E REAPAR. DA ADM. FAZENDÁRIA	-	754.292,63	265.177,79	-	489.114,84	-	404.697,97	324.336,24	315.258,84	-	89.439,13	578.553,97
INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS	-	17.073,74	17.073,74	-	-	-	2.464,41	-	-	-	2.464,41	2.464,41
FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO	-	99.970,13	99.970,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA	-	2.003.268,83	1.092.468,83	-	910.800,00	-	182.792,48	32.738,65	32.738,65	138.928,54	11.125,29	921.925,29
JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	-	572.284,05	481.019,96	-	91.264,09	-	10.013,89	8.948,45	8.948,45	-	1.065,44	92.329,53
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DF - FAP	191.571,87	16.185.204,21	2.273.599,37	-	14.103.176,71	-	20.886.180,22	710.109,70	235.291,20	-	20.650.889,02	34.754.065,73
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	11.295,28	940.467,66	940.128,51	-	11.634,43	-	753.333,30	24.027,75	24.027,75	-	729.305,55	740.939,98
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL- SLU	-	8.656.034,19	8.653.812,64	-	2.221,55	-	46.177.028,32	44.236.564,61	43.922.340,55	-	2.254.687,77	2.256.909,32
AG. REG. DE ÁGUAS E SAN. BÁSICO DO DF - ADASA	-	2.487.099,98	2.438.908,74	-	48.191,24	-	7.053.776,01	2.688.853,35	2.688.853,35	-	4.364.922,66	4.413.113,90
FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	-	24.650,00	24.650,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF	8.786.335,75	250.257.272,04	245.256.274,71	-	13.787.333,08	-	123.024.656,23	83.471.443,17	73.013.421,87	6.189.858,70	43.821.375,66	57.608.708,74
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DF - FUNAB	-	56.288,55	56.288,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	99.192,22	2.597,00	-	-	101.789,22	-	1.672.398,52	179.585,32	175.837,30	-	1.496.561,22	1.598.350,44
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	8.753.547,11	97.262.706,43	91.773.142,99	-	14.243.110,55	-	453.535.839,65	174.880.336,93	158.605.080,45	3.488.509,83	291.442.249,37	305.685.359,92
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB	159.104,83	3.571.623,19	3.412.169,56	-	318.558,46	-	332.574,20	249.879,93	229.238,63	-	103.335,57	421.894,03
FUNDAÇÃO DE ENS. E PESQ. EM CIÊNC. DA SAÚDE-PEPECS	2.739,01	571.232,42	564.994,08	-	8.977,35	-	-	-	-	-	-	8.977,35
SECRETARIA DE EST. DE DESENV. HUMANO E SOCIAL - DF	257.329,99	-	-	-	257.329,99	-	-	-	-	-	-	257.329,99
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	457.298,53	109.512,28	78.504,28	-	488.306,53	-	6.629.484,93	5.788.626,31	5.716.914,31	-	912.570,62	1.400.877,15
FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA	345.618,33	1.125.000,05	1.125.000,05	-	345.618,33	-	1.721.100,85	-	-	-	1.721.100,85	2.066.719,18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBL.	99.662,98	35.618.527,80	20.306.511,64	-	15.411.679,14	-	30.596.519,62	15.830.289,72	15.822.790,60	-	14.773.729,02	30.185.408,16
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO	1.594,11	833.109,60	783.308,56	-	51.395,15	-	93.633,12	72.391,65	72.391,65	-	21.241,47	72.636,62
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	-	1.130.269,85	1.126.669,85	-	3.600,00	-	13.775,19	12.625,64	12.625,64	-	1.149,55	4.749,55
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	1.181,55	787.544,34	787.544,34	-	1.181,55	-	182.116,19	111.753,33	111.753,33	-	70.362,86	71.544,41
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	892,12	443.848,39	443.848,39	-	892,12	-	2.274.245,37	96.517,54	96.517,54	-	2.177.727,83	2.178.619,95
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	6,52	601.818,83	598.536,08	-	3.289,27	-	324.355,55	77.815,02	77.815,02	-	246.540,53	249.829,80
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	109.152,35	464.552,35	464.082,91	-	109.621,79	-	873.495,51	252.945,44	252.945,44	-	620.550,07	730.171,86
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	3.000,57	301.696,24	300.156,99	-	4.539,82	-	84.279,24	41.611,46	41.611,46	-	42.667,78	47.207,60
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	42.890,92	317.090,33	294.656,74	-	65.324,51	-	481.580,85	479.343,56	471.593,56	-	9.987,29	75.311,80
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	717.207,98	907.986,16	817.779,67	-	807.414,47	-	3.612.184,30	-	-	-	3.612.184,30	4.419.598,77
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	468.248,62	584.513,77	584.513,77	-	468.248,62	-	34.380,48	22.631,99	22.631,99	-	11.748,49	479.997,11
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	104.009,31	277.704,79	277.459,37	-	104.254,73	-	-	-	-	-	-	104.254,73
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	2.445,13	466.564,46	466.471,47	-	2.538,12	-	39.607,46	37.352,73	37.352,73	-	2.254,73	4.792,85
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	194.040,41	525.319,80	497.043,43	-	222.316,78	-	899.555,07	32.894,77	32.894,77	-	866.660,30	1.088.977,08
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	-	283.149,72	281.377,68	-	1.772,04	-	714.281,67	84.462,88	24.046,56	-	690.235,11	692.007,15

23

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	31.630,69	329.952,26	328.529,58	-	33.053,37	-	291.123,44	280.903,35	240.903,35	-	50.220,09	83.273,46
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	-	263.990,27	263.990,27	-	-	-	4.300,00	4.008,91	4.008,91	-	291,09	291,09
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO	4.066,76	268.425,16	268.425,16	-	4.066,76	-	18.144,22	14.463,25	14.463,25	-	3.680,97	7.747,73
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE	-	315.671,69	315.671,69	-	-	-	113.000,00	5.092,11	5.092,11	-	107.907,89	107.907,89
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	2.578,12	119.143,42	119.143,42	-	2.578,12	-	9.076,61	8.901,20	8.901,20	-	175,41	2.753,53
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	-	1.048.979,39	1.045.132,22	-	3.847,17	-	1.131.196,79	258.756,22	10.410,87	-	1.120.785,92	1.124.633,09
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	154.532,63	316.039,09	316.039,09	-	154.532,63	-	24.162,38	21.648,72	21.648,72	-	2.513,66	157.046,29
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL	3.491,62	229.269,58	229.269,54	-	3.491,66	-	-	-	-	-	-	3.491,66
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO	6,50	152.794,82	140.384,58	-	12.416,74	-	19.239,67	8.923,83	8.923,83	-	10.315,84	22.732,58
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	9.671,37	303.324,39	124.317,89	-	188.677,87	-	21.000,00	18.111,43	18.111,43	-	2.888,57	191.566,44
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SETOR COMPL. IND. E ABAST.	35.441,58	300.377,71	300.377,71	-	35.441,58	-	600.732,85	340.567,55	340.567,55	-	260.165,30	295.606,88
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	-	196.356,06	164.433,49	-	31.922,57	-	5.683,28	5.060,88	5.060,88	-	622,40	32.544,97
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO	-	125.428,82	125.428,81	-	0,01	-	1.488.099,04	-	-	-	1.488.099,04	1.488.099,05
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ	5,00	307.411,56	307.411,56	-	5,00	-	25.307,12	23.135,92	23.135,92	-	2.171,20	2.176,20
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SETOR IND. E ABASTECIMENTO	-	148.564,35	148.564,35	-	-	-	2.076,44	872,52	872,52	-	1.203,92	1.203,92
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	-	1.384.333,55	1.382.551,96	-	1.781,59	-	1.000,00	793,32	793,32	-	206,68	1.988,27
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL - RA XXXI	85.402,31	20.663,30	17.037,60	-	89.028,01	-	1.775,92	698,98	698,98	-	1.076,94	90.104,95
COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	86,78	63.948.387,84	58.935.165,12	-	5.013.309,50	-	42.662.288,46	5.883.926,44	5.883.926,44	6.806.584,79	29.971.777,23	34.985.086,73
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE	7.542,87	3.172.326,55	3.172.326,55	-	7.542,87	-	2.293.543,74	1.018.270,48	1.018.270,48	-	1.275.273,26	1.282.816,13
SOCIED. DE TRANSP. COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB	-	804.782,53	669.776,96	-	135.005,57	-	177.720,00	-	-	-	177.720,00	312.725,57
DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DF - DER/DF	-	30.399.836,16	19.586.652,95	-	10.813.183,21	-	3.000.849,14	485.514,41	485.514,41	-	2.515.334,73	13.328.517,94
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS	284.490,93	60.561.639,32	50.069.004,53	-	10.777.125,72	-	5.734.391,66	2.639.212,24	2.638.080,87	-	3.096.310,79	13.873.436,51
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DF - METRÔ-DF	3.431.438,77	12.222.885,01	10.304.928,12	-	5.349.395,66	-	12.700.398,71	9.111.909,33	9.050.799,31	-	3.649.599,40	8.998.995,06
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS	152.808,93	-	-	-	152.808,93	-	16.380,42	-	-	-	16.380,42	169.189,35
SECRETARIA DE AGRIC. ABASTECIMENTO E DESENV RURAL	172.551,55	5.686.600,50	5.685.420,08	-	173.731,97	-	383.846,53	310.514,46	310.514,46	28.282,26	45.049,81	218.781,78
EMPRESA DE ASSIST. TÊC. E EXT. RURAL DO DF-EMATER	-	1.566.899,74	1.086.989,79	-	479.909,95	-	92.936,24	16.739,94	16.739,94	-	76.196,30	556.106,25
FUNDO DE DESENVOLV. RURAL DO DISTRITO FEDERAL	-	199.900,00	199.900,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL	70.844,77	20.874.735,76	20.748.521,15	-	197.059,38	-	560.992,67	273.178,73	273.178,73	-	287.813,94	484.873,32
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF	1.919,99	1.171.451,02	1.115.041,74	-	58.329,27	-	15.217.730,55	432.562,59	429.722,59	-	14.788.007,96	14.846.337,23
CORPO DE BOMB. MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF	-	796.179,15	796.179,14	-	0,01	-	7.023.732,98	440.569,23	7.766,94	-	7.015.966,04	7.015.966,05
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF	-	1.796.077,02	1.796.077,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF - DETRAN-DF	1.110.405,41	29.699.848,89	29.637.475,08	-	1.172.779,22	-	26.745.481,72	15.808.346,01	12.647.789,66	-	14.097.692,06	15.270.471,28
FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP	84.424,11	390.177,48	336.021,99	-	138.579,60	-	3.179.992,32	687.026,31	687.026,31	-	2.492.966,01	2.631.545,61
FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR	194.252,88	-	-	-	194.252,88	-	40.000.000,00	17.314.915,77	9.249.535,62	-	30.750.464,38	30.944.717,26
FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DO CBMDF - FUNCBM	458.115,00	-	-	-	458.115,00	-	402.580,00	-	-	-	402.580,00	860.695,00
FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	42,10	-	-	-	42,10	-	35.822,00	35.822,00	35.822,00	-	-	42,10
SECRETARIA DE EST. DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL	3.835.174,29	8.191.984,04	8.143.911,67	-	3.883.246,66	-	5.555.548,68	2.956.762,67	2.380.714,22	227.050,26	2.947.784,20	6.831.030,86
ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	-	237.529,66	237.529,66	-	-	-	693,91	-	-	-	693,91	693,91
FUNDO DA ARTE E DA CULTURA - FAC	19.667,93	523.922,15	523.922,15	-	19.667,93	-	-	-	-	-	-	19.667,93
SEC. DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	-	1.226.785,01	1.181.733,01	-	45.052,00	-	1.344.883,41	331.563,10	291.527,40	18.340,70	1.035.015,31	1.080.067,31
SECR. TRAB. DES. SOCIAL MULHERES IG. RACIAL DH	27.621,92	23.627.424,31	23.392.039,44	-	263.006,79	-	31.393.724,87	2.689.856,17	2.652.117,28	5.000,32	28.736.607,27	28.999.614,06
FUNDO P/A GERAÇÃO DE EMP. E RENDA DO DF - FUNGER	-	-	-	-	-	-	316.481,00	-	-	-	316.481,00	316.481,00
SECRETARIA DA GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO	-	3.710.002,08	3.710.002,08	-	-	-	277.498,03	194.880,49	182.172,02	28.607,44	66.718,57	66.718,57
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS DO DF	-	3.945.007,53	3.945.007,53	-	-	-	718.171,00	564.721,84	564.721,84	-	153.449,16	153.449,16
COMPANHIA DE DESENV. DA HABITAÇÃO DO DF - CODHAB	-	-	-	-	-	-	7.685.734,32	1.204.254,57	1.184.341,48	285.094,64	6.216.298,20	6.216.298,20
FUNDO DE DESENV. URBANO DO DISTRITO FEDERAL	-	1.089.345,20	1.089.345,20	-	-	-	2.041.482,48	67.673,30	67.673,30	-	1.973.809,18	1.973.809,18
FUNDO DISTRITAL DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL	-	204.445,38	204.445,38	-	-	-	177.368,80	-	-	-	177.368,80	177.368,80
SECRETARIA DE EST. DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	1.851.989,44	-	-	2.104,52	1.849.884,92	-	-	-	-	-	-	1.849.884,92
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	3.452.680,55	98.716.117,04	79.543.900,00	-	22.624.897,59	-	3.307.854,43	1.152.813,22	1.106.907,33	-	2.200.947,10	24.825.844,69
INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES DO DF - IPREV/DF	210.262,60	241.321.314,49	240.820.957,31	20.388,79	690.230,99	-	241.530,57	240.634,55	240.634,55	-	896,02	691.127,01
IPREV - FUNDO CAPITALIZADO DE PREVIDÊNCIA DO DF	-	490.078,65	490.078,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB	5.306,84	11.105,75	9.985,57	-	6.427,02	-	3.209,30	-	-	-	3.209,30	9.636,32
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER D	206.176,35	8.683.747,87	8.026.350,47	404.593,20	458.980,55	-	14.013.159,57	1.755.058,90	1.599.892,89	-	12.413.266,68	12.872.247,23
FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	-	31.915,26	31.915,26	-	-	-	29.944,15	-	-	-	29.944,15	29.944,15
SEC. DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF	926,82	-	-	-	926,82	-	-	-	-	-	-	926,82
SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA	447,23	12.833.545,73	12.775.921,13	-	58.071,83	-	6.401.656,14	1.110.564,75	1.110.564,75	-	5.291.091,39	5.349.163,22
INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DF	-	592.232,17	592.232,17	-	-	-	98.286,96	86.796,96	86.796,96	-	11.490,00	11.490,00

24

FUNDO DE APOIO E APARL. DO CENTº DE ASSIST JUD.DF	-	79.000,00	79.000,00	-	-	-	71.940,00	71.940,00	71.940,00	-	-	-
FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL - FUNPAD	-	-	-	-	-	-	161.938,28	151.151,25	151.151,25	-	10.787,03	10.787,03
CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	7.613,85	3.854.905,92	3.854.905,92	-	7.613,85	-	17.906,99	10.706,66	10.706,66	-	7.200,33	14.814,18
SECRETARIA DE EST. DE PUBLIC. INSTITUCIONAL DO DF	0,03	-	-	-	0,03	-	-	-	-	-	-	0,03
SEC. DE POLÍTICAS P/ CRIANÇAS, ADOLESC. E JUVENTUDE	20.439,06	24.881.670,57	24.881.542,88	-	20.566,75	-	2.689.007,11	812.459,72	812.459,72	-	1.876.547,39	1.897.114,14
SEC. DE POL. P/MULHERES, IGUALD.RAC. E DIR.HUMANOS	118.541,49	-	-	-	118.541,49	-	-	-	-	-	-	118.541,49
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDER	-	453.444,27	453.444,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO TOTAL	38.310.490,78	1.174.678.448,08	1.082.778.989,94	1.231.638,98	128.978.309,94	-	986.484.187,19	425.997.007,11	380.341.544,44	17.317.055,95	588.825.586,80	717.803.896,74
PODER LEGISLATIVO												
CÂMARA LEGISLATIVA DO DF	128.326,63	1.789.517,49	1.789.517,49	-	128.326,63	-	18.758.341,83	9.188.845,31	9.188.845,31	38.221,21	9.531.275,31	9.659.601,94
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CLDF.	5.055,98	-	-	-	5.055,98	-	5.509.965,00	3.043.971,26	3.035.030,03	-	2.474.934,97	2.479.990,95
TRIBUNAL DE CONTAS DO DF	-	-	-	-	-	-	6.829.498,69	2.479.817,56	2.472.469,56	-	4.357.029,13	4.357.029,13
PODER LEGISLATIVO TOTAL	133.382,61	1.789.517,49	1.789.517,49	-	133.382,61	-	31.097.805,52	14.712.634,13	14.696.344,90	38.221,21	16.363.239,41	16.496.622,02
DEFENSORIA PÚBLICA												
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	53.769,45	13.345.442,84	13.340.958,20	-	58.254,09	-	6.183.302,15	1.378.268,37	1.295.025,80	-	4.888.276,35	4.946.530,44
PODER LEGISLATIVO TOTAL	53.769,45	13.345.442,84	13.340.958,20	-	58.254,09	-	6.183.302,15	1.378.268,37	1.295.025,80	-	4.888.276,35	4.946.530,44
TOTAL DO DISTRITO FEDERAL	38.497.642,84	1.189.813.408,41	1.097.909.465,63	1.231.638,98	129.169.946,64	-	1.023.765.294,86	442.087.909,61	396.332.915,14	17.355.277,16	610.077.102,56	739.247.049,20

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

25



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM : MDE e FUNDEB
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2017

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITAS		Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% c=(b/a) x 100
A	Receita de Impostos	16.059.669.358,00	16.059.669.358,00	2.507.869.276,89	15,62
A.1	ICMS	8.280.701.444,00	8.280.701.444,00	1.262.412.997,74	15,25
A.1.1	Principal	8.166.878.208,00	8.166.878.208,00	1.242.077.011,94	15,21
A.1.2	Dívida Ativa	76.437.096,00	76.437.096,00	11.857.366,75	15,51
A.1.3	Multas e Juros de Mora	20.770.299,00	20.770.299,00	4.839.984,68	23,30
A.1.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	16.615.841,00	16.615.841,00	3.638.634,37	21,90
A.1.5	(-) Restituições	-	-	-	-
A.2	ITCD	115.877.216,00	115.877.216,00	15.436.284,04	13,32
A.2.1	Principal	107.499.206,00	107.499.206,00	13.918.752,93	12,95
A.2.2	Dívida Ativa	4.306.142,00	4.306.142,00	629.318,68	14,61
A.2.3	Multas e Juros de Mora	2.711.846,00	2.711.846,00	662.272,46	24,42
A.2.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.360.022,00	1.360.022,00	225.939,97	16,61
A.2.5	(-) Restituições	-	-	-	-
A.3	IPVA	1.018.804.762,00	1.018.804.762,00	418.718.485,79	41,10
A.3.1	Principal	924.487.621,00	924.487.621,00	407.121.460,39	44,04
A.3.2	Dívida Ativa	58.114.540,00	58.114.540,00	6.435.467,04	11,07
A.3.3	Multas e Juros de Mora	19.929.013,00	19.929.013,00	3.168.801,51	15,90
A.3.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	16.273.588,00	16.273.588,00	1.992.756,85	12,25
A.3.5	(-) Restituições	-	-	-	-
A.4	IRRF	3.276.646.955,00	3.276.646.955,00	388.589.579,83	11,86
A.5	IPTU	916.825.184,00	916.825.184,00	33.843.775,50	3,69
A.5.1	Principal	807.174.063,00	807.174.063,00	19.521.595,16	2,42
A.5.2	Dívida Ativa	82.638.181,00	82.638.181,00	9.324.734,19	11,28
A.5.3	Multas e Juros de Mora	4.377.619,00	4.377.619,00	2.154.034,11	49,21
A.5.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	22.635.321,00	22.635.321,00	2.843.412,04	12,56
A.5.5	(-) Restituições	-	-	-	-
A.6	ITBI	376.367.436,00	376.367.436,00	46.001.149,77	12,22
A.6.1	Principal	375.884.946,00	375.884.946,00	45.912.632,58	12,21
A.6.2	Dívida Ativa	233.199,00	233.199,00	24.455,42	10,49
A.6.3	Multas e Juros de Mora	161.961,00	161.961,00	53.051,48	32,76
A.6.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	87.330,00	87.330,00	11.010,29	12,61
A.6.5	(-) Restituições	-	-	-	-
A.7	ISS	1.647.968.522,00	1.647.968.522,00	278.582.257,71	16,90
A.7.1	Principal	1.593.575.573,00	1.593.575.573,00	269.619.962,40	16,92
A.7.2	Dívida Ativa	37.813.643,00	37.813.643,00	5.310.458,82	14,04
A.7.3	Multas e Juros de Mora	7.258.682,00	7.258.682,00	1.895.512,42	26,11
A.7.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	9.320.624,00	9.320.624,00	1.756.324,07	18,84

26

A.7.5	(-) Restituições	-	-	-	-
A.8	Simplex Candango	415.983.415,00	415.983.415,00	62.681.775,48	15,07
A.8.1	Principal	411.646.722,00	411.646.722,00	62.172.584,01	15,10
A.8.2	Dívida Ativa	3.220.272,00	3.220.272,00	348.563,44	10,82
A.8.3	Multas e Juros de Mora	-	-	-	-
A.8.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.116.421,00	1.116.421,00	160.628,03	14,39
A.8.5	(-) Restituições	-	-	-	-
A.9	Outros Impostos	10.494.424,00	10.494.424,00	1.602.971,03	15,27
A.9.1	Principal	-	-	-	-
A.9.2	Dívida Ativa	9.348.864,00	9.348.864,00	1.148.521,64	12,29
A.9.3	Multas e Juros de Mora	224.424,00	224.424,00	11.189,53	4,99
A.9.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	921.136,00	921.136,00	443.259,86	48,12
A.9.5	(-) Restituições	-	-	-	-
B	Receita de Transferências Constitucionais e Legais	761.691.158,00	761.691.158,00	148.953.013,36	19,56
B.1	Cota-Parte do FPE	575.917.177,00	575.917.177,00	114.554.772,41	19,89
B.2	Cota-Parte do FPM	159.352.974,00	159.352.974,00	30.330.183,55	19,03
B.3	Cota-Parte ITR	1.175.720,00	1.175.720,00	80.871,20	6,88
B.4	Cota-Parte IPI - Exportação	7.964.023,00	7.964.023,00	1.355.498,70	17,02
B.5	Lei nº 87/1996 - Desoneração do ICMS	17.281.264,00	17.281.264,00	2.631.687,50	15,23
C	TOTAL DAS RECEITAS COMPATÍVEIS em MDE (A + B)	16.821.360.516,00	16.821.360.516,00	2.656.822.290,25	15,79
D	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM MDE (25% DE C)	4.205.340.129,00	4.205.340.129,00	664.205.572,56	15,79
E	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO FUNDEB	2.035.414.916,00	2.035.414.916,00	369.414.126,98	18,15
E.1	ICMS (20% de A.1)	1.656.140.288,80	1.656.140.288,80	252.482.599,55	15,25
E.2	ITCD (20% de A.2)	23.175.443,20	23.175.443,20	3.087.256,81	13,32
E.3	IPVA (20% de A.3)	203.760.952,40	203.760.952,40	83.743.697,16	41,10
E.4	Cota-Parte FPE (20% de B.1)	115.183.435,40	115.183.435,40	22.910.954,48	19,89
E.5	Cota-Parte FPM (20% de B.2)	31.870.594,80	31.870.594,80	6.066.036,71	19,03
E.6	Cota-Parte ITR (20% de B.3)	235.144,00	235.144,00	16.174,24	6,88
E.7	Cota-Parte IPI-Exportação (20% de B.4)	1.592.804,60	1.592.804,60	271.099,74	17,02
E.8	Lei nº 87/1996 - Desoneração do ICMS (20% de B.5)	3.456.252,80	3.456.252,80	526.337,50	15,23
E.9	Aplicação Financeira dos Recursos do Fundeb	-	-	309.970,79	-
E.10	Complementação da União ao Fundeb	-	-	-	-
F	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO PAGTO. DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.221.248.949,60	1.221.248.949,60	221.648.476,19	18,15

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(d)	(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100
G	Despesa Bruta em MDE (informações SIAC)	4.372.046.995,00	4.377.754.983,00	806.980.838,07	18,43	588.050.060,92	13,43
G.1	Função Educação	4.351.052.500,00	4.356.749.969,00	804.534.618,59	18,47	585.603.841,44	13,44
G.2	Função Encargos Especiais	20.994.495,00	21.005.014,00	2.446.219,48	11,65	2.446.219,48	11,65
H	Deduções	81.007.787,00	81.397.268,00	40.999.319,65	50,37	5.566.791,54	6,84
H.1	Pesquisas	-	-	-	-	-	-
H.2	Subvenções	21.118.560,00	21.118.560,00	17.514.736,00	82,94	-	-

27

H.3	Formações dos Quadros Especiais	-	-	-	-	-	-
H.4	Assistência Social	28.837.012,00	29.226.493,00	18.111.131,26	61,97	203.001,85	0,69
H.4.1	Programas Suplementares de Alimentação	27.242.123,00	27.242.123,00	16.898.981,45	62,03	0,00	-
H.4.2	Assistência Médica-Odontológica, Farmacêutica e Psicológica	387.782,00	377.263,00	0,00	-	0,00	-
H.4.3	Benefícios Assistenciais a Servidores	69.624,00	469.624,00	74.666,81	15,90	74.666,81	15,90
H.4.3.1	Outros Benefícios Assistenciais (Aux. Funeral, Natalidade e	1.140,00	401.140,00	69.514,81	17,33	69.514,81	17,33
H.4.3.2	Auxílio-Alimentação	50.340,00	49.133,00	3.945,00	8,03	3.945,00	8,03
H.4.3.3	Auxílio-Transporte e Vale-Transporte	12.144,00	12.551,00	407,00	3,24	407,00	3,24
H.4.3.4	Auxílio Financeiro	6.000,00	6.800,00	800,00	11,76	800,00	11,76
H.4.4	Outros Formas de Assistência Social	1.137.483,00	1.137.483,00	1.137.483,00	100,00	128.335,04	11,28
H.4.4.1	Bolsa Escola - Apoio a Aprendizagem	-	-	-	-	-	-
H.4.4.2	Auxílios Financeiros	-	-	-	-	-	-
H.4.4.3	Bolsa-Auxílio Enfermagem	-	-	-	-	-	-
H.4.4.4	Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família	1.137.483,00	1.137.483,00	1.137.483,00	100,00	128.335,04	11,28
H.5	Obras de Infra-Estrutura	-	-	-	-	-	-
H.6	Pessoal em Atividade Alheia à MDE (inclusive cedidos e em exercício de mandato eletivo)	28.873.292,00	28.873.292,00	5.368.452,39	18,59	5.363.384,69	18,58
H.7	Ensino Superior e outras	2.178.923,00	2.178.923,00	5.000,00	0,23	405,00	0,02
H.8	Na Área de Esportes e Lazer	-	-	-	-	-	-
I	DEPESAS REALIZADA EM MDE (G – H)	4.291.039.208,00	4.296.357.715,00	765.981.518,42	17,83	582.483.269,38	13,56
J	DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDEB *	2.036.126.581,00	2.041.834.569,00	292.791.902,61	14,34	135.243.622,70	6,62
J.1	Educação Infantil	210.232.291,00	210.232.291,00	55.948.875,27	26,61	26.536.904,44	12,62
J.2	Ensino Fundamental	1.365.403.792,00	1.371.111.780,00	109.017.090,26	7,95	54.022.100,67	3,94
J.3	Ensino Médio	328.979.145,00	328.979.145,00	105.016.066,94	31,92	50.405.919,10	15,32
J.4	Educação de Jovens e Adultos	41.715.966,00	41.715.966,00	5.631.366,09	13,50	1.357.221,57	3,25
J.5	Educação Especial integrada ao Ensino Básico	78.836.109,00	78.836.109,00	15.076.330,43	19,12	2.564.918,72	3,25
J.6	Ensino Profissional	10.959.278,00	10.959.278,00	2.102.173,62	19,18	356.558,20	3,25
J.7	Outras – exceto ensino superior (especificar)	-	-	-	-	-	-
J.8	PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.941.638.184,00	1.947.346.172,00	269.807.061,44	13,86	133.807.061,45	6,87

COMPARAÇÃO ENTRE AS APLICAÇÕES E OS LIMITES ESTABELECIDOS :

	RELAÇÃO	LIMITE MÍNIMO LEGAL	APURAÇÃO
MDE	I/C	25%	21,92%
FUNDEB	E	R\$ 369.414.126,98	R\$ 135.243.622,70
PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	J.8/E	60%	36,22%

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

* J = valores líquidos, já abatidas as deduções de que trata o item H.

28



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2017

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)	
Receitas de Operação de Crédito (I)	1.582.525.545,00	235.781.504,13	1.346.744.040,87	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
Despesas de Capital	3.784.686.535,00	336.810.244,53	25.245.662,79	3.759.440.872,21
(-) Incentivo a Contribuinte - LRF, art. 32, inciso I, § 3º	302.931.844,00	-	-	302.931.844,00
(-) Incentivo a Inst. Financeira - LRF, art. 32, inciso II, § 3º	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.481.754.691,00	336.810.244,53	25.245.662,79	3.456.509.028,21
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (II) = (I - II)	-1.899.229.146,00		210.535.841,34	-2.109.764.987,34

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

29



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2017

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) :	368.835.184,00	5.043.283,68	363.791.900,32
Alienação de bens móveis	6.078.227,00	-	6.078.227,00
Fonte 117	4.778.227,00	-	4.778.227,00
Fonte 217	1.300.000,00	-	1.300.000,00
Alienação de bens imóveis	362.756.957,00	5.043.283,68	357.713.673,32
Fonte 107	362.756.957,00	5.043.283,68	357.713.673,32

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) :	401.852.197,00	13.524.469,44	177.376,67	177.376,67	401.674.820,33	
FONTE						
UNIDADE GESTORA						
NATUREZA						
Fonte 107						
130101 SECRETARIA DE EST. DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	22.000.000,00	12.000.000,00	-	22.000.000,00
130103 SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA	312091	SENTENÇAS JUDICIAIS	19.958.000,00	-	-	-
	469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	158.042.000,00	-	-	-
190201 COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	-	-	-
280905 FUNDO DISTRITAL DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL	449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	-	-	100.000,00
	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.843.777,00	546.683,15	-	30.843.777,00
320101 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	131.813.180,00	-	-	131.813.180,00
TOTAL DA FONTE 107	362.756.957,00	12.546.683,15	-	-	362.756.957,00	
Fonte 117						
220904 FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.688.227,00	-	-	3.688.227,00
220906 FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.090.000,00	-	-	1.090.000,00
TOTAL DA FONTE 117	4.778.227,00	-	-	-	4.778.227,00	
Fonte 217						
200201 SOCIED. DE TRANSP. COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	-	-	300.000,00
200202 DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DF - DER/DF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00
TOTAL DA FONTE 217	1.300.000,00	-	-	-	1.300.000,00	
Fonte 407						
280209 COMPANHIA DE DESENV. DA HABITAÇÃO DO DF - CODHAB	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.498.920,00	726.956,53	173.089,33	17.325.830,67
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.220.000,00	250.829,76	4.287,34	15.215.712,66
TOTAL DA FONTE 407	32.718.920,00	977.786,29	177.376,67	177.376,67	32.541.543,33	
Fonte 417						
190201 COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	298.093,00	-	-	298.093,00
TOTAL DA FONTE 417	298.093,00	-	-	-	298.093,00	

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2017	SALDO ATUAL

30

	(h)	(i) = (b-(e+f))	(j) = (h+i)
VALOR (III)	6.318.502,58	4.865.907,01	11.184.409,59

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

31



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL 29/2000
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2017

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
I Receita : Base de cálculo Estadual - B.E	11.123.287.192,25	11.123.287.192,25	1.740.421.792,61	15,65
A1 75% do ICMS	6.125.158.656,00	6.125.158.656,00	931.557.758,96	15,21
A2 75% da Dívida Ativa - ICMS	57.327.822,00	57.327.822,00	8.893.025,06	15,51
A3 75% de Multas/Juros/Correção Monetária -ICMS	15.577.724,25	15.577.724,25	3.629.988,51	23,30
A4 75% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS	12.461.880,75	12.461.880,75	2.728.975,78	21,90
A5 SIMPLES	411.646.722,00	411.646.722,00	62.172.584,01	15,10
A6 Dívida Ativa - Simples	3.220.272,00	3.220.272,00	348.563,44	10,82
A7 Multas/Juros/Correção Monetária - SIMPLES	0,00	0,00	0,00	0,00
A8 Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do SIMPLES	1.116.421,00	1.116.421,00	160.628,03	14,39
A9 50% do IPVA	462.243.810,50	462.243.810,50	203.560.730,20	44,04
A10 50% da Dívida Ativa - IPVA	29.057.270,00	29.057.270,00	3.217.733,52	11,07
A11 50% de Multas/Juros/Correção Monetária -IPVA	9.964.506,50	9.964.506,50	1.584.400,76	15,90
A12 50% de Multas/Juros/Correção Monetária -Div. Ativa do IPVA	8.136.794,00	8.136.794,00	996.378,43	12,25
A13 ITCD	107.499.206,00	107.499.206,00	13.918.752,93	12,95
A14 Dívida Ativa - ITCD	4.306.142,00	4.306.142,00	629.318,68	14,61
A15 Multas/Juros/Correção Monetária -ITCD	2.711.846,00	2.711.846,00	662.272,46	24,42
A16 Multas/Juros/Correção Monetária -Div. Ativa do ITCD	1.360.022,00	1.360.022,00	225.939,97	16,61
A17 Imp. S/ Renda e Prov. de Qualquer Natureza	3.276.646.955,00	3.276.646.955,00	388.589.579,83	11,86
A18 Quota-parte FPE	575.917.177,00	575.917.177,00	114.554.772,41	19,89
A19 75% Quota-parte IPI-Exportação	5.973.017,25	5.973.017,25	1.016.624,03	17,02
A20 75% transferência LC 87/96 - Lei Kandir	12.960.948,00	12.960.948,00	1.973.765,63	15,23
II Receita : Base de cálculo Municipal - B.M	5.687.578.899,75	5.687.578.899,75	914.797.526,61	16,08
B1 25% do ICMS	2.041.719.552,00	2.041.719.552,00	310.519.252,99	15,21
B2 25% da Dívida Ativa - ICMS	19.109.274,00	19.109.274,00	2.964.341,69	15,51
B3 25% de Multas/Juros/Correção Monetária -ICMS	5.192.574,75	5.192.574,75	1.209.996,17	23,30
B4 25% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS	4.153.960,25	4.153.960,25	909.658,59	21,90
B5 50% do IPVA	462.243.810,50	462.243.810,50	203.560.730,20	44,04
B6 50% da Dívida Ativa - IPVA	29.057.270,00	29.057.270,00	3.217.733,52	11,07
B7 50% de Multas/Juros/Correção Monetária -IPVA	9.964.506,50	9.964.506,50	1.584.400,76	15,90
B8 50% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPVA	8.136.794,00	8.136.794,00	996.378,43	12,25
B9 IPTU	807.174.063,00	807.174.063,00	19.521.595,16	2,42
B10 Dívida Ativa - IPTU	82.638.181,00	82.638.181,00	9.324.734,19	11,28
B11 Multas/Juros/Correção Monetária -IPTU	4.377.619,00	4.377.619,00	2.154.034,11	49,21
B12 Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPTU	22.635.321,00	22.635.321,00	2.843.412,04	12,56
B13 ISS	1.593.575.573,00	1.593.575.573,00	269.619.962,40	16,92
B14 Dívida Ativa - ISS	37.813.643,00	37.813.643,00	5.310.458,82	14,04
B15 Multas/Juros/Correção Monetária - ISS	7.258.682,00	7.258.682,00	1.895.512,42	26,11
B16 Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ISS	9.320.624,00	9.320.624,00	1.756.324,07	18,84
B17 ITBI	375.884.946,00	375.884.946,00	45.912.632,58	12,21
B18 Dívida Ativa - ITBI	233.199,00	233.199,00	24.455,42	10,49
B19 Multas/Juros/Correção Monetária -ITBI	161.961,00	161.961,00	53.051,48	32,76
B20 Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ITBI	87.330,00	87.330,00	11.010,29	12,61
B21 Quota-parte ITR	1.175.720,00	1.175.720,00	80.871,20	6,88
B22 Quota-parte FPM	159.352.974,00	159.352.974,00	30.330.183,55	19,03
B23 25% Quota-parte IPI-Exportação	1.991.005,75	1.991.005,75	338.874,68	17,02
B24 25% transferência LC 87/96 - Lei Kandir	4.320.316,00	4.320.316,00	657.921,88	15,23
III Recursos Mínimos a aplicar (12% da Base Estadual + 15% da Base Municipal)	2.187.931.298,03	2.187.931.298,03	346.070.244,10	15,82

32

DESPESAS (POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100
A FUNÇÃO 10 : SAÚDE	2.464.753.374,00	2.500.937.004,00	454.325.126,10	18,17	338.726.352,66	13,54
SUBFUNÇÕES :						
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.536.410.662,00	1.536.410.662,00	394.986.604,58	25,71	323.249.908,56	21,04
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	32.841.000,00	32.841.000,00	329.631,57	1,00	70.098,33	0,21
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-
ATENÇÃO BÁSICA	20.300.823,00	20.300.823,00	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	403.410.975,00	439.594.605,00	22.982.662,28	5,23	10.000.000,00	2,27
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	228.773.880,00	228.773.880,00	14.213.397,41	6,21	68.539,63	0,03
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	141.000,00	141.000,00	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	166.670.034,00	166.670.034,00	16.474.329,24	9,88	-	-
ENSINO SUPERIOR	76.005.000,00	76.005.000,00	5.338.501,02	7,02	5.337.806,14	7,02
B FUNÇÃO 28 : ENCARGOS ESPECIAIS	8.228.127,00	8.228.127,00	25.087,60	0,30	25.087,60	0,30
SUBFUNÇÕES :						
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.228.127,00	8.228.127,00	25.087,60	0,30	25.087,60	0,30
C EXCLUSÕES :	-	-	-	-	-	-
Aplicações Na Função 28 (Encargos Especiais) Em Gastos Que NÃO Se Referem a Custeio De Pessoal Em Atividade De Saúde	-	-	-	-	-	-
SUBFUNÇÕES :						
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-
FEPECS (Decisão do TCDF 4244/2011)	-	-	-	-	-	-
SUBFUNÇÕES :						
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-	-	-	-	-	-
ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-
D OUTRAS EXCLUSÕES :	-	-	17.481.901,08	-	17.481.901,08	-
Despesas Com Contratos De Gestão Que Não Se Enquadram Como ASPs *	-	-	19.000.000,00	-	19.000.000,00	-
Saldo Financeiro Referente ao Movimento de 2016 No Âmbito Do PDPAS **	-	-	-1.518.098,92	-	-1.518.098,92	-
IV APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE = (A+B-C-D)	2.472.981.501,00	2.509.165.131,00	436.868.312,62	17,41	321.269.539,18	12,80
V SUPERÁVIT / DÉFICIT (IV - III)	285.050.202,97	321.233.832,97	90.798.068,52	28,27	-24.800.704,92	-7,72

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

FONTES DE RECURSOS DE FINAL : 00, 01, 02, 05 e 09

Nota 1: De acordo com as Decisões nº 4620/2002; nº 6608/2010 e nº 1123/2013 do Tribunal de Contas do DF.

* Conta Contábil: 113110900

** Conta Contábil : 113111002

33



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2017

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	Saldo 31/12/2016 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-	-
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões de PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-	-
Obrigações Contratuais				
Garantias Concedidas				

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (I)	4.041.892,35	256.648.508,00	268.813.647,28	281.286.600,52	294.113.269,50	307.260.132,65	320.994.660,58	335.343.121,90	350.332.959,45	345.658.402,67	361.109.333,27
Centro Administrativo	709.234,35	253.224.000,00	265.226.817,60	277.533.341,94	290.188.862,33	303.160.304,48	316.711.570,09	330.868.577,27	345.658.402,67	345.658.402,67	361.109.333,27
Setor Habitacional Mangueiral	3.332.658,00	3.424.508,00	3.586.829,68	3.753.258,58	3.924.407,17	4.099.828,17	4.283.090,49	4.474.544,63	4.674.556,78	-	-
PPP A CONTRATAR (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	19.881.229.932,90	20.103.468.581,69	20.328.191.484,08	20.555.426.409,83	20.785.201.439,15	21.017.544.966,09	21.252.485.702,15	21.490.052.679,74	21.730.275.255,81	21.973.183.115,48	22.218.806.275,70
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	4.041.892,35	256.648.508,00	268.813.647,28	281.286.600,52	294.113.269,50	307.260.132,65	320.994.660,58	335.343.121,90	350.332.959,45	345.658.402,67	361.109.333,27
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,02	1,28	1,32	1,37	1,42	1,46	1,51	1,56	1,61	1,57	1,63

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Nota 1 : A Receita Corrente Líquida foi projetada a partir de 2017, conforme fator de atualização anual 2017 contido no Manual para Instrução de Pleitos (MIP) da Secretaria do Tesouro Nacional. Fator = 1,0111783149.

Nota 2 : As Despesas de PPP foram projetadas pela Subsecretaria de Parcerias Público-Privadas/SEF para o período de 2017 a 2026.

34



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita				26.902.341.731,00
Previsão Atualizada da Receita				26.902.341.731,00
Receitas Realizadas				3.717.909.777,75
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				7.431.401,10
DESPESAS				
Dotação Inicial				26.902.341.731,00
Créditos Adicionais				129.185.261,00
Dotação Atualizada				27.031.526.992,00
Despesas Empenhadas				3.973.048.842,26
Despesas Liquidadas				2.153.072.306,55
Despesas Pagas				1.496.882.918,94
Superávit Orçamentário				1.564.837.471,20
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o bimestre		
Despesas Empenhadas				3.973.048.842,26
Despesas Liquidadas				2.153.072.306,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida				20.523.952.297,37
RECEITAS / DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		Até o bimestre		
Receitas Previdenciárias Realizadas (Plano Financeiro e Plano Previdenciário) (I)				616.214.774,70
Despesas Previdenciárias Liquidadas (Plano Financeiro e Plano Previdenciário) (II)				288.429.878,00
Resultado Previdenciário (Plano Financeiro e Plano Previdenciário) (I - II)				327.784.896,70
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal		1.352.388.385,00	-1.380.660.922,80	-102,09%
Resultado Primário		-2.066.645.598,00	1.243.479.189,45	-60,17%
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.228.311.051,25	1.231.638,98	1.097.909.465,63	129.169.946,64
Poder Legislativo	1.212.988.938,86	1.231.638,98	1.082.778.989,94	128.978.309,94
Defensoria Pública	1.922.900,10	-	1.789.517,49	133.382,61
Defensoria Pública	13.399.212,29	-	13.340.958,20	58.254,09
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.023.765.294,86	17.355.277,16	396.332.915,14	610.077.102,56
Poder Executivo	986.484.187,19	17.317.055,95	380.341.544,44	588.825.586,80
Poder Legislativo	31.097.805,52	38.221,21	14.696.344,90	16.363.239,41
Defensoria Pública	6.183.302,15	-	1.295.025,80	4.888.276,35
TOTAL	2.252.076.346,11	18.586.916,14	1.494.242.380,77	739.247.049,20
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			Mínimo a Aplicar	Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	582.483.269,38	25%		21,92%
Mínimo Anual de aplicação no FUNDEB	135.243.622,70	369.414.126,98		135.243.622,70
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Ensino Básico	133.807.061,45	60%		36,22%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito		235.781.504,13	1.346.744.040,87	
Despesa de Capital Líquida		25.245.662,79	3.456.509.028,21	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		5.043.283,68	363.791.900,32	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		177.376,67	401.674.820,33	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limite Constitucional Anual		
		Mínimo a Aplicar até o bimestre	Valor Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		346.070.244,10	321.269.539,18	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)				1,28%

FONTES: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Subsecretaria de Contabilidade / SEF

35



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ FEVEREIRO DE 2017

RECEITA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	352.029.283,43	352.029.283,43
<i>Participação na Receita da União</i>	152.696.702,33	152.696.702,33
Cota-Parte do FPE	114.554.772,41	114.554.772,41
Cota-Parte do FPM	30.330.183,55	30.330.183,55
Cota-Parte do ITR	80.871,20	80.871,20
Cota-Parte do IPI	1.355.498,70	1.355.498,70
Cota-Parte Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	6.375.376,47	6.375.376,47
<i>Outras transferências da União</i>	363.907,02	363.907,02
Contribuição s/ Rec. De Concursos de Prognósticos Esportivos	363.907,02	363.907,02
Compensação Financeira Esforço Exportador	-	-
Demais Transferências da União	-	-
<i>Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais</i>	437.745,71	437.745,71
Compensação Financeira p/ utiliz. de Recursos Hídricos	62.844,68	62.844,68
Cota-Parte da Compensação de Recursos Minerais	374.901,03	374.901,03
<i>Transferências de Recursos do Sistema de Saúde - SUS</i>	115.427.328,36	115.427.328,36
Transferências de Recursos do SUS	115.427.328,36	115.427.328,36
<i>Transferência de Recursos do FNAS</i>	1.587.651,84	1.587.651,84
<i>Transferência de Recursos do FNDE</i>	78.884.260,67	78.884.260,67
Transferência do Salário Educação	78.884.260,67	78.884.260,67
Recursos do Prog. Nac. de Alimentação Escolar - PNAE	-	-
Recursos do Prog. Nac. de Transporte Escolar PNATE	-	-
Recursos do Programa Brasil Alfabetizado	-	-
Recursos do Prog. Apoio aos Sistemas Atendimento a Educação de Jovens e Adultos - FAZENDO	-	-
<i>Transferência Financeira do ICMS-Desoneração LC 87/96</i>	2.631.687,50	2.631.687,50
<i>Outras Transferências da União</i>	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
<i>Transferências da União</i>	-	-
TOTAL	352.029.283,43	352.029.283,43

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

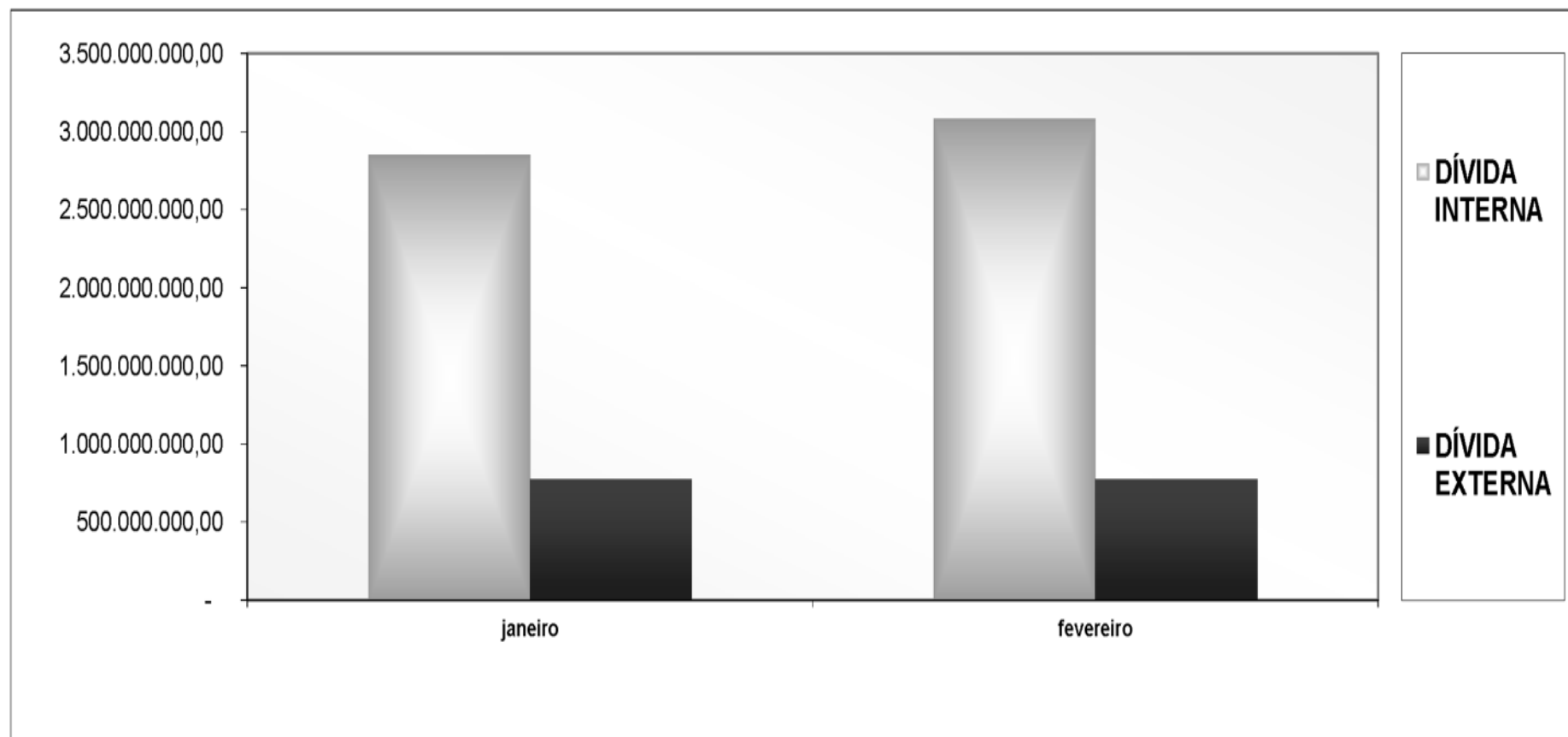
36

**EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2017					TOTAL CONSOLIDADO
	DÍVIDA INTERNA			DÍVIDA EXTERNA		
	GDF	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS	TOTAL	GDF	CAESB/GDF	
janeiro	2.811.629.934,42	36.201.465,62	2.847.831.400,04	774.093.247,92	215.147.592,54	3.621.924.647,96
fevereiro	3.044.771.604,48	35.770.601,37	3.080.542.205,85	772.376.410,39	214.435.957,19	3.852.918.616,24

NOTA:

I. no caso de se consolidar os saldos devedores das dívidas fundadas internas e externas, das administrações direta e indireta, excluir, para evitar a dupla contagem, os valores da coluna CAESB/GDF, que referem-se ao compartilhamento dos recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, por meio do Contrato n.º 1.288-OC-BR, ajustado por dispositivos contidos no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF.



ELABORAÇÃO: Gerência de Controle da Dívida Pública Consolidada/CODAF/SUTES/SEF

FONTE: Balancete mensais/SUCON/SEF e CAESB

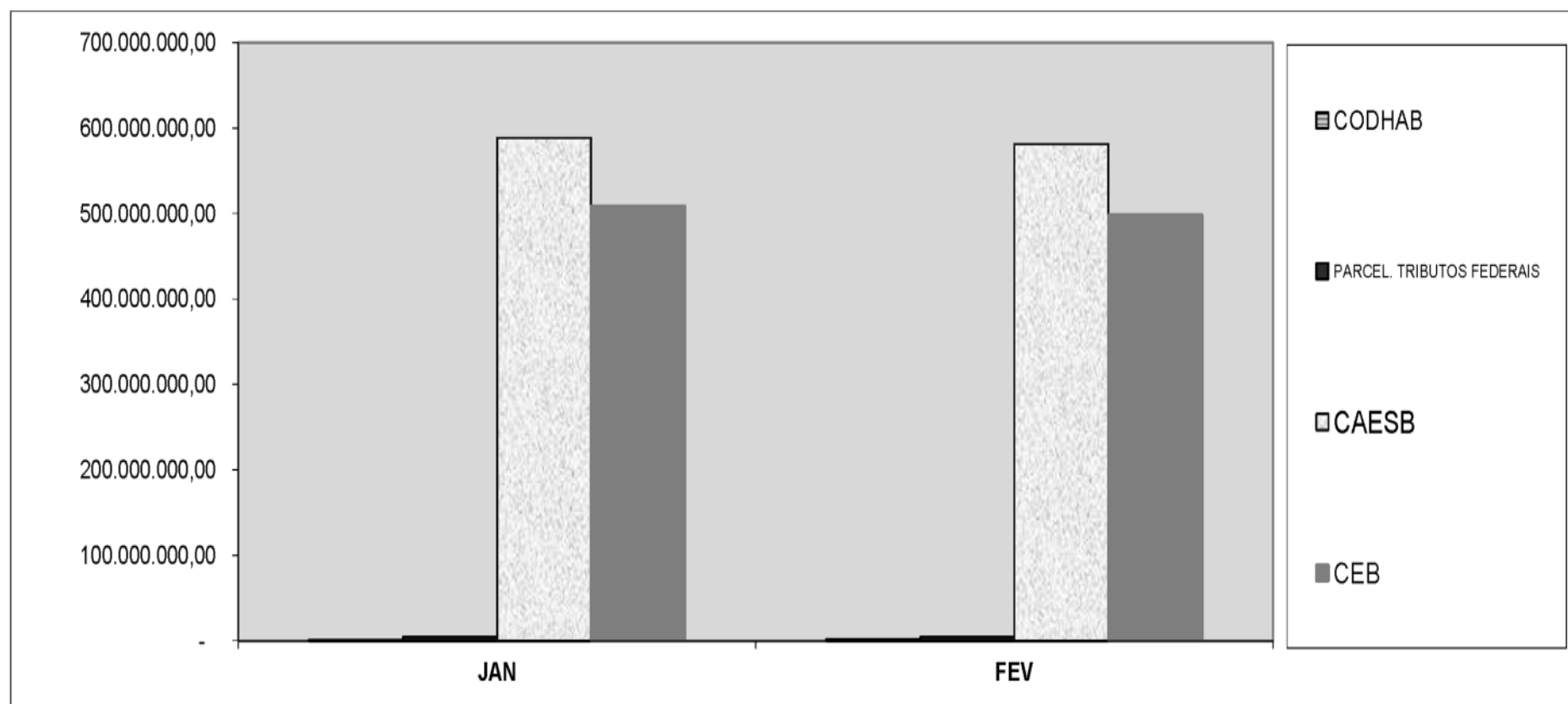
37

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2017								TOTAL
	DÍVIDA INTERNA								
	CODHAB	FCVS/CAIXA	TOTAL CODHAB	PARCEL. TRIBUTOS FEDERAIS	CAESB/GDF	CAESB/OUTROS	TOTAL CAESB	TOTAL CEB	
JAN	180.186.985,87	-179.065.192,61	1.121.793,26	4.348.592,72	215.147.592,54	373.383.943,50	588.531.536,04	508.504.385,46	1.102.506.307,48
FEV	180.733.396,00	-179.065.192,61	1.668.203,39	4.318.604,93	214.435.957,19	366.738.465,25	581.174.422,44	498.180.243,45	1.085.341.474,21

NOTA:

1. CAESB/GDF refere-se à parcela de responsabilidade da CAESB consignada no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF que ajusta, entre outras providências, o compartilhamento dos recursos e das obrigações oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, à conta do Contrato n.º 1.288/OC-BR, entre o GDF e aquela empresa.



ELABORAÇÃO: Gerência de Controle da Dívida Pública Consolidada/CODAF/SUTES/SEF

FONTE: Balancete mensal/SUCON/SEF, CAESB e CEB

38



DISTRITO FEDERAL
Demonstrativo da Execução do Orçamento da Educação
ATÉ O 1º BIMESTRE DE 2017
 conforme Art. 241 § 2º da LODF
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUNAB E FUNDEB
 Unidades Orçamentárias : 18101, 18202 e 18903

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa		Fonte	Até o Bimestre
12122600285020036	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	18.797.357,56
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	125.022,92
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	57.061,41
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	3.717.134,47
12122600285020036 Total				22.696.576,36
12122600285020037	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	4.445.786,86
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	13.095,12
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	904.502,71
12122600285020037 Total				5.363.384,69
12122600285028918	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	152.585,42
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	9.716,20
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	3.404,79
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	398,53
12122600285028918 Total				166.104,94
12122600285046980	339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100	69.514,81
	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	1.578,00
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	800,00
	339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	100	407,00
12122600285046980 Total				72.299,81
12122600285049722	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	2.367,00
12122600285049722 Total				2.367,00
12122600285170036	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	157.316,29
12122600285170036 Total				157.316,29
12122600285179691	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	49.792,70
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	9.958,54
12122600285179691 Total				59.751,24
12122600285179803	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	458,00
12122600285179803 Total				458,00
12361600285020015	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	36.188.480,64
			101	8.000.000,00
			102	2.000.000,00
			300	301.397,43
			301	2.331.912,40
			302	2.548.393,99
			305	13.073,02
			309	513.208,11
			322	1.119.605,88
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	739.439,05
12361600285020015 Total				53.755.510,52

39

12361600285026977	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	336.318,33
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	218.304.900,56
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	308.518,98
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	75.663.593,74
12361600285026977 Total				294.613.331,61
12361622123890001	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	17.581.071,21
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	56.608,31
12361622123890001 Total				17.637.679,52
12361622123890002	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	1.386.196,03
12361622123890002 Total				1.386.196,03
12361622124460001	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	4.163.360,00
12361622124460001 Total				4.163.360,00
12361622132323901	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	102.844,40
12361622132323901 Total				102.844,40
12362600285020038	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	142.072,36
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	8.558.000,82
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	89.934,04
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	22.054.997,85
12362600285020038 Total				30.845.005,07
12362600285026978	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	50.139.995,16
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	215.558,72
12362600285026978 Total				50.355.553,88
12362622123900001	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	5.743.054,17
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	67.644,84
12362622123900001 Total				5.810.699,01
12362622123903115	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	50.365,22
12362622123903115 Total				50.365,22
12362622124460002	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	103	1.188.240,00
12362622124460002 Total				1.188.240,00
12363600285020039	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	4.917,59
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	1.695.486,97
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	3.112,91
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	768.207,80
12363600285020039 Total				2.471.725,27
12363600285026979	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	349.049,98
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	7.508,22
12363600285026979 Total				356.558,20
12363622123910001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	28.924,76
12363622123910001 Total				28.924,76
12364622185058752	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	405,00
12364622185058752 Total				405,00
12365600285028842	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	5.916,48
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	355.782,05
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	3.745,23
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	916.893,17
12365600285028842 Total				1.282.336,93

40

12365600285028843	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	73.687,07
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	4.437.659,98
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	46.645,07
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	11.436.383,71
12365600285028843 Total				15.994.375,83
12365600285028848	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	416.608,04
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	8.961,43
12365600285028848 Total				425.569,47
12365600285028849	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	25.999.559,30
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	111.775,67
12365600285028849 Total				26.111.334,97
12365622123884379	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	103	23.603.651,53
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	578.419,21
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	5.346,92
12365622123884379 Total				24.187.417,66
12365622123884380	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	492.185,48
			103	252.014,31
12365622123884380 Total				744.199,79
12366600285028844	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	18.825,17
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	2.210.598,56
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	11.916,65
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.924.145,80
12366600285028844 Total				5.165.486,18
12366600285028856	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	1.328.641,87
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	28.579,70
12366600285028856 Total				1.357.221,57
12367600285028845	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	35.575,71
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	12.196.567,45
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	22.519,99
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	5.526.139,91
12367600285028845 Total				17.780.803,06
12367600285028857	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	2.510.907,94
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	54.010,78
12367600285028857 Total				2.564.918,72
12367622123930001	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	41.058,10
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	6.093,22
12367622123930001 Total				47.151,32
12421621124268424	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	128.335,04
12421621124268424 Total				128.335,04
12846000190410006	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	24.722.470,56
12846000190410006 Total				24.722.470,56
28846000190339564	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	904,36
28846000190339564 Total				904,36
28846000190500085	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	2.445.315,12
28846000190500085 Total				2.445.315,12
Total geral				614.242.497,40

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA**

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 10, DE 29 DE MARÇO DE 2017
Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2019, decide: CASSAR o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao(s) exercício(s) abaixo relacionado(s), para o(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s) no processo 044.000.010/2017, na seguinte ordem: INTERESSADO; CPF; NÚMERO e DATA DO ATO DECLARATÓRIO; ENDEREÇO DO IMÓVEL; Nº DE INSCRIÇÃO; MOTIVO DA CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA E EXERCÍCIO PARTIR DO QUAL OCORRERÁ A CASSA-

ÇÃO/INTERRUPÇÃO: MARIA MARQUES DA CRUZ, 248.895.471-34, 65/2015, QD 19 LT 57 ST LESTE GAMA, 1732758-X, óbito do beneficiário da isenção, 2017 (A PARTIR DE 20/MAR); URCULINA RODRIGUES PEREIRA, 102.073.841-34, 90/2005, QD 32 LT 166 ST LESTE GAMA, 1750751-0, óbito do beneficiário da isenção, 2017 (A PARTIR DE 22/MAR).O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.
REGINALDO LIMA DE JESUS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA
Processo: 043.001.264/2015, Recurso Voluntário nº 523/2015, Recorrente: ANDRÉ CAETANO ROSA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do Julgamento: 05 de dezembro de 2016.

ACORDAO DA 1.ª CÂMARA Nº 003/2017.
EMENTA: ITCD. LEI Nº 3.804/2006. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. REGISTRO. RETIFICAÇÃO. EMPRÉSTIMO. ALEGAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. SÚMULA Nº 5/TARF. APLICAÇÃO. Alterar informação anterior de doação para empréstimo, mediante mera apresentação da retificadora da DIRPF, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD e nem possui

força para anular o lançamento do tributo, nos termos da Súmula nº 5 do TARF. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões
Brasília/DF, 8 de fevereiro de 2017.
JOSÉ HABLE
Presidente

JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO
Redator

Processo: 127.005.476/2013, Reexame Necessário n.º 54/2015, Recorrente: Subsecretaria da Receita, Recorrido: RICARDO ZACARIAS MADELA, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Cláudio da Costa Vargas, Data do Julgamento: 17 de maio de 2016.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 9/2017.

EMENTA: ITCD. PRELIMINAR. NÃO CONHECIMENTO. LEI N.º 4567/2011. PAGAMENTO. COMPROVAÇÃO INEQUÍVOCA. Não é objeto de Reexame Necessário a decisão que resultar na redução, total ou parcial, do crédito tributário em decorrência da comprovação inequívoca de pagamento efetuado pelo sujeito passivo, nos termos do art. 52, § 5.º, da Lei n.º 4567/2011. Assim, não há que ser conhecido o Reexame Necessário quando a decisão de primeira instância administrativa reconheceu o pagamento do crédito tributário. Reexame Necessário de que não se conhece.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Cons. Relator. Foi voto vencido o da Cons. Cordélia Cerqueira que rejeitou a preliminar, com intenção de apresentar declaração de voto.

Sala das Sessões
Brasília/DF, 9 de fevereiro de 2017.
JOSÉ HABLE
Presidente

ANA CLÁUDIA TEIXEIRA DE MACEDO
Redatora ad hoc

Processo: 040.005.413/2013; Recurso Voluntário n.º 96/2015; Recorrente: LGW INFORMÁTICA LTDA-ME; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 23 de janeiro de 2017.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 12/2017.

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF. USO. OBRIGATORIEDADE. LC N.º 53/1997. SÚMULA 4/TARF. Prevê o art. 1.º da LC n.º 53/1997 que estão obrigados ao uso do ECF os contribuintes que exercem atividade de venda ou revenda de mercadorias ou bens a varejo e de prestação de serviços, a exemplo do recorrente. No mesmo sentido a matéria está pacificada neste Tribunal, conforme Súmula 4/TARF. ECF. DISPENSA DO USO. CONDIÇÕES. NÃO CUMPRIMENTO. PORTARIA SEF N.º 7/2003. Uma das condições impostas para a dispensa do uso de ECF é que o interessado comprove que mais de 50% de sua receita bruta anual é proveniente de operações com mercadorias ou prestações de serviço destinadas à pessoa jurídica, o que deve ser feito por meio de comunicado à SEF instruído com demonstrativo que discrimine a receita operacional de mercadorias e serviços e as receitas não operacionais, relativas ao último exercício, nos termos do inciso I/c parágrafo único do art. 1º da Portaria SEF n.º 7/2003. Verificada a inexistência dessa comprovação pelo recorrente e que este não utiliza o ECF, correta a imposição da multa prevista. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões
Brasília/DF, 9 de fevereiro de 2017.
JOSÉ HABLE
Presidente

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO
Redatora

Processo: 127.005.485/2013, Recurso Voluntário n.º 526/2015, Recorrente: MARIA CRISTINA MACHADO MENDES, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora: Conselheira Suplente Ana Cláudia Teixeira de Macedo, Data de julgamento: 2 de dezembro de 2016.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 16/2017.

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2016. DOAÇÃO. REGISTRO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. INFORMAÇÃO. ALTERAÇÃO. ERRO DE DIGITAÇÃO. ALEGAÇÃO. RETIFICAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. Alterar informação referente ao valor da doação sob alegação de erro de digitação, mediante a mera apresentação da retificadora da DIRPF desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD e nem possui força para anular o lançamento. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Sala de Sessões
Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2017.
JOSÉ HABLE
Presidente

ANA CLÁUDIA TEIXEIRA DE MACEDO
Redatora

Processo: 040.006.384/2009, Embargos de Declaração n.º 021/2016, Recorrente: S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Recorrida: 1.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho; Data do Julgamento: 12 de dezembro de 2016.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 17/2017

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. OBSCURIDADE. CONTRADIÇÃO. AUSÊNCIA. O fato de o resultado do julgamento ser contrário aos interesses da recorrente não significa que nele há omissão, obscuridade ou contradição. A decisão cameral analisou e debateu toda a matéria exaustivamente e por unanimidade desproveu o recurso. Embargos de Declaração que se desproveem.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões
Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2017.
JOSÉ HABLE
Presidente

JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO
Redator

Processo: 040.005.802/2009, Recurso Voluntário n.º 326/2015, Recorrente: TENNIS IMPORT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., Advogado: Marcio Emrich Guimarães Leão, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador André Ávila, Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno, Data do Julgamento: 13 de dezembro de 2016.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 18/2017.

EMENTA: ICMS. VENDAS. REGISTRO A MENOR. LIVRO REGISTRO DE SAÍDAS - LRS. CONFRONTO. VALORES REGISTRADOS. EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF. MAPA RESUMO DE CAIXA. AUTO DE INFRAÇÃO. VALIDADE. Correta a atuação em decorrência de o contribuinte ter registrado à menor no LRS o ICMS destacado no documento fiscal e na memória fiscal do ECF, o qual foi calculado pelo confronto do débito deste imposto escriturado nos livros fiscais e o débito apurado a partir das vendas registradas no Mapa Resumo de Caixa. CUPONS FISCAIS CANCELADOS. NÃO CONSIDERAÇÃO PELOS AUTUANTES. ALEGAÇÃO. PROCEDIMENTO. CORREÇÃO. Não procede a alegação do contribuinte que os cupons fiscais cancelados não foram considerados pelos autuantes quando da lavratura do auto de infração, porquanto os autuantes foram criteriosos na reanálise dos procedimentos adotados, somente não sendo abatidos da base de cálculo do ICMS apurado, os valores de cupons fiscais cancelados integralmente e para os quais o contribuinte não apresentou as primeiras vias originais OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MULTA. COBRANÇA EXCLUSIVA. NÃO CABIMENTO. LEI N.º 1.254/1996. DECRETO N.º 18.955/1997. APLICAÇÃO. Não há que se falar em cobrança exclusiva de multa sobre obrigação acessória, por não ser aplicável ao caso, uma vez que a atuação consistiu na cobrança do imposto apurado pelo confronto das vendas registradas no ECF com as da escrita fiscal, configurando descumprimento aos artigos 46 e 51 da Lei n.º 1.254/1996 e artigos 74, I, "a"; 174 e 175 do Decreto n.º 18.955/1997. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões
Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2017.
JOSÉ HABLE
Presidente

RUudson DOMINGOS BUENO
Redator

Processo: 127.006.178/2013; Reexame Necessário n.º 27/2015; Recorrente: Subsecretaria da Receita; Recorrida: TAMY SODRE ARAÚJO; Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 25 de janeiro de 2017.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 19/2017.

EMENTA: ITCD. VALOR DE ALÇADA. LEI N.º 4.567/2011. REEXAME NECESSÁRIO. NÃO CONHECIMENTO. De acordo com o art. 52, caput, da Lei n.º 4.567/2011, os autos não serão encaminhados para reexame necessário ao TARF, quando o valor da exoneração tributária ocorrida no julgamento da primeira instância não atingir o valor de alçada previsto no mesmo dispositivo, devidamente atualizado na data da decisão. No caso dos autos, não tendo sido atingido o valor de alçada, a remessa necessária não pode ser encaminhada ao TARF por falta de fundamento legal. Reexame Necessário que não se conhece.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do Reexame Necessário, por incompetência do tribunal para julgar processos com valor abaixo da alçada, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Sala das Sessões
Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2017.
JOSÉ HABLE
Presidente

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO
Redatora

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo: 127.006.624/2013, Recurso Voluntário n.º 531/2015, Recorrente: CRISTIANO CAIADO DE ACIOLI, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Marcos Vinícius Witezak, Relator: Conselheiro Alexander Andrade Leite, Data de Julgamento: 6 de fevereiro de 2017.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA N.º 010/2017.

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DOAÇÃO. DIRPF. ALEGAÇÃO DE EMPRÉSTIMO. SÚMULA 5/TARF. DESPROVIMENTO. Alterar informação anterior de doação para empréstimo, mediante a mera apresentação de declaração retificadora do IRPF desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD, nem possui força para anular o lançamento do tributo, conforme Súmula N.º 5/TARF. Recurso desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala de Sessões
Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2017.
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO
Presidente

ALEXANDER ANDRADE LEITE
Redator

Processo: 127.011.358/2012, Recurso Voluntário n.º 372/2015, Recorrente: GUSTAVO MATOS TOMAZIO, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Marcos Vinicius Witzcak, Relator: Conselheiro Alexander Andrade Leite, Data do julgamento: 7 de fevereiro de 2017.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 17/2017.

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. REGISTRO. RETIFICAÇÃO. EMPRÉSTIMO. ALEGAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. SÚMULA N.º 5/TARF. APLICAÇÃO. Alterar informação anterior de doação para empréstimo, mediante mera apresentação da retificadora da DIRPF, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD e nem possui força para anular o lançamento do tributo, nos termos da Súmula n.º 5 do TARF. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões
Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2017.
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO
Presidente
ALEXANDER ANDRADE LEITE
Redator

Processo: 127.008.690/2012, Recurso Voluntário n.º 373/2015, Recorrente: JULIANA DOYLE LONTRA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Marcos Vinicius Witzcak, Relator: Conselheiro Alexander Andrade Leite, Data do julgamento: 7 de fevereiro de 2017.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 18/2017.

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. REGISTRO. RETIFICAÇÃO. EMPRÉSTIMO. ALEGAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. SÚMULA N.º 5/TARF. APLICAÇÃO. Alterar informação anterior de doação para empréstimo, mediante mera apresentação da retificadora da DIRPF, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD e nem possui força para anular o lançamento do tributo, nos termos da Súmula n.º 5 do TARF. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões
Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2017.
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO
Presidente
ALEXANDER ANDRADE LEITE
Redator

Processo: 040.005.395/2013, Reexame Necessário n.º 020/2016, Recorrente: Subsecretaria da Receita, Recorrida: HUMBERTO LUIZ RIBEIRO DA SILVA, Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa, Data de Julgamento: 7 de fevereiro de 2017.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 19/2017.

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. AÇÃO DE DIVÓRCIO. SENTENÇA DE PARTILHA DE BENS. FATO GERADOR. INEXISTÊNCIA. Comprovou-se nos autos que não ocorreu o fato gerador do ITCD, porquanto a transmissão de valores em espécie, em verdade, não se tratou de doação, mas sim de transferência entre ex-cônjuges em cumprimento à sentença de partilha de bens proferida em ação de divórcio consensual. Reexame Necessário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do reexame para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões
Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2017.
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO
Presidente
JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA
Redator

Processo n.º 040.001.359/2011, Recurso Voluntário n.º 487/2015, Recorrente: G&E COMÉRCIO E RESTAURANTE LTDA. ME, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 06 de fevereiro de 2017.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 20/2017.

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. CERCEAMENTO DE DEFESA. INEXISTÊNCIA. Do auto de infração se extrai, facilmente, a descrição do fato, as disposições legais infringidas, planilhas comprobatórias dos cálculos e as penalidades aplicáveis. Portanto, a alegação de que a autuação não foi motivada e que teria havido o cerceamento de defesa não prospera. ADMINISTRADORAS DE CARTÃO. INFORMAÇÕES. SAÍDAS DECLARADAS. COTEJAMENTO. OMISSÃO DE RECEITAS. Correta a autuação, uma vez que a comprovação da omissão de receitas decorreu do cotejo entre as informações prestadas pelas administradoras de cartão de crédito/débito e as saídas declaradas no Livro Fiscal Eletrônico. MULTAS. AMPARO LEGAL. Os fundamentos trazidos no apelo não são capazes de censurar a aplicação das multas, que está em conformidade com a legislação aplicável ao caso. FRAGILIDADE E INSTABILIDADE DO SISTEMA. MERAS ALEGAÇÕES. A autuação lavrada em 2011 decorre da apuração do exercício de 2009. Não há nenhuma comprovação de que durante esses quase dois anos o sistema impossibilitou o recorrente de efetuar as correções em seu livro fiscal eletrônico, tratando-se, pois, de meras alegações. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões
Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2017.
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO
Presidente
CARLOS DAISUKE NAKATA
Redator

Processo: 040.000.414/2012, Recurso Voluntário n.º 22/2016, Recorrente: PLÍNIO PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA. ME, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 6 de fevereiro de 2017.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 21/2017.

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. ADMINISTRADORAS DE CARTÃO. INFORMAÇÕES. LEI COMPLEMENTAR N.º 772/2008. ILEGALIDADE. INEXISTÊNCIA. Não há que se falar em ilegalidade no procedimento adotado por ocasião da lavratura do auto de infração, uma vez que a Lei Complementar n.º 772/2008 obriga as administradoras de cartão de crédito, débito ou similares a prestarem informações pertinentes às operações mercantis e prestações de serviços realizadas pelos contribuintes. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 105/2001. PROCEDIMENTO FISCAL EM CURSO. EXIGÊNCIA. ATENDIMENTO. A Lei Complementar Federal n.º 105/2001, art. 6.º, exige que o exame de registros em instituições financeiras sejam decorrentes de procedimento fiscal em curso, o que de fato ocorreu, de modo que não se vislumbra qualquer afronta à norma em comento. SAÍDAS DECLARADAS. COTEJAMENTO. OMISSÃO DE RECEITAS. Correta a autuação, uma vez que a comprovação da omissão de receitas decorreu do cotejo entre as informações prestadas pelas administradoras de cartão de crédito/débito e as saídas declaradas no Livro Fiscal Eletrônico. PRINCÍPIO DA NÃO-CUMULATIVIDADE. OBSERVÂNCIA. MERCADORIAS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. ISENÇÃO. REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. NÃO COMPROVAÇÃO. As alegações de que havia mercadorias sujeitas ao regime da substituição tributária, bem como à isenção e também à redução da base de cálculo e que supostamente não teria sido observado o princípio da não-cumulatividade, desacompanhadas de documentos que possam fortalecer os argumentos apresentados, não têm o condão de elidir o feito fiscal. TERMINAL DE VENDAS VINCULADO A AUTUADA. EQUIVOCO. MERAS ALEGAÇÕES. O fato de o encerramento das atividades da autuada somente ter ocorrido em 2012 afasta o argumento de que o terminal de vendas (Point of Sale-POS) teria sido vinculado equivocadamente ao seu CNPJ no período apurado (janeiro a dezembro de 2010). Trata-se, portanto, de meras alegações. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões
Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2017.
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO
Presidente
CARLOS DAISUKE NAKATA
Redator

Processo: 040.007.740/2013, Recurso Voluntário n.º 165/2016, Recorrente: CLEUCI MEIRELES ESTEVÃO DE OLIVEIRA, Advogado: Fábio Celso Piantamar Oliveira, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Marcos Vinicius Witzcak, Relator: Conselheiro Alexander Andrade Leite, Data do julgamento: 7 de fevereiro de 2017.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 22/2017.

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. PRELIMINAR. NULIDADE DO LANÇAMENTO. QUEBRA INDEVIDA DE SIGILO FISCAL. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. REJEIÇÃO. Não procede o argumento de utilização indevida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal das informações sobre doações declaradas à Receita Federal do Brasil, uma vez que tais dados foram utilizados sob o amparo de Convênio firmado entre o DF e a União, não podendo ser alegada a quebra de sigilo entre as Fazendas Públicas. O direito de defesa foi amplamente exercido na interposição e apreciação do recurso. Preliminar rejeitada. DOAÇÃO REGISTRADA NA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA. LANÇAMENTO. PROCEDÊNCIA. O ITCD foi devidamente lançado com base na Lei n.º 3.804/2006, uma vez que constante da declaração de imposto de renda do contribuinte a informação de doação, não tendo havido sequer retificação ou outra prova capaz de elidir a exigência. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, também à unanimidade, rejeitar a preliminar arguida de nulidade do auto de infração e, no mérito, ainda à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões
Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2017.
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO
Presidente
ALEXANDER ANDRADE LEITE
Redator

Processo: 043.006.181/2013, Recurso Voluntário n.º 001/2015, Recorrente: CRESO VILLELA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Marcos Vinicius Witzcak, Relator: Conselheiro Alexander Andrade Leite, Data do julgamento: 13 de fevereiro de 2017.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 23/2017.

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. PRELIMINAR DE NULIDADE. DECISÃO A QUO. BUSCA DA VERDADE MATERIAL. REJEIÇÃO. A arguição de nulidade da decisão de primeira instância segundo o entendimento de que o Fisco deveria ter diligenciado por outras provas a amparar a tese de defesa, em suposta busca pela verdade material, é descabida, pois compete ao contribuinte a comprovação que fundamenta eventual equívoco cometido no preenchimento de Declaração de Imposto de Renda utilizada para lançamento de ITCD. MÉRITO. DOAÇÃO. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS. NÃO COMPROVAÇÃO. DESPROVIMENTO. O recorrente não teve êxito em demonstrar que a transferência de valores se deu em virtude de distribuição de lucros de empresa na qual é sócio com seus familiares e não de doação, razão por que deve ser mantido o lançamento de ITCD. Recurso que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, à unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do Auto de Infração e; no mérito, também, à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões
Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2017.
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO
Presidente
ALEXANDER ANDRADE LEITE
Redator

Processo: 043.006.180/2013, Recurso Voluntário n.º 011/2015, Recorrente: ERNESTINA DE OLIVEIRA VILLELA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Marcos Vinicius Witzcak, Relator: Conselheiro Alexander Andrade Leite, Data do julgamento: 13 de fevereiro de 2017.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 24/2017.

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. PRELIMINAR DE NULIDADE. DECISÃO A QUO. BUSCA DA VERDADE MATERIAL. REJEIÇÃO. A arguição de nulidade da decisão de primeira instância segundo o entendimento de que o Fisco deveria ter diligenciado por outras provas a amparar a tese de defesa, em suposta busca pela verdade material, é descabida, pois compete ao contribuinte a

comprovação que fundamente eventual equívoco cometido no preenchimento de Declaração de Imposto de Renda utilizada para lançamento de ITCD. MERITO. DOAÇÃO. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS. NÃO COMPROVAÇÃO. DESPROVIMENTO. O recorrente não teve êxito em demonstrar que a transferência de valores se deu em virtude de distribuição de lucros de empresa na qual é sócio com seus familiares e não de doação, razão por que deve ser mantido o lançamento de ITCD. Recurso que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, à unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do Auto de Infração e; no mérito, também, à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões
Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2017.
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO
Presidente
ALEXANDER ANDRADE LEITE
Redator

Processo: 043.001.522/2013, Recurso Voluntário n.º 065/2015, Recorrente: EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Marcos Vinicius Witzzak, Relator: Conselheiro Alexander Andrade Leite, Data do julgamento: 13 de fevereiro de 2017.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 25/2017.

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. PRELIMINAR DE NULIDADE. DECISÃO A QUO. BUSCA DA VERDADE MATERIAL. REJEIÇÃO. A arguição de nulidade da decisão de primeira instância segundo o entendimento de que o Fisco deveria ter diligenciado por outras provas a amparar a tese de defesa, em suposta busca pela verdade material, é descabida, pois compete ao contribuinte a comprovação que fundamente eventual equívoco cometido no preenchimento de Declaração de Imposto de Renda utilizada para lançamento de ITCD. MERITO. DOAÇÃO. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS. NÃO COMPROVAÇÃO. DESPROVIMENTO. O recorrente não teve êxito em demonstrar que a transferência de valores se deu em virtude de distribuição de lucros de empresa na qual é sócio com seus familiares e não de doação, razão por que deve ser mantido o lançamento de ITCD. Recurso que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, à unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do Auto de Infração e; no mérito, também, à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões
Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2017.
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO
Presidente
ALEXANDER ANDRADE LEITE
Redator

Processo: 127.005.407/2013, Recurso Voluntário n.º 377/2015, Recorrente: OLIVER JUAREZ LEONCE BUFQUIM, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Marcos Vinicius Witzzak, Relator: Conselheiro Alexander Andrade Leite, Data de Julgamento: 14 de fevereiro de 2017.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA N.º 26/2017.

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. REGISTRO. RETIFICAÇÃO. EMPRÉSTIMO. ALEGAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. SÚMULA N.º 5/TARF. APLICAÇÃO. Alterar informação anterior de doação para empréstimo, mediante mera apresentação da retificadora da DIRPF, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD e nem possui força para anular o lançamento do tributo, nos termos da Súmula n.º 5 do TARF. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala de sessões
Brasília/DF, 8 de março de 2017.
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO
Presidente
ALEXANDER ANDRADE LEITE
Redator

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício I - Sede CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 6 de abril de 2017, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado, ficam automaticamente pautados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de nova publicação.

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 043.000.987/2010, Tributo ICMS (Isenção), RJV 006/2016, Requerente VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA LTDA., Advogado Anísio Batista Madureira e/ou, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Cláudio da Costa Vargas. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO)

b) Processo n.º 042.000.589/2016, Tributo IPVA (Isenção), RJV 104/2016, Recorrente ROBERTA CRISTINA ARAGÃO DE MEDEIROS, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONS. CARLOS DAISUKE NAKATA)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo n.º 040.000.130/2007, Tributo ICMS (Contencioso), ED 17/2016, Recorrente COMERCIAL DE ALIMENTOS ATIVO LTDA., Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Recorrido Pleno do TARF, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.

d) Processo n.º 040.001.758/2008, Tributo ICMS (Contencioso), RENP 4/2016, Recorrente 1.ª Câmara do TARF, Recorrida GEP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado Edegar Stecker e/ou, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Alexander Andrade Leite.

e) Processo n.º 046.000.246/2005, Tributo IPTU/TLP (Isenção), RJV 84/2016, Recorrente MAURILO XIMENES DO PRADO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

Representante da Fazenda na sessão: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo
Brasília/DF, 28 de março de 2017
CELY M. T. CURADO
Gerente/GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 7 de abril de 2017, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado, serão automaticamente pautados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de nova publicação.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 040.007.057/2013, Obrigação Acessória, RV 321/2014, Recorrente BRASÍLIA TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA. - ME, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Suplente Ana Claudia Teixeira de Macedo.

b) Processo n.º 040.007.236/2009, Tributo ICMS, RV 10/2015, Recorrente COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTEIRO LTDA., Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Suplente Ana Claudia Teixeira de Macedo.

c) Processo n.º 128.000.322/2011, Tributo ICMS, RV 216/2016, Recorrente LOJAS RIACHUELO S.A., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

d) Processo n.º 040.001.282/2011, Tributo ICMS, REN 38/2014, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido CIPLAN CIMENTO PLANALTO S.A., Advogado Ricardo Mesquita Queiroz de Abeci e/ou, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Marcio Wanderley de Azevedo
Brasília/DF, 28 de março de 2017
CELY M. T. CURADO
Gerente/GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 7 de abril de 2017, sexta-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado, ficam automaticamente pautados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de nova publicação.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 127.014.824/2013, Tributo ITCD, RV 570/2015, Recorrente ROSANA FERREIRA DE MELO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

b) Processo n.º 040.004.767/2012, Tributo ITCD, RV 115/2016, Recorrente RAPHAEL MARQUES SOUZA MATIAS, Advogada Alessandra Magda Vieira Gaspar, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.

c) Processo n.º 127.006.340/2014, Tributo ITCD, REN 9/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida MARIA IZABEL VALLADÃO DE CARVALHO, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinicius Witzzak, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

d) Processo n.º 127.010.372/2012, Tributo ITCD, REN 89/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita Recorrida VIVIANE CASTELO BRANCO REIS, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Marcos Vinicius Witzzak
Brasília/DF, 28 de março de 2017
CELY M. T. CURADO
Gerente/GESAP/TARF

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo n.º 040.000.274/2014, Recurso Voluntário n.º 515/2015, Recorrente: CECILIA ROLIM DE PONTES VIEIRA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do Julgamento: 20 de fevereiro de 2017.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 20/2017 (*)

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. PRELIMINARES. NULIDADE. REJEIÇÃO. Devem ser rejeitadas as preliminares, quando não comprovados nos autos os pressupostos que poderiam levar à nulidade da atuação. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. REGISTRO. RETIFICAÇÃO. EMPRÉSTIMO. ALEGAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. SÚMULA N.º 5/TARF. APLICAÇÃO. Alterar informação anterior de doação para empréstimo, mediante mera apresentação da retificadora da DIRPF, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD e nem possui força para anular o lançamento do tributo, nos termos da Súmula n.º 5 do TARF. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por afronta ao princípio do contraditório e ampla defesa, arguida pela Cons. Cordélia Cerqueira. Foram votos vencidos os da Cons. Cordélia Cerqueira, que a arguiu, e dos Cons. Adalberto de Barros e Ana Cláudia, que a acolheram. E no mérito, à unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 8 de março de 2017.
JOSÉ HABLE Presidente
JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF n.º 52, de 16/3/17, pág. 8

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 157, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Estabelece novo fluxo de demandas de ouvidoria da tipologia informação referentes a consultas, exames, cirurgias e leitos de terapia intensiva no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

Considerando que o inciso III do art. 198 da Constituição prima pela participação da comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e o § 3º, incisos I, II e III do art. 37 orienta a necessidade de regulamentação quanto às reclamações relativas à prestação de serviços públicos, sua manutenção e avaliação periódica e a consequente qualidade destas obrigações;

Considerando o disposto na Lei 4.990, de 12 de dezembro de 2012, que regula o acesso à informação no âmbito do Distrito Federal;

Considerando a Lei 4.896, de 31 de julho de 2012, e o Decreto 36.462, de 23 de abril de 2015, que tratam do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal; e

Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando publicação do Regimento Interno das Superintendências das Regiões de Saúde, das Unidades de Referência Assistencial e das Unidades de Referência Distrital da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em 22 de fevereiro de 2017. RESOLVE:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Esta Portaria regulamenta o fluxo de demandas de ouvidoria da tipologia informação referentes a consultas, exames, cirurgias e leitos de UTI no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde e dá outras providências.

Art. 2º. A Ouvidoria da Saúde, órgão central de ouvidoria da Secretaria de Estado de Saúde, coordenará tecnicamente, seguindo as orientações do Sistema de Ouvidoria do Distrito Federal, o serviço de ouvidoria no âmbito deste órgão.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no caput, os órgãos envolvidos no serviço de ouvidoria da SES/DF são:

I - Ouvidorias Seccionais:

- a-da Casa de Parto de São Sebastião;
- b-do Hospital de Base do Distrito Federal;
- c-do Hospital Materno Infantil de Brasília
- d-do Hospital da Região Leste;
- e-do Hospital Regional da Asa Norte;
- f-do Hospital Regional de Brazlândia;
- g-do Hospital Regional de Ceilândia;
- h-do Hospital Regional do Gama;
- i-do Hospital Regional do Guarã;
- j-do Hospital Regional de Planaltina
- k-do Hospital Regional de Samambaia;
- l-do Hospital Regional de Santa Maria;
- m-do Hospital Regional de Sobradinho;
- n-do Hospital Regional de Taguatinga;
- o-do Hospital São Vicente de Paulo;

II - Interlocutores de ouvidoria do Gabinete da SES, das Subsecretarias, da Corregedoria e outras unidades de saúde indicadas pela Ouvidoria da Saúde;

III - Serviços de ouvidoria das unidades contratualizadas;

CAPÍTULO II**DAS DEMANDAS DE OUVIDORIA DA TIPOLOGIA INFORMAÇÃO QUE VERSEM SOBRE CONSULTAS, EXAMES, CIRURGIAS E INTERNAÇÕES DE LEITOS REGULADOS**

Art. 3º. As demandas de ouvidoria classificadas na tipologia informação que versem sobre consultas, exames, cirurgias terão tramitação prioritária.

§ 1º O prazo para resposta será de até 10 dias úteis a partir da manifestação do usuário.

§ 2º Caso o prazo não seja observado, o superior hierárquico do responsável pela resposta (artigos 4º e 5º) deverá ser notificado pelo respectivo órgão de ouvidoria e deverá providenciar a resposta em até 2 dias úteis, contados da notificação.

Art. 4º As demandas que versem sobre exames e consultas (inclusive os regulados) deverão ser respondidas pelas Gerências Internas de Regulação e Gerências de Regulação das Regiões de Saúde de cada unidade hospitalar, conforme o caso.

Art. 5º As demandas que versem sobre cirurgias deverão ser respondidas pelas respectivas Gerências de Assistência Cirúrgica das unidades hospitalares.

Art. 6º As demandas que versem sobre leitos de terapia intensiva deverão ser respondidas pela Gerência de Regulação de Internação Hospitalar, da Diretoria de Regulação

CAPÍTULO III**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º. O descumprimento injustificado dos prazos contidos nesta Portaria sujeitará os responsáveis às penalidades disciplinares previstas nos art. 181 a 186 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no que couber, sem prejuízo das demais sanções cíveis, administrativas e penais cabíveis.

Art. 8º. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação da presente Portaria serão dirimidos pela OUVIDORIA DA SAÚDE ou Unidade equivalente.

Art. 9º. Fica revogada a Portaria nº 175, de 26 de agosto de 2016.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 160, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso "X" do art. 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, de 14 de março de 2013; Considerando a aprovação do Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde da FEPECS/SES-DF pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES - Ofício CAA Nº 14-25/2012, de 07 de fevereiro de 2012; Considerando a aprovação do Doutorado Interinstitucional em Ciências da Saúde, realizado pela ESCS/FEPECS e Universidade de Brasília (UnB); Considerando a aprovação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde, em nível de Mestrado Acadêmico da Escola Superior de Ciências da Saúde/ESCS/FEPECS, aprovado pela CAPES - conforme Ofício nº 1/2016/CAA II/CGAA/DAV/CAPECS, de 22 de abril de 2016; Considerando a aprovação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Medicina da Família (ProfSaúde), em nível de Mestrado Profissional do qual a Escola Superior de Ciências da Saúde/ESCS/FEPECS é uma das instituições de ensino superior associada, aprovado pela CAPES - conforme Portaria/MEC nº 1.041, de 09 de setembro de 2016; RESOLVE:

Art. 1º. O servidor estável do quadro permanente de pessoal da SES-DF, no exercício da atividade de docência dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPG), próprios ou em programas interinstitucionais vinculados à ESCS/FEPECS, e pertencente ao corpo de docentes permanentes dos PPG, dedicarão 10 (dez) horas de sua carga horária na SES-DF para atuar em atividades de ensino e pesquisa no âmbito da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação e Extensão (CPEX) da ESCS/FEPECS.

Parágrafo único. No caso do servidor ser docente dos cursos de graduação da ESCS/FEPECS, serão dedicadas 30 (trinta) horas de sua carga horária da SES-DF, sendo 20 (vinte) horas para atividades docentes na graduação e 10 (dez) horas para atividades de ensino e pesquisa no âmbito da CPEX/ESCS.

Art. 2º. O corpo docente dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPG), próprios ou em programas interinstitucionais vinculados à ESCS/FEPECS, é constituído por profissionais integrantes do Quadro Permanente de Pessoal da SES-DF com o título de doutor, com atividades acadêmicas de pesquisa e ensino.

Parágrafo único. Excepcionalmente ao disposto no caput deste artigo, até 20% do corpo docente dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPG), na modalidade mestrado profissional, poderá ser constituído por profissional com título de Mestre e experiência na área de saúde, sem a exigência do título de Doutor.

Art. 3º. Os docentes do Corpo Permanente, para manterem o vínculo com os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPG) deverão realizar recredenciamento informando as atividades docentes realizadas, as produções científicas e técnicas, bem como os projetos de pesquisa de que participa ou participou, em cada quadriênio de avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme critérios estabelecidos pelos Colegiados dos PPG em Editais específicos.

Art. 4º. Para efeitos desta Portaria consideram-se como atividades de ensino e pesquisa no âmbito da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação (CPEX) da ESCS/FEPECS:

- I - Coordenação de Programa de Pós-Graduação;
- II - Vice-Coordenação de Programa de Pós-Graduação;
- III - Membro de Colegiado de Programa de Pós-Graduação;
- VI - Orientação de pós-graduando;
- VII - Co-orientação de pós-graduando;
- VIII - Planejamento de disciplina;
- IX - Coordenação de disciplina;
- X - Tutoria;
- XI - Co-tutoria;
- XII - Palestra;
- XIII - Desenvolvimento de projeto de pesquisa;
- XIV - Elaboração de artigo científico;
- XV - Banca examinadora de tese ou dissertação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017, revogando a Portaria/SES-DF nº 73, de 4 de abril de 2013 e Portaria/SES-DF nº 263, de 29 de dezembro de 2014.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE 29 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 21/11/2014 RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO Nº 04/2017, publicado no DODF nº 48, de 10/03/2017, página 46.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE GESTÃO**

RESOLUÇÃO Nº 87, DE 13 DE MARÇO DE 2017. (*)

Aprova o PVTEF para fins de Migração de empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II

A CÂMARA SETORIAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, em sua 98ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Viabilidade Técnica Econômico-Financeira da empresa Indústria e Comércio de Calçados Especial Ltda, objeto do processo nº. 160.001.006/2001, para fins de Migração para o PRO/DF II:

Processo: 160.001.006/2001

Interessado: Indústria e Comércio de Calçados Especial Ltda

Endereço Atual: Qd 03, Conjunto G, Lote 01, Loja 01 -Brasília-DF

Endereço Pleiteado: Qd 03, Conjunto G, Lote 05, Área de Desenvolvimento Econômico Centro Norte, Ceilândia - DF

Data da Constituição da Empresa: 14/08/1987

Área Indicada: 300m² A edificar: 346,24m²

Empregos existentes: 04 A gerar: 04

Investimento: R\$ 50.000,00

Atividade Econômica: Comércio varejista e fabricação de expositores, araras, cabides, pedestais, armações de vitrines e ganchos com cromagem própria.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR BERNARDES

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº. 51, de 15/3/17, página 14.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA COLEGIADA

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3136ª Realizada em: 08/03/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.002.644/1999; Interessado: CENTROPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS LTDA; Decisão nº: 162/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) tornar pública a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 766/2001, por decurso do prazo contratual, celebrado entre a TERRACAP e a empresa Centropeças Comércio de Peças e Assessorios Ltda, CNPJ nº 37.088.382/0001-67, no âmbito do PRÓ/DF-I; autorizar o encerramento da alienação, bem como, da alteração da condição de disponibilidade do imóvel Lote 18, Conjunto "G", Quadra 04, ADE- Área de Desenvolvimento Econômico Centro Norte, Ceilândia/DF, que possui área de terreno de 300,00m², para "Disponível c/ Problema", visando sua inclusão em Edital de licitação desta Companhia;

SESSÃO: 3139ª Realizada em: 22/03/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 370.000.164/2012; Interessado: NC BICICLETARIA LTDA - EPP; Decisão nº: 210/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra no âmbito do PRÓ/DF-II, entre a TERRACAP e a empresa NC Bicicletaria Ltda- ME, CNPJ nº 03.215.161/0001-90, tendo por objeto o imóvel: - Lote 14, Conjunto "I", Setor de de Múltiplas Atividades-SMA, Gama/DF, com área de terreno de 260,00m² e área máxima de construção de 260,00m², pelo prazo contratual de 60(sessenta) meses, em observância ao disposto na Lei nº 3.196, de 29/09/2003, e na Lei 3.266, de 30/12/2003, regulamentadas pelo Decreto nº 36.494, de 13/05/2015 e Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, condicionando a celebração do instrumento contratual à apresentação das seguintes certidões: Certidões Negativa de Débitos - CND (emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

SESSÃO: 3139ª Realizada em: 22/03/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.000.387/1994; Interessado: MADEFACTA MARCENARIA E ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA -ME; Decisão nº: 211/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) tornar pública a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 050/2000, por decurso do prazo contratual, celebrado entre a TERRACAP e a empresa Madefacta Marcenaria e Artefatos de Madeira Ltda, CNPJ nº 00.838.383/0001-71, no âmbito do PRÓ/DF-I; autorizar o encerramento da alienação, bem como, da alteração da condição de disponibilidade do imóvel Lote 03, Conjunto 07, Quadra 07, Setor Placa da Mercedes Núcleo Bandeirante/DF, que possui área de terreno de 200,00m², para "Disponível c/ Problema", visando sua inclusão em Edital de licitação desta Companhia;

SESSÃO: 3139ª Realizada em: 22/03/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.001.999/1999; Interessado: PRÓ TELAS COMÉRCIO INDUSTRIAL LTDA-EPP; Decisão nº: 209/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra no âmbito do PRÓ/DF-II, entre a TERRACAP e a empresa Pró Telas Comércio Indústria Ltda - EPP, CNPJ nº 00.569.582/0001-21, tendo por objeto os Lotes 34 e 36, Quadra 01, Setor de Material de Construção, Ceilândia/DF, com área de individual de terreno de 1050,00m² perfazendo um total de de 2.100,00m², decorrente da migração do incentivo econômico do Programa Pró/DF-I para o Programa PRÓ/DF-II, com prazo de vigência de 36(trinta e seis) meses, em observância ao disposto na Lei nº 3.196, de 29/09/2003, e na Lei 3.266, de 30/12/2003, na Lei 4.269, de 15/12/2008, no Decreto nº 36.494, de 13 de maio 2015, bem como nos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, condicionando a celebração do instrumento contratual à apresentação das seguintes certidões: Certidões Negativa de Débitos - CND (emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

SESSÃO: 3139ª Realizada em: 22/03/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.000.007/1997; Interessado: POLO ENGENHARIA LTDA - EPP; Decisão nº: 208/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra no âmbito do PRÓ/DF-II, entre a TERRACAP e a empresa Polo Engenharia Ltda - EPP, CNPJ nº 38.061.495/0001-31, tendo por objeto o Lote 33, Conjunto 01, QI 416, Samambaia/DF, com área de terreno de 2.625,00m² e área máxima de construção de 10.500,00m², decorrente da migração do incentivo econômico do PRODECON/DF para o Programa PRÓ/DF-II, com prazo de vigência de 36(trinta e seis) meses, em observância ao disposto na Lei nº 3.196, de 29/09/2003, e na Lei 3.266, de 30/12/2003, na Lei 4.269, de 15/12/2008, no Decreto nº 36.494, de 13 de maio 2015, bem como nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, de 25/10/2016, condicionando a celebração do instrumento contratual à apresentação das seguintes certidões: Certidões Negativa de Débitos - CND (emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Brasília/DF, 28 de março de 2017.
JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL
Em 16 de março de 2017

Referência: Informação 39/2017 - ATJ/GCG. Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal e Empresa Elisângela Salgueiro Rocha Eireli. Assunto: Análise de recurso interposto pela Interessada. 1. Aprovo a Informação nº 36/2017 - ATJ/GCG e respectivos despachos, pelos

seus próprios e jurídicos fundamentos, razão pela qual conheço do presente recurso, uma vez que presentes os requisitos de admissibilidade e, no mérito, dou parcial provimento ao pleito da interessada, no sentido de reduzir a sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, de 12 (doze) para 06 (seis) meses, com fulcro no inciso III, do art. 5º do Decreto Distrital nº 26.851/2006; 2. Encaminhe-se os presentes autos ao DLF, para conhecimento e demais providências cabíveis.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHOS DO CHEFE

Em 15 de março de 2017

Parecer nº 040/2017-ATJ/DLF. Referência: Processo nº 054.000.140/2013. Assunto: Prorrogação do contrato nº 017/2013, de locação de imóvel destinado ao uso da sede administrativa e operacional do 1º Batalhão de Trânsito da Polícia Militar do Distrito Federal. Interessado(s): PMDF e Gama Consultoria Financeira e Participações S/A.1. Aprovo o Parecer nº 040/2017-ATJ/DLF. Dessa forma, opino pela prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses do Contrato n. 017/2013-PMDF, no valor avaliado pela TERRACAP (fl. 763).2. À DALF para: a) Confeccionar termo aditivo de prorrogação do Contrato n. 017/2013-PMDF, por mais 12 (doze) meses, devendo observar o valor fixado pela TERRACAP; b) Solicitar do executor manifestação sobre o atendimento, ou não, das adequações do laudo da AGEFIS às fls. 628/630;c) Demais providências subsequentes.3. A ATJ para encaminhamento e publicação no DODF.

Parecer nº 041/2017/ATJ/DLF. Referência: Processo nº 054.002.139/2016. Assunto: PA obra do 1º BPM. Interessado: PMDF/ENGEMIL. 1. Aprovo o Parecer n. 041/2017/ATJ/DLF, referente ao Processo n. 054.002.139/2016. Nesse sentido, DECIDO arquivar o presente processo administrativo, com base no Decreto nº 26.851/2006, considerando que a CONSTRUTORA ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA sanou as pendências da obra do 1º BPM (Contrato n. 41/2013-PMDF). 2. À ATJ/DLF para: a) publicar no DODF; b) notificar a empresa da presente decisão, a fim de, nos termos do art. 9º do Decreto Distrital nº 26.851/2006, facultar a apresentação de recurso, garantindo-se o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório. 3. Após o trânsito em julgado administrativo, encaminhe-se à DALF para pensar ao processo de origem.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DESPACHO DO CHEFE

Em 17 de março de 2017

Referência: Processo nº 054.000.265/2016. Assunto: Contratação de empresa especializada para organização e realização de seleção interna para preenchimento de vagas para admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais Policiais Militares de Administração (QOPMA - QOPME - QOPMM) - CHOAEM. Recurso administrativo de 13/03/2017 - FUNRIO. Interessado(s): DRS/ DGP/ PMDF.1. O presente processo trata da contratação de instituição para prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização do processo seletivo interno de admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais Policiais Militares de Administração, Especialistas e Músicos (CHOAEM).2. A instituição participante do presente procedimento de contratação direta FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, ENSINO E ASSISTÊNCIA À ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA E AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE - FUNRIO protocolou Representação com Pedido Liminar de 17/03/2017 contra decisão deste Chefe de Departamento em razão de sua desclassificação dos procedimentos administrativos para a presente contratação direta.3. Da análise do presente pedido, verifica-se que a instituição FUNRIO requer a retificação da publicação de sua desclassificação por julgar que se deu de forma irregular, ou seja, trata-se, na realidade, de recurso administrativo contra decisão deste Chefe de Departamento. Dessa forma, deixo de receber a presente representação por ser intempestiva, pois essa instituição foi notificada em 17/02/2017 (fl. 661) e teve acesso à íntegra dos autos em 23/02/2017 (fl. 668).4. Encaminhe-se o presente processo à SAS/DALF para ciência, notificar a instituição FUNRIO da presente decisão e publicar no DODF.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DESPACHO DO CHEFE

Em 22 de março de 2017

Referência: Processo Administrativo nº 054.002.599/2016. Assunto: Recurso. Aplicação de sanção administrativa. Interessado(s): PMDF e BRADISEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOPEÇAS LTDA. 1. CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela empresa BRADISEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOPEÇAS LTDA, posto que tempestivo. Com base no art. 9º, § 1º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e considerando os argumentos apresentados pela empresa, em especial o pequeno valor cobrado a maior, decido reconsiderar a decisão deste Chefe de 23/02/2017 (fl. 135) no sentido de alterar a sanção imposta para a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, por ter cobrado a mais na prestação de serviços em desacordo com o previsto na tabela, conforme Relatório nº 03 - Seção de Controle Contábil/DICC (fls. 014/035); infringindo, assim, a Cláusula 11.5.1 do Contrato nº 29/2010 - PMDF (A Executar os serviços com eficiência e presteza, dentro dos prazos e especificações constantes dos instrumentos que integram este Termo, utilizando-se de peças e acessórios com a qualidade igual ou superior as originais, em se tratando das manutenções preventiva e/ou corretivas dos veículos) combinada com o item 2.5 do Anexo I do edital - Termo de Referência (Os serviços serão fornecidos pela Contratada, de acordo com os preços constantes da tabela de preços da montadora específica para reparos onde serão colocados os valores de Hora / homem de acordo com a quantidade de horas que cada serviço requer. Para as peças será utilizada a tabela da montadora dos veículos, deduzido o percentual de desconto concedido no contrato, observando-se o critério onde o valor de desconto para peças será o mesmo para os serviços. Devendo ainda a Contratada entregar ao Executor do contrato a tabela atualizada de peças e serviços, sempre que houver alterações ou reajustes, no prazo de 03 (três) dias.). 2. À ATJ/DLF para adotar as seguintes providências: a) Notificar a empresa acerca do teor da presente decisão, a fim de que, com fundamento no art. 9º do Decreto Distrital nº 26.851/2006, facultar apresentação de recurso, garantindo-se o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório; b) Publicar no DODF; c) Após o trânsito em julgado administrativo, providenciar o devido registro no SICAF e Sistema e-Compras e demais providências cabíveis.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 61, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 100, incisos VIII e XL e Artigo 101, inciso IV, ambos do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando a necessidade de dar seguimento ao Processo de Tomada de Contas Especial nº 055.017872/2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por 90 (noventa) dias, a partir de 01 de abril de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída por meio da Portaria nº 155, de 1º/07/2016, publicada no DODF nº. 129, de 07/07/2016, a fim de dar continuidade na apuração dos fatos relacionados no processo nº 055.018643/2016, conforme Memorando nº 07/2017 da Comissão de TCE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

PORTARIA Nº 66, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL, do Artigo 100, do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando o contido no Relatório de Auditoria nº 71/2016 - DIGOV/COAPG/SUBSI/CGDF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 55, de 16 de março de 2017, publicada no DODF nº 56, de 22 de março de 2017, página 8, em atendimento à recomendação da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 192, DE 29 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) NARA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 37.120.466/0001-30, Processo nº 055.006.874/2017, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 193, DE 29 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) SMAFF AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 01.582.004/0001-30, Processo nº 055.006.875/2017, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 194, DE 29 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) SUZUKI MOTOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ nº 57.723.801/0001-00, Processo nº 055.007.857/2017, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 195, DE 29 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) UNILANCE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA CNPJ nº 81.269.516/0001-38, Processo nº 055.007.586/2017, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 196, DE 29 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Despachante Autônomo, WELBERTH SOUSA ARAUJO, CPF nº 693.106.961-68, Processo nº 055.006.015/2017, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 29 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no Art. 76, Inciso V, do Decreto nº 34.320, de 26/04/2013 e tendo em vista as disposições relacionadas à gestão patrimonial contidas no Decreto nº 32.598 de 15/12/2010 e no Decreto nº 16.109 de 01/12/1994, RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao ocupante do cargo de Diretor, da Diretoria de Suporte Operacional e Administrativo, a atuação de Agente Setorial de Patrimônio, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Parágrafo único. A presente delegação de competência se estende, automaticamente, ao substituto do cargo mencionado nas licenças e nos afastamentos regulamentares.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 29 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 76, Inciso V, do Decreto nº 34.320, de 26/04/2013 e no artigo 29 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a todos os executores de contratos e convênios da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal que apresentem no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, relatório circunstanciado de contrato ou convênio do qual esteja responsável, elaborando um diagnóstico completo da execução e manifestando-se sobre a importância do respectivo objeto do instrumento contratual para a Administração Pública, bem como, apontando possíveis pendências ou inconsistências relacionadas a contratação.

§1º O Relatório Circunstanciado deverá conter, ainda, as seguintes informações detalhadas:

- o número do Contrato/Convênio, número do processo e o objeto contratado;
- o nome da empresa contratada, razão social e CNPJ;
- a data da assinatura e vencimento do contrato;
- o prazo de vigência do contrato e eventuais prorrogações;
- a fundamentação legal da contratação (Modalidade de Licitação);
- a necessidade e justificativa da contratação;
- a área de abrangência do Contrato/Convênio, com planilha resumo de terceirizados, no caso de contratação de mão de obra;
- o valor inicial do Contrato/Convênio, valor total contratado - incluindo acréscimos/decréscimos e reajustes se houver, reequilíbrios econômicos e financeiros e repactuações, bem como o valor gasto mensalmente e o saldo contratual atual;
- a dinâmica de acompanhamento e fiscalização do contrato/convênio pelo Executor;
- informações sobre o cumprimento integral das obrigações previstas no edital de licitação, na proposta comercial e no Contrato ou Convênio, por parte do Contratado;
- eventuais de irregularidades fiscais, sociais e trabalhistas da Contratada;
- as possíveis falhas a serem apontadas na contratação e que foram detectadas ao longo da execução do Contrato ou Convênio, para melhor ajustamento do mesmo e atendimento ao fim que foi contratado, em observância aos princípios da eficiência e do interesse público;
- eventuais ocorrências relacionadas com a execução do Contrato ou Convênio e solicitações e/ou determinações apresentadas à empresa, e que estejam pendentes de solução, a fim de regularizar as falhas observadas;
- sugestões de medidas a serem adotadas pela Subsecretaria de Administração Geral, para melhor acompanhamento e fiscalização dos Contratos ou Convênios pelo executor/fiscal, bem como quanto à correção de falhas e de procedimentos inadequados praticados pelo contratado no decorrer da execução do Contrato/Convênio;
- Outras informações técnicas que entenda necessárias e que não foram abarcadas na presente.

Art. 2º Após a publicação, deverá a Gerência de Contratos e de Convênios proceder o encaminhamento da presente aos respectivos executores e aos fiscais de contratos e convênios atualmente vigente nesta Secretaria de Estado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 29 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 76, Inciso V, do Decreto nº 34.320, de 26/04/2013 e no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e, considerando a legalidade, a moralidade, a probidade e a eficiência dos atos e fatos administrativos, a ideal dinâmica de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos, e considerando o disposto no artigo 29 do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a todos os Executores de Contratos e Convênios firmados pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal que elaborem mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da efetiva prestação do objeto contratual ou do convênio, e ao final do contrato ou do convênio o RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO/CONVÊNIO, relativo ao acompanhamento, a fiscalização e o andamento dos respectivos contratos/convênios de sua(s) competência(s), considerando as competências expressas no artigo 5º, da Portaria SEPLAN nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e tendo em conta o que especifica o artigo 41, Inciso II, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010, atendendo-se especialmente ao que dispõe o artigo 66, c/c o § 1º, artigo 5º, da referida Portaria, devendo conter, impreterivelmente, as seguintes informações sobre:

- a) número do Contrato/Convênio, número do processo e o objeto contratado;
- b) o nome da empresa contratada, razão social e CNPJ;
- c) a data da contratação;
- d) o prazo de vigência;
- e) a fundamentação legal da contratação (Modalidade de Licitação);
- f) a necessidade e justificativa da contratação;
- g) a área de abrangência do Contrato/Convênio, com planilha resumo de terceirizados, no caso de contratação de mão de obra;
- h) o valor inicial do Contrato/Convênio, valor total contratado - incluindo acréscimos/decréscimos e reajustes se houver, valor gasto mensalmente e saldo contratual;
- i) a dinâmica de acompanhamento e fiscalização do contrato/convênio pelo Executor;
- j) o cumprimento integral das obrigações previstas em edital de licitação, proposta comercial e/ou Contrato/Convênio, pelo contratado;
- k) as eventuais ocorrências relacionadas à apresentação de documentos e/ou certidões necessárias para pagamento das faturas;
- l) as possíveis falhas a serem apontadas na contratação e que foram detectadas ao longo da execução do Contrato/Convênio, para melhor ajustamento do mesmo e atendimento ao fim que foi contratado, em observância aos princípios da eficiência e do interesse público;
- m) as eventuais ocorrências relacionadas com a execução do Contrato/Convênio e solicitações e/ou determinações apresentadas à empresa, a fim de regularizar as faltas e defeitos observados, constantes do Livro de Ocorrências;
- n) as eventuais glosas no valor a ser pago, proveniente de ocorrências relacionadas com a execução do Contrato/Convênio;
- o) as sugestões de medidas a serem adotadas pela Subsecretaria de Administração Geral, para melhor acompanhamento e fiscalização dos Contratos/Convênios pelo executor, bem como quanto à correção de falhas e de procedimentos inadequados praticados pelo contratado no decorrer da execução do Contrato/Convênio;
- p) ciência do (a) Subsecretário (a) da área técnica responsável pela supervisão das atividades a que o Contrato/Convênio esteja relacionado;
- q) Outras informações técnicas que julgar pertinente.

Art. 2º O Relatório Circunstanciado de Execução de Contrato ou de Convênio de que trata o artigo 1º desta Ordem de Serviço, será elaborado em 03 (três) vias, encaminhadas para a Diretoria de Contratos, Convênios e Fundos, que por sua vez, adotará as providências para que uma 1 (via) seja anexada ao respectivo Processo e encaminhada ao setor competente para liquidação e pagamento, e posteriormente, enviará 1 (uma) via para a Unidade de Controle Interno/GAB para conhecimento e registro.

Art. 3º As ocorrências na execução do Contrato/Convênio, solicitações e determinações dirigidas à empresa deverão ser registradas pelo executor no Livro de Ocorrências.

Art. 4º O Executor do Contrato/Convênio deverá dar ciência, a Subsecretaria de Administração Geral, para adoção de medidas de sua alçada, imediatamente quanto a ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contrato, e comunicá-la com 120 (cento e vinte) dias de antecedência quanto ao término do Contrato/Convênio.

Art. 5º O contratado deverá apresentar/entregar a fatura diretamente no Núcleo de Protocolo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, acompanhada da documentação fiscal correspondente, que remeterá ao Executor do Contrato/Convênio nos termos do §2º, art. 59, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 6º No Atestado de Execução o Executor do Contrato/Convênio deverá especificar detalhadamente, o bem recebido, o serviço ou a obra executada, o valor, sua localização e o período de execução, juntamente com as notas fiscais pertinentes e certidões.

Art. 7º Os Executores de Contratos/Convênios deverão observar no acompanhamento dos contratos os normativos vigentes da Lei nº 8.666/93, da Instrução Normativa nº 1 da CGDF, de 22 de dezembro de 2005 e do Decreto nº 32.598/2010, especialmente em seu capítulo VII.

Art. 8º Todos os executores de contratos e convênios da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal entreguem a(s) fatura(s) ou nota(s) fiscal(is) de serviços realizados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data do seu vencimento, à Subsecretaria de Administração Geral, via memorando, evitando-se possíveis ocorrências de atrasos e/ou multas na liquidação e pagamento das respectivas despesas.

Art. 9º As multas, encargos ou demais penalidades geradas por eventuais atrasos na entrega de fatura(s) ou nota(s) fiscal(is) serão de exclusiva responsabilidade do(a) executor(a) do contrato ou convênio, ou do(a) servidor(a) que der causa ao atraso no encaminhamento das referidas documentações aos setores competentes.

Art. 10. A presente Ordem de Serviço encontra-se em consonância com os princípios legais que regem a Administração Pública e com as atribuições do Executor de Contrato/Convênio, previstas em legislação vigente.

Art. 11. O descumprimento da presente Ordem de Serviço por parte dos Executores dos Contratos/Convênios firmados pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e que se encontram em plena vigência, estará sujeito às penalidades previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 12. O Relatório Circunstanciado de Execução de Contrato e de Convênio e o atestado de execução, elaborados nos moldes dos artigos 1º, 2º, 4º e 6º respectivamente desta Ordem de Serviço, servirá de balizamento de informações ao Ordenador de Despesas desta Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, quanto aos procedimentos administrativos que nortearão a efetiva liquidação e pagamento das faturas/notas fiscais objeto dos Contratos/Convênios.

Art. 13. A Diretoria de Contratos, Convênios e Fundos/SUAG deverá encaminhar aos executor(es) e co-executor(es) do(s) contrato(s) e convênio(s) para conhecimento e adoção dos procedimentos que deverão ser adotados, a partir da publicação da presente Ordem de Serviço.

Art. 14. As Normas contidas na presente Ordem de Serviço aplicam-se tanto aos contratos quanto aos convênios vigentes no âmbito desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

Art. 15. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 29 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 76, Inciso V, do Decreto nº 34.320, de 26/04/2013 e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 02, de 28 de maio de 2014 e no Decreto nº 35.404, de 07 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Dar ciência a todos os servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS-DF) sobre a importância do cumprimento da Instrução Normativa nº 02, de 28 de maio de 2014, que versa sobre o Manual de Gestão de Documentos Administrativos do Governo do Distrito Federal, que substituiu para todos os efeitos o Decreto nº 31.017, de 06 de novembro de 2009, após sua revogação conforme art. 4º do Decreto nº 35.404, de 07 de maio de 2014.

Art. 2º O Manual de Gestão de Documentos Administrativos do Governo do Distrito Federal, de que trata a Instrução Normativa nº 02, de 28 de maio de 2014, pode ser encontrado no seguinte endereço eletrônico: <http://www.seplag.df.gov.br/servicos/logistica.html> - Link: Manual de Gestão de Documentos Administrativos do GDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

Em 27 de março de 2017

Processo: 094.000.815/2015. Interessado: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF. Assunto: Contratação dos serviços de licenciamento de uso de sistema de informação, na modalidade de mercado denominada SAAS, para controle eletrônico de RCC. A Diretora Presidente do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Decisão Interlocutória, exarada nos autos do Processo nº 0701644-18.2017.8.07.0018, em curso perante a Oitava Vara da Fazenda Pública, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, resolve suspender os efeitos da Decisão do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 15, de 20 de janeiro de 2017, pág. 39, retificada por ato publicado no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2017, pág. 09, que, com fundamento no disposto nos incisos I, II, art. 78, combinado com o inciso I, art. 79, da Lei nº 8.666/93, rescindiu, unilateralmente, o Contrato nº 19/2016, celebrado entre esta autarquia e a empresa KASI COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.853.127/0001-07, que tem por objeto a execução dos serviços de licenciamento de uso de sistema de informação, na modalidade de mercado denominada SAAS, para controle eletrônico de RCC, em razão do descumprimento de obrigações assumidas, de acordo com o previsto no Projeto Básico, Edital e respectivo Contrato firmado entre as partes. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA DIRETORA

Em 23 de março de 2017

Processo: 094.000.815/2015. Interessado: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF. Assunto: Contratação dos serviços de licenciamento de uso de sistema de informação, na modalidade de mercado denominada SAAS, para controle eletrônico de RCC. A Diretora de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Decisão Interlocutória, exarada nos autos do Processo nº 0701644-18.2017.8.07.0018, em curso perante a Oitava Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, resolve suspender os efeitos da Decisão da Diretoria de Administração e Finanças - SLU/DF, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 15, de 20 de janeiro de 2017, pág. 39, que, com fundamento no disposto no inciso III, art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o inciso III, art. 5º e § 3º, art. 9º, do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, aplicou à empresa KASI COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.853.127/0001-07, a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar perante a Administração, pelo período de 12 (doze) meses, pela inexecução do objeto do Contrato nº 19/2016, de acordo com o especificado no Edital, Projeto Básico e respectivo Contrato. Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 24 DE MARÇO DE 2017 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2017, cujas diretrizes são objeto da Lei de nº 5.514 de 03/08/2015, (DODF nº 149, de 04/08/2015 - Suplemento) e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 59.103 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO UG: 190.103 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO, PARA: UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários destinados a custear despesas com evento "ANIVERSÁRIO DE 60 ANOS DA VILA PLANALTO" que ocorrerá nos dias 29 e 30 de abril de 2017;

II - VIGÊNCIA: Data de início: A partir da publicação no DODF término: após 90 (noventa) dias;

III - Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.5943 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - PLANO PILOTO; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 120; Valor em R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º Publicada esta Portaria e descentralizado os recursos, a Unidade Gestora Concedente - UGC e a Unidade Gestora executante - UGE formarão grupo de trabalho para planejamento e execução do evento em questão.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCOS PACCO RIBEIRO COELHO

Titular da Unidade Gestora Concedente - UGC

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

Titular da Unidade Gestora Executante - UGE

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 59, de 27/3/2017, pág. 15.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 28 DE MARÇO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, incisos XXXIII e XLIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247/94, RESOLVE:

Art. 1º Cancelamento do Alvará de Construção nº 53/2014, relacionada ao Processo Administrativo nº 132.001.822/2008, selo de autenticidade nº A0025, folha nº 333 conforme Despacho da DIALIC / RAIH, acostado a folha 350, do referido processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RICARDO LUSTOSA JACOBINA

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 23, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, Portaria nº 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2016, bem como o Decreto 37.896, de 27 de dezembro de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar prevista no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:

Art. 1º Acolher, na íntegra, o relatório conclusivo exarado às fls. 232/245 e determinar o arquivamento do Processo Disciplinar nº. 0417.000.841/2015, com espeque no artigo 213, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 19, DE 28 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA e o ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2017, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura;

UG 230.101

PARA: UO 59.114 - Administração Regional de Samambaia;

UG 190.114

I - OBJETO: Apoio à realização da Paixão do Cristo Negro, conforme ofício nº 24/2017-GAB17-CLDF, Deputado Cláudio Abrantes.

II - Vigência: data de início: 14/04/2017; término: 14/04/2017.

III - PT: 13.392.6219.3678.0020 - Realização de Eventos - Apoio à Realização da Paixão do Cristo Negro.

Natureza da Despesa Fonte Valor

33.90.39 100 R\$ 50.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

Secretário de Estado de Cultura

Titular da Unidade Cedente

PAULO SILVA

Administrador de Samambaia

Titular da UO Favorecida

PORTARIA Nº 91, DE 29 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 236 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, parágrafo único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 150.000.419/2015, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 46, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2017, pág. 36.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 23 DE MARÇO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - Concedente e ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO - Executante, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2017, e, o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 34.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL.

UG: 340.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL.

PARA: UO: 28.107 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA - V.

U.G: 190.107 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO.

I - OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários para a promover a Corrida 80 KM.

II - Data de início do evento: A definir pela Unidade Executante.

III - PT: 27.812.6206.3678.0013 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS - SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, NATUREZA DE DESPESA - 33.90.39 - FONTE - 100, valor R\$ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEILA BARROS

Secretária de Estado de Esporte, Turismo e Lazer

JANE KLÉBIA REIS

Administradora Regional de Sobradinho

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 74, DE 29 DE MARÇO DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso XII, e 21, inciso I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 3910/2015-e, RESOLVE:

Art. 1º Ficam extintos, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: A Subsecretaria de Projetos Sociais, da Defensoria Pública do Distrito Federal; A Gerência de Cerimonial e Eventos, da Subsecretaria de Projetos Sociais, da Defensoria Pública do Distrito Federal; O Departamento de Atividades Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam criadas na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: A Subsecretaria de Atividade Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal; A Gerência de Atividade Psicossocial, da Subsecretaria de Atividade Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 3º A Coordenação de Atendimento Itinerante, da Subsecretaria de Projetos Sociais, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, passa a ser Unidade diretamente subordinada à Defensoria Pública do Distrito Federal.

RT. 4º Ficam extintos, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Subsecretário, da Subsecretaria de Projetos Sociais, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cerimonial e Eventos, da Subsecretaria de Projetos Sociais, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor, da Gerência de Cerimonial e Eventos, da Subsecretaria de Projetos Sociais, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, do Departamento de Atividades Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Departamento de Atividades Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor, do Departamento de Atividades Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, do Departamento de Atividades Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, do Departamento de Atividades Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 5º Ficam criados, sem aumento de despesa, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Subsecretário, da Subsecretaria de Atividade Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Subsecretaria de Atividade Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atividade Psicossocial, da Subsecretaria de Atividade Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 04 (quatro) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Atividade Psicossocial, da Subsecretaria de Atividade Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Atendimento Jurídico de Taguatinga, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Atendimento Jurídico de Samambaia, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 6º O saldo restante proveniente das transformações dos cargos constantes nesta portaria passa a compor o saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

RICARDO BATISTA SOUSA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 29 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUCIENE SILVEIRA NASCENTES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, a contar de 07 de março de 2017.

NOMEAR MARIA GENI SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR RAIMUNDA IRIENE RODRIGUES TEIXEIRA BRAGA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR RUBENS DIAS DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR, a pedido, JANETE GUEDES DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Tomada de Contas, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR MARIANA CARVALHO MOULIN para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Tomada de Contas, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR, a pedido, JOSÉ ANTONIO VELOSO DE MELO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, a contar de 18 de julho de 2016.

EXONERAR ADRIANA CORDEIRO DA ROCHA ABRÃO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Unidade de Parceria Público-Privada, da Secretaria-Adjunta de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 20 de março de 2017.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Parceria Público-Privada, da Secretaria-Adjunta de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, para exercer interinamente, o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Unidade de Parceria Público-Privada, da Secretaria-Adjunta de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR HELLOYZE OLIVEIRA FERREIRA, por estar sendo nomeada para outro cargo, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA EDUARDA DOS SANTOS GUIMARÃES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR CRISTIANE MELO SANTANA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR HELLOYZE OLIVEIRA FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR SAULO DE FREITAS CALDAS, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR JANELUCIE BARBOSA DE SIQUEIRA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR MARCOS GUSTAVO DE SÁ DRUMOND, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR FABIOLA DE MORAES TRAVASSOS, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA JOSE DE CARVALHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR LUÍZA SOARES SABIONI MARTINS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR EVELYNE NUNES DOS SANTOS, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELA ROCHA DE SA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR JADE MONTEIRO ABREU, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO LUCAS RAMOS CAIXETA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR ANTONIO GABRIEL FERNANDES BEZERRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva, da Escola de Governo, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 06 de março de 2017.

NOMEAR MATHEUS HENRIQUE FERNANDES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva, da Escola de Governo, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARUSKA TECHMEIER MORATO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Gestão e Disseminação de Informações Bibliográficas, da Gerência de Gestão de Documentos, da Coordenação de Documentação, Informação e Conhecimento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA DOS SANTOS CARNEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Gestão e Disseminação de Informações Bibliográficas, da Gerência de Gestão de Documentos, da Coordenação de Documentação, Informação e Conhecimento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JEYSEL DE PAULA MARTINS, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento e Governança Corporativa de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ FELIX FURTADO DE MENDONÇA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento e Governança Corporativa de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IRINEIA FERREIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Diretoria de Epidemiologia em Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR CINTIA LITRAN OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Diretoria de Epidemiologia em Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IZABEL LAURINDA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Padronização e Catalogação, da Gerência de Administração de Sistemas, da Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2017.

NOMEAR MARCIO YONEHARA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão de Atas, da Diretoria Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO CARDOZO MIRANDA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração de Sistemas, da Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO CARDOZO MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Padronização e Catalogação, da Gerência de Administração de Sistemas, da Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeado para outro cargo, RODRIGO NUNES MACHADO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Levantamento de Demandas da Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO NUNES MACHADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração de Sistemas, da Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCIO GEORGE SANTOS GUERRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Gestão de Atas, da Diretoria Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIO GEORGE SANTOS GUERRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Levantamento de Demandas da Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 53, de 17 de março de 2017, pag. 32 o ato que nomeou LUSENIRA DA CONCEIÇÃO PAIVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Diligências, da Gerência de Acompanhamento e Controle, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Administração de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO PAULO MONTEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Diligências, da Gerência de Acompanhamento e Controle, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Administração de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 53, de 17 de março de 2017, pag. 32 o ato que nomeou MARCIO ANTONIO DA CRUZ, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Controle de Segurança Patrimonial, da Gerência de Execução e Controle de Segurança Patrimonial, da Diretoria de Execução de Contratos de Segurança Patrimonial, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Corporativos, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANO CAMPOS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Controle de Segurança Patrimonial, da Gerência de Execução e Controle de Segurança Patrimonial, da Diretoria de Execução de Contratos de Segurança Patrimonial, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Corporativos, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 53, de 17 de março de 2017, pag. 32 o ato que nomeou ROSANGELA NAZARÉ DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Acompanhamento de Executores de Segurança Patrimonial, da Gerência de Execução e Controle de Segurança Patrimonial, da Diretoria de Execução de Contratos de Segurança Patrimonial, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Corporativos, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR STELLA NÍVEA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Acompanhamento de Executores de Segurança Patrimonial, da Gerência de Execução e Controle de Segurança Patrimonial, da Diretoria de Execução de Contratos de Segurança Patrimonial, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Corporativos, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR SÉRGIO KOKITSU, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Infraestrutura, Ciência e Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável, da Diretoria de Programação Orçamentária - Área de Infraestrutura, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO FRANCK DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Infraestrutura, Ciência e Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável, da Diretoria de Programação Orçamentária - Área de Infraestrutura, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR, Auditor-Fiscal da Receita do DF, matrícula 33.640-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Agência de Atendimento da Receita - SIA, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, a contar de 28 de março de 2017.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO, Auditor-Fiscal da Receita do DF, matrícula 92.508-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Supervisor Geral, da Agência de Atendimento da Receita - SIA, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO, Auditor-Fiscal da Receita do DF, matrícula 92.508-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Agência de Atendimento da Receita - SIA, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO, Auditor-Fiscal da Receita do DF, matrícula 46.303-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Supervisor Geral, da Agência de Atendimento da Receita - SIA, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR JONAS RODRIGUES PEREIRA, matrícula 232.677-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, da Unidade Executiva, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 27 de março de 2017.

EXONERAR GRACIELE SILVA TROMPIERI, matrícula 37.615-9, Técnico Jurídico, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cobrança e Atendimento, da Diretoria de Recuperação Extrajudicial do Crédito, da Unidade Executiva, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 1º de abril de 2017.

NOMEAR GRAZIELLY SILVEIRA NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, da Unidade Executiva, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LEONORA FERREIRA CARIA DE MORAIS, matrícula 224.819-0, Técnico Jurídico, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cobrança e Atendimento, da Diretoria de Recuperação Extrajudicial do Crédito, da Unidade Executiva, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR HELENA MARIA MALTEZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARINESA NOBRIGA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JAMES ALLEN SEGURADO PARANAYBA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR DALIO RIBEIRO DE MENDONCA FILHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Secretário Executivo, da Unidade Estratégica de Colegiados, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANTONIA MARTINS FEITOSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade Estratégica de Colegiados, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONEL GRACA GENEROSO PEREIRA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Unidade Estratégica de Biodiversidade e Cerrado, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CAROLINA LEITE QUEIROGA SCHUBART, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade Estratégica de Biodiversidade e Cerrado, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARA CRISTINA MOSCOSO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade Estratégica de Direitos Animais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDERSON FERREIRA DE BRITO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Redes, da Diretoria de Logística, Material, Patrimônio e Contrato, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, KLEI DONNA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Redes, da Diretoria de Logística, Material, Patrimônio e Contrato, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JESSICA DE MELO RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Monitoramento, da Coordenação de Monitoramento, da Subsecretaria de Planejamento Ambiental e Monitoramento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR MARINESA NOBRIGA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-16, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR JAMES ALLEN SEGURADO PARANAYBA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NAZARÉ LIMA SOARES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR NAZARÉ LIMA SOARES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Serviços Ecológicos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR MARA CRISTINA MOSCOSO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Unidade Estratégica de Direitos Animais, da Subsecretaria de Serviços Ecológicos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIA MARTINS FEITOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Serviços Ecológicos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR LEONEL GRACA GENEROSO PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade Estratégica de Biodiversidade e Cerrados, da Subsecretaria de Serviços Ecológicos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA LEITE QUEIROGA SCHUBART para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade Estratégica de Biodiversidade e Cerrados, da Subsecretaria de Serviços Ecológicos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR JESSICA DE MELO RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor Técnico, da Coordenação de Monitoramento, da Subsecretaria de Planejamento Ambiental e Monitoramento, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON FERREIRA DE BRITO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Monitoramento, da Subsecretaria de Planejamento Ambiental e Monitoramento, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR KLEI DONNA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Monitoramento, da Subsecretaria de Planejamento Ambiental e Monitoramento, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO ASSIS REPUBLICANO SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GLADYS LINHARES MUNIZ FONTES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO TEIXEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FERNANDA TAVARES LINHARES ALVARENGA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Logística, Material, Patrimônio e Contrato, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR GLADYS LINHARES MUNIZ FONTES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor da Diretoria de Logística, Material, Patrimônio e Contrato, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELIANA MATOSINHO SOARES GOMES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Aquisições e Contratos, da Diretoria de Logística, Material, Patrimônio e Contrato, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, a contar de 16 de março de 2017.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VALDIRENE SANTOS FARIAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR VALDIRENE SANTOS FARIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Aquisições e Contratos, da Diretoria de Logística, Material, Patrimônio e Contrato, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR LAURIDES DIAS COUTINHO LEITE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR o Maj QOBM/Comb. JORGE DAVID ALEXANDRE DE SANTANA, matrícula/CBMD 1400078, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o cargo de Assessor Militar, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-10, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

NOMEAR o Maj QOBM/Comb. ANDRÉ TELLES CAMPOS, matrícula/CBMD 1400101, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o cargo de Assessor Militar, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-10, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

NOMEAR o Cap QOBM/Intd. ILDACI DE OLIVEIRA, matrícula/CBMD 1402753, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o cargo de Assessor Militar Adjunto, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-09, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

NOMEAR o 1º Ten QOBM/Intd. ELY AGUIAR BATISTA, matrícula/CBMD 1402729, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o cargo de Assessor Militar Adjunto, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-08, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

NOMEAR o 1º Ten QOBM/Intd. SÉRGIO LÍVIO COSTA CRIZÓSTOMO, matrícula/CBMD 1402511, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o cargo de Assessor Militar Adjunto, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-08, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

NOMEAR o ST QBMG-1 MANOEL SOARES DA SILVA, matrícula/CBMD 1403350, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o cargo de Assistente Militar, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-06, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

NOMEAR o ST QBMG-1 PAULO SÉRGIO DA COSTA ALMEIDA, matrícula/CBMD 1403571, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o cargo de Assistente Militar, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-06, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

NOMEAR o 1º Sgt QBMG-1 MARCOS GUIMARÃES AIRES, matrícula/CBMDF 1405250, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o cargo de Assistente Militar, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-05, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

NOMEAR o 2º Sgt QBMG-1 MARCO ANTÔNIO BUENO FELIX, matrícula/CBMDF 1402212, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o cargo de Assistente Militar, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-04, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

NOMEAR o 2º Sgt QBMG-1 NILMA CLAUDINA DE ALMEIDA, matrícula/CBMDF 1404272, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o cargo de Assistente Militar, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-04, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

NOMEAR o 3º Sgt QBMG-1 JULIEN RODRIGUES DE SOUZA, matrícula/CBMDF 1405877, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o cargo de Assistente Militar, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-03, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

NOMEAR o 3º Sgt QBMG-1 FRANK SANTOS CARMO, matrícula/CBMDF 1404963, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o cargo de Assistente Militar, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-03, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

EXONERAR RENILDO MAFRAN ARAUJO CORTEZ, AOSD - Farmácia, matrícula 1.671.563-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VERONICA LOBO FERREIRA DE ASSIS, matrícula 1.440.518-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MAURÍCIO MARTINS TEIXEIRA, Técnico Administrativo matrícula SES nº 131.151-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

NOMEAR HEMERSON RODRIGUES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, JANAÍNA DA SILVA PIRES DE SÁ, matrícula 123.233-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação do Curso de Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

NOMEAR JANAÍNA DA SILVA PIRES DE SÁ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação do Curso de Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

EXONERAR CHRISTIANE KANZLER BARBOSA NUNES, Psicóloga, matrícula 1.434.703-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANALIA RIBEIRO QUINTANILHA, Enfermeiro, matrícula 134.185-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Base do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA, Técnico de Enfermagem, 1.660.952-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Base do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BEATRIZ DA SILVA COSTA, Enfermeiro, matrícula 1.663.171-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Base do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOAO LUIZ DE PAULA RIBEIRO, Enfermeiro, matrícula 154.580-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Base do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA EMILIA BARROSO, Enfermeiro, matrícula 130.146-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Base do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL QUINTANILHA NAGAMORI, Enfermeiro, matrícula 1.440.453-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Base do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LAURA FERNANDA PEREIRA SILVA, Enfermeiro, matrícula 1.438.841-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Base do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KARINE CABRAL PIRES, Enfermeiro, matrícula 1.659.622-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Base do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WAGNER FERREIRA FONSECA, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.251-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor Administrativo, do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS ad - Paranoá, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LORENA SOARES ABREU PILONI, Assistente Social, matrícula 1.440.079-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor Administrativo, do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS ad - Paranoá, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 1.677.752-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Paranoá, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA JUNIOR, Técnico em Radiologia, matrícula 158.375-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Paranoá, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LARISSA AVILA TAVERNARD, matrícula 1.671.799-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Corregedoria da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 15 de março de 2017.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MOEMA TAVARES DA COSTA, Administrador, matrícula 1.439.911-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Corregedoria da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MOEMA TAVARES DA COSTA, Administrador, matrícula 1.439.911-3, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Corregedoria da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JANE RAMALHO DA COSTA CUNHA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 142.923-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Corregedoria da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JULIANA FERREIRA MENDES FERRAZ, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.478-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Corregedoria da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMERAR TATIANA MALDOTTI, Técnico Administrativo, matrícula 1.436.567-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Corregedoria da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CLAUDIA MARIA BONIFACIO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 159.080-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Corregedoria da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DIEGO ALMEIDA PICANCO, Técnico Administrativo, matrícula 151.536-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Corregedoria da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PRISCILA FERNANDES DOS SANTOS, Técnico Administrativo, matrícula 1.442.602-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Corregedoria da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SANNY APARECIDA DOS ANJOS CARDOSO, Bibliotecário, matrícula 165.670-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Corregedoria da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR IAGO LIMA MACEDO, matrícula 1.677.948-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Corregedoria da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ENEAS FONSECA ALVES, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.401.473-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Corregedoria da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR REJANE HELENA MARIA RIBEIRO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 150.947-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Corregedoria da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LILLIAM ANDRADE ABRAHAO, Carreira Médica - Medicina do Trabalho, matrícula 137.355-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Corregedoria da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANDREA BARCAT NOGUEIRA DE FREITAS, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.046-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Investigação Preliminar, da Diretoria de Instrução e Procedimento Disciplinar, da Corregedoria da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CECILIA DE ABREU COUTINHO MADRUGA, Fisioterapeuta, matrícula 1.657.767-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Investigação Preliminar, da Diretoria de Instrução e Procedimento Disciplinar, da Corregedoria da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SHIRLEY MCLAIN DE QUEIROZ ROCHA, AOSD Patologia Clínica, matrícula 1.442.839-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor Administrativo, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Lago Sul, da Diretoria Regional, de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VANIA INES VEDANA, Enfermeiro, matrícula 154.638-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 do Guarã, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MANUEL LUIZ ROLO DE SOUZA, Enfermeiro, matrícula 130.600-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 do Guarã, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ELIANA DE SOUZA SARDEIRO, Técnico de Enfermagem, matrícula 1.675.072-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor da Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HUGO ALVES PAULO DE SOUZA, Carreira Médica - Ortopedia e Traumatologia, matrícula 1.441.951-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor da Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JULIANA NASCIMENTO ORNELAS, matrícula 1.675.301-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILA DE SOUZA PY para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LILIAN MIRIANE DE OLIVEIRA MOURA, matrícula 1.671.055-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria Executiva, do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LEILANNE TAVARES QUIRINO DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria Executiva, do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JAILTON DE SOUZA AMOR, Técnico Administrativo, matrícula 1.440.562-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA COSTA DE CAMPOS, Técnico Administrativo, matrícula 179.054-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RAFESSON CORREIA DE AMORIM, Técnico Administrativo, matrícula 199.288-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA MACHADO DE SOUSA, Carreira Médica - Pediatria, matrícula 137.346-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MAURICIO BARTELLE BASSO, Odontólogo, matrícula 182.600-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Odontologia, da Diretoria de Assistência Multidisciplinar, da Coordenação de Redes e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR EDSON RODRIGUES DA SILVA, Técnico em Saúde, matrícula 129.722-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, do Núcleo de Fiscalização de Obras e Serviços, da Gerência de Projetos de Arquitetura, Instalações e Estrutura, da Diretoria de Obras e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO VASCONCELOS DE SOUZA, Técnico Administrativo, matrícula 1.677.837-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, do Núcleo de Fiscalização de Obras e Serviços, da Gerência de Projetos de Arquitetura, Instalações e Estrutura, da Diretoria de Obras e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JAMIL TANCREDI ISRAEL DE LIMA, Técnico Administrativo, matrícula 1.441.893-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TIAGO RORIZ MACHADO, Técnico Administrativo, matrícula 1.433.479-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TIAGO RORIZ MACHADO, Técnico Administrativo, matrícula 1.433.479-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS, Técnico Administrativo, matrícula 123.951-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR TIAGO CARNEIRO LIMA, matrícula 1.676.405-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA ANTINORO, Técnico Administrativo, matrícula 1.442.805-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CLAUDIA PASTORA FONSECA TELES, Técnico Administrativo, matrícula 131.657-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Inventário, da Diretoria de Patrimônio, da Coordenação de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KARINA ALVES BENECKE, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.255-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Apoio Técnico, da Coordenação de Compras, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KARINA ALVES BENECKE, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.255-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Inventário, da Diretoria de Patrimônio, da Coordenação de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HELIENE MORAIS DE FREITAS, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.259-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Apoio Técnico, da Coordenação de Compras, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CARMEM LÚCIA DE LAVOR GONÇALVES, matrícula 1.667.685-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ISAAC MARRA DE CASTRO JÚNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARIO RODRIGUES DE CASTRO, matrícula 1.678.072-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Informações Gerenciais, da Diretoria de Sistemas de Informação, da Coordenação de Tecnologia de Informação em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar

NOMEAR ALUIZIO ALVES DE LIMA JÚNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Informações Gerenciais, da Diretoria de Sistemas de Informação, da Coordenação de Tecnologia de Informação em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LEANDRO HUNGRIA DAS NEVES, matrícula 1.677.001-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Tecnologia de Informação em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA LUIZA MONTEIRO DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Tecnologia de Informação em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA FIUZA MUNIZ, Enfermeiro, matrícula 1.440.194-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ELAINE DA SILVA, Enfermeiro, matrícula 159.239-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NAYARA FARIAS GOMES DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 199.093-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNO FAUSTINO DE ANDRADE, Técnico Administrativo, matrícula 1.432.904-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor Administrativo, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOELMA BATISTA SOARES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 143.086-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor Administrativo, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 30, de 10 de fevereiro de 2017, página 30, o ato que nomeou ROBSON DAGOBERTO DE SOUSA SIQUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILO VELOSO MARQUES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDUARDO FRANKLIN DE MEDEIROS, Carreira Médica - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 140.398-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA DE MELO RUSSO, Carreira Médica - Neonatologia, matrícula 152.565-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRE FILIPE PINHEIRO GOES, Enfermeiro, matrícula 1.660.652-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor da Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCIA VITOR RIBEIRO MARTINS, Enfermeiro, matrícula 1.673.085-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor da Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SARAH PEREIRA LIMA XAVIER, Médico da Família e Comunidade, matrícula 1.440.535-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor da Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VAUMY JOSE DOS SANTOS JUNIOR, Carreira Médica - Radiologia, matrícula 153.686-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROSIMEIRE FRANCA OLIVEIRA DE SOUZA, Técnico em Radiologia, matrícula 145.339-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUDMILLA SOUZA E SILVA, Médico - Clínica Médica, matrícula 1.661.226-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, da Unidade Médica, da UPA TIPO III - Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARINA ALMEIDA FELIX, matrícula 1.678.039-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VANUSA VIEIRA DE SALES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FABIANA RESPANDE DE PAULA DA COSTA, Técnico de Enfermagem, matrícula 1.660.106-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Enfermagem, da Policlínica de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIVANE JULIA DE QUEIROZ GONÇALVIS, Enfermeiro, matrícula 156.481-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Enfermagem, da Policlínica de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CELIA CRISTINA VIEIRA SERRA, Assistente Social, matrícula 198.421-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO PEREIRA SOARES, Assistente Social, matrícula 188.788-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LEONARDO LINS GONÇALVES, matrícula 1.674.174-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor Administrativo, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 9 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOSIANE LIVIA LEITE E SOUZA, Farmacêutico Bioquímico em Farmácia, matrícula 1.436.563-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor Administrativo, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 9 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA JARDENY MOITA DE AGUIAR, Terapia Ocupacional, matrícula 188.876-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 09 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WILLANDA NIEK MELO DA SILVA, Farmacêutico Bioquímico de Farmácia, matrícula 195.556-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR QUENIA TEIXEIRA DE SOUSA, Farmacêutico Bioquímico de Farmácia, matrícula 145.345-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA JOSÉ NEIVA SILVEIRA E LEITE, Enfermeiro, matrícula 130.244-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANE PERES DOS SANTOS, Enfermeiro, matrícula 174.258-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Artigo 17, § 2º, inciso I, da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, resolve:

ANULAR ato que tornou sem efeito a nomeação de FABIANO RODRIGO DE GODOY KISSNER, publicado no DODF nº 203, de 21 de outubro de 2015, página 12, por estar evitado de vício no elemento motivo.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 100, incisos VII, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 4º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 4.198, de 02 de setembro de 2008, resolve:

DISPENSAR CLIDIOMAR PEREIRA SOARES da Função de Membro Titular, do Conselho da Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, como representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

DESIGNAR ORLANDO SILVA ILORCA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, como representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

DISPENSAR IZAIAS JOSÉ DE DEUS da Função de Membro Suplente, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, como representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

DESIGNAR JÚLIO CÉSAR COSTA SOARES SOUTO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, como representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

DISPENSAR HERNANY GOMES DE CASTRO da Função de Membro Suplente, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, como representante da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

DESIGNAR FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA BRITO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, como representante da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em consonância com o Art. 8º, da Lei Complementar nº 267, de 15 de dezembro de 1999 e considerando o disposto no Art. 3º, Anexo II, do Decreto nº 34.785, de 1º de novembro de 2013, resolve:

DISPENSAR FERNANDO OURIQUES DE VASCONCELOS JUNIOR da Função de Membro Efetivo do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC.

DESIGNAR RUI MOREIRA CASIMIRO para exercer a Função de Membro Efetivo, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC, por dois anos a contar da publicação.

DISPENSAR LAURA CRISTINA MAIA da Função de Membro Efetivo, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC.

DESIGNAR MARIANA AZEVEDO GAVA para exercer a Função de Membro Efetivo, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC, por dois anos a contar da publicação.

DISPENSAR PALOMA GOMES da Função de Membro Efetivo, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC.

DESIGNAR DIOGO DE CARVALHO VALDACCÍ para exercer a Função de Membro Efetivo, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC, por dois anos a contar da publicação.

RECONDUZIR ÍTALO JORDÃO LOBO FERREIRA DE SOUZA PAZ para exercer a Função de Membro Efetivo, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC, por dois anos a contar da publicação.

RECONDUZIR VALÉRIA DE OLIVEIRA para exercer a Função de Membro Efetivo, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC, por dois anos a contar da publicação.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 53, de 17 de março de 2017, páginas 31 e 32, o ato que exonou por estar sendo nomeada para outro cargo MARILENE DÁ SILVA XERENTE, ONDE SE LÊ: "...por estar sendo nomeada para outro cargo..."; "...da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...a pedido..."; "...da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2017."; o ato que exonou por extinção do cargo LUCYANO ESTEVAO BOTELHO SILVA SEGUNDO, ONDE SE LÊ: "...por extinção de cargo..."; "...da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...a pedido..."; "...da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 17 de fevereiro de 2017."; o ato que exonou por estar sendo nomeada para outro cargo ROSÂNGELA NAZARÉ DE SOUSA, ONDE SE LÊ: "...por estar sendo nomeada para outro cargo..."; "...da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...a pedido..."; "...da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 09 de março de 2017."; o ato que exonou RENATA LISBOA RIBEIRO NEGREDO, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 02 de março de 2017..".

No Decreto de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, página 34, o ato que exonou THAIS CAMELO GOMES COSTA DEMCZUK, ONDE SE LÊ: "...da Gerência de Contratação Direta e Gestão de Atas, da Diretoria de Compras...", LEIA-SE: "...da Gerência de Almoxarifado, da Diretoria de Compras...".

No Decreto de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, página 34, o ato que nomeou ORLANDO GLADSTONE ALBUQUERQUE LUSTOSA, ONDE SE LÊ: "...da Gerência de Contratação Direta e Gestão de Atas, da Diretoria de Compras...", LEIA-SE: "...da Gerência de Almoxarifado, da Diretoria de Compras...".

No Decreto de 15 de março de 2017, publicado no DODF nº 52, de 16 de março de 2017, página 17, o ato que nomeou ANTONIO WALTER SILVIO ALKIMIM, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...matrícula 1.434.274-X, para exercer o Cargo em Comissão..." LEIA-SE: "...para exercer o Cargo em Comissão...".

No Decreto de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 fevereiro de 2017, página 55, o ato que nomeou CELI MARIA FRANARIN ALVES, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Carreira Médica - Médico de Fisioterapia e Reabilitação..." LEIA-SE: "...Carreira Médica - Médico Fisiatra...".

No Decreto de 10 de março de 2017, publicado no DODF nº 49, de 13 de março de 2017, página 16, o ato que nomeou GESSYANE VALE PAULINO, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...GESSYANE VALE PAULINO..." LEIA-SE: "...GESSYANNE VALE PAULINO...".

No Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DODF nº 03, de 04 de janeiro de 2017, página 10, o ato que exonou KRIS RANY RODRIGUES E SILVA, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal..." LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 18 de dezembro de 2016...".

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 29 DE MARÇO DE 2017

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. 34.258, de 03 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar o MAJ QOPM SINÉSIO SILVA SOUZA, matrícula GDF 16692942, Diretor de Administração e de Pessoal, MAJ QOPM DISNEY LUIZ MARTINS, matrícula GDF 16726537, Gerente de Pagamento de Pessoal, ST QBMG-1 ROGERIO FERREIRA DE CARVALHO, matrícula GDF 16692411, Assessor Técnico, 1º SGT QPPMC ROBERTO GIL FERREIRA SILVA BASTOS, matrícula GDF 16724844, Gerente de Administração, Protocolo e Arquivo, para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição do Mérito para efeito de avaliação e promoção dos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotados na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal e designar ELKE SEONE DE SOUZA REIS, matrícula 01746200, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, como representante dos servidores.

Art. 2º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 01, de 26/02/2016, publicada no DODF nº 41, de 02/03/2016 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO RIBAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 29 de março de 2017

Processo: 00390-0000.5101/2017-69. Interessado: BRUNO ÁVILA EÇA DE MATOS. Assunto: DISPENSA PONTO.

AUTORIZO, em caráter de homologação, e com fundamento no Inciso I, Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, de acordo com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, e em conformidade com a Nota Técnica SEI-GDF nº 10/2017 - CACI/GAB/AJL, de 24/03/2017 (1066814), sugerimos a publicação da autorização do afastamento do País do servidor da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação Distrito Federal, BRUNO AVILA EÇA DE MATOS, Diretor de Diretrizes Urbanísticas, matrícula 2.705.273, que ocorreu no período de 20/02/2017 a 17/03/2017, para cidade de Bogotá/Colômbia, a fim de participar no Curso Internacional de "Políticas Urbanas y Gestión de Programas Sostenibles para Ciudades Inteligentes", sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação Distrito Federal, para os devidos fins.

Processo: 00410-000.11391/2017-21. Interessado: BRUNO MILHOMEM CARVALHEDO VENTURA E OUTRO. Assunto: AUTORIZAÇÃO VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, e em conformidade com os termos do Despacho nº 103/2017 - Governança-DF, de 20/03/2017, o deslocamento dos servidores, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, BRUNO MILHOMEM CARVALHEDO VENTURA, Gerente de Metodologia, matrícula 1.430.738-3, e GABRIEL OLIVEIRA FRANCISCO, Assessor Especial/Assessoria de Gestão de Riscos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, no período de 03/04/2017 a 07/04/2017, para a cidade de Manaus/AM, a fim de realizarem "Visita Técnica para capacitação técnica na implantação dos sistemas de compras, almoxarifado e gestão de contratos", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal para os devidos fins.

Processo: 121.000.078/2017. Interessado: LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR. Assunto: AUTORIZAÇÃO VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, do Decreto nº 36.753, de 15/09/2015, que alterou o Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, o afastamento do País do servidor da Companhia de Planejamento do Distrito Federal, LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR, matrícula 3609-9, Presidente, no período de 12/04/2017 a 30/04/2017, a fim de participar no evento na "Universidade Nacional da Austrália", na cidade de Canberra/Austrália, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Planejamento do Distrito Federal, para os devidos fins.

Processo: 040.000.307/2017. Interessado: WILSON JOSÉ DE PAULA E OUTRO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.
AUTORIZO, em caráter de homologação, com fundamento no Art. 1º, do Decreto nº 36.753, de 15/09/2015, que alterou o Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, em conformidade com os termos do Ofício nº 77/2016, fl. 16, e Despacho nº 27/2017, fl. 17, da Secretaria Executiva/Governança-DF, datados de 17/03/2016 e 07/02/2017, respectivamente, bem como Nota Técnica nº 84/2017 - AJL/CACI, de 03/03/2017, fls. 20 a 22, a viagem dos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, WILSON JOSÉ DE PAULA, Secretário de Estado - em Exercício, matrícula nº 46.214-4 e CARLOS ALVES DA SILVA, Superior Operacional, matrícula 185.535-2, que ocorreu nos dias 02/02/2017 e 03/02/2017, para a cidade de Goiânia/GO, para participar da "1ª Reunião do Fórum dos Governadores do Brasil Central/2017", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para os devidos fins.

Processo: 055.001.440/2017. Interessado: GERCOP/DIRPOL - DETRAN/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO VIAGEM.
AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e em conformidade com os termos do Despacho nº 46/2017-Governança-DF, de 03/02/2017, o deslocamento dos servidores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, EMERSON FREDERICO DE REZENDE ESTEVES, Gerente de Controle Operacional de Trânsito, matrícula 66.892-3; e JULIANA MARIA CARPI, Agente de Trânsito, matrícula 250.511-8, no período de 10/04/2017 a 14/04/2017, à cidade de São Paulo/SP, a fim de participarem de "Visita Técnica a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Processo: 040.000.654/2017. Interessado: IZABEL MARIA DE FARIAS E OUTRO. Assunto: AUTORIZAÇÃO VIAGEM
AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, de acordo com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, e em conformidade com os termos do Despacho nº 119/2017 - Secretaria Executiva/GOVERNANÇA-DF, de 28/03/2017, fl. 60, o deslocamento dos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda do DF, IZABEL MARIA DE FARIAS, Auditor Fiscal da Receita do DF, matrícula 109.056-9, e CLAUDIO BARBOSA MIRANDA, Auditor Fiscal da Receita do DF, matrícula 108.956-0, nos dias 30/03/2017 e 31/03/2017, à cidade de Florianópolis/SC, para participarem de "Visita Técnica para conhecer o sistema ITCMD F@CIL", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Fazenda do DF para os devidos fins.

Processo: 410.000.437/2015. Interessado: LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS. Assunto: CONCESSÃO DE DIÁRIA.
AUTORIZO, de acordo com o Art. 1º, do Decreto nº 36.753, de 15/09/2015, que alterou o Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, no Decreto nº 29.290, de 22/07/2008 e em conformidade com o termo do Ofício nº 77/2016 - GOVERNANÇA-DF, de 17/03/2016, o deslocamento da servidora da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do DF, LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, Secretária de Estado, matrícula 267.083-6, no dia 30/03/2017, à cidade de Goiânia/GO, para participar do "103º Fórum Nacional de Secretários de Estado de Administração - CONSAD", com ônus para o Distrito Federal, referente à diária, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Processo: 480.000.095/2017. Interessado: HENRIQUE MORAES ZILLER. Assunto: AUTORIZAÇÃO VIAGEM.
AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, do Decreto nº 36.753, de 15/09/2015, que alterou o Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, de acordo com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016 e em conformidade com os termos do Ofício nº 77/2016 -GOVERNANÇA-DF, de 17/03/2016, fl. 09, o deslocamento do servidor da Controladoria-Geral do DF, HENRIQUE MORAES ZILLER, Controlador-Geral, matrícula 269.128-0, no período de 05/04/2017 a 07/04/2017, à cidade de Porto Velho/RO, para participar da "Reunião Técnica do Conselho Nacional do Controle Interno - CONACI", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se a Controladoria-Geral do Distrito Federal para os devidos fins.

Processo: 055.000.641/2017. Interessado: DETRAN/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO VIAGEM.
AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e em conformidade com os termos do Despacho nº 118/2017 - Governança-DF, de 29/03/2016, o deslocamento do servidor, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN/DF, EMERSON FREDERICO DE REZENDE ESTEVES, Agente de Trânsito, matrícula nº 6.689-2; no período de 05/04/2017 a 08/04/2017, para a cidade de Curitiba/PR, a fim de participar da "3ª Reunião Ordinária da Câmara Temática de Esforço Legal", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN/DF, para os devidos fins.

Processo: 097.000.245/2017. Interessado: PAULO FELIPE BRAGHETTO ATANAZIO E OUTRO. Assunto: AUTORIZAÇÃO VIAGEM.
AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e em conformidade com os termos do Despacho nº 116/2017-Governança-DF, de 29/03/2016, fl. 24, o deslocamento dos servidores da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, PAULO FELIPE BRAGHETTO ATANAZIO, Engenheiro Telecomunicações, matrícula nº 2.239-X e EDMILSON ALVES ROCHA, Técnico em Eletrotécnica, matrícula nº 378-6, nos dias 17/04/2017 a 19/04/2017, à cidade de Uberlândia-MG, para participarem do treinamento "Baterias e Carregadores: Manutenção e Dimensionamento", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF.

Processo: 070.000.259/2017. Interessado: RENATA POLIANA COELHO PINA E DANIEL DA NATIVIDADE. Assunto: CONCESSÃO DE DIÁRIA.
AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e em conformidade com os termos do Despacho nº 115/2017-Governança-DF, de 29/03/2016, fl. 17, o deslocamento dos servidores da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento

e Desenvolvimento Rural, RENATA POLIANA COELHO PINA, matrícula nº 186.408-4 e DANIEL NUNES DA NATIVIDADE, matrícula nº 186.169-7, ambos Analistas de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária e lotados na Gerência de Saúde Animal - GSA/DAS/SEGRI-DF, nos dias 24/04/2017 a 27/04/2017, à cidade de Florianópolis/SC, para participarem da "AVESUI - Feira Latino-Americana de Aves e Suínos - 2017", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

Processo: 142.000.235/2014. Interessado: SUZANA PINHO ALVES BORBA. Assunto: DISPENSA DE PONTO.
AUTORIZO, de acordo com o Inciso I, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e com fundamento no art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, o afastamento do País da servidora da Administração Regional de Samambaia, SUZANA PINHO ALVES BORBA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 172.480-0, no período de 13/07/2017 a 29/07/2017, a fim de realizar a defesa da tese do Curso de Mestrado em Ciências Jurídicas na Universidade Iberoamericana - UNIBE, em Assunção/Paraguai, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia para os devidos fins. SERGIO SAMPAIO CONTRÊIRAS DE ALMEIDA

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 44, DE 27 DE MARÇO DE 2017.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, e inciso VI do artigo 7º, do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE: RETIFICAR, na Instrução de nº 53 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº90, de 12 de maio de 2016, o ato que concedeu Aposentadoria à MARIA CELIA BESSA E SOUZA, matrícula 24.721-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de EXCLUIR das vantagens previstas o artigo 1º da Lei nº 1.004/96, mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em cumprimento à Diligência nº256-CONAP. Processo: 361.001462/2016.

BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 28 DE MARÇO DE 2017.
O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, do artigo nº 41, do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67, da Lei 8.666/1993, RESOLVE:
Art. 1º Designar MARILENE HELENA DIAS, matrícula 265.327-3, para atuar como executora da Nota de Empenho 2017NE00029, processo SEI/GDF nº 00151-00000259/2017-56, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação com pagamento de inscrição da servidora Marilene Helena Dias, Chefe da Unidade de Administração Geral no XI Curso Entendendo a Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com enfoque no PCASP e nas Demonstrações Contábeis, conforme constante do processo em epígrafe.
Art. 2º Cabe a designada às atribuições previstas no parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCO AURELIO DE LEMOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 107, DE 22 DE MARÇO DE 2017.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58, de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016 e ante as considerações apresentadas no Memorando SEI-GDF nº 26/2017 - SEPLAG/SCG/CACC, RESOLVE: DESIGNAR MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, matrícula 1.430.933-5, para substituir MARCIA LIMA BARBOSA, matrícula nº 267.668-0, Diretora de Administração de Contratos e Convênios, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Administração de Contratos e Convênios da Subsecretaria de Compras Governamentais da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, no período de 03 a 12 de abril de 2017, por motivo de férias do Titular.
MARCELO HERBERT DE LIMA

PORTARIA Nº 108, DE 22 DE MARÇO DE 2017.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016 e ante as considerações apresentadas no Memorando SEI-GDF nº 6/2017 - SEPLAG/GAB/EGOV/DIEX, RESOLVE: DESIGNAR ROMÉRIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 267.669-9, para substituir TIA-GO ARAUJO CORREIA SILVA, matrícula nº 1.431.234-4, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Projetos Especiais e Cooperação Institucional da Escola de Governo da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, no período de 20 a 29 de março de 2017, por motivo de férias do Titular.
MARCELO HERBERT DE LIMA

PORTARIA Nº 109, DE 22 DE MARÇO DE 2017.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016 e ante as considerações apresentadas no Des-

pacho SEI-GDF - SEPLAG/SUAG/COGEP/DIEGEP, RESOLVE: DESIGNAR LETÍCIA ALVES CARDOSO BEZERRA DE MELO, matrícula nº 175.329-0, para substituir DILAMAR APARECIDA DA COSTA CARDOSO DOURADO, matrícula nº 174.846-7, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas da Coordenação de Gestão de Pessoas da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, no período de 03 a 12 de abril de 2017, por motivo de férias do Titular.

MARCELO HERBERT DE LIMA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 27 DE MARÇO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamentos no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 48/2017 - SEPLAG/SUCORP/COACC, para atuarem como Executores do Contrato nº 14/2014 - SEPLAN, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, lote 01; Pregão Eletrônico nº 151/2012- SULIC/SEPLAN, conforme Processo nº 410.000.433/2014, vigente por força do 3º Termo Aditivo, celebrado em 06/05/2016, a saber: VILMAR TADEU DA SILVA, Motorista, matrícula nº 118.802-X e VALDEZ MARQUES BATISTA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 135.472-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Sede do Na Hora Taguatinga/SEJUS. EMILSON MORAES LIMA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 39.081-X, e ADAUTO DA ROCHA FIGUEIREDO, Desenhista, matrícula nº 1.670.062-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional do Itapoá.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 54/2017 - SEPLAG/SUCORP/COACC, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores do Contrato nº 20/2013, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa SERVEGEL - APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I do Edital, lote 02; pregão eletrônico nº 151/2012 - SULIC/SEPLAN, conforme processo nº 410.000.630/2013, vigente por força do 6º Termo Aditivo celebrado em 09/06/2016, a saber: 1. FLAVIO LOUREIRO CABRAL DE MELO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 158.929-6, e DEOCRECIO FEITOSA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 46.474-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional do Paranoá; 2. STEPHAN SOCRATES FRANCISCO DA SILVA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 175.573-0, e RODRIGO DA SILVA NEVES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.645-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Edifício Anexo do Palácio do Buriti/SEPLAG.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 43/2017 - SEPLAG/SUCORP/COACC, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 17/2013, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG - SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme especificações e condições do anexo I do Edital, Lote 01; pregão eletrônico nº 151/2012-SULIC/SEPLAN, para diversos órgãos do Governo do Distrito Federal, conforme Processo nº 410.000.637/2013, vigente por força do 6º Termo Aditivo, celebrado em 08/06/2016, a saber: GILENO MOYSES SANTOS JUNIOR, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 175.452-1 e SIDNEY ALMEIDA JUNIOR, Assessor Especial, matrícula nº 166.9761-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do DF/Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais; VALDECI PEREIRA DA SILVA, Técnico de Atividades do Hemocentro, matrícula nº 219.617-4, e DANIELE RODRIGUES DE SOUSA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 133.555-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Na Hora Sobradinho/SEJUS; VILMAR TADEU DA SILVA, Motorista, matrícula nº 118.802-X, e SOPHIA CARNEIRO SOBREIRA GOES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.430.824-X, para

atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Na Hora Taguatinga/SEJUS; PRISCILA SOUZA, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 221.117-3, e FÁBIO GLEIDSON BISPO DOS SANTOS, Chefe de Apoio da Unidade Administrativa, matrícula nº 237.020-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Conselho Tutelar de Ceilândia IV/SECRIANÇA; GERALDINA SOARES, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 103.384-8, para atuar como Executor Suplente, no âmbito da Unidade de Internação de Santa Maria/SECRIANÇA.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 3/2017 - SEPLAG/COACE/DIECSE/NUCAD, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 162/2012, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA- CIEE, que tem por objeto a contratação de agentes de integração para operacionalização do programa de estágio na Secretaria de Estado de Saúde do DF, especificamente, para estudantes regularmente matriculados, e que venha frequentando efetivamente cursos de educação superior, de ensino médio, de educação profissional de nível médio ou de educação especial, conforme o Processo nº 060.014.748/2011, vigente por força do 7º Termo Aditivo, celebrado em 02/12/2016, a saber: 1. DANIELA FRANÇA BARRETO, Subsecretaria de Administração Geral, matrícula nº 76.341-1, e MARIA INÊS MACIEL DE CASTRO, Agente de Polícia, matrícula nº 58.158-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social; 2. CRISTIANE OLIVEIRA CURCI CÉSAR, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 1.406.582-7, para atuar como Executor Suplente no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; 3. MARIA AUXILÍDORA MONTANDON DE MACEDO, Coordenadora, matrícula nº 232.688-4, e ELAINE ACHCAR VERANO, Assessora, matrícula nº 269.726-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer; 4. LUISA DE LEMOS SANTOS, Especialista Socioeducativa, matrícula nº 197.930-2, e HILDEBRANDO RIBEIRO DA SILVA SEGUNDO, Assessor, matrícula nº 221.283-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude; 5. APARECIDA ÍRIA FIGUEIREDO DA SILVA, Gerente, matrícula nº 1.675.782-3, e TATIELLE DE PAIVA LOPES MENDES, Assessor, matrícula nº 1.675.771-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional do Lago Sul; 6. ANA LOBO DE SOUSA LEAO MALUF, Diretora, matrícula nº 174.562-3, e PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 270.116-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Controladoria Geral do DF; 7. BERNADETE MEYRE SARAIVA BARBOSA COSTA, Diretora, matrícula nº 269.186-8, e MÂRCIA DANIELA ALVES DE CARVALHO COSTA, Gerente, matrícula nº 263.228-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades; 8. WANIA MÂRCIA DE ANDRADE CASSIMIRO, Diretora, matrícula nº 269.921-4, e ROSELAINA ALVES VAL-LADÃO, Gerente, matrícula nº 265.500-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Agência de Fiscalização do DF; 9. NARA ANDREA FERREIRA MARRA, Gerente, matrícula nº 80.177-1, e RODRIGO ALVES LOCH, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.200.279-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional do Guarã; 10. MILENA DE FARIAS AZEVEDO, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 224.665-1, e PEDRO DA SILVA COUTO FILHO, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 234.512-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania; 11. LAUCIENE MARIA MONTALVÃO, Analista de Atividade Hemocentro, matrícula nº 1.401.944-2, e MÂRCIA MARIA LEITÃO DE SOUSA, Técnico de Atividade Hemocentro, matrícula nº 100.710-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 29 DE MARÇO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor relacionado abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 40/2017 - SEPLAG/SUCORP/COACC, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores do contrato nº 18/2013, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa SERVEGEL - APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I do Edital, Lote 2 Pregão Eletrônico nº 151/2012 - SULIC/SEPLAN, conforme Processo nº 410.000.635/2013, vigente por força do 6º Termo Aditivo celebrado em 09/06/2016, a saber: FLAVIO LOUREIRO CABRAL DE MELO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 158.929-6, e DEOCRECIO FEITOSA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 46.474-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional do Paranoá.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamentos no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Executora de Contratos Corporativos da SEPLAG e atuarem no contrato firmado pelo Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria de Estado e a Empresa CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 37.077.716/0001-05, Contrato nº 008/2017, Processo SEI-GDF nº 00410-00011838/2017-62, cujo objeto trata-se da prestação de serviços de serviços de brigada contra incêndio e pânico, com alocação de Bombeiro Líder e Bombeiros Civis, em postos diurnos e noturnos com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios para atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal. São eles: Rosimeire Paiva da Silva, matrícula nº 269.157-4; Cibely Carvalho Silva e Sousa, matrícula nº 180.583-5; Anderson Fabrício de Alcântara, matrícula nº 127.076-1; Sandra Regina Carvalho, matrícula nº 031.134-0; Renato Santos Ribeiro, matrícula nº 269.572-3; e Neilson Moura da Silva, matrícula nº 125.6432.

Art. 2º Atribuir a ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, matrícula nº 269.157-4, a Presidência da presente Comissão e, em suas substituições oficiais, o servidor Renato Santos Ribeiro, matrícula nº 269.572-3.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e, Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03, e suas devidas alterações posteriores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 158, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013 e,

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei 4.604 de 15 de julho de 2011 e a Lei Orgânica do Distrito Federal, Art. 215, § 3º;

Considerando a Resolução nº 390 de 28 de junho de 2012 do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais;

Considerando o Memorando nº 02/2017/AS/CRSC/CSDF de 24 de fevereiro de 2017, que dispensa e designa conselheiros trabalhadores para o período de março de 2017 a outubro de 2019 para compor o Conselho Regional de Saúde de Ceilândia.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Membro do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia: Representante dos Trabalhadores: Membro Titular: AILTON JOSÉ DE OLIVEIRA - Representante do Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Distrito Federal - SINDATE.

Art. 2º Designar para a função de Membro do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia, para o período de março de 2017 a outubro de 2019: Representante dos Trabalhadores: Membro Titular: VIVIANE DA SILVA RABELO ARAÚJO - Representante do Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Distrito Federal - SINDATE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 27 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, e considerando o que determina o Art. 3º, II, da Portaria nº 261, de 11 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 167, de 02 de setembro de 2016, RESOLVE: DESIGNAR, sem ônus, a servidora RUSCAIA DIAS TEIXEIRA, Biólogo, matrícula 188.617-7, para organizar, supervisionar e orientar o voluntariado profissional do Hospital de Apoio de Brasília.

ANELISE CARVALHO PULSCHEN

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 49, DE 27 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, e considerando o disposto no artigo 6º Decreto nº 25.324 de 10 de novembro de 2004, publicado no DODF nº 7 de 11 de novembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 2.663, de 04 de janeiro de 2001, RESOLVE: AUTORIZAR a redução para 30 (trinta) horas semanais, da jornada de trabalho da servidora LUCIANA APARECIDA DE SIQUEIRA LIMA, matrícula 1401850-0, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, a contar de 3 de abril de 2017.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 50, DE 27 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Paternidade ao servidor RAPHAEL BRITO DA SILVA COUTO, Analista de Atividades do Hemocentro, Analista de Sistemas, matrícula 1401908-6, no período de 16/03/2017 a 14/04/2017, nos termos do Artigo 150, da Lei Complementar 840/2011 e do Decreto 37669/2016.

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Paternidade ao servidor JEFFERSON DIAS BRITO CARMO ARAÚJO, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico de Laboratório, matrícula 1401885-3, no período de 17/03/2017 a 15/04/2017, nos termos do Artigo 150, da Lei Complementar 840/2011 e do Decreto 37669/2016.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 51, DE 27 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, e atendendo o parágrafo único artigo 3º do Decreto nº 33.551 de 29 de fevereiro de 2012 RESOLVE:

DESIGNAR ELAINE TAVARES MARTINS DO LAGO, matrícula 1402005-X, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, para substituir Elenilde Pereira da Silva Ribeiro Costa, matrícula 14023067, Coordenadora da Coordenação de Administração Geral, da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo CNE 06, no período de 24/04/2017 a 03/05/2017, por motivo de férias do titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

DESIGNAR SARA CAMILO, matrícula 1401836-5, Analista de Atividades do Hemocentro, Biomédico, para substituir Juliana Coelho Tamanini Henriques, matrícula 1402197-8, Chefe do Núcleo de Processamento, da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo DFG-12, no período de 02/05/2017 a 11/05/2017, por motivo de férias do titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

DESIGNAR MARIANA MIRANDA CAIXETA, matrícula 1402066-1, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, para substituir Alex Garcia de Assis, matrícula 1402068-8, Chefe do Núcleo de Pesquisa de Preço, da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo DFG-12, no período de 03/04/2017 a 12/04/2017, por motivo de férias do titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

DESIGNAR MARCELA MOREIRA COELHO, matrícula 1401924-8, Analista de Atividades do Hemocentro, Farmacêutica-Bioquímica, para substituir Bárbara de Albuquerque Berçot, matrícula 353235-6, Chefe da Assessoria da Hemorrede, da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo CNE-06, no período de 03/04/2017 a 20/04/2017, por motivo de férias do titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

DESIGNAR PEDRO HENRIQUE DE JESUS DIOGO, matrícula 1402132-3, Analista de Atividades do Hemocentro, Farmacêutico-Bioquímico, para substituir Jefferson Dias Brito Carmo Araújo, matrícula 1402186-2, Chefe do Núcleo de Suporte aos Transplantes, da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo DFG-12, no período de 17/03/2017 a 15/04/2017 e de 16/04/2017 a 30/04/2017, por motivo de licença paternidade e férias do titular, respectivamente, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 24 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "e", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, RESOLVE: AUTORIZAR DISPENSA DE PONTO do servidor RINALDO DE SOUZA NEVES, Enfermeiro, Matrícula/SES 123.702-0, Matrícula/Fepecs 0185.949-8, no período de 24.05.2017 a 27.05.2017, para participar do 1º Simpósio Internacional de Simulação Clínica Interprofissional, a realizar-se em Ribeirão Preto - SP (Processo nº 064.000.120/2017) e da servidora KÁTIA RODRIGUES MENEZES, Enfermeiro, Matrícula/SES 156.060-3, Matrícula/Fepecs 0189.979-1, no período de 24.05.2017 a 28.05.2017, para participar do 1º Simpósio Internacional de Simulação Clínica Interprofissional, a realizar-se em Ribeirão Preto - SP (Processo: 064.000.126/2017)

MARIA DILMA ALVES TEODORO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 80, DE 28 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Procedimento de Sindicância nº 03/2017, com o objetivo de apurar eventual infração disciplinar praticada por servidor público em decorrência do pagamento realizado a maior no Contrato nº 06/2008, celebrado entre a DFTRANS e a empresa Rosário Locadora de Veículos Ltda. Processo administrativo nº: 098.000.442/2017.

Art. 2º Designar PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXÃO, matrícula 197.334-7, CHARLLES FERREIRA LEITE, matrícula 264.121-6, e SIMONE MIRIAM MORAIS DE SOUZA, matrícula 263.911-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LÉO CARLOS CRUZ

INSTRUÇÃO Nº 81, DE 28 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial nº 01/2017 para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado à DFTRANS em decorrência do pagamento a maior realizado em favor da empresa Rosário Locadora de Veículos Ltda. na vigência do Contrato nº 06/2008. Processo administrativo nº: 098.000.083/2017.

Art. 2º Designar PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXÃO, matrícula 197.334-7, CHARLLES FERREIRA LEITE, matrícula 264.121-6, e SIMONE MIRIAM MORAIS DE SOUZA, matrícula 263.911-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LÉO CARLOS CRUZ

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 28 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE: DEFERIR o requerimento do Processo nº 113.012169/2015 e conceder prorrogação do horário especial com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária para a servidora FERNANDA NOGUEIRA BIANO, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula 220.757-5, para participação em programas de treinamento sistemático para atletas, no período de 25/03/2017 a 24/09/2017, observando o que prescreve a Lei 2.967, de 07 de maio de 2002, do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 e o artigo 160, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840/2011, sendo que, em caso de desligamento do Programa, o servidor perderá imediatamente o benefício, conforme o estabelecido nos § 2º, parte final e § 4º do artigo 6º do Decreto em epígrafe.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 29 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 02 de março de 2015, artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO, matrícula nº 61.861-6 e CARLOS VIARIATO DE SOUSA LIMA FILHO, matrícula nº 209.326-X, Executores Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 17/2017, firmado entre a SEEDF e a Empresa G & E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, objeto do processo nº 080.014237/2016, REG GEPA Nº 008921/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 29 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 02 de março de 2015, artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANTONIO JOSÉ LIMA CAVAIGNAC, matrícula nº 45.769-8, lotado na COINF/SIAE e BRUNO RODRIGUES DUARTE, matrícula nº 217.894-X, lotado na Dired/COINF/SIAE, Executores Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato 41/2016, firmado entre a SEEDF e a Empresa CIVIL ENGENHARIA, objeto do processo nº 080.0004.849/2013, REG GEPA nº 008939/2017.

Art. 2º Designar ANTONIO JOSÉ LIMA CAVAIGNAC, matrícula nº 45.769-8, lotado na COINF/SIAE e BRUNO RODRIGUES DUARTE, matrícula nº 217.894-X, lotado na Dired/COINF/SIAE, Executores Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato 42/2016, firmado entre a SEEDF e a Empresa CIVIL ENGENHARIA, objeto do processo nº 080.0004.849/2013, REG GEPA nº 008940/2017.

Art. 3º Designar ANTONIO JOSÉ LIMA CAVAIGNAC, matrícula nº 45.769-8, lotado na COINF/SIAE e BRUNO RODRIGUES DUARTE, matrícula nº 217.894-X, lotado na Dired/COINF/SIAE, Executores Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato 43/2016, firmado entre a SEEDF e a Empresa CIVIL ENGENHARIA, objeto do processo nº 080.0004.849/2013, REG GEPA nº 008938/2017.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 25, de 22/03/2017, artigo 5º, publicada no DODF nº 57, de 23/03/2017, página 34, ONDE SE LÊ: "...GILVANDRO...", LEIA-SE: "...GILVANDO...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 28 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2017, página 18, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto do 1º período de férias de ANA CLARA SOUZA ROCHA LOPES, matrícula 268.939-1, Assessor, Símbolo DFA-14, da Coordenação de Administração, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, referentes ao exercício de 2017, de 30/03/2017 a 13/04/2017, por motivo de necessidade do serviço, nos termos do disposto no artigo 128, da Lei Complementar nº 840/2011.

PEDRO DE MORAES SARMENTO REGO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 29 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, ao servidor ANTONIO BATISTA NETO, matrícula nº 100.456-5, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, GRADUAÇÃO (15%), a considerar de 01/03/2017, conforme instrução no processo nº 0070-001.478/2010.

ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 29 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea "e", Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do art. 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor: ALENCAR RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1011103, referente ao 4º quinquênio, no período de 16/12/2006 a 14/12/2011.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: ALENCAR RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1011103, referente 5º quinquênio: 15/12/2011 a 12/12/2016; ALDO ALVES DE MEDEIROS, matrícula 1004948, referente 7º quinquênio: 28/1/2012 a 25/1/2017; ABSALAO SOARES NETO, matrícula 1006150, referente 7º quinquênio: 12/11/2011 a 9/11/2016; ARTUR FERREIRA DUARTE, matrícula 1006282, referente 7º quinquênio: 1/2/2012 a 29/1/2017; CELSINO LOPES DOS SANTOS, matrícula 1009133, referente 6º quinquênio: 25/11/2011 a 22/11/2016; FRANCISCO DA SILVA DE SOUSA, matrícula 1008366, referente 6º quinquênio: 1/2/2012 a 29/1/2017; FRANCISCO RODRIGUES ROSA, matrícula 01009214, referente 6º quinquênio: 25/11/2011 a 22/11/2016; JOAO JOACI BEZERRA, matrícula 1006347, referente ao 7º quinquênio: 29/2/2012 a 26/2/2017; JORGELINO FRANCISCO DE SOUSA, matrícula 100915X, referente ao 6º quinquênio: 25/11/2011 a 22/11/2016; JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA, matrícula 14016664, referente ao 8º quinquênio: 9/11/2011 a 6/11/2016; JUVENAL DE SOUSA CALDAS, matrícula 1009176, referente ao 6º quinquênio: 25/11/2011 a 22/11/2016; LUIZ CARLOS MENEZES, matrícula 1006231, referente ao 7º quinquênio: 26/1/2012 a 23/1/2017; MARCOS VALÉRIO DA S PEREIRA, matrícula 101174X, referente ao 4º quinquênio: 2/2/2012 a 30/1/2017; NILTON DE ALCANTARA, matrícula 1006223, referente 7º quinquênio, no período de 26/1/2012 a 23/1/2017; PAULO SERGIO DA SILVA, matrícula 1006258, referente ao 7º quinquênio: 4/2/2012 a 1/2/2017; RUBENS PEREIRA DA COSTA, matrícula 1009168, referente ao 6º quinquênio: 25/11/2011 a 22/12/2016; VILMAR ANGELO RODRIGUES, matrícula 1588478, referente ao 2º quinquênio: 4/12/2011 a 1/12/2016; VANDILEUZA MARIA DOS S SILVA, matrícula 0273570, referente ao 6º quinquênio: 18/2/2012 a 15/2/2017.

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO, matrícula 100820X, referente 6º quinquênio, no período de 24/3/2017 a 22/4/2017; GERALDO LUIZ PACHECO, matrícula 1009702, referente 4º quinquênio, no período de 10/4/2017 a 8/6/2017; GLAUCIA MARIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 0397393, referente 4º quinquênio, no período de 27/3/2017 a 25/4/2017; IVANETE DOS SANTOS ALVES, matrícula 0312991, referente 4º quinquênio, no período de 1/3/2017 a 30/3/2017; MARIA DA GLORIA O PASSOS, matrícula 1008854, referente 3º quinquênio, no período de 6/3/2017 a 4/4/2017; MARCUS WILLIAM L RODRIGUES, matrícula 1006142, referente 6º quinquênio, no período de 13/3/2017 a 11/4/2017; WILMA BEZERRA DA SILVA, matrícula 100803X, referente 5º quinquênio, no período de 1/3/2017 a 30/3/2017.

ROBERTO GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 28 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso I, item "g", da Portaria nº 110 de 06 de dezembro de 2002, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 115 de 26 de junho de 2012, publicada no DODF nº 129 de 03 de julho de 2012, que Concedeu Aposentadoria nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, c/c o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, e artigo 43 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, a MAURÍCIO DUTRA DE CARVALHO, matrícula nº 26.427-X, Técnico de Apoio as Atividades Policiais Cíveis, Classe Especial, Padrão III, da Carreira de Apoio as Atividades Policiais Cíveis, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por não atender ao item II do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº 050.000564/2012.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 28 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 110, de 06 de dezembro de 2002, artigo 1º, item I, alínea "e", RESOLVE: CONCEDER Adicional de Periculosidade, nos termos dos Artigos 79 e 83, II da Lei Complementar nº 840/2011, combinado com o Decreto nº 32.547, de 07.12.2010, bem como do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, e Parecer nº 400/2015 - PRCON/PGDF, a contar de março/2017, aos servidores, Agentes de Atividades Penitenciárias, abaixo relacionados. Relação por ordem de processo, nome, matrícula:

0050-000105/2017, RODRIGO INACIO SANTANA DE SOUZA, 01758241; 0050-000150/2017, ALESSANDRA DE ANDRADE ALMEIDA, 01759353; 0050-000115/2017, ELTON FONTELE DE LIMA, 01760548; 0050-000198/2017, ANA PAULA TEODORO DOS REIS PEIXOTO, 01761013; 0050-0000064/2017, PAULO HENRIQUE QUIRINO SILVA MAGALHAES, 01761048; 0050-000118/2017, GEORGE ALVES SOUZA, 01762117; 0050-000153/2017, GABRIELE CRISTINA CÂMBUI SANTOS, 01763237; 0050-000106/2017, MABEL DE CARVALHO PITOMBEIRA, 01763342; 0050-000116/2017, CARLOS A. VIRGOLINO GUEDES JUNIOR, 01764128; 0050-000146/2017, BRUNO DE SOUZA MOURA, 01783297; 0050-000143/2017, ANDRÉ LUIS OLIVEIRA CARVALHO, 01783319; 0050-000100/2017, MARIANNA REIS ROCHA SANTOS, 01783351; 0050-000117/2017, ERICA ROSA DA CONCEICAO, 01783882; 0050-000063/2017, ANDERSON C. DE ALMEIDA CAMPOS, 01784714; 0050-000180/2017, TATIANA COUTINHO DA SILVA HOTT, 01793403; 0050-000070/2017, ANDREZA ROCHA BARBOSA ANDRADE, 01793756; 0050.000074/2017, PAULO AUGUSTO GOMES DA SILVA FILGUEIRAS, 01794493; 0050-000062/2017, PATRICIA REGINA DIAS DE LIMA, 01804472; 0050.000147/2017, ANNA CECILIA BEZERRA BARROS, 01807412; 0050-000197/2017, EVANI DE SANTANA, 01820109; 0050-000071/2017, GLEYDE LOPES CARVALHO DE ANDRADE, 01845497; 0050.000193/2017, EDUARDO DANTAS GOMES, 01876007; 0050-000182/2017, LEÂNDRA MENDANHA DA SILVA, 01876066; 0050-000072/2017, MARYLAND LIMA CARDOSO DA SILVA, 01876317; 0050.000151/2017, ANA CLAUDIA RAMALHO VILAR FARIAS, 01878166; 0050-000144/2017, OLIVIA MARIA SILVA FRANCA BUZAR, 01897977; 0050-000154/2017, MARCELE BRITO MIRANDA CADETE, 01924966; 0050.000098/2017, VANESSA SOUSA VELOSO, 0192592X; 0050-000080/2017, RENATA MARIA VIEIRA DE CASTRO, 01935356; 0050.000096/2017, BERENICE DE JESUS LOPES, 01936824; 0050-000065/2017, FERNANDO BODART CAOU, 01937308; 0050-000083/2017, ANDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, 01937324; 0050-000149/2017, MARTA REGINA GERALDO LEITE, 01938878; 0050-000195/2017, ALEX FERNANDES ROCHA, 01966170; 0050-000081/2017, JILIANY ALVES PEREIRA, 01971042; 0050-000082/2017, KATHRYN GOMES DE MORAIS, 16674626.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 28 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso I, item "e", da Portaria nº 110 de 06 de dezembro de 2002, RESOLVE: CONVERTER EM PECÚNIA 15 (Quinze meses) de Licença Prêmio por Assiduidade de ARISTIDES BARBOZA RAMOS, matrícula nº 26.940-9, Analista de Apoio as Atividades Policiais Cíveis, Classe Especial, Padrão V, da Carreira de Apoio as Atividades Policiais Cíveis, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 142 da Lei Complementar nº 840 de 23.12.2011. Processo nº 050.000582/2017

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 110, de 06 de dezembro de 2002, artigo 1º, item I, alínea "e", RESOLVE:

AVERBAR o tempo de serviço prestado por ANDRÉ ALMEIDA DE ARAÚJO, matrícula 178.350-5, Agente de Atividades Penitenciárias, Processo 050-000.211/2017, sendo: 2.488 dias, referente aos períodos de: 01/05/2001 a 30/09/2001 como contribuinte individual; 07/01/2002 a 30/04/2002 prestados a SEAC - Sergipe Administradora de Cartões e Serviços LTDA; 02/05/2002 a 30/09/2004 prestados a Cultura Inglesa de Sergipe LTDA; 01/06/2005 a 30/06/2005 prestados a Projel Planejamento Organização e Pesquisas LTDA; 01/06/2005 a 01/09/2005 prestados a Fiança Serviços Gerais; 19/08/2005 a 01/11/2005 prestados a Spot Representações e Serviços LTDA; 12/01/2006 a 15/06/2007 prestados a Fiança Serviços Gerais LTDA e 16/06/2007 a 15/04/2009 prestados a G&P Projetos e Sistemas S.A., conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

AVERBAR o tempo de serviço prestado por ALVARO CARDOSO MACIEL, matrícula 181.466-4, Agente de Atividades Penitenciárias, Processo 050-000.416/2017, sendo: 3.157 dias, referente ao período de: 05/01/1999 a 30/11/2001 prestados a Toulon Granitaria LTDA - ME; 18/11/2002 a 13/02/2008 prestados a Companhia Brasileira de Distribuição; 01/10/2008 a 01/12/2008 prestados a SEAT - Sistemas Eletrônicos de Atendimento LTDA - EPP, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

AVERBAR o tempo de serviço prestado por MIGUEL PAULO NETO, matrícula 107.174-2, Técnico PPGG, Processo 050-000.413/2017, sendo: 4.883 dias, referente ao período de: 13/01/1986 a 09/04/1986 prestados a Ludiplas Eng. Com. e Impermeabilizações LTDA; 04/09/1986 a 14/04/1988 prestados a VIPLAN Viação Planalto Limitada; 12/12/1988 a 24/04/1989 prestados a Confederal S.A. Comércio e Indústria e 05/12/1989 a 01/02/2001 prestados a VIPLAN Viação Planalto Limitada, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

AVERBAR o tempo de serviço prestado por RENATA COELHO DANTAS KOBAYASHI, matrícula 197.288-X, Agente de Atividades Penitenciárias, Processo 050-000.415/2017, sendo: 1.745 dias, referente ao período de: 01/11/1996 a 01/07/1997 prestados a SO Software Informática LTDA; 01/06/1998 a 31/12/1998 como contribuinte individual; 01/02/1999 a 28/02/1999 como contribuinte individual; 19/03/1999 a 18/08/1999 prestados a QLF Serviços de Expediente Sociedade Simples LTDA.; 19/08/1999 a 02/02/2000 prestados a UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.; 01/10/2003 a 31/10/2003 como autônoma; 01/06/2004 a 30/06/2004 como autônoma e 01/09/2007 a 30/01/2010 prestados a Kobayashi&Kobayashi LTDA - ME, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

AVERBAR o tempo de serviço prestado por MARCOS ANTÔNIO MARQUES NOLETO, matrícula 107.138-6, Técnico PPGG, Processo 050-000.437/2017, sendo: 2.266 dias, referente ao período de: 11/04/1998 a 30/06/1999 prestados a Método Org. Planej. Administração Sist. Empresariais LTDA; 05/06/1990 a 11/07/1990 prestados a Citroeste Agroindustrial S.A.; 19/09/1990 a 06/11/1991 a VIPLAN Viação Planalto Limitada; 01/06/1992 a 29/04/1993 prestados a Associação das Pioneiras Sociais e 21/04/1996 a 22/02/1999 prestados a VIPLAN Viação Planalto Limitada, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

AVERBAR o tempo de serviço prestado por CONCEIÇÃO DE MARIA BOMFIM LOURENÇO, matrícula 107.141-6, Técnico PPGG, Processo 050-000.465/2017, sendo: 2.109 dias, referente ao período de: 29/03/1995 a 04/02/2000 prestados a BRASEG Segurança Limitada - ME e 07/02/2000 a 14/01/2001 prestados a VISE Vigilância e Segurança LTDA, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 23 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 52, da Lei Federal nº 4878, de 03 de dezembro de 1965; subsidiariamente, pelo item 10 da Portaria Conjunta nº 009/2000, alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF e SSP/DF; e, tendo em vista o contido no Parecer nº 113/2016 - PRCON/PGDF, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa nº 014/2017-SESIPE, com o SINDICADO: MÁRCIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 58.403-7, Agente Policial de Custódia da Polícia Civil do Distrito Federal, lotado na Subsecretaria do Sistema Penitenciário.

Art. 2º Encaminhar à Comissão Permanente de Disciplina da SSP/DF (CPD/SSP-DF), para que proceda à apuração no prazo de 30 (trinta) dias, no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório, após os quais deverão retornar a esta SESIPE para julgamento, nos termos do § 1º do art. 53 da Lei Federal nº 4878/1965.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JORGE D. ESPINDOLA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 23 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 52, da Lei Federal nº 4878, de 03 de dezembro de 1965; subsidiariamente, pelo item 10 da Portaria Conjunta nº 009/2000, alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF e SSP/DF; e, tendo em vista o contido no Parecer nº 113/2016 - PRCON/PGDF, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa nº 015/2017-SESIPE, com o SINDICADO: SÉRGIO BANDEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 58.629-3, Agente Policial de Custódia da Polícia Civil do Distrito Federal, lotado na Subsecretaria do Sistema Penitenciário.

Art. 2º Encaminhar à Comissão Permanente de Disciplina da SSP/DF (CPD/SSP-DF), para que proceda à apuração no prazo de 30 (trinta) dias, no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório, após os quais deverão retornar a esta SESIPE para julgamento, nos termos do § 1º do art. 53 da Lei Federal nº 4878/1965.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JORGE D. ESPINDOLA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 28 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 229, § 1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, e, subsidiariamente, pelas Portarias Conjuntas nº 009/2000, (alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF/SSP/DF), RESOLVE:

Art. 1º Substituir ELTON FONTELE DE LIMA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 176.054-8, Membro da Comissão de Sindicância nº 009/2017-SESIPE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 21 de 30/01/17, pág. 70, por meio da Ordem de Serviço nº 056, de 27/01/2017, em razão de força maior, no período de 28.03.17 e 29.03.17.

Art. 2º Isto posto, nomeio a servidora GLEYDE LOPES CARVALHO DE ANDRADE, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 184.549-7, para compor a Comissão Sindicante e atuar no processo no citado lapso temporal. Após o qual, o servidor substituído deverá retomar suas funções na Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JORGE D. ESPINDOLA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 22 de março de 2017

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que me confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 mar. 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016 e com base na documentação constante dos autos do processo 00053.SEI033381/2016; RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da Sra. KELLY DE OLIVEIRA SILVESTRE, matrícula 05111862, referente ao pagamento da diferença de Adicional de Certificação Profissional (ACP) do período de abril de 2011 a dezembro de 2015, no valor total de R\$ 14.921,92 (quatorze mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), a ser custeado com recursos da Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal, no programa de trabalho 28.845.0903.00Q2.0053, natureza, de despesa 3.1.90-92.

CLAUDIO FARIA BARCELOS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 29 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2012, e, ainda, o constante nos processos 052.000.326/2017, 052.000.572/2017, 052.000.587/2017, 052.000.624/2017, 052.000.649/2017, 052.000.670/2017, 052.000.623/2017, 052.000.626/2017, 052.000.629/2017 e 052.000.504/2017, respectivamente, RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a BRUNO CESAR DE OLIVEIRA, matrícula nº 48.482-2, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a MARIA DE JESUS ALENCAR, matrícula nº 58.424-X, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no Art. 76, Inciso V, do Decreto nº 34.320, de 26/04/2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Inventário Extraordinário de Almoxarifado, composta pelos servidores: SONIA BEZERRA DOS SANTOS MORAIS, Diretora de Compras, na qualidade de Presidente; EVERALDO LIMA DE ANDRADE, Assessor da SUAG/SEJUS, na qualidade de membro; ANNY HELOISE DIAS LEITE, Assessor Técnico, da Gerência de Material da Diretoria de Compras, da SUAG/SEJUS, na qualidade de membro; ANA CAROLINA BARBOSA DE ARAUJO, Assessor Técnico, da Gerência de Almoxarifado, da Diretoria de Compras, da SUAG/SEJUS, na qualidade de membro; LINO PIEDADE RODRIGUES, Assessor, da Diretoria de Compras, da SUAG/SEJUS, na qualidade de membro; para que procedam a conferência, controle e levantamento do material atualmente existente no Almoxarifado da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 2º A Comissão deverá elaborar relatório circunstanciado citando a existência de possíveis materiais avariados, não localizados e/ou extraviados, devidamente acompanhado de fotos, registros oficiais e outras informações que a Comissão julgar pertinentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no Art. 76, Inciso V, do Decreto nº 34.320, de 26/04/2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão Extraordinária de Inventário Patrimonial, composta pelos servidores: JOAO FERNANDO AZEVEDO DOS SANTOS, Diretor da DISOA/SUAG/SEJUS, na qualidade de Presidente; JOHNATHA CIRIACO COSTA DE ALMEIDA Assessor da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da SUAG/SEJUS, na qualidade de membro; KARLA DE SOUSA COELHO RODRIGUES, Assessor, da DISOA/SUAG/SEJUS; SELMA GONÇALVES BRUNO, Gerente de Gestão Patrimonial, da DISOA/SUAG/SEJUS; ADRIANA FERREIRA NOGUEIRA DOS SANTOS, Assessor, da Gerência de Gestão Patrimonial, da DISOA/SUAG/SEJUS; PAULO JORGE GOMES CARVALHO, Assessor da SUAG/SEJUS; ANDREI OLIVEIRA DE VARGAS, Assessor Especial, da Subsecretaria de Proteção às Vítimas de Violência da SEJUS; PAULO HENRIQUE SILVA ARAUJO MOLINA, Gerente de Suporte Técnico e Logística, da DITEC/SEJUS; para procederem, para fins de conferência e controle, o levantamento patrimonial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 2º A Comissão deverá elaborar relatório circunstanciado citando a existência de possíveis bens avariados, não localizados e/ou extraviados, devidamente acompanhado de fotos, registros oficiais e outras informações que a Comissão julgar pertinentes.

Art. 3º Após o levantamento patrimonial, de toda a Secretaria, a Comissão deverá proceder a imediata regularização e transferência dos bens, mediante emissão dos Termos de Transferência de Guarda e Responsabilidade (TTGR) aos respectivos detentores/usuários da carga patrimonial, na forma especificada na legislação vigente, principalmente às normas contidas no Decreto nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 27 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelas alíneas "a" e "b", inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA A ANTONIA AZEVEDO DA ROCHA, viúva do ex-servidor ANTONIO AURÉLIO LOPES DA ROCHA, matrícula 78.115-0, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, nos termos do artigo 40, § 7º inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, e artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 21/02/2017. Processo nº 094.000269/2017.

REVER na Instrução de 05/12/1997, publicada no DODF nº 236, de 08/12/1997, o ato que concedeu a pensão temporária a CARLOS HENRIQUE MORAIS BATISTA, RICARDO MORAIS BATISTA E CLARICE MORAIS BATISTA, filhos do ex-servidor FRANCISCO DOMINGOS BATISTA, matrícula 60.652-9, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão III, do QP/SLU, para incluir na condição de beneficiária de pensão vitalícia NILZA PEREIRA DE MORAIS, companheira do ex-servidor FRANCISCO DOMINGOS BATISTA, matrícula 60.652-9, nos termos do artigo 32, parágrafo único, da Lei Complementar nº 769/2008, e artigos 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da Lei Complementar 769/2008, na redação da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 06/03/2017. Processo nº 094.001200/1997.

RETIFICAR na Instrução de 12/06/2012, publicado no DODF nº 115, de 15/06/2012, o ato que concedeu pensão vitalícia a ROSA PEREIRA SALGADO, companheira do ex-servidor JOSIAS LUIZ SOBRINHO, matrícula 78.954-2, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão VII, do QP/SLU, para considerar a fundamentação legal nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o parágrafo único do artigo

CONCEDER aposentadoria a PATRÍCIA DE FREITAS PEREIRA, matrícula nº 57.318-3, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a JUCIMAR MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 58.196-8, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a MARCO ANTONIO DE ALMEIDA, matrícula nº 57.408-2, no cargo efetivo de Delegado de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a HAMILTON BORGES FERREIRA, matrícula nº 47.495-9, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER pensão civil a ROSÂNGELA GUIMARÃES FERREIRA, companheira e ANA PAULA LOURENÇO GUIMARÃES, filha menor de 21 anos do ex-servidor JOSÉ LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº 20.859-0, Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 217, incisos III e IV, alínea "a" e artigo 222, incisos IV e VI, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o parágrafo único, do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o artigo 2º, inciso I e artigo 15 da Lei nº 10.887/04, a contar de 27/02/2017.

CONCEDER pensão civil a MARIA DA GRAÇA CARNEIRO DA CRUZ, cônjuge do ex-servidor AMÉRICO JOSÉ DA CRUZ, matrícula nº 20.759-4, Delegado de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, nos termos do artigo 217, inciso I e artigo 222, inciso VI, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 2º, inciso I e artigo 15 da Lei nº 10.887/04, a contar de 06/03/2017.

CONCEDER pensão civil a CÉLIA LISBOA EVANGELISTA, cônjuge do ex-servidor JOSÉ IRAPUAN EVANGELISTA, matrícula nº 1.130-4, Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 217, inciso I e artigo 222, inciso VI, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 2º, inciso I e artigo 15 da Lei nº 10.887/04, a contar de 28/01/2017.

RETIFICAR na Portaria de 22/03/2017, publicada no DODF nº 57, de 23/03/2017, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor MARCO ANTÔNIO LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 47.382-0, para onde se lê "MARCOS" leia-se "MARCO", ficando mantidos os demais termos da concessão.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 135, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017 (*)

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR DOUGLAS DOS SANTOS LOPES, Analista de Trânsito, matrícula 193.442-2, para substituir REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 79.338-8, diretor, símbolo CNE-02, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - Dirtec, do Detran/DF, no período de 02 a 31/03/2017, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 44, de 06/03/17, pág. 29.

INSTRUÇÃO Nº 197, DE 29 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR EDVÂNIO FORTUNATO DA SILVA, Técnico de Trânsito, matrícula 195.236-6, para substituir HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, Técnico de Trânsito, matrícula 182.284-5, chefe, símbolo DFG-12, do Depósito de Veículos Apreendidos Metropolitana - DVA Brasília, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - Copol Metropolitana, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do Detran/DF, no período de 27/03 a 07/04/2017, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

6º A da Emenda Constitucional 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e artigos 29, inciso I, 30 A, inciso I, alínea "c" e 30 B, da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 094.000514/2012.

RETIFICAR na Instrução de 29/04/2013, publicado no DODF nº 89, de 02/05/2013, retificado na Instrução de 13/05/2013, publicada no DODF nº 99, de 16/05/2013, o ato que concedeu pensão vitalícia a WILMA CAMPOS PORTO, viúva do ex-servidor GILBERTO VICENTE DA SILVA, matrícula 83.764-4, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Primeira, Padrão IV, do QP/SLU, para incluir o artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 094.000440/2013.

RETIFICAR na Instrução de 20/05/2013, publicado no DODF nº 105, de 22/05/2013, o ato de que concedeu pensão vitalícia a MARIA ROSA DA SILVA, companheira, do ex-servidor OLAVO DE SOUZA RAMOS, matrícula 01.505-9, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão VII, do QP/SLU, para incluir o artigo 29, inciso I, da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 094.000538/2013.

RETIFICAR na Instrução de 28/09/2012, publicado no DODF 201, de 03/10/2012, o ato que concedeu aposentadoria voluntária a ANGELINO PEREIRA DE SENA, matrícula 82.202-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão VII, do QP/SLU, a fim de considerar o fundamento legal nos termos do "Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008". Processo 094.001133/2012.

RETIFICAR na Instrução de 29/07/2016, publicada no DODF 150 de 08/08/2016, o ato que concedeu aposentadoria a JOSUE XAVIER DO CARMO, matrícula 81.858-5. Onde se lê: "...a contar de 03/12/2010...". Leia-se: "...a contar de 04/12/2010...". Processo 094.001977/2010.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

RETIFICAR na Instrução de 03/11/2009, publicada no DODF 213 de 05/11/2009, o ato que concedeu aposentadoria a PEDRO FELIX FRANCISCO, matrícula 80.770-2, Técnico de Atividades de Limpeza Pública, Classe Especial, Padrão VII, do QP/SLU, para excluir o artigo 15º da Lei nº 10.887/2004, e incluir o artigo 51 da Lei Complementar nº 769/2008, mantendo inalterados os demais termos. Processo 094.001040/2009.

RETIFICAR na Instrução de 01/12/2006, publicado no DODF nº 233, de 07/12/2006, retificada na Instrução de 29/07/2016, publicada no DODF 150 de 08/08/2016, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor MANOEL PEREIRA DE SENA, matrícula 76.604-6, Auxiliar de Atividades de Limpeza Pública, Classe Especial, Padrão III, do QP/SLU, para incluir o artigo 15 da Lei nº 10.887/2004, mantendo inalterados os demais termos. Processo 094.000412/2006.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 49, DE 29 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana, pelo § 1º do artigo 223 e pelos artigos 224 e 225 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal com o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art.1º Designar LÍCIA MASCARENHAS BRAGA, matrícula nº2079-6, como representante suplente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, para substituir VALDO CEZAR DAMASCENO DE CARVALHO, do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Plano Piloto, por motivo de aposentadoria do servidor.

Art.2º Designar WILLAMY MAMEDE DA SILVA DIAS, matrícula nº2240-3, como representante suplente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, para substituir VALDO CEZAR DAMASCENO DE CARVALHO, do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Cruzeiro, por motivo de aposentadoria do servidor.

Art.3º Designar LÍCIA MASCARENHAS BRAGA, matrícula nº 2079-6, como representante suplente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, para substituir VALDO CEZAR DAMASCENO DE CARVALHO, do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano da Candangolândia, por motivo de aposentadoria do servidor.

Art.4º Designar LÍCIA MASCARENHAS BRAGA, matrícula nº 2079-6, como representante suplente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, para substituir VALDO CEZAR DAMASCENO DE CARVALHO, do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Sudoeste, por motivo de aposentadoria do servidor.

Art.5º Designar LÍCIA MASCARENHAS BRAGA, matrícula nº 2079-6, como representante suplente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, para substituir VALDO CEZAR DAMASCENO DE CARVALHO, do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Lago Sul, por motivo de aposentadoria do servidor.

Art.6º Designar PATRÍCIA MACHADO DOS SANTOS, matrícula nº 2503-8, como representante titular da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, para substituir VALDO CEZAR DAMASCENO DE CARVALHO, do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Lago Norte, por motivo de aposentadoria do servidor.

Art.7º Designar PATRÍCIA MACHADO DOS SANTOS, matrícula nº 2503-8, como representante titular da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, para substituir VALDO CEZAR DAMASCENO DE CARVALHO, do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Varjão, por motivo de aposentadoria do servidor.

Art.8º Designar WILLAMY MAMEDE DA SILVA DIAS, matrícula nº2240-3, como representante titular da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, para substituir VALDO CEZAR DAMASCENO DE CARVALHO, do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Park Way, por motivo de aposentadoria do servidor.

Art.9º Designar MARIA HELENA CHAVES PINHEIRO GODEIRO GASPARINETTI, matrícula 2499-6, como representante titular da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, para substituir GISELLE MOLL MASCARENHAS, do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do SIA, por motivo de aposentadoria do servidor.

Art.10º Designar MARIA HELENA CHAVES PINHEIRO GODEIRO GASPARINETTI, matrícula 2499-6, como representante titular da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, para substituir GISELLE MOLL MASCARENHAS, do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do SCIA, por motivo de aposentadoria do servidor.

Art.11 Designar MARIA HELENA CHAVES PINHEIRO GODEIRO GASPARINETTI, matrícula nº 2499-6, como representante titular da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, para substituir GISELLE MOLL MASCARENHAS, do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Núcleo Bandeirante, por motivo de aposentadoria do servidor.

Art.12 Designar MARIA HELENA CHAVES PINHEIRO GODEIRO GASPARINETTI, matrícula nº 2499-6, como representante titular da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, para substituir GISELLE MOLL MASCARENHAS, do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Guará, por motivo de aposentadoria do servidor.

Art.13 Designar MARIA HELENA CHAVES PINHEIRO GODEIRO GASPARINETTI, matrícula nº 2499-6, como representante titular da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, para substituir GISELLE MOLL MASCARENHAS, do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Aguas Claras, por motivo de aposentadoria do servidor.

Art.14 Designar MARIA HELENA CHAVES PINHEIRO GODEIRO GASPARINETTI, matrícula nº 2499-6, como representante titular da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, para substituir GISELLE MOLL MASCARENHAS, do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Vicente Pires, por motivo de aposentadoria do servidor.

Art.15 Designar MICHELLE GONÇALVES PEDROSA, matrícula 2195-4, como representante suplente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, para substituir GISELLE MOLL MASCARENHAS, do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do São Sebastião, por motivo de aposentadoria do servidor.

Art.16 Designar MICHELLE GONÇALVES PEDROSA, matrícula 2195-4, como representante suplente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, para substituir GISELLE MOLL MASCARENHAS, do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Jardim Botânico, por motivo de aposentadoria do servidor.

Art.17 Designar MICHELLE GONÇALVES PEDROSA, matrícula 2195-4, como representante suplente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, para substituir GISELLE MOLL MASCARENHAS, do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Itapoá, por motivo de aposentadoria do servidor.

Art.18 Designar MARIA HELENA CHAVES PINHEIRO GODEIRO GASPARINETTI, matrícula nº 2499-6, como representante titular da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, para substituir GISELLE MOLL MASCARENHAS, do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Riacho Fundo, por motivo de aposentadoria do servidor.

Art.19 Designar MICHELLE GONÇALVES PEDROSA, matrícula nº 2195-4, como representante suplente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, para substituir GISELLE MOLL MASCARENHAS, do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Paranoá, por motivo de aposentadoria do servidor.

Art.20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 28 DE MARÇO DE 2017

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, Inciso XXXIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247/1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar TEREZINHA MARIA DO ROSÁRIO DO NASCIMENTO, Diretora da Diretoria de Articulação, matrícula nº 1668227-0 e KARINA PERES MERETI SOARES, Assessora Especial do Gabinete, matrícula nº 1672638-3, para, sem prejuízos de suas funções, atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado através da Nota de Empenho nº 2017NE00065, com a Empresa ECR MATHEUS PRODUÇÕES E BUFFET-ME, CNPJ nº 21.482.162/0001-83, objeto do processo nº 131.000.071/2017 que trata da prestação de serviço de fornecimento de Coffee Break para evento de encerramento das comemorações do Dia Internacional da Mulher a realizar-se no dia 31 de março de 2017, para exercer as competências elencadas nos Termos do Inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARIA ANTONIA RÓDRIGUES MAGALHÃES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 22 DE MARÇO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 49, capítulo I, título III, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Designar ADANAILTON ALUMAR FEITOSA MACIEL, matrícula nº 1.677.248-2, Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, desta administração Regional do Recanto das Emas.

Art. 2º O servidor designado fará o acompanhamento dos trabalhos relativos ao Empenho nº 2017NE00036, integrante do processo nº 145.000.068/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO VIANA ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 424, DE 29 DE MARÇO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR TALITA MENEZES DOS SANTOS MAGNI, Matrícula nº 263.900-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir SAULO CHAGAS MENDONÇA, matrícula 266.483-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Fiscalização de Indústrias, Serviços e Recursos Hídricos, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, no período de 03 a 12 de abril de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 73, DE 29 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 33 do Decreto 36.236/2015 e o artigo 128 da Lei nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER as férias de FERNANDA MARTINS SANTOS, matrícula nº 195.019-3, Supervisora, da Unidade de Atendimento em Meio Aberto de Ceilândia I-Norte, da Coordenação de Unidade de Atendimento em Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito, referente ao período de 04 a 13 de abril de 2017, por necessidade do serviço. Fica assegurada a servidora a fruição das férias em período a ser remarcado oportunamente.

AURÉLIO ARAUJO

PORTARIA Nº 74, DE 29 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34 do Decreto 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c o artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e alterações posteriores, RESOLVE: DESIGNAR CÂNDIDA REGINA DE BONA FARIA, matrícula nº 221.156-4, para substituir LORENA BASÍLIO DO ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 232.098-3, Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE 07, de Diretor, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 24/03/2017 a 06/04/2017, em razão de atestado médico.

AURÉLIO ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar EMERSON BENEDITO VIDAL, matrícula nº1650635-6, como Executor da prestação de Serviço, referente a realização do "ATO DE ENTREGA DE LIVROS", Processo nº150.000452/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 75, DE 29 DE MARÇO DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1407/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 16390/2015-e, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 60, de 16 de março de 2017, publicada no DODF nº 53, de 17 de março de 2017, página 44, o ato de nomeação de DIOGO DA SILVA PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor de Segurança da Informação, da Gerência de Infraestrutura, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS, do ato de designação para responder pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Subsecretário, da Subsecretaria de Projetos Sociais, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, de ROBERTA DE AVILA E SILVA PORTO NUNES, matrícula 235684-8, da Portaria nº 308, de 07 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 230 de 08 de dezembro de 2016, página 51.

EXONERAR, por extinção de Cargo, DÉBORA DANTAS DO NASCIMENTO, matrícula 234543-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cerimonial e Eventos, da Subsecretaria de Projetos Sociais, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal,

EXONERAR, por extinção de Cargo, DANIELA DE MONÇÃO FURTADO, matrícula 234541-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor, da Gerência de Cerimonial e Eventos, da Subsecretaria de Projetos Sociais, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROBERTA DE AVILA E SILVA PORTO NUNES, matrícula 235684-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Atividades Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAMILA SANTOS DA FONSECA, matrícula 225243-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Departamento de Atividades Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALZIRA ALVES SILVA, matrícula 226600-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, do Departamento de Atividades Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RUTH MARLEN DA CONCEIÇÃO PEDROSO, matrícula 218599-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Departamento de Atividades Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PATRICIA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 236392-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor, do Departamento de Atividades Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BEATRIZ AMARAL DE SOUZA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, do Departamento de Atividade Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR WELLINGTON PINHEIRO GOMES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor de Segurança da Informação, da Gerência de Infraestrutura, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTA DE AVILA E SILVA PORTO NUNES, matrícula 235684-8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Subsecretário, da Subsecretaria de Atividade Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA SANTOS DA FONSECA, matrícula 225243-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atividade Psicossocial, da Subsecretaria de Atividade Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR DIENE TAVARES PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Atividade Psicossocial, da Subsecretaria de Atividade Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 236392-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Atividade Psicossocial, da Subsecretaria de Atividade Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ISMAEL FERREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Atividade Psicossocial, da Subsecretaria de Atividade Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ALZIRA ALVES SILVA, matrícula 226600-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Atendimento Jurídico de Taguatinga, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RUTH MARLEN DA CONCEIÇÃO PEDROSO, matrícula 218599-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Atendimento Jurídico de Samambaia, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR BEATRIZ AMARAL DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Subsecretaria de Atividade Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

RICARDO BATISTA SOUSA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 17, de 24 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 52, de 16 de março de 2017, página 50, o ato que alterou a composição da Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2016-PGDF, firmado entre a Procuradoria-Geral do Distrito Federal e a empresa NCT Informática LTDA, nos autos do Processo Administrativo nº 020.003.077/2013; ONDE SE LÊ: "... matrícula nº 262.534-9..."; LEIA-SE: "... matrícula nº 232.534-9...".

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 33, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas no inciso V do artigo 71 do Decreto nº 36.017, de 18 de novembro de 2014, RESOLVE: REVOGAR a Portaria nº 28, de 22 de março de 2017, publicada no DODF nº 057, de 23 de março de 2017, que requisitou BRUNO EDUARDO DE MELO, matrícula nº 81.639-7, escriturário, do Banco de Brasília-BRB, por duplicidade de publicação.

HENRIQUE MORAES ZILLER

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO
DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE
INLUIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B.

Processo: 361.001.904/2017. Partes: AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS x CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Objeto: Fornecimento de energia elétrica, segundo a estrutura da tarifa de Baixa tensão, nas unidades responsáveis pela AGEFIS. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho: 04.122.600.385.179.806, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho nº. 2017NE00124 de 20/03/2017 no valor de R\$ 261.917,70 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e dezessete reais e setenta centavos) na Modalidade: estimativo para o exercício de 2017. Data da assinatura: 21/03/2017. Nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Assinatura pela AGEFIS: BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA - Diretora Presidente e pela CEB: SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL - Gerente de Grandes Clientes.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2016

PROCESSO: 410.002.575/2016 - PARTES: DF/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO x ESTRELLA DE LUNA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE DECORAÇÃO LTDA - EPP e nome fantasia CASA BELLA. DO OBJETO: a) Aditivar o Contrato em 24,66043...% (vinte e quatro, vírgula, sessenta e seis mil, quarenta e três por cento), com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b e § 1, da lei 8.666/1993 e conforme o Despacho do Diretor Executivo da Escola de Governo - EGOV e prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, com base no §1º, inciso IV, art. 57, da Lei nº 8.666/93. DO VALOR: O valor a ser suplementado será de R\$ 20.685,88 (vinte mil, seiscentos e oitenta e cinco reais, oitenta e oito centavos), correspondente a 24,66043...% (vinte e quatro, vírgula, sessenta e seis mil, quarenta e três por cento), passando o valor total do contrato para R\$ 104.568,76 (cento e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 32.901; Programa de Trabalho: 04.122.6003.4220.0002; Natureza de Despesa: 44.90.52; Fonte de Recursos: 171. DA VIGÊNCIA: O termo aditivo terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 22/03/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, na qualidade de Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; e pela CONTRATADA: CAIO SALES DE LUNA LAGES, na qualidade de Sócio Administrador.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017 - UASG 925041

Objeto: Contratação de empresa especializada na impressão de Blocos de Auto de Notificação/Auto de Infração, para atendimento da demanda da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 21.000,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 110201. Programa de Trabalho: 27.812.6206.4035.0001. Elemento de despesa: 33.90.39. Fonte: 160. Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias. Execução: 07 (sete) dias úteis. Abertura das propostas dia 11/4/2017, às 9h30min. Processo nº: 361.000.438/2017. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8453.

Em 29 de março de 2017

NÚBIANE BRAGÁ LOURENÇO
Pregoeira

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

CONVOCAÇÃO

A Coordenação de Gestão de Suprimentos da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 040/2016, Registro de Preços visando aquisição de material de acondicionamento e embalagem; material educativo e esportivo; uniformes, tecidos e seus complementos; (garrafa, bolsa esportiva, manguito, pet, manguito, boné, bermuda infantil, camisa pólo, camisa adulto, camiseta infantil, conjunto agasalho, bermuda adulto, bermuda infantil, maiô adulto, maiô infantil, sunga, touca, camiseta adulto, camiseta infantil, collant feminino, leotardo masculino, short adulto, short infantil, calça infantil, camiseta adulto, faixa, conjunto judô e conjunto karatê), objeto do processo nº 410.000.950/2016 - SRP, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar a comparecerem à Coordenação de Gestão de Suprimentos da Subsecretaria de Compras Governamentais, localizada no Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 508 L. Brasília - DF, no período de 30, 31 de março e 3 de abril de 2017, no horário de 8h30 às 12h e das 14h30 às 17h00, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

GRICE BARBOSA PINTO DE ARAUJO
Coordenadora

CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

AVISO

A CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS CONVOCA os Conselheiros para realização da 64ª Reunião Ordinária do Conselho, que se realizará no dia 05 de abril de 2017, às 14h, no Hospital da Criança de Brasília José de Alencar, SAIN Lote 4-B (ao lado do Hospital de Apoio) - Auditório - Brasília - DF.

Em 29 de março de 2017

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 2017/056.
Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: MR7 ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI ME. Contrato BRB - 2017/056. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 067/2016. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de reforma e revitalização das instalações civis das Agências, PA's e dependências da Direção Geral do BRB, localizadas do Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, conforme condições e especificações técnicas mínimas constantes do Edital e seus Anexos, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. Vigência: 28/03/2017 à 28/03/2018. Valor total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). As despesas decorrentes da contratação correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatário pelo BRB: Francisco de Assis Gomes, e pela Contratada: Matheus Dias Lopes. Processo nº: 702/2016. Marcelo Varela. Gerente de Area e.e.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 2017/057.
Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: TASK ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA ME. Contrato BRB - 2017/057. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 071/2016. Objeto do Contrato: Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário (mão de obra, materiais e equipamentos), pela contratada, de serviços de impermeabilização e reforma de coberturas de Dependências do BRB (REGIAO 02), conforme condições e especificações técnicas mínimas constantes do Edital e seus Anexos, pelo período de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato. Vigência: 28/03/2017 à 28/09/2017. Valor total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). As despesas decorrentes da contratação correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatário pelo BRB: Francisco de Assis Gomes, e pela Contratada: Marcelo Daniel Oliveira Caetano. Processo nº: 880/2016. Marcelo Varela. Gerente de Area e.e.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 2017/058.
Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: TASK ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA ME. Contrato BRB - 2017/058. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 071/2016. Objeto do Contrato: Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário (mão de obra, materiais e equipamentos), pela contratada, de serviços de impermeabilização e reforma de coberturas de Dependências do BRB (REGIAO 03), conforme condições e especificações técnicas mínimas constantes do Edital e seus Anexos, pelo período de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato. Vigência: 28/03/2017 à 28/09/2017. Valor total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). As despesas decorrentes da contratação correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatário pelo BRB: Francisco de Assis Gomes, e pela Contratada: Marcelo Daniel Oliveira Caetano. Processo nº: 880/2016. Marcelo Varela. Gerente de Area e.e.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 2017/059.
Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: TASK ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA ME. Contrato BRB - 2017/059. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 071/2016. Objeto do Contrato: Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário (mão de obra, materiais e equipamentos), pela contratada, de serviços de impermeabilização e reforma de coberturas de Dependências do BRB (REGIAO 01), conforme condições e especificações técnicas mínimas constantes do Edital e seus Anexos, pelo período de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato. Vigência: 28/03/2017 à 28/09/2017. Valor total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). As despesas decorrentes da contratação correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatário pelo BRB: Francisco de Assis Gomes, e pela Contratada: Marcelo Daniel Oliveira Caetano. Processo nº: 880/2016. Marcelo Varela. Gerente de Area e.e.

AVISO DE VENDA DIRETA DE IMÓVEIS
O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que está aberta a venda direta de imóveis não vendidos no leilões BRB Nºs 001/2017 e 001/2017A. Recebimento de propostas até 30/5/2017. Local para entrega dos envelopes: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF - GESEG - Gerência de Serviços Gerais. Os procedimentos para apresentação de propostas estão disponíveis no site do BRB na Internet: www.brb.com.br, com a identificação "Leilão 001a/2017 - Venda Direta". Processo: 1314/2016. Marcelo Varela - Gerente de Area e.e.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS
EDITAL DE CONVOCACÃO

O Conselho de Administração do BRB-Banco de Brasília S.A. convida os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará em sua sede social, situada no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco "E" - Edifício Brasília - 4º andar - nesta Capital, às 10 horas do dia 28 de abril de 2017, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Quanto à Assembleia Geral Ordinária:
 - a) tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, para deliberação, contas, balanço, demonstrações financeiras, pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes e resumo do relatório do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício social findo em 31-12-2016;
 - b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social de 2016 e a distribuição dos dividendos;
 - c) eleger os membros do Conselho Fiscal.
- 2- Quanto à Assembleia Geral Extraordinária:
 - a) deliberar sobre proposta de remuneração global dos administradores do BRB-Banco de Brasília S.A.;
 - b) deliberar sobre proposta de fixação da remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal do BRB-Banco de Brasília S.A.

A documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível na sede do BRB - Banco de Brasília S.A., na Gerência de Relações com Investidores, 8º andar do Edifício Brasília, no SBS Quadra 01, Bloco "E", Brasília/DF, na página de relações com investidores (www.brb.com.br no link Relações com Investidores) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores. Em atendimento ao que dispõe o art. 3º da Instrução CVM nº 165, de 11-12-1991, e de conformidade com a Instrução CVM nº 282, de 26-06-1998, o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia, necessário à aquisição de adoção do processo de voto múltiplo, será de 5% (cinco por cento). O requerimento deverá ser formulado ao Diretor-Presidente do Banco, 48 horas antes da Assembleia.

Em 23 de março de 2017

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 002/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o CIRCO VITÓRIA LTDA ME. CNPJ: 04.220.865/0001-14. Objeto: Autorização de uso da área pública situada no lote de propriedade da Secretaria de Estado de Saúde, situado na Rua 35 Sul, Lote 10, Aguas Claras- Brasília- DF, CEP 71931-180, com uma metragem de 3.780,00, registrado no Cartório do 3º. Ofício de Notas, sob a matrícula nº 144.976, para fins artísticos, culturais e social do CIRCO VITÓRIA, conforme Lei Distrital nº 5.281 de 24 de dezembro de 2013, no período 24/08/2017 a 22/10/2017. 3.1.1. Não haverá qualquer ônus a Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. 3.1.2 A autorização terá um prazo de 05 dias destinada a limpeza e desocupação do imóvel. 3.1.3. As benfeitorias voluptuárias não serão indenizáveis, podendo ser levantadas pelo locatário, finda a locação, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel. Prazo de Vigência: 24/08/2017 a 22/10/2017, contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração e a legislação pertinente. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.011.114/2016. Data de Assinatura: 22/03/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: MICHELLE MOCELLIN DE ALMEIDA e WELLINGTON DE CARVALHO PORTUGAL. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e ANA PAULA SOUSA P. e SILVA

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2016-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA, CNPJ nº. 50.429.810/0001-36. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses a contar de 16 de fevereiro de 2017 a 15 de fevereiro de 2018, com fundamento no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.003.087/2015. Data de Assinatura: 15/02/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: YVONE MARIA MASCARENHAS, Testemunhas: PATRICIA S. A. RESENDE e ANA PAULA SOUSA P. e SILVA. Publicação do Ajuste Original: 08/03/2016.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2013-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ASTEM COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº. 03.864.631/0001-47. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 015/2013-SES/DF, por mais 12 (doze) meses a contar de 29/01/2017 a 28/01/2018, com base no Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993 e alterações. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.014.846/2010. Data de Assinatura: 27/01/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: LEWANDER FRANCISCO PEDROSA, Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e PATRICIA S. A. RESENDE. Publicação do Ajuste Original: 06/02/2013.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2013-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SEANE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA E NEFROLOGICA LTDA, CNPJ nº. 01.619.412/0001-77. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 028/2013-SES/DF, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 08 de março de 2017 a 05 de junho de 2017, com fundamento no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. 2 - Alterar o valor do procedimento 0305010107 - Hemodiálise ao qual sofreu alterações de valor pelo Ministério da Saúde, passando o valor por sessão de R\$ 179,03 (cento e setenta e nove reais e três centavos) para R\$ 194,20 (cento e noventa e quatro reais e vinte centavos), conforme se segue: Descrição: Hemodiálise II (máximo 3 sessões por semana), Valor Unitário por Paciente 1 sessão: 194,20, 13 Sessões: 2.524,60, Valor Mensal: 302.952,00 e Valor Anual: 3.635.424,00. 2.2. O valor anual do Contrato passará de R\$ 3.468.324,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais) para R\$ 3.752.306,40 (três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos). 2.3. Com a presente prorrogação por mais 90 (noventa) dias o 4º Termo Aditivo, totalizará o valor de R\$: 938.076,60 (novecentos e trinta e oito mil, setenta e seis reais e sessenta centavos). Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.006.540/2012. Data de Assinatura: 07/03/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: DANILO DÁRIO DIAS, Testemunhas: CAROLINA R. DE FRANÇA T. BRAGANÇA e ANA PAULA SOUSA P. e SILVA. Publicação do Ajuste Original: 26/03/2013.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2013-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LDA, CNPJ nº. 02.430.968/0003-45. Objeto: 2.1. Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de março de 2017 a 03 de março de 2018, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. b. Acrescentar ao Contrato nº 025/2013 - SES/DF, em sua Cláusula Quinta - Do Valor, o Item " 5.2. A variação de preços para efeito de reajuste anual, dos Contratos celebrados de vigência superior a doze meses, será medida pelo índice IPCA apurado durante o período ou aquele que vier a substituí-lo. Devendo a contratada para tanto, apresentar a Planilha de Custos e Formação de Preços, com demonstração analítica. c. Reajustar, conforme ressalvado no Quarto Termo aditivo, o valor do contrato em 10,6735% (dez inteiros e seis mil, setecentos e trinta e cinco décimos de milésimos por cento), que representa a variação do IPCA de janeiro/2015 a dezembro/2015, a contar de 04/03/2016, com fundamento no 8º Art. 65 da Lei nº 8.666/93. d. Reajustar, a partir do Quarto Aditivo, o valor do contrato em 6,2881%, (seis inteiros e dois mil, oitocentos e oitenta e um décimos de milésimos por cento), que representa a variação do IPCA de janeiro/2016 a dezembro/2016, a contar de 04/03/2017, com fundamento no 8º Art. 65 da Lei nº 8.666/93. 2.2. Com a aplicação do reajuste, referente ao Quarto Termo Aditivo, o valor total do contrato passará R\$ 321.600,00 (trezentos e vinte e um mil e seiscentos reais) para R\$ 356.160,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e cento e sessenta reais). 2.3. Com a aplicação do reajuste, referente ao Quinto Termo Aditivo, o valor total do contrato passará R\$ 356.160,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e cento e sessenta reais) para R\$ 378.240,00 (trezentos e setenta e oito mil e duzentos e quarenta reais). Preços Reajustados: Especificação Técnica: Gás Liquefeito de Petróleo, Código BR: BR0047678, para utilização em caldeira, com características de cadeias de hidrocarbonetos com três ou quatro átomos de carbono (propano, propeno, butano e buteno), podendo apresentar-se isoladamente ou em mistura entre si e com pequenas frações de outros hidrocarbonetos, conforme especificação constante de legislação vigente, Quantidade: 96.000,00, Valor Unitário: R\$3,94 e Valor Total: R\$378.240,00. 5.2. A variação de preços para efeito de reajuste anual, dos Contratos celebrados de vigência superior a doze meses, será medida pelo índice IPCA apurado durante o período ou aquele que vier a substituí-lo. Devendo a contratada para tanto, apresentar Planilha de Custos e Formação de Preços, com demonstração analítica. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa

de Publicação: SES. Processo: 060.013.557/2011. Data de Assinatura: 02/03/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: RANSLEY VEIGA SENA, Testemunhas: BRUNO P. DUARTE e ALDA SOUZA RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 26/03/2013.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 002/2015-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ nº. 00.037.457/0001-70. Objeto: Retificar a Cláusula Segunda - Do Objeto e a Cláusula Terceira - Da vigência, do Primeiro Aditivo do Termo de Cooperação Técnica em comento: Onde se lê: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do termo de Cooperação Técnica nº 002/2015-SES/DF, por mais 202 (duzentos e dois) dias, a contar de 29 de fevereiro de 2016 a 17 de setembro de 2017, com base no artigo 57, §1º, VI, c/c artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e as disposições contidas no Parecer nº 048/2016 da PRCON/PGDF. Leia-se: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 002/2015-SES/DF, por mais 202 (duzentos e dois) dias, a contar de 01 de março de 2016 a 18 de setembro de 2016, com base no artigo 57, §1º, VI, c/c artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e as disposições contidas no Parecer nº 048/2016 da PRCON/PGDF. Prazo de Vigência: a contar de 01 de março de 2016 a 18 de setembro de 2016. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.005.597/2015. Data de Assinatura: 22/03/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: JULIO CESAR MENEGOTTO e MARIO AUGUSTO ROMA BUZAR. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e PATRICIA S. A. RESENDE.

Espécie: Contrato nº 020/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA - ME, CNPJ nº 05.655.158/0001-13. Objeto: Aquisição de água mineral, potável, por meio de sistema de Registro de Preços, para abastecimento de toda rede SES/DF. Valor Total: R\$ Valor Total: R\$ 146.700,00 (cento e quarenta e seis mil, setecentos reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122600285170052. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 100000000. Nota de Empenho: 2017NE00034. Valor de empenho inicial: R\$ 142.217,50 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Emitido em 11/01/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Termo de Referência (fls. 30/36), Edital da Ata de Registro de Preços da Secretaria de estado de Planejamento, Orçamento e Gestão nº 0014/2016 (fls. 66/99), Ata de registro de Preços da Secretaria de estado de Planejamento, orçamento e Gestão nº 0014/2016 (fls. 100/107), Proposta da empresa (fls. 147/148), Pedido da SES/DF de Adesão à Ata de Registro de Preços da secretaria de estado de Planejamento, Orçamento e Gestão nº 0014/2016 (fls. 45), autorização da SGC/SEPLAG (fls. 57/58 e 198), Autorização de Fornecimento de Material - AFM - nº 1-17/AFM00017 (fl. 211), Autorizo da Nota de empenho (fl.213), Nota de Empenho (fl.214), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Processo: 060.005.308/2016. Data de Assinatura: 24/02/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: EDUARDO BARROS DE QUEIROZ RODRIGUES. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e ANA PAULA SOUSA P. e SILVA.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 060.002.957/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 008/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 008/2017B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DMI - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 37.109.097-0001-85. OBJETO: Aquisição de material de consumo (Fios de sutura). ITEM ADJUDICADO: 03 E 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 46.310,04. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATARIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa JORGE LUIZ CARAMORI. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 060.007.131/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 011/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 011/2017A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ALERGOSHOP PRODUTOS PARA ALÉRGICOS LTDA EPP, CNPJ nº 72.979.305/0001-06. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo: conjunto para nebulização, máscara para oxigenoterapia adulto, espaçador, conjuntos para fornecer pressão aérea positiva, máscara de Venturi, máscara para oxigenoterapia infantil, cateteres nasais tipo óculos. ITEM ADJUDICADO: 3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 678.974,40. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATARIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa VALTER CARRER. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 060.007.131/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 011/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 011/2017B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo: conjunto para nebulização, máscara para oxigenoterapia adulto, espaçador, conjuntos para fornecer pressão aérea positiva, máscara de Venturi, máscara para oxigenoterapia infantil, cateteres nasais tipo óculos. ITEM ADJUDICADO: 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 65.206,08,00. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATARIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 060.007.131/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 011/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 011/2017C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo: conjunto para nebulização, máscara para oxigenoterapia adulto, espaçador, conjuntos para fornecer pressão aérea positiva, máscara de Venturi, máscara para oxigenoterapia infantil, cateteres nasais tipo óculos. ITEM ADJUDICADO: 5, 11, 12 E 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 147.102,00. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATARIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa LEONARDO ALVES DE CARVALHO. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 060.007.131/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 011/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 011/2017D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VIBEL COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ nº 01.542.451/0001-13. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo: conjunto para nebulização, máscara para oxigenoterapia adulto, espaçador, conjuntos para fornecer pressão aérea positiva, máscara de Venturi, máscara para oxigenoterapia infantil, cateteres nasais tipo óculos. ITEM ADJUDICADO: 01 e 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 154.580,40. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa JOSÉ FONSECA FILHO. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 060.003.026/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 014/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 014/2017A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: Material médico. ITEM ADJUDICADO: 01.03, 04 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 526.933,60. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa PATRÍCIA DA SILVA TOMÉ. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 060.003.026/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 014/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 014/2017B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa POINT SUTURE DO BRASIL, CNPJ nº 12.340.717/0001-61. OBJETO: Material médico. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 25.612,80. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa LORENA MIRANDA CAVALCANTE. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e ANTONIA AMANDA CAMELO.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Tornar público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental para conclusão das obras do Hospital da Criança, localizado no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN, lote 4 B. Em 29/03/2017. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA - Secretário de Estado da Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 048/2017, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:

1) Ata n. 048/2017, Processo nº 060.010.863/2014- BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA e MEDCOMERCE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 62/2017 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 62/2017, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10, itens: 01 (R\$ 1,7700) e 02 (R\$ 1,7700). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 140.396,40. O item 03 foi cancelado.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 66/2017 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 66/2017, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): NATULAB LABORATÓRIO S.A. CNPJ: 02.456.955/0001-83, item 06 (R\$ 0,9900); BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. CNPJ: 05.777.772/0001-58, itens: 03 (R\$ 2,4900), 07 (R\$ 256,6800), 16 (R\$ 11,9500); FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACEÚTICA CEARENSE LTDA, CNPJ: 06.628.333/0001-46, item 09 (R\$ 0,3900); COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.325.157/0001-34, item 04 (R\$ 0,1700); MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.396.017/0006-24, item 01 (1.571,0000), 15 (R\$ 0,0900); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEÚTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, itens: 05 (155,1000), 12 (R\$ 5,6700), 13 (R\$ 4,2900); UNIÃO QUÍMICA FARMACEÚTICA NACIONAL S.A. CNPJ: 60.665.981/0009-75, itens: 11 (R\$ 2,9800), 14 (R\$ 7,9900); PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ: 73.856.593/0001-66, item 02 (R\$ 0,0760), 10 (0,0399). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 6.935.435,65. O item 08 foi cancelado.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 81/2017 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 81/2017, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): MAKE LINE COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 05.416.754/0001-40, item 01 (R\$ 16,80). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 28.224,00.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017

PROCESSO: 063.000.205/2016. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 05/2017-CENTRO DE COMPRAS/FHB/SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Fundação Hemocentro de Brasília, e a empresa Basprix Comércio e Serviços Ltda-ME, CNPJ nº 10.698.323/0001-54. Objeto: Aquisição de material hospitalar e laboratorial. Item e Valor Unitário e Total: 16 (R\$ 0,10 e R\$1.300,00) -Marca: Neovaccum e 17 (R\$0,02 e R\$ 500,00) Marca: Even. Data da Assinatura: 06/03/2017. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Hemocentro de Brasília, Mirian Daisy Calmon Scaggion; pela Empresa, Eliseu Squiavon. A ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico: www.fhb.df.gov.br.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017

PROCESSO: 063.000.205/2016. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 10/2017-CENTRO DE COMPRAS/FHB/SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Fundação Hemocentro de Brasília, e a empresa Greiner Bio-One Brasil Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 71.957.310/0001/47. Objeto: Aquisição de material hospitalar e laboratorial. Item e Valor Unitário e Total: 03 (R\$ 0,30 e R\$39.720,00) - Marca: Vacuette. Data da Assinatura: 24/03/2017. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Hemocentro de Brasília, Mirian Daisy Calmon Scaggion; pela Empresa, Tatiane Rosa Bottesini. A ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico: www.fhb.df.gov.br.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

PROCESSO: 063.000.205/2016. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 11/2017-CENTRO DE COMPRAS/FHB/SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Fundação Hemocentro de Brasília, e a empresa All Lab Comercial Eireli ME, CNPJ nº 19.880.964/0001-08. Objeto: Aquisição de material hospitalar e laboratorial. Item e Valor Unitário e Total: 04 (R\$ 0,4790 e R\$93.692,40) - Marca: Neovaccum. Data da Assinatura: 24/03/2017. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Hemocentro de Brasília, Mirian Daisy Calmon Scaggion; pela Empresa, Jennyffer de Oliveira Freitas. A ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico: www.fhb.df.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 05/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar e laboratorial, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo nº 063.000.261/2016. Total de 26 itens. Valor Total Estimado: R\$ 1.255.736,35. Data limite de recebimento das propostas: 10/04/2017, às 10h. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Comprasgovernamentais, nos termos do Edital.

REGINA RODRIGUES PORTO
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2016

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que a empresa PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 00.740.696/0001-92, sagrou-se vencedora dos lotes 01 (itens 01 a 05) no valor total anual de R\$ 2.532.000,00 e 02 (itens 06 a 10) no valor total anual R\$ 2.656.812,00, totalizando o valor global anual de R\$ 5.188.812,00. Maiores informações no site <http://www.comprasnet.gov.br>-UASG: 926334. Processo nº 063.000.147/2016.

REGINA RODRIGUES PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017 - UASG 925046

O METRÔ-DF, através do Pregoeiro, torna pública a realização da licitação para Manutenção preventiva, corretiva e movimentação de cofres, com fornecimento eventual de peças para o METRÔ-DF, conforme processo n.º 097.000.141/2017. A presente contratação tem valor máximo de R\$ 131.650,33 para um contrato com vigência de 12 meses, PT 26.453.6216.2756.6136, ND 33.90.30 e 33.90.39, Fonte 220. Data e horário para recebimento das propostas: até 10:00 do dia 11 de abril de 2017. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017 - UASG 925046

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada para aplicação de pesquisa de avaliação dos serviços prestados pelo METRÔ-DF, restando adjudicado o objeto a empresa CW7 INSTITUTO DE PESQUISA LTDA EPP ao valor global de R\$ 37.680,00. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Processo nº. 097.000.973/2016

DIEGO MONDINI DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2012
 Processo: 466.000.275/2011; Partes: SEEDF X PARANOIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Unidade Orçamentária: 18101; Programa de Trabalho: 12.122.6002.8517.0036; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 100; Unidade Gestora: 160101; Notas de Empenho serão registradas posteriormente por Apostilamento; Vigência de 01/01/2017 até 31/12/2017; Valor do Contrato: R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais); Assinatura: 30/12/2016; Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ PARANOIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: Edvanir da Silva Leite.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017
 UASG (450432)

Processo: 080.014.854/2016. Pregão Eletrônico nº 02/2017. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Assinatura da Ata: 22/03/2017 Vigência: 12 meses a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 35.499.581/0001-32 para o item 01 no valor unitário de R\$ 49,87 (quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos); item 02 no valor unitário de R\$ 60,89 (sessenta reais e oitenta e nove centavos); item 03 no valor unitário de R\$ 78,99 (setenta e oito reais e noventa e nove centavos); item 04 no valor unitário de R\$ R\$ 84,95 (oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); item 05 no valor unitário de R\$ 76,50 (setenta e seis reais e cinquenta centavos) e item 06 no valor unitário de R\$ R\$ 59,80 (cinquenta e nove reais e oitenta centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Secretaria de Estado de Educação, na SGAN 607 Projeções "D" sala 309 (telefone 3901-2319), nos sites <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.se.df.gov.br>. Brasília, 29 de março de 2017, Josemar Salviano da Silva, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE REVOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 217/2016-PRESI, haja vista a necessidade de ajustes no Edital, com vista a melhoria no Capítulo de Habilitação Jurídica e Técnica comunica a REVOGAÇÃO do certame Pregão Presencial nº 01/2016, Processo nº 111.001.600/2016, com NOVA ABERTURA para o dia 12/04/2017 às 10:horas.

Em 29 de março de 2017
 GLAUBER TEODORO FARIA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
 DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 GERÊNCIA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 01, DE 24 DE MARÇO DE 2017
 A GERÊNCIA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF, no uso das competências conferidas pelo artigo 12, incisos IV, XVI E XVII, do Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008, CONVOCA a pensionista MARIA DAS NEVES COSTA FERNANDES, matrícula nº 490830, que tem domicílio incerto e não sabido, para comparecer na GEAPE/DI-GEP/SUAG/SEAGRI/DF - Asa Norte - CEP: 70.770-914 - Brasília - DF, telefone: 3051-6375/6434, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h, para realizar o recadastramento de filha solteira do exercício de 2016 em observância à Decisão nº 1327/2007 do TCDF.

ELIDIANY SALDOÍNO DA SILVA LEITE PRATA
 Gerente

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato de prestação de serviços nº 03/2017-CEASA/DF. Partes CEASA/DF e BETTA Instalação, Manutenção e Comércio Ltda (CNPJ 03.321.368/0001-59). Processo 071.000201/2016. Data de Assinatura: 27/03/2017. Objeto: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de caráter preventivo e corretivo nas instalações prediais da CEASA/DF. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Valor do contrato: R\$ 175.643,71 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três Reais e setenta e um centavos). Dotação orçamentária: R\$ 131.733,00 referentes ao exercício 2017. Unid Gestora: 21202 Emp: 2017NE000118, datado de 22/03/2017. Programa de trabalho 04.122.6001.8517.6978 Atividade: Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais. Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); pela contratada: Domingos do Rosário Ferreira (Representante Legal).

Contrato de prestação de serviços nº 04/2017-CEASA/DF. Partes CEASA/DF e o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais (CNPJ 09.639.459/0001-04). Processo 071.000099/2017. Data de Assinatura: 21/03/2017. Objeto: Contratação de serviços de publicação de matérias de caráter oficial no DODF. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Unid Gestora: 21202 Emp: 2017NE000017, datado de 04/01/17. Programa de trabalho 04.131.6001.8505.8755 Atividade: Publicidade e Propaganda - CEASA/DF. Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); pela contratada: Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida (Secretário de Estado).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**
 DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017

Processo: 054.002.092/2015. O Departamento de Logística e Finanças da PMDF informa a adjudicação pelo pregoeiro dos itens a seguir: ITEM 1 - Bloco de anotações e caneta, material reciclado, com post-it pelo valor unitário de R\$ 4,64 para a empresa ATO VISUAL - COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME, CNPJ: 04.253.017/0001-01, pelo valor global negociado a R\$ 4.640,00; ITEM 2 - Caderneta tipo Moleskine, com folhas pautadas., pelo valor unitário de R\$ 6,24; ITEM 3 - Carcaça para pen card com memória de 4GB (pen drive cartão) Cor: Branco, pelo valor unitário de R\$ 15,90, ITEM 4 - Canivete com 7 funções, material de metal com detalhe emborrachado preto, pelo valor unitário de R\$ 4,68 para a empresa TRADEGIFTS COMERCIO EIRELI - ME, CNPJ: 05.353.526/0001-79, pelo valor global negociado a R\$ 23.700,00; ITEM 5 - Lápis com borracha, material de reflorestamento, pelo valor unitário de R\$ 1,23; ITEM 6 - Caneta de plástico, clique, tinta azul e 3 argolas, pelo valor unitário R\$ 1,07 para a empresa TECNO TRADE - COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ: 08.386.945/0001-03, pelo valor global negociado a R\$ 5.670,00 e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 8º, Inciso VI, do Decreto Federal nº 5.450/05. Os Termos de Adjudicação e Homologação encontram-se no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Em 28 de março de 2017
 FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES
 Ordenador de Despesas

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PROVISÓRIO DE INSTITUIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio do Departamento de Logística e Finanças, torna pública a divulgação de resultado provisório da Instituição que obteve 2ª maior pontuação, após análise preliminar por ocasião da apresentação das propostas encaminhadas, somados os quesitos elencados nas Tabelas 5 e 6 do item 7.1 do Projeto Básico, para prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização de Concurso Público para admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) na graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneiros - QPMP-7 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4. Sendo o concurso autorizado por meio do processo nº 0054.000.998/2015, por ato do Gestor Financeiro do Fundo Constitucional do Distrito Federal para ingresso a partir de outubro de 2017 de 500 vagas para Soldado Combatente, 06 vagas para Soldado Especialista - Músico, 18 vagas para Soldado Especialista - Corneiro e Cadastro de Reserva de 1500 vagas para Soldado Combatente. Sagrou-se 2º colocado o INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - IADES, CNPJ 11.432.298/0001-25. A Instituição deverá apresentar a documentação comprobatória de habilitação indicada nos itens 7.2.1.1, 7.2.1.2, 7.2.1.3 e 7.2.1.4, constantes do Projeto Básico. A documentação deverá ser entregue com o prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da presente convocação (no horário de 14h as 18h de segunda a quinta-feira e de 08 as 12h na sexta-feira), em dias de expediente administrativo da Corporação, exclusivamente na Seção de Contratação Direta da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças da PMDF, localizada no Edifício Anexo I do Quartel do Comando-Geral da PMDF, Setor Policial Sul, Área Especial nº 04, CEP 70.602-900. Não serão recebidos documentos fora do prazo, horários e local estabelecidos. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelos telefones nº (61) 3190-5624/5625/5626/5627/5610.

Em 29 de março de 2017
 FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES
 Chefe

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a documentação constante do processo nº 054.001.620/2017, firmou o presente por inexigibilidade de licitação de acordo com o disposto no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, bem como o Parecer nº 0726/2008-PROCAD/DF, em favor da empresa ELO Consultoria Empresarial e Produção de Eventos Ltda, CNPJ: 00.714.403/0001-00, para fazer face às despesas com o Curso A Elaboração de Temas Avançados em Projeto Básico e Termo de Referência - 101 Soluções Práticas para a Construção dos Documentos, a ser ministrado nos dias 30 e 31 de março de 2017 na cidade de Brasília/DF, a 25 (vinte e cinco) Servidores da Polícia Militar do Distrito Federal, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 bem como nos termos do § 2º do Artigo 113 do Decreto Distrital nº 31.793/2010 autorizo o empenho da despesa e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, de modo que adquira a necessária eficácia. Em 29 de março de 2017. FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES. Chefe do DLF.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2016**

PROCESSO Nº SEI-053-092614/2016/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Querosene de Aviação, tipo QAV-1/JET A-1, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.203.900,00. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 12/04/2017 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. Eduardo Cunha Mesquita, Ten-Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

PROCESSO SEI-053-027084/2016. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, RESOLVE: APLICAR, cumulativamente à penalidade administrativa de multa, a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, à empresa SOUND SOLUTIONS AUDIO E VIDEO EIRELI-ME, CNPJ nº 22.302.344/0001-98, por não ter efetuado o pagamento da penalidade administrativa de multa anteriormente aplicada, com fulcro no inciso IV do art. 5º do Decreto Distrital nº 26.851/2006. EDUARDO CUNHA MESQUITA - Diretor.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)**

PROCESSO: 052.001.976/2016. INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal. ASSUNTO: Ratificação do ato de Inexigibilidade de Licitação. O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, caput, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Parecer nº 1.302/2016-PRCON/PGDF, Manifestação Técnica nº 37/2017-Ass/DAG/PCDF e Nota Técnica nº 26/2017-Ass/DGPC, constantes do processo em referência, reconheceu a situação de inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 381.420,00 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte reais), em favor do BRB - Banco de Brasília S.A., para fazer face às despesas com a contratação de entidade financeira para arrecadação de valores referentes a prestação de serviços de arrecadação de taxa da segunda via da carteira de identidade, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 05/2017-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 27 de março de 2017. ERIC SEBA DE CASTRO, Diretor-Geral da Polícia Civil.

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 55, de 21/03/17, página 52.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017**

PROCESSO: 052.001.603/2016. OBJETO: Aquisição de tomadas e terminais para a instalação de cabeamento elétrico nas novas estações de trabalho adquiridas pela PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 11/2017 sagrou-se vencedora do certame a empresa PAULO SERGIO DE SOUZA, CNPJ 07.192.771/0001-77, para os itens 1, 2 e 3 no valor total de R\$ 5.112,00 (cinco mil, cento e doze reais). A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Em 28 de março de 2017
LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

PROCESSO: 112.004.690/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017 - ASCAL/PRES/NOVACAP - ATA DE REGISTRO DE PREÇO D.A. Nº 037/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. DO OBJETO: aquisição de Caminhões Carroceria e Caçamba Basculante para a NOVACAP, destinados ao transporte de materiais e serviços diversos, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital), no Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2017 - ASCAL/PRES, para Registro de Preços. DO VALOR: LOTE 01 - R\$ 3.540.000,00 (três milhões e quinhentos e quarenta reais). LOTE 02 - R\$ 3.650.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil reais). DOS PRAZOS: Esta Ata para registros de preços, com prazo validade de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta, tem eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 14/03/2017. PELA NOVACAP: Júlio Cesar Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Marluiz Renato Cariani.

PROCESSO: 112.004.867/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017 - ASCAL/PRES/NOVACAP - ATA DE REGISTRO DE PREÇO D.A. Nº 039/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma INFODIGITAL ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME. DO OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste a contratação de empresa especializada para execução de rede lógica de fibra ótica para interligação do DATA CENTER com vários prédios localizados na NOVACAP, inclusive manutenção da rede existente, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência 001/2017, (Anexo deste Edital), no Pregão Eletrônico nº 006/2017 - ASCAL/PRES, para Registro de Preços. DO VALOR: LOTE 02 - R\$ 137.999,39 (cento e

trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos). DOS PRAZOS: Esta Ata para registros de preços, com prazo validade de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta, tem eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 23/03/2017. PELA NOVACAP: Júlio Cesar Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Jefferson Cesar Pereira.

PROCESSO: 112.000.446/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, por Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II e Parágrafo Único do Art. 24, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A. Nº 021/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a CARLOS CESAR VIEIRA - ME. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços e aquisição de chaves, conforme especificações e quantitativos do Pedido de Execução de Serviço nº 001/2017 da SECOM/DIMAT/GEMAP/D.A às fls. 02, na proposta de fls. 03, todos constantes do processo nº 112.000.446/2017, os quais se tornam parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições. DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). DOS PRAZOS: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 15.122.6001.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.30 e 33.90.39, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 42 e Notas de Empenho nºs 2017NE00714, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e 2017NE00715 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), datadas de 07/03/2017, às fls. 46 e 47 respectivamente, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O Contrato tem sua assinatura em 09/03/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: CARLOS CESAR VIEIRA. TESTEMUNHAS: Suzi Rose A. de Oliveira e Joana Ferreira Gomes.

PROCESSO: 112.003.884/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.U. Nº 520/2014 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma SETE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo financeiro do Contrato Principal nº 520/2014 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a realização, pela CONTRATADA, dos serviços técnicos de engenharia para avaliação e cadastro das condições dos pavimentos urbanos no Distrito Federal no Banco de Dados Espacial (manutenção das bases de dados espaciais), e operação do Sistema de Gerência de Pavimentos Urbanos - SGPU da NOVACAP na modalidade técnica e preço para NOVACAP, em Brasília - DF. PARÁGRAFO ÚNICO: Acrescenta-se ao valor do contrato a quantia de R\$ 1.005.262,86 (um milhão, cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 22,81 (vinte e dois vírgula oitenta e um por cento), do valor originalmente contratado. DOS RECURSOS: Os serviços, de que trata o presente aditivo, serão executados com recursos procedentes do Programa de trabalho nº: 15.452.6210.8508.0002 Manutenção de vias Públicas, Natureza da Despesa: 33-90-39, Fonte de Recurso: 100 conforme Disponibilização Orçamentária no valor de R\$ 100.526,29 (cem mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), às fls. 48, sendo disponibilizada, a importância de R\$ 36.132,97 (trinta e seis mil cento trinta e dois reais e noventa e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº: 2017NE00771 às fls. 59, emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal nº 520/2014 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O Termo tem sua assinatura em 10/03/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Rodrigo Castro Alves Neves e Gustavo Neves de Andrade Lemes. TESTEMUNHAS: Joana Ferreira Gomes e Suzi Rose A. Oliveira.

PROCESSO: 112.002.682/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.U. Nº 620/2013 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de vigência e execução por mais 90 (noventa dias) corridos, passando respectivamente o seu término de 18/02/2017 para 19/05/2017 e de 12/02/2017 para 13/05/2017; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de pavimentação asfáltica, meios-fios e passeios no Setor Comercial Sul, Quadra 01 a 06, em Brasília - DF. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal nº 620/2013 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10/02/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Aldomar Pereira de Matos. TESTEMUNHAS: Suzi Rose A. de Oliveira e Joana Ferreira Gomes.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De conformidade com o disposto no Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, combinado com o Artigo 124, Parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, temos a honra de convocar a Vossa Excelência para a realização da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 27 de abril de 2017 às 15 horas, na Sede desta Companhia, situada no SAP - Setor de Áreas Públicas - Lote "B", nesta Capital, para apreciação dos seguintes assuntos :a) Apreciação do Processo nº 112.000.603/2017, que trata da Prestação de Contas do Exercício de 2016; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; c) Ratificação de eleição de membro do Conselho de administração; d) Outros assuntos de interesse da Companhia.. Diretor Presidente JULIO CESAR MENEGOTTO.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÕES**

Pregão Eletrônico nº 034/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote - através de Ata de Registro de Preços para contratação de serviços comuns de engenharia para execução de sondagem (a percussão e mista) e serviços auxiliares de topografia em diversos locais do Distrito Federal - Valor estimado: R\$ 663.402,08 - Processo nº 112.000.199/2017 - Data e horário da licitação: 12 de abril de 2017 - às 09:00h.
Pregão Eletrônico nº 040/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - lote único - para contratação de empresa para execução de serviços contínuos especializados para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento de: mão de obra, reparos, peças genuinamente originais e novas, materiais de reposição, ferramental e insumos, bem como quaisquer outros necessários à operação de 12 (doze) escadas rolantes blindadas (ao tempo), de funcionamento variável em função de uso de sistema VVVF, com eixo reforçado e alto tráfego (heavy duty), instaladas na Rodoviária do Plano Piloto, em Brasília - DF - Valor estimado: R\$ 374.400,00 - Processo nº 112.002.807/2016 - Data e horário da licitação: 12 de

abril de 2017 - às 14:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará os Pregões acima e que os Editais e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 30 de março de 2017. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal.novacap@gmail.com.

AVISO DE PROSSEGUIMENTOS

(Divulgação do resultado do julgamento das propostas de preços - 2ª fase)
Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 010/2016 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário, para contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do Centro de Triagem de Resíduos Sólidos, localizado no Setor de Indústria e Abastecimento, trecho 17, Lotes 1660/1700 - SIA - DF - processo nº 112.002.004/2016, que o prosseguimento para divulgação do resultado do julgamento das propostas de preços (2ª fase), fica designado para o dia 31 de março de 2017 - às 09:00h, a ser realizado na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Areas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 1º andar - Conjunto Sede da Companhia em Brasília - DF. Para maiores informações ligar para o telefax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

(ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - 2ª FASE)

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 014/2016 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário, para contratação de empresa de engenharia para construção do Centro de Triagem de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, localizado na QNP 28, Área Especial - Usina P Sul, em Ceilândia - DF - processo nº 112.002.960/2016, que o prosseguimento para abertura das propostas de preços (2ª fase), fica designado para o dia 31 de março de 2017 - às 10:30h, a ser realizado na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Areas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 1º andar - Conjunto Sede da Companhia em Brasília - DF. Para maiores informações ligar para o telefax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Em 29 de março de 2017

FERNANDO MORAIS

Chefe

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, na sede social da Companhia, em Brasília, Distrito Federal, no S.I.A. - Setor de Areas Públicas, lote 'C', bloco 'E', na Assessoria de Relações com Investidores, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº. 6.404, de 15/12/1976, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 10.303, de 31/10/2001, relativos ao exercício de 2016, outras informações com a Assessoria de Relações com Investidores: ari@ceb.com.br

FERNANDO OLIVEIRA FONSECA

Diretor

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 8729. ASSINATURA: 20/03/2017. PROCESSO Nº 092.004040/2016. LPN nº 3/2016 - CAESB. OBJETO: Contratação de empresa para execução de remanejamento de quatro interceptores: Interceptor 414 Sul - ETE Sul - Brasília; Interceptor AE 2 AE 4 - IAPI - Guarã; Intercceptor AR24 - Sobradinho II; e Interceptor Q 07 ETE Sobradinho - Sobradinho, localizados no Distrito Federal. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.013.021-3, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 969/2017, DATADO DE: 24/03/2017, VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.077.122,00 (cinco milhões e setenta e sete mil e cento e vinte e dois reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.077.121,85 (cinco milhões e setenta e sete mil e cento e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos) EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos. VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Arkan Vaccari Simaan, matrícula nº 52.955-9, para gestor e fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Marcos Antonio Dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela SANIT ENGENHARIA EIRELI: Hélio Cesar Perini Rosas.

CONTRATO Nº 8730. ASSINATURA: 28/03/2017. PROCESSO Nº 092.008559/2016. Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: Serviços de protestos de títulos e outros documentos de dívidas vencidas. VALOR DO CONTRATO: Não haverá custos para a contratante. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. FISCALIZAÇÃO: Adeilde Matias Carlos de Araújo, matrícula nº 49.441-0, para gestora e Regina Vieira da Silva, matrícula nº 49.488-7, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Marcelo Antônio Teixeira Pinto - Diretor Financeiro e Comercial. Pelo INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL - SEÇÃO DISTRITO FEDERAL - IEPTB/DF: Ionara Pacheco de Lacerda Gaioso.

CONTRATO Nº 8731. ASSINATURA: 15/03/2017. PROCESSO Nº 092.000718/2017. CELEBRADO ENTRE A CAESB E O CONDOMÍNIO DO CENTRO COMERCIAL ALAMEDA SHOPPING E ALAMEDA TOWER, com base nas Leis nº. 8.078, de 11/09/1990, e 8.987, de 13/02/1995, nas Leis Distritais nº. 3.365, de 16/06/2004 e 442, de 10/05/1993, nos Decretos do GDF nº. 26.590, de 23/02/2006 e 18.328, de 18/06/1997, atualizado pela Nota Técnica 001/2011 - CAESB, no Contrato de Concessão nº. 01/2006 e na Resolução nº 14, de 27/10/2011, da Agência Reguladora de Águas do Distrito Federal - Adasa, Resolução nº 20, de 1986, (revogada pela Resolução nº 357, de 2005, atualizada pela Resolução nº 430, de 13/05/2011), do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria. CONTRATANTE: CONDOMÍNIO DO CENTRO COMERCIAL ALAMEDA SHOPPING. CONTRATADA: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Prestação, de forma contínua, do serviço público de recebimento e tratamento de efluente líquido, com características que não atendam ao Decreto 18.328/97, proveniente das dependências do CONDOMÍNIO DO CENTRO COMERCIAL ALAMEDA SHOPPING e ALAMEDA TOWER. Localizado no CSB 02, LOTES 01 a 04, cadastrado nesta Companhia sob o nº 129764-3. DA MEDIÇÃO PARA EFEITO DE CALCULO DA SOBRETAXA: As medições para efeito de cálculo de sobretaxa estão submetidas às disposições do Decreto nº 18.328/1997, atualizado pela Nota Técnica 001/2011 - CAESB e, em especial ao disposto nas seções 2, 3 e 4, que tratam das tarifas especiais, medição e disposições complementares. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência por prazo indeterminado, nos mesmos moldes das avenças feitas com base no Decreto 26.590/2006, podendo ser rescindido nas hipóteses descritas na sua Cláusula Décima Terceira. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente, Marcelo Antônio Teixeira Pinto - Diretor Financeiro e Comercial e Walter Lúcio dos Santos Barros -

Diretor de Operação e Manutenção. Pelo CONDOMÍNIO DO CENTRO COMERCIAL ALAMEDA SHOPPING e ALAMEDA TOWER: Angela Cristina Pullig Salgado.

EXTRATOS DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 8627/2016. PARTES: CAESB X QUÁNTICA EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP. ASSINATURA: 28/03/2017. ASSINANTES: Pela CAESB: Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio e Leonardo Costa Silva - Superintendente de Gestão de Pessoas. Pela contratada: Ney Pereira Villa.

Termo de Quitação do Contrato nº 8474/2014. PARTES: CAESB X CLIP & CLIPING PUBLICIDADE E PRODUÇÕES LTDA. ASSINATURA: 23/03/2017. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e José Carlos Camapum Barroso - Assessor de Comunicação. Pela contratada: Luiz Ferreira de Lima.

Termo de Quitação do Contrato nº 8560/2015. PARTES: CAESB X PLX INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA ME. ASSINATURA: 29/03/2017. ASSINANTES: Pela CAESB: Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio e Geraldo de Sousa Leite Junior - Superintendente de Suporte Administrativo. Pela contratada: Maurício Albini.

Termo de Quitação do Contrato nº 8475/2014. PARTES: CAESB X VERTICAL ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP. ASSINATURA: 28/03/2017. ASSINANTES: Pela CAESB: Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio e Geraldo de Sousa Leite Junior - Superintendente de Suporte Administrativo. Pela contratada: Wesley Crisóstomo Junior da Silva.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0034/2017 - CAESB. ASSINATURA: 28/03/2017. PROCESSO Nº 092.006837/2016. Pregão Eletrônico nº 154/2016-CAESB. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais em ferro fundido (adaptador, flange, redução e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIOS - Código 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; PRAZO DE ENTREGA: até 60 (sessenta) dias consecutivos para materiais que tenham origem nacional e 90 (noventa) dias consecutivos para materiais de origem comprovadamente importada, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: INASA - INDÚSTRIA NACIONAL DE SANEAMENTO LTDA - ME. VALOR: R\$ 837.960,79 (oitocentos e trinta e sete mil e novecentos e sessenta reais e setenta e nove centavos) para os itens 03, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 98, 100, 105 e 106. SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA: VALOR: 89.781,43 (oitenta e nove mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) para os itens: 01, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 26, 27, 96, 9 e 99. OASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio Pelas: INASA - INDÚSTRIA NACIONAL DE SANEAMENTO LTDA - ME: César Wagner Coelho Nojoza Freitas; SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA: Marcos Antônio Mendes.

EDITAL Nº 105/2012 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2012 - CAESB, 30 DE MARÇO DE 2017 - 54ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no Edital nº 01/2012-CAESB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 29 de agosto de 2012, torna público que CONVOCA os candidatos a seguir relacionados para comparecer à sede da Caesb, localizada à Avenida Sibipiruna, lotes 13, 15, 17, 19 e 21 - Águas Claras/DF, no Edifício Paraná, 1º andar, no período de 30/03/2017 a 05/04/2017 (dias úteis) no horário de 08 às 12h das 13h30' às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e para encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação, conforme disposto no item 16 do Edital Normativo. O não comparecimento no período, data e local indicado neste Edital, acarretará a eliminação definitiva e automática dos candidatos do concurso público em referência.

1. Convocação de candidato aprovado para o cargo de ANALISTA DE SISTEMAS DE SANEAMENTO - ASS, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

1.1 Engenharia Eletrônica, 133: 36784-7, Danilo Carrasco Abrão, 017.712.501-27, 2.

Em 29 de março de 2017

MAURÍCIO LEITE LUDOVICE

Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 046/2017-CAESB
ITENS 01 a 23, 26 a 34, 37 a 56: ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP - TIPO I
COMPRASNET - LEI DISTRITAL Nº 4.611/2011

ITENS 24 e 35: SEM BENEFÍCIO

ITENS 25 e 36: COTA RESERVADA - TIPO III COMPRASNET

DECRETO DISTRITAL Nº 35.592/2014
PROCESSO Nº 092.001059/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva (avental, bandeirola, bloqueador solar, boné bota, calça, capacete, capa de chuva, luva, dentre outros). VALOR ESTIMADO: R\$ 710.290,85; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. PRAZO DE ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 12 meses ABERTURA: 12/04/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 30/03/2017. Fone: (61) 3213-7275, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 28 de março de 2017

GILMAR PERES MONTEIRO

Gerente

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 047/2017

PROCESSO: 092.0006553/2016. OBJETO Aquisição de 01 (um) inversor de frequência de média tensão (800hp/2.300V) para acionamento do motor 02 da Elevatória de Água Bruta do Pipiripau da Caesb. VALOR ESTIMADO: R\$ 752.903,51; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 339039; Código de Aplicação: 22.206.012.041-0. FONTE DE RECURSO: Convênio nº 3168/OC - BR/BID, CÓDIGO: 22.206.012.041-0. PRAZO PARA EXECUÇÃO: 180 dias. VIGÊNCIA: 360 dias ABERTURA: 12/04/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 30/03/2017. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 29 de março de 2017

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 34/2017

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Tornar pública a habilitação de 356 candidatos inscritos no Novo Cadastro da Habitação, nas faixas de renda 03 e 04, para comporem a demanda do empreendimento do Gama, em atendimento ao Edital nº 57/2016, publicado no DODF nº 198, de 19/10/2016. A listagem encontra-se disponível no portal www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de março de 2017.

GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 35/2017

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICA a HABILITAÇÃO do candidato Felipe Ferreira dos Santos Filho, CPF: 018.654.151-11, vinculado à entidade AIUTAG, para o projeto H4 - Samambaia.

Brasília/DF, 28 de março de 2017.

GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 36/2017

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando o art. 5º, § 1º, III a Lei nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR pública a habilitação da candidata Maria Pereira dos Santos, CPF: 158.986.103-59, em atendimento aos 20% de interesse social.

A listagem completa, contendo o nome e o CPF da candidata está DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO, no endereço www.codhab.df.gov.br, nos termos do Decreto nº 33.965, de 29 de outubro de 2012.

Em 28 de março de 2017

GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 01/2017

O Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso de suas atribuições, torna público que devido inconsistências no sistema COMPRASNET o Pregão Eletrônico SRP - 001/2017 foi cancelado. O novo Edital foi publicado como PE 010/2017/CODHAB e pode ser acompanhado no endereço www.comprasnet.gov.br e www.codhab.df.gov.br. Processo nº 392.001.187/2016 CODHAB/DF. Informações referentes ao certame, por meio do site ou por telefone: (61)3214.1830.

Em 29 de março de 2017

HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017.

O Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do recurso e do julgamento, no qual o Diretor-Presidente/CODHAB manteve a decisão do Pregoeiro e declarando vencedora a empresa: Geo Lógica Consultoria Ambiental LTDA, CNPJ 04.657.860/0001-53, com o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2017 - Processo nº 392.001.327/2016 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento e plantio de 5.550 (cinco mil quinhentos e cinquenta) mudas de espécies arbóreas nativas do Bioma Cerrado no Parque Ecológico e Vivencial do Riacho Fundo II, com manutenção e acompanhamento técnico por 02 (dois) anos, necessários às atividades do referido objeto, para a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF.

Em 28 de março de 2017

FÁBIO CASTELO BRANCO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

CONVOCAÇÃO Nº 02, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 37.625, de 15 de setembro de 2016, RESOLVE:

CONVOCAR todos os servidores das Administrações Regionais, vinculadas à Secretaria de Estado das Cidades, na forma do art. 5º, do Decreto nº 37.625/2016, para participarem do 1º Fórum de Informação aos Servidores, a se realizar no dia 05 de abril de 2017, de 8h às 18h, no Auditório da Escola de Governo do Distrito Federal - EGOV/DF, situada no SGO Quadra 1 Área Especial 1 - Brasília/DF.

O 1º Fórum de Informação aos Servidores terá como pauta:

- 1) A apresentação do papel e do funcionamento da Secretaria de Estado das Cidades e das Administrações Regionais ante as necessidades da população;
- 2) Orientações sobre as atividades desempenhadas pela Secretaria de Estado das Cidades e suas unidades vinculadas;
- 3) Orientações para uma melhor eficácia, eficiência e efetividade na utilização dos recursos públicos, no acompanhamento e monitoramento dos contratos administrativos.

A inscrição para o evento deve ser realizada até o dia 31 de março de 2017 através do link http://egov.df.gov.br/sig/formulario_servidores.php?id_curso=825.

MARCOS DE ALÊNCAR DANTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 135.000.797/2009; Interessado: Francisco de Barros Nogueira; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. O Administrador Regional de Planaltina da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 RESOLVE: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pelo CARGO da Administração Regional de Planaltina da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso oneroso, fundamentado na Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre Francisco de Barros Nogueira, CPF: 010.187.361-15 e o Distrito Federal, para a utilização, pelo prazo de 30 (trinta) anos de área pública em espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento (21,60 m²) totalizando 21,60 m² de área pública concedida, conforme Informativo de Visto nº 029/2016, fls. 81 a 83, contígua no Lote 17, Quadra 24, Rua Formosa, Setor Tradicional - Planaltina-DF. Vicente Salgueiro Baño Salgado.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 145.000.012/2017. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, no valor inicial de R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais); sendo R\$14.000,00 (Quatorze mil reais) na fonte 100 e R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) na fonte 120, conforme Notas de Empenho nº 2017NE00016 e nº 2017NE00019, para fazer face às despesas com Contratação de serviço de fornecimento de água e tratamento de esgotos dos prédios e próprios da Administração Regional do Recanto das Emas - RAXV. A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo a GEOFIN/RA XV para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 28 de março de 2017. Signatário: Fábio Viana Ávila, Administrador Regional do Recanto das Emas.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 145.000.013/2017. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor da CEB - DISTRIBUIÇÃO S.A no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), sendo R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) na fonte 100 e R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) na fonte 120, conforme Notas de Empenho nº 2017NE00015 e nº 2017NE00018, para fazer face às despesas com Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica dos prédios e próprios da Administração Regional do Recanto das Emas - RA XV, referente ao exercício de 2017. A Dispensa de Licitação está fundamentada no Inciso XXII do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo a GEOFIN/RA XV para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 28 de março de 2017. Signatário: Fábio Viana Ávila, Administrador Regional do Recanto das Emas.

RETIFICAÇÃO

Na Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, publicada no DODF nº 060, de 28 de março de 2017, página 121, ONDE SE LÊ: "...145.000.068/2017142...", LEIA-SE: "...145.000.068/2017..." e ainda, ONDE SE LÊ: "...Enexigibilidade...". LEIA-SE: "...Inexigibilidade...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 148.000.046/2017. Interessado: Administração Regional do Riacho Fundo. Assunto: INEXIGÍVEL DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, combinado com a portaria distrital nº 11 de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária a Inexigibilidade de Licitação em favor do CENTRO CULTURAL e SOCIAL GRITO DE LIBERDADE MESTRE COBRA, no valor de 10.000,00 (dez mil reais), 2017NE00041 de 17/03/2017, WA Produções, no valor de 5.297,97 (cinco mil duzentos e noventa e sete reais e sete centavos), 2017NE00042, MÁXIMO JOSE DA SILVA ME, no valor de 1.648,98 (mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), 2017NE00043, LD2 EVENTOS ME, no valor de 1.648,98 (mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), 2017NE00044, GLAUBER RONYEL DE SOUSA COSTA, no valor de 2.432,65 (dois mil reais quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), 2017NE00045, BRUNA GABRIELLE TASSY COSTA, no valor de 2.432,65 (dois mil reais quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), 2017NE00046, YARA CEZAR ALVARENGA, no valor de 2.432,65 (dois mil reais quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), 2017NE00047, RAFAEL DA SILVA GUIMARÃES, no valor de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), 2017NE00048, MARCOS JUNIO VIANA CARNEIRO, no valor de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), 2017NE00049, para fazer face às despesas de com contratações artísticas, em comemoração ao 27º aniversário do Riacho Fundo RA - XVII. A Inexigibilidade de Licitação foi fundamentada no inciso III do Art. 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo a COAG/RA - XVII para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 22 de março de 2017. Signatário: HEITOR MITSUAKI KANEGAE, Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2016.

Processo: 197.000.262/2016. Partes: ADASA e LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Acréscimo nas quantidades de postos de trabalho, correspondendo a 8,22% do valor original do contrato. Prazo/Vigência: inalterado. Valor: R\$ 534.598,39. Dotação orçamentária: unidade orçamentária: 21.206; programa de trabalho: 04.122.6001.8517.9649, natureza da despesa: 3.3.90.37, fonte de recursos: 150/151. Fundamento legal: § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2017. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, PAULO SALLES, Diretor Presidente; pela contratada, TIAGO HOROZINO FERRARI, Diretor Comercial.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**EXTRATO DE OUTORGA**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH nº 151/2017: MARIA HELENA FERNANDES CAMELO DA SILVA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, 01 (um) poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, RIACHO FUNDO/DF. Processo nº 197.001.783/2016.

O inteiro teor do Despacho de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico www.adasa.df.gov.br.

RAFAEL MACHADO MELLO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2016.**

O Pregoeiro da Adasa torna público o resultado da Licitação Pregão Eletrônico nº 20/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motoboy, cuja empresa vencedora foi J MACEDO PEREIRA ME, CNPJ nº 10.653.264/0001-06, com valor global de R\$ 173.988,96.

Em 28 de março de 2017

ROBERTO APARECIDO PEIXOTO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2016

PROCESSO: 417.002.166/2016. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, e a empresa GRAN PRIME DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO LTDA-ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, qual seja, R\$ 5.075.200,00 (cinco milhões, setenta e cinco mil, duzentos reais), o que equivale a importância de R\$ 1.268.800,00 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais), passando o contrato a ter valor de R\$ 6.344.000,00 (seis milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 51101, II - Programa de Trabalho: 14.243.6228.2794.9728, III - Natureza da Despesa: 339039, IV - Fonte de Recursos: 100000000. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10/03/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude. Pela CONTRATADA: MARIA VANDETE AIRES MOURA, na qualidade de representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 094/2017

PROCESSO: 150.000.868/2016; DAS PARTES: DF/SC/FAC X LAURA VIRGINIA MORAES DE OLIVEIRA NETA. Na qualidade de Beneficiário(a). ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 094/2017; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto "W3 SUL HORTAS Y POMARES" de interesse do(a) Beneficiário(a) acima especificado(a); no valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do(a) Beneficiário(a), especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Apoio à Arte e à Cultura do DF - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta dias); DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS P/ Beneficiário: LAURA VIRGINIA MORAES DE OLIVEIRA NETA, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 089/2017

PROCESSO: 150.001.961/2016; DAS PARTES: DF/SC/FAC X LUIZ FELIPE ARAÚJO LEAL. Na qualidade de Beneficiário(a). ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 089/2017; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto "CORAÇÃO E TERRA QUE NINGUEM VE" de interesse do(a) Beneficiário(a) acima especificado(a); no valor: R\$ 59.976,56 (cinquenta

e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) que serão liberados e transferidos à conta do(a) Beneficiário(a), especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Apoio à Arte e à Cultura do DF - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta dias); DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS P/ Beneficiário: LUIZ FELIPE ARAÚJO LEAL, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 092/2017

PROCESSO: 150.000.391/2017; DAS PARTES: DF/SC/FAC X MARIA RITA FERREIRA ADERLDO. Na qualidade de Beneficiário(a). ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 092/2017; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro do FAC a "CONEXAO CULTURA DF" de interesse do(a) Beneficiário(a) acima especificado(a); no valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do(a) Beneficiário(a), especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Apoio à Arte e à Cultura do DF - Fonte 171; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta dias); DO EXECUTOR: JAQUELINE FERNANDES DE SOUZA SILVA, MATRÍCULA: 232.084-3, p/ cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. P/ Beneficiário: MARIA RITA FERREIRA ADERLDO, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 095/2017

PROCESSO: 150.000.325/2017; DAS PARTES: DF/SC/FAC X LUCIANO CAMPOS MARQUES. Na qualidade de Beneficiário(a). ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 095/2017; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro do FAC a "AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E DIARIAS" de interesse do(a) Beneficiário(a) acima especificado(a); no valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do(a) Beneficiário(a), especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.3307-0001 - Realização do Projeto Pontes Culturais - Apoio à Arte e à Cultura do DF - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta dias); DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. P/ Beneficiário: LUCIANO CAMPOS MARQUES, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 093/2017

PROCESSO: 150.000.240/2017; DAS PARTES: DF/SC/FAC X DEBORAH ALESSANDRA SOARES. Na qualidade de Beneficiário(a). ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 093/2017; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro do FAC a "AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E DIARIAS" de interesse do(a) Beneficiário(a) acima especificado(a); no valor: R\$ 19.954,50 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do(a) Beneficiário(a), especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.3307-0001 - Realização do Projeto Pontes Culturais - Apoio à Arte e à Cultura do DF - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta dias); DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. P/ Beneficiário: DEBORAH ALESSANDRA SOARES, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 150.003.108/2016. INTERESSADO: ANDERS HENTZE. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ANDERS HENTZE, no valor de R\$ 33.030,00 (trinta e três mil e trinta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00113/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para "AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E DIARIAS", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000.466/2015. INTERESSADO: GRUPO OLIMPO INVESTIGAÇÃO DE TÉCNICAS TEATRAIS. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de GRUPO OLIMPO INVESTIGAÇÃO DE TÉCNICAS TEATRAIS, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00115/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "Galpão do Riso Nutra Teatro Manter Nutrir Sustentar", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001.983/2016. INTERESSADO: EDILEUZA PENHA DE SOUZA. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de EDILEUZA PENHA DE SOUZA, no valor de R\$ 119.999,00 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais), especificada na Nota de Empenho nº 00114/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "FILHAS DE LAVADEIRAS", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00332

PROCESSO: 150.000452/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MISTRAL PRODUÇÕES LTDA.-EPP - CNPJ nº 10.140.124/0001-26. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de Alimentos & Bebidas - fora de ambiente hoteleiro, para realização do "ATO DE ENTREGA DE LIVROS", a ser realizado no Auditório da Biblioteca Nacional de Brasília, conforme especificações constantes no termo de referência do processo acima. Lote 43 Item 43.2 - fornecimento de Coffee Break. Prazo: 01 dia. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 e ARP01/16. Do Valor: R\$1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais). Da Classificação orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3308.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de março de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00333

PROCESSO 150.000452/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - CNPJ nº 37.131.539/0001-90. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de transporte, para realização do "ATO DE ENTREGA DE LIVROS", a ser realizado no Auditório da Biblioteca Nacional de Brasília, conforme especificações constantes no termo de referência do processo acima. Lote 42 Item 42.5 - Van, 15 lugares ou Van de carga, ar condicionado, motorista, celular e combustível. (Diária de 12 horas). Prazo: 03 dias. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 e ARP01/16. Do Valor: R\$2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais). Da Classificação orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3308.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de março de 2017.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ATUAR COMO PARECERISTA PARA ANÁLISE TÉCNICA DE PROJETOS SUBMETIDOS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS DA LEI DE INCENTIVO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL.

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, torna pública a abertura de procedimento, destinado a pessoas físicas, de credenciamento para atuar como pareceristas no âmbito da análise técnica de projetos culturais submetidos à Lei de Incentivo à Cultura para receberem fomentos advindos de incentivo fiscal, o que o faz com fundamento no artigo 16, par. único, artigo 27, IV e artigo 39 do Decreto nº 35.325/2014 e Portaria nº 34/2016, bem como toda legislação pertinente à Lei de Incentivo à Cultura do DF. O procedimento será regido por este Edital, pelas normas supra e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei 8.666/1993.

REGULAMENTO

1. OBJETO

1.1 Constitui objetivo deste Termo de Referência o credenciamento de pessoas físicas, brasileiros natos ou naturalizados, para exercerem atividade de análise e emissão de parecer técnico sobre projetos culturais inscritos para a concessão de auxílio financeiro por meio de incentivo fiscal concedido pela Lei de Incentivo à Cultura - LIC.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O CREDENCIAMENTO

2.1 Para participar deste Edital o interessado deverá observar os seguintes requisitos:

- 2.1.1 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 2.1.2 Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 2.1.3 Estar quite com as obrigações do serviço militar, para interessados do sexo masculino;
- 2.1.4 Ter concluído curso de nível superior em qualquer área, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

2.1.5 Não ser membro ou parente de membro da Comissão de Avaliação de Projetos da LIC;

2.1.6 Não ser servidor vinculado à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, efetivo ou comissionado e parente deste;

2.1.7 Não ser proponente que possuir projeto de apoio financeiro aprovado na LIC - DF, cujo contrato esteja em execução, sendo que durante o período em que estiver habilitado como parecerista, não poderá apresentar projetos no âmbito da LIC;

2.1.8 Não ser sócio, administrador e/ou diretor ou procurador de pessoas jurídicas que se enquadrem nas vedações das hipóteses anteriores;

2.1.9 Ter regularidade fiscal junto ao Distrito Federal.

3. DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

3.1 Antes de efetuar a solicitação de credenciamento, o interessado deverá conhecer o Edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos;

3.2 A solicitação de inscrição deverá ser feita no período compreendido entre as 10 horas do dia 30 de março de 2017 e às 18 horas do dia 30 de abril de 2017 exclusivamente com envio da documentação obrigatória através do e-mail (editalpareceristalic@gmail.com).

3.3 O interessado deverá atentar-se ao preenchimento completo do formulário de inscrição antes de confirmar o envio do e-mail.

3.4 O interessado deve indicar o(s) segmento(s) ao(s) qual(is) pretende inscrever-se para credenciamento e indicar qual(is) finalidade(s) vinculadas a cada segmento pretende se inscrever, devendo preencher os requisitos exigidos, o que não implica garantia de aprovação.

3.5 O interessado deve se inscrever e ser qualificado para emissão de análise em um ou mais dos segmentos (grupos) a seguir:

- a. artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera, musicais, entre outras manifestações;
- b. artes visuais, incluindo pintura, escultura, fotografia, artes digitais, instalações, entre outras manifestações;
- c. audiovisual, incluindo rádio e televisão de caráter educativo e cultural, sem caráter comercial;
- d. música;
- e. livro, leitura, escrita e literatura;
- f. patrimônio material e imaterial cultural, histórico e artístico, arquivos e demais acervos;
- g. manifestações de cultura popular e tradicional;
- h. criações funcionais intensivas em cultura, tais como artesanato, cultura digital, design, moda e gastronomia;

3.6 O interessado deve se inscrever e estar qualificado para emissão de análise em uma ou mais das finalidades (subgrupos), vinculada(s) à escolha de segmento (grupo), a saber:

- a) Criação, produção e circulação nas diversas linguagens e segmentos artísticos e culturais;
- b) Promoção, difusão e fruição nas diversas linguagens e segmentos artísticos e culturais, tais como mostras, festivais, e grandes eventos de entretenimento e/ou artísticos-culturais;
- c) Criação, pesquisa, produção e promoção de empreendimentos que atuam no campo da economia criativa, incluindo eventos multidisciplinares e de capacitação da cadeia produtiva;
- d) Preservação, conservação, manutenção, restauração, resgate, identificação, reconhecimento, salvaguarda, pesquisa e promoção da dimensão material e imaterial do campo da cultura;
- e) Atividades socioeducativas de caráter artístico-cultural.

3.7 Não serão atendidas solicitações de reavaliação por preenchimento equivocado do formulário de inscrição.

3.8 Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo Cadastro de Pessoa Física (CPF), será considerada a última inscrição.

3.9 Para formalização da inscrição de credenciamento é obrigatório anexar ao e-mail a seguinte documentação:

- a. Formulário de inscrição; conforme modelo disponibilizado no site do FAC, na aba da LIC (www.fac.df.gov.br)
- b. Cópia de RG (Registro Geral) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) que prove idade igual ou superior a 18 anos;
- c. Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física); caso a numeração deste não esteja inclusa na cópia do RG ou da CNH.
- d. Cópia de Certificado ou diploma, devidamente registrado, que comprove conclusão de curso de nível superior em instituição reconhecida pelo MEC;
- e. Currículo completo;
- f. Certidão de quitação eleitoral emitida online pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- g. Comprovação de regularidade fiscal junto ao Distrito Federal;
- h. Declaração formal, sob as penas da lei, de que não incorre nos itens previstos pelos itens 2.1.5 a 2.1.8; conforme modelo disponibilizado no site do FAC, na aba da LIC (www.fac.df.gov.br);
- i. Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino; e
- j. Documentos datados que comprovem a experiência no segmento e finalidade que pretende atuar como parecerista: portfólio com publicações, links para vídeos, fotos, reportagens, outros conteúdos, declarações autenticadas de instituições reconhecidas na área cultural sobre contratações e serviços prestados na área de interesse, comprovantes de execução de projetos anteriores, bem como sobre experiência em análise e emissão de parecer;

3.10 A inscrição que não contiver a documentação elencada no item 3.09 deste Edital será desconsiderada e o interessado será desclassificado.

3.11 A irregularidade dos documentos apresentados, mesmo que verificada a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do Termo de compromisso, acarretará nulidade da inscrição e desqualificação do credenciado.

4. PERFIL DOS PERITOS

4.1 Os profissionais credenciados a prestar serviços técnicos especializados para análise e emissão de parecer(es) técnico(s) de projeto(s) cultural(is) devem possuir, além da qualificação específica e capacitação técnica (experiência) constante do edital, a seguinte qualificação geral:

- 4.1.1 Compreensão da legislação aplicada ao mecanismo da Lei de Incentivo à Cultura do Distrito Federal (LIC);
- 4.1.2 Capacidade de analisar orçamentos de projetos culturais conforme parâmetros de mercado, viabilidade técnica e as regulamentações da LIC;
- 4.1.3 Capacidade de redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão;
- 4.1.4 Familiaridade com gestão e/ou produção cultural.

4.2 Os projetos deverão ser analisados conforme modelo de parecer fornecido pela Secretaria de Estado de Cultura do DF, a legislação vigente pertinente à LIC-DF e os critérios gerais estabelecidos pelo artigo 39 do Decreto nº 35.325/2014, a saber:

- a. viabilidade técnica?
- b. concisão das informações e conteúdos apresentados na proposta?
- c. experiência e capacidade técnica do proponente e da equipe envolvida na realização do projeto;
- d. adequação da proposta orçamentária aos valores de mercado?
- e. equilíbrio financeiro entre a receita prevista, o valor total do projeto e o valor do incentivo solicitado à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal?
- f. viabilidade de realização do projeto, considerando cronograma e orçamentos apresentados?
- g. enquadramento nos percentuais de incentivo previstos nas normas reguladoras da Lei de Incentivo à Cultura do DF.

5. DAS FASES DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento será composto de três fases:

- a) Triagem Administrativa;
- b) Avaliação da Comissão de Credenciamento;
- c) Avaliação de Parecer.

5.2 Os atos que consistem cada uma das fases estão descritos nos itens a seguir.

5.3 ETAPA 1 - TRIAGEM ADMINISTRATIVA

5.3.1 As inscrições passarão por um processo de triagem em que será verificado o atendimento às regras do Edital, a saber:

5.3.1.1 Preenchimento de todos os campos do formulário, com informações válidas;

5.3.1.2 Análise da documentação obrigatória

5.4 ETAPAS 2 - AVALIAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

5.4.1 Os inscritos serão credenciados de acordo com a pontuação obtida pela avaliação da qualificação técnica e da experiência profissional do interessado.

5.4.2 Será verificada a afinidade da documentação apresentada com o(s) segmento(s) e finalidade(s) culturais indicados pelo interessado para concessão de pontuação.

5.4.3 Será atribuída pontuação diferenciada para cada finalidade (subgrupo) pleiteada pelo candidato, dando-se preferência àquelas em que obtiver maior pontuação.

5.4.4 A pontuação a seguir será atribuída de acordo com qualificação, titulação e experiência do interessado:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência de trabalho comprovado com o processo de produção cultural na finalidade e segmento a que se propõe.	0 a 3
Experiência de trabalho como parecerista e/ou análise e seleção de projetos culturais.	0 a 3
Experiência de trabalho comprovado com financiamento de projetos culturais via leis de incentivo à cultura, editais ou outras estratégias de fomento no âmbito público ou privado.	0 a 2
Formação acadêmica no segmento cultural pleiteado, assim como pesquisas e publicações no campo da cultura.	0 a 2

Total máximo: 10 pontos

5.4.5 Caso o inscrito opte por mais de um segmento e finalidade, deverá encaminhar sinalizada a documentação pertinente de cada segmento e finalidade, e a análise será realizada individualmente por segmento (grupo) e finalidade (subgrupo) conexas a ele. 5.4.6 Não serão classificados aqueles que obtiverem pontuação inferior a 06 pontos. 5.4.7 A lista de candidatos aprovados nesta fase será publicada no sítio eletrônico da Lei de Incentivo à Cultura (www.fac.df.gov.br) na aba da Lei de Incentivo à Cultura.

5.4.8 O prazo para recurso será de 10 (dez) dias, dirigido à Comissão Julgadora.

5.4.9 O julgamento de recursos será feito individualmente pelos membros da Comissão de Credenciamento e o resultado final será homologado pela Comissão e publicado no sítio eletrônico supracitado.

5.5 ETAPA 3 - AVALIAÇÃO DE PARECER

5.5.1 Os candidatos aprovados na Etapa 2 do processo de credenciamento serão submetidos à avaliação prática individual, que consistirá na emissão de um parecer teste, conforme modelo pré-estabelecido pela Comissão de Credenciamento;

5.5.2 A Secretaria de Cultura do Estado do DF indicará o(s) profissional(is) que realizará(ão) a avaliação dos pareceres emitidos, podendo, se for o caso, optar pela contratação de prestador(es) de serviços, observada a legislação aplicável à hipótese.

5.5.3 Os pareceres deverão ser submetidos à análise sem quaisquer tipo de marca que possa identificar a identidade do avaliado.

5.5.4 Os candidatos receberão por e-mail um processo para avaliação e emissão de parecer, conforme modelo a ser enviado na mesma ocasião.

5.5.5 Os candidatos terão o prazo de 5 dias corridos a partir do envio do teste para envio do parecer para o mesmo e-mail que será enviado o teste.

5.5.6 Os candidatos deverão estar atentos ao próprio e-mail e ao site da LIC onde será publicado aviso de envio dos testes. Após o envio destes por e-mail, será considerado recebido por todos os interessados.

5.5.7 A avaliação dos pareceres considerará se o candidato está tecnicamente apto para emissão de pareceres.

5.5.8 São considerados aptos à emissão de pareceres os candidatos que conseguirem realizar uma análise técnica coerente com os critérios dispostos no item 4 deste edital, apresentando uma taxa de acerto de no mínimo 70% conforme espelho de prova.

5.5.9 O espelho de prova será publicado no site da LIC junto da divulgação dos resultados.

5.5.10 A divulgação dos resultados será feita ao término da avaliação dos pareceres no site da LIC.

5.5.11 A Comissão de Credenciamento não avisará individualmente o resultado aos candidatos que deverão estar atentos ao site da LIC.

5.5.12 Após divulgação dos resultados, caberá recurso para a Comissão de Credenciamento no prazo de 10 (dez) dias corridos.

5.5.13 A lista final de aprovados aptos para o credenciamento, após análise dos recursos, será publicada em Diário Oficial e no site da LIC.

5.5.14 Os aprovados serão convocados por e-mail para assinatura do Termo de Credenciamento.

6. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

6.1 A Comissão de Credenciamento será composta por 2 (dois) membros efetivos ou suplentes, da Comissão de Avaliação de Projetos da Lei de Incentivo à Cultura - CAP, selecionados pela própria Comissão, e 2 (dois) membros da Subsecretaria de Fomento e Incentivo à Cultura, indicados pelo seu titular.

6.1.1 A designação dos membros da Comissão de Credenciamento será feita em Reunião Ordinária ou Extraordinária da Comissão de Avaliação de Projetos da Lei de Incentivo à Cultura convocada para este fim.

6.1.2 Caberá a um dos membros da Subsecretaria de Fomento e Incentivo à Cultura a presidência da Comissão de Credenciamento.

6.2 À Comissão de Credenciamento compete:

6.2.1 Analisar a documentação dos candidatos ao credenciamento e selecionar os peritos conforme os critérios definidos neste edital;

6.2.2 Solicitar, se necessário, esclarecimentos e documentos complementares aos candidatos durante todo o processo de credenciamento;

6.2.3 Decidir sobre questões que não estejam previstas no edital;

7. DO TREINAMENTO

7.1 Após a seleção e assinatura de Termo de Credenciamento, será iniciada a fase de treinamento obrigatória dos pareceristas credenciados.

7.2 O treinamento será provavelmente constituído de 02 (duas) fases, conforme avaliação de necessidade pela equipe da LIC, a saber:

a. Sessão de treinamento;

b. Envio de documentação de orientação;

7.3 A sessão de treinamento será realizada à distância.

7.4 A não participação em qualquer etapa do treinamento poderá implicar na exclusão do interessado do processo de credenciamento.

8. DOS CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS, DO PAGAMENTO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE QUE TRATA ESTE EDITAL

8.1 Apenas estarão aptos a receber processos os pareceristas que cumprirem os requisitos apresentados nos itens anteriores e que tenham assinado o Termo de Credenciamento constante do anexo deste Edital.

8.2 O banco de pareceristas credenciados se organizará em grupos e subgrupos. Cada segmento é considerado um grupo e as finalidades vinculadas a estes são consideradas subgrupos.

8.3 Os processos para análise serão distribuídos rotativamente entre os membros credenciados no subgrupo e grupo a que pertence o projeto, com ordem de distribuição definida por meio de sorteio.

8.4 Caso haja questionamento da Comissão de Avaliação de Projetos ou do proponente acerca de itens do Parecer, o parecerista responsável pelo processo será notificado a prestar esclarecimentos no prazo estabelecido pela CAP.

8.5 Os esclarecimentos e análises prestados pelo pareceristas após a emissão do parecer não darão ensejo à novas cobranças.

8.6 A remuneração dos peritos será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por parecer;

8.7 Não será possível a cobrança de sobretaxas em relação ao valor fixado neste edital.

8.8 O credenciado que realizar a análise técnica do projeto é o responsável pelas análises e esclarecimentos posteriores que sejam demandadas pelo credenciante.

8.9 O credenciamento de membro da comissão técnica não implica a obrigatoriedade de disponibilização de projeto(s) ao credenciado, nem acarreta direito à remuneração a qualquer título, ficando qualquer pagamento condicionado à efetiva prestação dos serviços no atendimento da demanda de projetos inscritos na Lei de Incentivo à Cultura.

8.10 A remuneração do perito por parecer será realizada em até 30 (trinta) dias após a conclusão da etapa de mérito cultural por meio de depósito em conta bancária do credenciado.

8.11 Em caso de prorrogação do edital será possível o reajuste do valor de pagamento por parecer.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

9.1 O credenciado está obrigado a cumprir o prazo de 05 (cinco) dias corridos para entrega das análises do conjunto dos projetos submetidos à sua avaliação.

9.2 O prazo de que trata o item anterior não poderá ser prorrogado.

9.3 O credenciado se obriga a informar de imediato, motivadamente, a impossibilidade de receber projetos, caso:

a) Houver interesse, direto ou indireto, mediato ou imediato, por ou qualquer de seus parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, no resultado do projeto a ser examinado;

b) Tenha participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenha participado da instituição proponente nos últimos 02 (dois) anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou respectivo cônjuge ou companheiro;

d) Estiver de posse de projetos com prazo de análise técnica vencido, enquanto não recebido pelo credenciante a respectiva análise;

e) Tenha projeto no âmbito da Lei de Incentivo à Cultura do DF em execução.

f) Não tenha disponibilidade de agenda nos dias necessários para análise.

9.4 As análises técnicas deverão ser redigidas em língua portuguesa, observados os princípios da clareza, objetividade, coesão e coerência, que devem reger a redação de textos técnicos.

9.5 A análise deverá compreender os aspectos previstos na Lei nº 5.021/2013, no Decreto nº 35.325/2014, na Portaria nº 34/2016, na Resolução nº 5/2013, na Instrução Normativa nº 01/2016, no modelo de parecer adotado pela LIC e em quaisquer regulamentação legal referente à Lei de Incentivo à Cultura do DF ou atualização das normas e modelos anteriormente citados, publicados durante a vigência do contrato.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Termo de Compromisso, o credenciado estará sujeito às penas previstas neste Edital.

10.2 Para efeito deste Edital, por inexecução parcial compreende-se:

a) não cumprimento do prazo para entrega da análise pelo credenciado;

b) não atendimento de solicitação formulada pela Secretaria de Estado de Cultura do DF ou unidades internas tempestivamente; e

c) Entrega de parecer que não preencha os requisitos básicos do item 2 e do art. 39 do Decreto nº 35325/2014.

10.3 Inexecução total, por outro lado, compreende a não entrega da análise técnica pelo credenciado uma vez ocorrido o termo final do prazo.

10.4 Respeitados o contraditório e a ampla defesa, estará o credenciado sujeito às seguintes penas pela inexecução total ou parcial do Termo de Compromisso, além daquelas previstas em outros diplomas legislativos:

a) advertência;

b) suspensão temporária das atividades relativas ao credenciamento;

c) descredenciamento.

10.5 As sanções previstas no item 10.4 podem ser aplicadas cumulativamente.

10.6 O prazo para exercício do direito de contraditório e ampla defesa será de 10 (dez) dias corridos a partir da notificação.

10.7 A pena de advertência será aplicada nos casos de cometimento de faltas consideradas

leves pelo Conselho Análise de Projetos da LIC.

10.8 A pena de suspensão temporária das atividades poderá ser aplicada no curso de procedimento administrativo que vise julgar o descredenciamento das atividades pela Comissão de Análise de Projetos.

11. DO DESCREDECIMENTO

11.10 descredenciamento poderá ser solicitado a qualquer tempo, obedecida a antecedência mínima de 30 (trinta) dias e por meio de ofício físico ou digitalizado.

11.2 Pela inexecução parcial ou total, bem como prestação insatisfatória dos serviços de que trata este Edital, poderá o membro da comissão técnica ser descredenciado a qualquer tempo por iniciativa da Administração, mediante prévia comunicação escrita ao credenciado e observados o contraditório e a ampla defesa.

11.3 O descredenciamento de que trata o item anterior não impede a aplicação das demais sanções previstas no item 10.4 deste edital.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 A despesa decorrente do fornecimento do objeto deste contrato, bem como da ação de treinamento, corre à conta dos recursos consignados para manutenção das ações do Fundo de Apoio à Cultura - FAC, nos termos dos artigos 2º, 5º, parágrafo único e 11 da LC 267/1999.

13. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

13.1 vigência do credenciamento é de um ano a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, 01 (uma) vez, por igual período.

13.2 Em caso de prorrogação da validade do edital, deverão ser reabertas as inscrições para novos credenciamentos.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

14.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de credenciamento, por meio de petição escrita, apresentada no Protocolo da Secretaria de Estado da Cultura do Distrito Federal.

14.2 Quando a impugnação se referir apenas a questões que não impeçam o prosseguimento do credenciamento, poderá ser dada continuidade a este, ficando sobrestadas apenas as questões impugnadas, até a decisão sobre a impugnação.

14.3 Caberá a Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural decidir sobre a petição no prazo de até dez dias úteis, a contar da data de recebimento do requerimento.

14.4 Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a retificação desse procedimento.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

15.1 Após decididos todos os recursos, o resultado do processo de seleção de Membros da Comissão Técnica será homologado por ato do Secretário de Cultura do Distrito Federal e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

16. DO TERMO DE COMPROMISSO

16.1 O credenciamento de parecerista selecionado somente surtirá efeitos após sua formalização por meio de Termo de Compromisso a ser firmado conforme modelo constante do anexo deste Edital e publicação resumida deste no Diário Oficial.

16.2 O Termo de Compromisso terá vigência de doze meses consecutivos e poderá ser prorrogado por igual período.

16.3 A assinatura do Termo de Compromisso deverá ocorrer no prazo de até 30 dias após a publicação do resultado final do processo de credenciamento.

16.4 O Termo de Compromisso deverá ser enviado por Correio ou entregue pessoalmente, com firma reconhecida.

16.5 Em conjunto com a entrega do Termo de Compromisso, o candidato deverá submeter as seguintes documentações:

a. cópias autenticadas de documento de identificação com foto e assinatura, título de eleitor e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), que comprove a nacionalidade brasileira ou a naturalização;

b. comprovante de residência (apenas documentos emitidos por órgãos oficiais, como contas de luz, água, telefone, arrecadação de impostos, entre outros);

c. cópia de documento que comprove o número PIS, PASEP e cadastro de contribuintes do Imposto sobre Serviços - ISS, quando cabível;

d. Certidão Negativa de Débitos junto ao Governo do Distrito Federal, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal;

e. Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

16.6 O Termo de Compromisso e as documentações constantes do item 8.5 devem ser encaminhadas, com aviso de recebimento à Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, no setor da Lei de Incentivo à Cultura da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, SCTN, Via N2, Anexo do Teatro Nacional - CEP: 70070-200.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Não será concedida nenhuma forma de indenização pela não utilização dos serviços de membro da comissão técnica selecionado e não aproveitado.

17.2 Na contagem dos prazos recursais e de impugnação de que trata o presente edital será utilizado o método de cômputo previsto na Lei 9.784/1999.

17.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.

17.4 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser apresentados na Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, nos dias úteis, no horário de 8 horas às 12 horas e 14 horas às 18 horas.

17.5 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

17.6 Consultas e informações adicionais poderão ser obtidas no endereço: <http://www.cultura.df.gov.br/> ou pelo e-mail lic@cultura.df.gov.br

Em 29 de março de 2017

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 04/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 220.000.841/2016. Partes: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER (SETUL) X BANCO DE BRASÍLIA S.A. Objeto: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a operacionalização do pagamento de auxílio pecuniário aos beneficiários do programa bolsa atleta, consoante Proposta de fls. 05 e Projeto Básico de fls. 35/40, que passam a integrar o presente Termo. Do Aditivo: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses e reajuste contratual em 5,35% (cinco inteiros e trinta e cinco centésimos) pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme Decreto nº 37.121 de 16 de fevereiro de 2016 e nos termos do inciso I, alínea "b", art. 65 da Lei nº 8.666/93. Do valor: O valor total do aditivo é de R\$ 9.451,80 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), devendo esta importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, e as parcelas remanescentes, no orçamento seguinte, conforme anexo I deste termo aditivo. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 34.101; Programa de Trabalho: 27811620690840003; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente, compreendendo o período de 24/03/2017 à 24/03/2018. Data de assinatura: 24/03/2017. Signatários: Pelo Distrito Federal, denominado Contratante, LEILA GOMES DE BARROS RÊGO, na qualidade de Secretária de Estado do Esporte, Turismo e Lazer; Pela Contratada NILBAN DE MELO JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Governo e Produtos do BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 10/2014, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 220.000.031/2014. Partes: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER (SETUL) X PREMIER EVENTOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de organização, de eventos e correlatos, a serem realizados pela Secretaria de Estado do Esporte, abrangendo planejamento, organização, coordenação e execução, montagem de infraestrutura, fornecimento de bens, mão-de-obra e apoio logístico, independentemente da prestação de serviços concomitante, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Do Aditivo: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses e reajuste contratual em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos), passando o valor do contrato de R\$ 1.426.244,08 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), para R\$ 1.494.133,30 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e três reais e trinta centavos), conforme Decreto nº 37.121 de 16 de fevereiro de 2016 e nos termos do inciso I, alínea "b", art. 65 da Lei nº 8.666/93. Do valor: O valor total do aditivo é de R\$ 1.494.133,30 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e três reais e trinta centavos), devendo esta importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, e as parcelas remanescentes, no orçamento seguinte, conforme anexo I deste termo aditivo. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 34.101; Programa de Trabalho: 27.812.6206.4090.0042 - Apoio a Eventos Esportivos-Distrito Federal e outros; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente, compreendendo o período de 20/03/2017 à 20/03/2018. Data de assinatura: 20/03/2017. Signatários: Pelo Distrito Federal, denominado Contratante, LEILA GOMES DE BARROS RÊGO, na qualidade de Secretária de Estado do Esporte, Turismo e Lazer; Pela Contratada NILTON JOSÉ MIGLIOZZI, na qualidade de representante legal da PREMIER EVENTOS LTDA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2014, NOS TERMOS
DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 510.000.391/2013. Partes: DF/SETUL X MKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção predial, incluindo manutenção preventiva, corretiva e atendimento emergencial, com mão de obra residente e eventual, a serem executados de forma contínua com o fornecimento de todo material, insumos, ferramentas e equipamentos necessários e adequados à perfeita execução dos serviços de manutenção predial nas dependências da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal e nos Próprios sob sua responsabilidade, conforme especificações constantes no Termo de Referência, conforme o Anexo I do referido Edital. Do Aditivo: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16/03/2017 a 16/03/2018, e reajuste contratual em 4,76 % (quatro inteiros e setenta e seis centésimos), conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA do mês de fevereiro de 2017, de acordo com o Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, passado o total do Termo Aditivo a ter o valor de R\$ 1.167.074,63 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), devendo esta importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, e as parcelas remanescentes, no orçamento seguinte. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 34.101; Programa de Trabalho: 27.122.6002.8517.6982; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. Vigência: O termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 16 de março de 2017. Signatários: pelo Distrito Federal, JAIME DE ARAÚJO GOES RECENA GRASSI, na qualidade de Secretário Adjunto de Estado Turismo; pela contratada, FÁBIO LUÍS MELO SILVA, na qualidade de Sócio Gerente.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE EXECUTIVA

DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO CRÉDITO
GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA E ATENDIMENTO

EXTRATO DO TERMO DO PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA
NÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA PÚBLICA
DO DISTRITO FEDERAL Nº 17/2017

PROCESSO: 0020.000.307/2017. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e IZABELA TUDREI DE PAIVA. DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O contribuinte recolherá aos cofres do Distrito Federal, a TÍTULO DE RESSARCIMENTO, o valor de R\$ 11.145,84 (onze mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), em 60 (sessenta) parcelas de R\$ 185,76 (cento e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos). DA VIGÊNCIA: A vigência do ajuste será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do termo de parcelamento. DA ASSINATURA: 20/03/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ÚRSULA RIBEIRO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, na qualidade de Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos do Contencioso da PGDF e IZABELA TUDREI DE PAIVA, na qualidade de Beneficiária. Brasília - DF, 20/03/2017.

INEDITORIAIS

HOSPITAL SANTA HELENA S.A.

CNPJ/MF Nº 00.049.791/0001-44

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Acionistas: Atendendo as disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de vossas senhorias o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício findo em 31.12.2016. A Diretoria.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

(Em milhares de reais)

Ativo	31/12/2016	31/12/2015	Passivo	31/12/2016	31/12/2015
Ativo circulante			Passivo circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	4.690	743	Fornecedores	12.353	11.638
Títulos e Valores Mobiliários	7.957	10	Empréstimos e financiamentos	2.131	5.328
Contas a receber	124.106	72.983	Salários, provisões e encargos sociais	7.761	7.944
Estoques	8.157	3.565	Obrigações fiscais	32.169	1.491
Impostos a recuperar	5.945	2.279	Dividendos e juros sobre capital próprio	4.719	3.577
Outros	3.134	982	Outros	233	1.928
Total do ativo circulante	153.989	80.562	Total do passivo circulante	59.366	31.906
Ativo não circulante			Passivo não circulante		
Partes relacionadas	44.936	-	Empréstimos e financiamentos	7.821	2.759
Depósitos judiciais	2.993	2.467	Partes relacionadas	109.400	24.807
IR e CSLL diferidos	58.752	36.256	IR e CSLL diferidos	22.381	21.386
Imobilizado	33.947	54.052	Provisão para contingências	14.206	14.206
Intangível	43	48		58	-
Outros	34	34	Total do passivo não circulante	153.866	63.158
Total do ativo não circulante	140.705	92.857	Patrimônio líquido		
Total do ativo	294.694	173.419	Capital social	299	1.000
			Reservas de capital	4.264	16.408
			Prejuízos acumulados	(32.408)	(75.514)
			Adiantamento para futuro aumento de capital	109.307	136.461
			Total do patrimônio líquido	81.462	78.355
			Total do passivo e patrimônio líquido	294.694	173.419

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Principais práticas contábeis: As demonstrações financeiras do Hospital Santa Helena S.A. são de responsabilidade da Administração e foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, observando a legislação societária (Lei nº 6.404/76 e alterações subsequentes) e os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). As principais políticas contábeis adotadas pela Sociedade na elaboração das demonstrações financeiras são descritas

abaixo: a) **Reconhecimento da receita e custos:** As receitas, custos e despesas das operações são reconhecidos em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios. As receitas são reconhecidas de acordo com a prestação dos serviços de diagnósticos e laboratoriais, quando seu valor pode ser mensurado de forma confiável, líquidas de descontos, créditos, abatimentos e possíveis glosas estimadas. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa da sua realização. b) **Ativos e passivos**

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO RESULTADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

(Em milhares de reais)

	2016	2015
Receita bruta	338.444	140.435
Glosas e cancelamentos	(35.060)	(22.781)
Deduções	(18.675)	(7.318)
Receita líquida	284.709	110.336
Custos e despesas operacionais		
Pessoal	(60.448)	(47.611)
Materiais e medicamentos	(56.843)	(27.974)
Serviços de terceiros	(75.683)	(8.156)
Depreciação e Amortização	(5.495)	(2.314)
Aluguéis	(4.750)	-
Utilidades e serviços	(5.688)	(111)
Outros custos e despesas operacionais	(33.003)	(7.990)
Total dos custos e despesas operacionais	(241.910)	(94.156)
Lucro antes do resultado financeiro e impostos sobre o lucro	42.799	16.180
Resultado financeiro líquido	(549)	5.558
Lucro antes dos impostos sobre o lucro	42.250	21.738
Impostos sobre o lucro	(14.409)	(7.897)
Lucro líquido do exercício	27.841	13.841

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

circulantes e não circulantes: Os ativos são classificados como circulantes quando realizáveis dentro dos doze meses seguintes. Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos montantes nos quais eles serão liquidados considerando a data de cada balanço, incluindo juros provisionados e variações monetárias ou cambiais de acordo com as condições contratuais.

DIRETORIA

Heráclito de Brito Gomes Júnior Paulo Junqueira Moll
Mauro Teixeira Sampaio Sérgio Luiz Côrtes da Silveira

CONTADOR

Nilo Cesar Braga de Almeida
CRC/RJ 068910/O-6 - CPF: 967.034.827-72

ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX

CNPJ: 00.655.522/0001-21

Endereço: Av. Duque de Caxias, S/N - Parte A, Setor Militar Urbano - Brasília, DF

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO DA POUPEX - Exercício de 2016

1. Sobre a POUPEX

Associação de Poupança e Empréstimo (APE), caracterizada como instituição civil mutualista, sem fins lucrativos, criada e gerida pela Fundação Habitacional do Exército (FHE) nos termos da Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980. Submetida às normas do Sistema Financeiro de Habitação (SFH) e ao seu Estatuto, atua em todo o território nacional por meio de agências próprias, unidades de atendimento da FHE e do Banco do Brasil S.A.

Opera com recursos captados, majoritariamente, em cademeta de poupança e tem por objetivos permanentes a captação, o incentivo e a disseminação da poupança, proporcionando ou facilitando a aquisição e a construção da casa própria. Possui, como produtos, a Cademeta de Poupança POUPEX e o Financiamento Imobiliário POUPEX, em suas diversas modalidades.

Conta com um sistema de governança corporativa que garante o alinhamento das ações institucionais com os interesses dos associados, das organizações parceiras, da sociedade em geral e com o conceito de responsabilidade socioambiental. Além do atendimento presencial, a POUPEX oferece atendimento telefônico por meio de sua Central de Relacionamento, com suporte, inclusive, para o atendimento a deficientes auditivos ou de fala. Conta, também, com uma Ouvidoria comprometida em respeitar e evidenciar a importância do cliente.

Mantém estrutura de pessoal qualificado e em quantidade compatível para atender, nas melhores condições, as demandas provenientes de seu negócio e para permitir o alcance de seus objetivos. Em 31 de dezembro de 2016, contava com 1.351 empregados, 100 estagiários e 59 jovens aprendizes selecionados dentre integrantes da parcela mais carente da sociedade.

2. Contexto econômico

No campo externo, o ano ficou marcado pela opção britânica de deixar a União Europeia (Brexit) e a eleição do presidente americano Donald Trump, que ampliaram as incertezas para a economia mundial.

No campo interno, junto com a crise política, a economia brasileira seguiu em recessão, com destaques para a queda da produção industrial, aumento do desemprego, retração do consumo das famílias e o desequilíbrio fiscal do Governo Federal e dos Estados.

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) encerrou o ano de 2016 com variação acumulada de 6,29%, ficando dentro da meta inflacionária estipulada pelo Banco Central (entre 4,5% a 6,5%) e com queda de 4,38 pontos percentuais ante a registrada em 2015, que foi de 10,67%.

O Banco Central manteve a meta para a taxa Selic inalterada em 14,25% a.a. de 30 de julho de 2015 até o dia 19 de outubro de 2016, quando efetuou um corte de 0,25 pontos percentuais na reunião do Comitê de Política Monetária (COPOM). A Meta Selic encerrou o ano em 13,75% a.a., valor fixado na última reunião do Copom de novembro de 2016. De janeiro a setembro de 2016, o Produto Interno Bruto (PIB) registrou queda de 4% em relação ao mesmo período de 2015. No relatório Focus do Banco Central de 06.01.2016, as instituições financeiras estimavam retração de 3,4% do PIB 2016 em relação ao ano anterior.

A retração da economia influenciou na queda da demanda por empréstimos. Dados do Sistema Financeiro Nacional - novembro de 2016 - apontam que o estoque de crédito recuou 2% em relação à mesma posição de 2015, com destaque negativo para as concessões de financiamentos imobiliários, que sofreram redução de 27%.

O saldo das cademetas de Poupança do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos (SBPE) cresceu 1,32% em 2016 ante a retração de 2,51% do ano anterior. Em 2016, considerando apenas o âmbito do SBPE, as retiradas da poupança superaram os depósitos em R\$ 31,2 bilhões. Em 2015, a poupança já havia registrado captação líquida negativa de R\$ 51,1 bilhões.

3. Desempenho da POUPEX

A Associação de Poupança e Empréstimo POUPEX apresentou resultado líquido de R\$ 126.730 mil no exercício de 2016, com acréscimo de 1,45% em relação ao de 2015, R\$ 124.923 mil.

Em 31 de dezembro de 2016, computava patrimônio líquido de R\$ 5.383.185 mil, com aumento de 3,76% em relação à mesma posição de 2015. Na mesma comparação, os ativos tiveram um incremento de 7,18%, atingindo R\$ 6.370.763 mil. A POUPEX manteve sua participação de 9,0905% no capital da Companhia Brasileira de Securitização (CIBRASEC). Em 2016, entre contas de poupança novas e encerradas, a APE-POUPEX registrou um saldo positivo de 19.503 em relação ao ano anterior, elevando o total para 1.636.607 contas ativas. Em 31 de dezembro, o saldo de poupança era de R\$ 4.484.693 mil, evidenciando crescimento de 1,69% em relação ao volume registrado no ano (R\$ 4.409.980 mil). Cabe destacar que, na mesma comparação, os recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE), retraíram 1,32%.

A POUPEX figura na 7ª posição no ranking de saldo de poupança das instituições captadoras do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE), divulgado pelo Banco Central, posição em outubro de 2016.

Com o objetivo de "captar, incentivar e disseminar a poupança" ofereceu, em parceria com o Banco do Brasil, de junho a dezembro de 2016, a "Promoção Poupança Premiada". Por meio da campanha, os poupadores que mantivessem saldos ou aplicassem novos recursos na Poupança POUPEX ou na Poupança Ouro, poderiam concorrer a pontos nos programas de relacionamento do banco.

Com o objetivo de ampliar as fontes para o crédito imobiliário realizou emissões de Letras de Crédito Imobiliário (LCI) em um montante de R\$ 194.910 mil.

A demanda pelas linhas de financiamentos imobiliários da POUPEX continuou em alta. A POUPEX manteve oferta de condições especiais nas contratações de financiamentos imobiliários. Em 2016, foram concedidos 3.147 financiamentos em todas as modalidades de crédito imobiliário, alcançando o montante de R\$ 362.288 mil. Destaque para as concessões na linha Aquisição de Imóvel Habitacional novo ou usado, que cresceram em volume de recursos aplicados em 37% em relação ao ano anterior.

4. Destaques nas atividades da POUPEX

Em 2016, foram destaques:

- realização do primeiro ciclo de avaliações de desempenho da Gestão de Pessoas por Competências;
- continuidade do projeto Gestão Documental, com a avaliação do acervo documental e da aplicação do plano de classificação e da tabela de temporalidade;
- elaboração do Planejamento Estratégico da Instituição para o quinquênio 2017-2021;
- continuidade na certificação profissional em crédito imobiliário, na modalidade CA-600 da ABECIP/FGV. Foram certificados 362 empregados, 61% do total previsto para o final de 2017;
- prosseguimento das ações voltadas para o plano de implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental;
- desenvolvimento de projetos com enfoque social como: incentivo a campanhas beneficentes, participação de seus empregados em eventos esportivos; apoios e patrocínios a atletas e às instituições de assistência social.

Os resultados, os projetos, a valorização contínua de seus recursos humanos e as ações de caráter socioambiental, mais uma vez, demonstram a condução de uma governança corporativa efetiva e adequada aos propósitos e à missão da Instituição.

ERON CARLOS MARQUES

Presidente

BALANÇOS PATRIMONIAIS em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de Reais)

	Nota	31/12/2016	31/12/2015				
ATIVO							
Ativo circulante		3.778.603	3.572.597	Provisão para operações de crédito	3.f e 8.g	(88.814)	(72.214)
Disponibilidades	3.b e 4	15	13	Outros créditos	9	7.725	5.878
Aplicações interfinanceiras de liquidez	3.c e 5	2.386.192	2.023.397	Diversos		7.725	5.878
Aplicações em depósitos interfinanceiros		2.386.192	2.023.397	Outros valores e bens	10	3.619	2.697
Títulos e valores mobiliários e derivativos	3.d e 6	316.980	456.341	Outros valores e bens		3.619	2.697
Carteira própria		316.980	456.341	Investimentos	3.h e 11	7.810	7.810
Relações interfinanceiras	3.e e 7	754.328	780.777	Outros investimentos		7.810	7.810
Créditos vinculados:		754.328	780.777	Imobilizado de uso	3.i e 12	22.694	23.756
Depósitos no Banco Central		754.268	780.513	Imóveis de uso		8.512	6.322
SFH - Sistema Financeiro da Habitação		60	264	Outras imobilizações de uso		32.755	35.399
Operações de crédito	3.f e 8	257.003	264.377	Depreciações acumuladas		(18.573)	(17.965)
Operações de crédito		267.088	270.747	Intangível	3.j e 13	23.852	19.671
Setor privado		267.088	270.747	Ativos intangíveis		28.448	21.390
Provisão para operações de crédito	3.f e 8.g	(10.085)	(6.370)	Amortização acumulada		(4.596)	(1.719)
Outros créditos	9	63.736	47.154	TOTAL		6.370.763	5.943.919
Rendas a receber		232	201				
Diversos		63.504	46.953	PASSIVO			
Outros valores e bens	3.g e 10	349	538	Passivo circulante		987.578	755.880
Outros valores e bens		817	785	Depósitos	14	702.668	609.191
Provisões para desvalorizações		(477)	(257)	Depósitos a prazo		702.668	609.191
Despesas antecipadas		9	10	Recursos de aceites e emissão de títulos	15	167.634	-
Ativo não circulante		2.592.160	2.371.322	Recursos de letras imobiliárias, hipotecárias, de crédito e similares		167.634	-
Realizável a longo prazo		2.537.804	2.320.085	Outras obrigações	16	117.276	146.689
Títulos e valores mobiliários e derivativos	3.d e 6	489.904	428.677	Cobrança e arrecadação de tributos e semelhantes	16.a	11	20
Carteira própria		489.904	428.677	Fiscais e previdenciárias	16.b	35.706	32.977
Relações interfinanceiras	3.e e 7	760.018	909.063	Diversas	16.c	81.559	113.692
Créditos vinculados:		88.803	237.402	Patrimônio líquido	17	5.383.185	5.188.039
SFH - Sistema Financeiro da Habitação		88.803	237.402	Recursos de associados poupadores		4.484.693	4.409.980
Repasse interfinanceiros		671.215	671.661	Reservas de resultados		906.107	779.377
Operações de crédito	3.f e 8	1.276.538	973.770	Ajustes de avaliação patrimonial		(7.615)	(1.318)
Operações de crédito		1.365.352	1.045.984	TOTAL		6.370.763	5.943.919
Setor privado		1.365.352	1.045.984				

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

01/14

02/14					ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX				
CNPJ: 00.655.522/0001-21					Endereço: Av. Duque de Caxias, S/N - Parte A, Setor Militar Urbano - Brasília, DF				
DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS					DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO				
Semestre e exercício findos em 31/12/2016 e exercício findo em 31/12/2015 (Em milhares de Reais)					Semestre e exercício findos em 31/12/2016 e exercício findo em 31/12/2015 (Em milhares de Reais)				
	Nota	2º Semestre 2016	Exercício 2016	Exercício 2015		2º Semestre 2016	Exercício 2016	Exercício 2015	
Receitas da intermediação financeira		405.282	780.683	698.455	Fluxos de caixa provenientes das operações				
Operações de crédito	7.f e 8.c	157.519	298.183	242.448	Resultado líquido	60.551	126.730	124.923	
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	5.b e 6.c	204.935	404.340	369.047	Ajustes ao resultado líquido	22.368	43.400	15.626	
Resultado das aplicações compulsórias	7.f	42.828	78.160	86.960	Provisão para operações de crédito	17.935	30.390	9.722	
Despesas da intermediação financeira		(243.320)	(461.025)	(402.829)	Provisão para perdas	2.383	7.488	2.816	
Operações de captação no mercado	14, 15 e 17.a	(225.385)	(430.635)	(393.107)	Provisão para perdas - FCVS	(76)	(33)	99	
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	8.g	(17.935)	(30.390)	(9.722)	Depreciações/Amortizações	4.243	7.900	6.814	
Resultado bruto da intermediação financeira		161.962	319.658	295.626	Recuperação de créditos baixados como prejuízo	(2.141)	(4.134)	(3.895)	
Outras receitas/despesas operacionais		(104.051)	(196.497)	(172.749)	Baixa do ativo imobilizado por obsolescência/doação	24	54	70	
Rendas de tarifas bancárias		2.204	4.973	4.523	Baixa de ativos intangíveis	-	1.735	-	
Despesas de pessoal	18.b	(60.346)	(111.234)	(93.437)	Variações patrimoniais	12.981	(97.397)	(172.798)	
Outras despesas administrativas	18.c	(26.020)	(46.439)	(44.338)	Aumento em ativos operacionais	29.535	(235.619)	(213.283)	
Despesas tributárias	18.d	(14.873)	(29.283)	(26.765)	Aumento/Redução de recolhimentos obrigatórios ao BACEN	(53.504)	26.245	99.373	
Outras receitas operacionais	18.a	10.886	16.714	27.564	Aumento/Redução de repasses interfinanceiros	(7.440)	446	(46.616)	
Outras despesas operacionais	18.e	(15.902)	(31.228)	(40.296)	Alienação de bens não de uso próprio	871	1.648	923	
Resultado operacional		57.911	123.161	122.877	Aquisição de bens não de uso próprio	(1.731)	(2.569)	(3.124)	
Resultado não operacional	18.f	2.640	3.569	2.046	Baixa de provisão para Perdas - FCVS	(263)	(304)	(340)	
Resultado líquido		60.551	126.730	124.923	Baixa de provisão em decorrência de extinção do financiamento	(591)	(1.148)	(79)	
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.					Aumento de aplicações interfinanceiras de liquidez	(3.641)	(56.582)	-	
DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO					Redução/Aumento de FGTS a ressarcir	550	204	(163)	
Semestre e exercício findos em 31/12/2016 e exercício findo em 31/12/2015 (Em milhares de Reais)					Redução/Aumento de FCVS	152.114	141.112	(20.691)	
		2º Semestre 2016	%	Exercício 2016	%	Exercício 2015	%		
1 - Receitas		402.331		773.798		721.019			
1.1 - Intermediação financeira		405.282		780.683		698.455			
1.2 - Prestação de serviços		2.204		4.973		4.523			
1.3 - Provisão para crédito de liquidação duvidosa									
- Reversão/(constituição)		(17.935)		(30.390)		(9.722)			
1.4 - Outras		12.780		18.532		27.763			
2 - Despesas de intermediação financeira		225.385		430.635		393.107			
3 - Insumos adquiridos de terceiros		37.819		69.998		77.756			
3.1 - Materiais, energia e outros		15.290		26.576		24.909			
3.2 - Serviços de terceiros		3.833		7.380		7.873			
3.3 - Outras		18.696		36.042		44.974			
3.3.1 - Outras despesas administrativas		2.649		4.539		4.601			
3.3.2 - Outras despesas operacionais		15.902		31.228		40.296			
3.3.3 - Despesas não operacionais		145		275		77			
4 - Valor adicionado bruto (1-2-3)		139.127		273.165		250.156			
5 - Depreciação, amortização e exaustão		4.243		7.900		6.814			
6 - Valor adicionado líquido produzido pela Entidade (4-5)		134.884		265.265		243.342			
7 - Valor adicionado recebido em transferência		172		570		490			
7.1 - Dividendos e juros sobre o capital próprio		172		570		490			
8 - Valor adicionado total a distribuir (6+7)		135.056	100,00	265.835	100,00	243.832	100,00		
9 - Distribuição do valor adicionado		135.056	100,00	265.835	100,00	243.832	100,00		
9.1 - Pessoal		50.849	37,65	93.123	35,03	78.455	32,18		
9.1.1 - Remuneração direta		37.446		67.545		56.870			
9.1.2 - Benefícios		10.113		19.612		15.895			
9.1.3 - FGTS		3.290		5.966		5.690			
9.2 - Impostos, taxas e contribuições		23.652	17,51	45.971	17,30	40.351	16,55		
9.2.1 - Federais		23.532		45.618		40.001			
9.2.2 - Estaduais		-		32		38			
9.2.3 - Municipais		120		321		312			
9.3 - Remuneração de capitais de terceiros		4	0,00	11	0,00	103	0,04		
9.3.1 - Aluguéis		4		11		103			
9.3.2 - Outras		-		-		-			
9.4 - Remuneração de capitais próprios		60.551	44,84	126.730	47,67	124.923	51,23		
9.4.1 - Juros sobre o capital próprio		-		-		-			
9.4.2 - Dividendos		-		-		-			
9.4.3 - Resultados retidos/prejuízos do exercício		60.551		126.730		124.923			
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.					As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.				

03/14

ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX

CNPJ: 00.655.522/0001-21

Endereço: Av. Duque de Caxias, S/N - Parte A, Setor Militar Urbano - Brasília, DF

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Semestre e exercício findos em 31/12/2016 e exercício findo em 31/12/2015 (Em milhares de Reais)

	Recursos dos associados	Reserva de resultados (estatutária)	Ajustes de avaliação patrimonial	Resultados ou prejuízos acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2014	4.465.636	653.383	(970)	-	5.118.049
Ajustes de períodos anteriores	-	-	-	1.071	1.071
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	(348)	-	(348)
Juros	248.492	-	-	-	248.492
Atualização	75.547	-	-	-	75.547
Captação líquida do exercício	(379.695)	-	-	-	(379.695)
Resultado líquido do exercício	-	-	-	124.923	124.923
Destinações:					
Reservas	-	125.994	-	(125.994)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2015	4.409.980	779.377	(1.318)	-	5.188.039
Mutações do exercício	(55.656)	125.994	(348)	-	69.990
Saldo em 31 de dezembro de 2015	4.409.980	779.377	(1.318)	-	5.188.039
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	(6.297)	-	(6.297)
Juros	247.300	-	-	-	247.300
Atualização	87.164	-	-	-	87.164
Captação líquida do exercício	(259.751)	-	-	-	(259.751)
Resultado líquido do exercício	-	-	-	126.730	126.730
Destinações:					
Reservas	-	126.730	-	(126.730)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2016	4.484.693	906.107	(7.615)	-	5.383.185
Mutações do exercício	74.713	126.730	(6.297)	-	195.146
Saldo em 30 de junho de 2016	4.272.883	779.377	(947)	66.179	5.117.492
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	(6.668)	-	(6.668)
Juros	126.016	-	-	-	126.016
Atualização	45.353	-	-	-	45.353
Captação líquida do semestre	40.441	-	-	-	40.441
Resultado líquido do semestre	-	-	-	60.551	60.551
Destinações:					
Reservas	-	126.730	-	(126.730)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2016	4.484.693	906.107	(7.615)	-	5.383.185
Mutações do semestre	211.810	126.730	(6.668)	(66.179)	265.693

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 2º Semestre e Exercício de 2016
Valores expressos em milhares de Reais

1 A Instituição e suas operações

A Associação de Poupança e Empréstimo - POUPEX, organizada nos termos do Decreto-Lei nº 70, de 21 de novembro de 1966, sob a forma de associação civil mutualista, de acordo com as Leis nº 6.855, de 18 de novembro de 1980, e nº 7.750, de 13 de abril de 1989, e demais disposições legais, regulamentares e disciplinadoras do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, tem por objetivo permanente: captar, incentivar e disseminar a poupança, propiciando ou facilitando a aquisição e construção de casa própria aos seus associados. A POUPEX é gerida pela Fundação Habitacional do Exército - FHE.

A POUPEX é uma Instituição sem finalidade lucrativa e, por esse motivo, é isenta do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido sobre as rendas geradas pela sua atividade fim, conforme disposto no art. 7º do Decreto-Lei nº 70, de 21 de novembro de 1966. Os rendimentos e ganhos líquidos, auferidos em aplicações financeiras, são tributados exclusivamente na fonte à alíquota de quinze por cento, calculada sobre vinte e oito por cento do valor dos referidos rendimentos e ganhos líquidos, conforme disciplinado no art. 57 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

A Caderneta de Poupança POUPEX tem o processamento realizado pelo Banco do Brasil S.A. mediante convênio estabelecido entre as partes, envolvendo a abertura, a manutenção e a movimentação das contas, com o apoio da sua rede de agências e terminais representados por sua capilaridade comercial no País. Deste modo, as atividades relacionadas ao produto Poupança POUPEX são conduzidas com o apoio da estrutura física e tecnológica do Banco do Brasil S.A. e, portanto, as demonstrações financeiras devem ser entendidas nesse contexto. Conforme consta no Estatuto da POUPEX, o Banco do Brasil S.A. ocupa uma cadeira de participação permanente no Conselho de Administração. Todos os associados poupadores da POUPEX possuem necessariamente conta poupança estabelecida junto ao Banco do Brasil S.A. para fazer frente às movimentações.

2 Apresentação das demonstrações contábeis

a. Base de apresentação

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil com observância às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN). A demonstração do valor adicionado (DVA), requerida pela legislação societária brasileira apenas para as companhias abertas, está sendo apresentada espontaneamente pela POUPEX em conjunto com as demonstrações contábeis.

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emite normas e interpretações contábeis, alinhadas às Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS em inglês). Os pronunciamentos aprovados pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e que são aplicáveis à POUPEX são os seguintes: CPC 00 (R1) - Pronunciamento Conceitual Básico; CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos; CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas; CPC 23 - Políticas contábeis, mudanças de estimativa e retificação de erro; CPC 24 - Evento Subsequente; CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Conselho de Administração, em reunião de 23 de março de 2017, e não há eventos subsequentes a serem divulgados.

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Instituição.

c. Uso de estimativas e julgamentos

A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis, quando for o caso. Ativos e passivos significativos

sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a vida útil dos bens do imobilizado (nota explicativa nº 12), a provisão para créditos de liquidação duvidosa (nota explicativa nº 8), a provisão para riscos trabalhistas, fiscais e cíveis (nota explicativa nº 16), valorização de instrumentos financeiros (nota explicativa nº 6), provisão para perdas do FCVS (nota explicativa nº 7) e outras provisões. Os valores definitivos das transações envolvendo essas estimativas somente são conhecidos por ocasião da sua liquidação.

3 Resumo das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência. As operações formalizadas com encargos financeiros pós-fixados estão registradas pelo valor atualizado segundo o critério *pro rata die*, com base na variação dos respectivos indexadores pactuados, e as operações com encargos financeiros prefixados estão registradas pelo valor de resgate, retificado por conta de rendas a apropriar ou despesas a apropriar correspondentes ao período futuro. As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, inclusive, independentemente de seu nível de risco, são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas.

b. Caixa e equivalentes de caixa

O total de caixa e equivalentes de caixa inclui dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias, contados a partir da data da aplicação (nota explicativa nº 4).

c. Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são registradas pelo valor de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço e ajustadas por provisão para perdas, quando aplicável (nota explicativa nº 5).

d. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários adquiridos para formação de carteira própria são registrados pelo valor de aquisição, inclusive corretagens e emolumentos, e se classificam nas categorias abaixo, observada a regulamentação contida na Circular BACEN nº 3.068, de 08 de novembro de 2001. A Instituição não possui títulos mantidos para negociação na data base das demonstrações contábeis (nota explicativa nº 6).

i. Títulos mantidos até o vencimento

São os títulos e valores mobiliários para os quais a Administração possui a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição acrescido dos rendimentos. A capacidade financeira é definida em projeções de fluxo de caixa, desconsiderada a possibilidade de resgate antecipado desses títulos.

ii. Títulos disponíveis para venda

Podem ser vendidos pontualmente a partir do comportamento do cenário econômico, porém sem a intenção de serem ativos e frequentemente negociados. São contabilizados pelo valor de mercado, sendo os rendimentos intrínsecos reconhecidos nas demonstrações de resultado e os ganhos e perdas decorrentes das variações do valor de mercado, ainda não realizados, reconhecidos em conta específica do patrimônio líquido - "Ajuste de Avaliação Patrimonial - Títulos Disponíveis para Venda" - até a sua realização por venda. A metodologia de ajuste a valor de mercado dos títulos e valores mobiliários foi estabelecida com observância a critérios consistentes, formais, objetivos, verificáveis e transparentes. Abaixo, apresentamos a metodologia de apuração dos títulos disponíveis para venda:

ii.1 Fundos de investimentos

A carteira está representada, em sua maioria, por títulos públicos federais e seus valores de mercado são definidos por critérios da Administração do Fundo de Investimento, respeitando as determinações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), bem como as orientações da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).

03/14

04/14

ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX

CNPJ: 00.655.522/0001-21

Endereço: Av. Duque de Caxias, S/N - Parte A, Setor Militar Urbano - Brasília, DF

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 2º Semestre e Exercício de 2016

Valores expressos em milhares de Reais

ii.2 Títulos CVS

A metodologia de precificação consiste na apuração do valor presente do fluxo de caixa futuro, descontado pela "curva de cupom de TR" divulgada diariamente pela BM&FBovespa.

Os rendimentos obtidos pelos títulos e valores mobiliários, independentemente de como estão classificados, são apropriados *pro rata temporis*, observando o regime de competência até a data do vencimento ou da venda definitiva, pelo método exponencial ou linear, com base nas suas cláusulas de remuneração e na taxa de aquisição distribuída no prazo de fluência, reconhecidos diretamente no resultado do período. Esses títulos possuem previsão de pagamento mensal de juros e amortização de principal.

As perdas permanentes com títulos classificados como disponíveis para venda e como mantidos até o vencimento são reconhecidas diretamente no resultado do período e passam a compor a nova base de custo do ativo.

Quando da alienação, a diferença apurada entre o valor da venda e o custo de aquisição atualizado pelos rendimentos é considerada como resultado da transação, sendo contabilizada na data da operação como resultado com títulos e valores mobiliários.

e. Relações interfinanceiras e provisão para perdas

Estão demonstrados pelo valor principal, atualizados pelas rendas e encargos incorridos até a data do balanço, adotando-se para a apropriação o critério *pro rata temporis*, de acordo com a fluência dos prazos contratuais (nota explicativa nº 7). Provisão para perdas sobre os créditos do SFH - Fundo de Compensação de Variações Salariais: A provisão para perdas relativas à opção pela novação dos créditos do FCVS, considerada suficiente pela Administração, é calculada levando em consideração o histórico de perdas informado pela administradora do fundo (Caixa Econômica Federal) durante os estágios do procedimento de novação (nota explicativa nº 7.c).

f. Operações de crédito e provisão para créditos de liquidação duvidosa

As operações de crédito estão demonstradas pelo valor principal, acrescido dos juros e atualização monetária, incorridos até a data do balanço, adotando-se para a apropriação o critério *pro rata temporis*, de acordo com a fluência dos prazos contratuais.

As operações de crédito são classificadas de acordo com o julgamento da Administração quanto ao nível de risco, levando em consideração a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682, de 21 de dezembro de 1999, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, sendo AA (risco mínimo) e H (risco máximo). A classificação das operações com atraso superior a 14 dias são tratadas como operações em curso anormal. A norma permite a contagem em dobro dos prazos previstos no inciso I do art. 4º, da norma citada, para as operações com prazo a decorrer superior a 36 meses. As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, inclusive, independentemente de seu nível de risco, são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas. As operações classificadas como nível H permanecem nessa classificação por 180 dias.

A provisão para operações de crédito de liquidação duvidosa, considerada suficiente pela Administração, atende ao requisito mínimo estabelecido pela Resolução CMN nº 2.682, de 21 de dezembro de 1999 (nota explicativa nº 8).

g. Despesas antecipadas

Correspondem à parcela paga antecipadamente pelos direitos e serviços a serem recebidos, cujo benefício será incorrido em períodos futuros (nota explicativa nº 10).

h. Investimentos

Referem-se à participação societária, onde não há nenhum tipo de influência significativa, e estão avaliados pelo custo de aquisição, deduzido de provisão para perda de investimento, quando aplicável (nota explicativa nº 11).

i. Imobilizado de uso

Registrado pelo custo de aquisição deduzido da depreciação acumulada, que é calculada pelo método linear, com base nas taxas mencionadas na nota explicativa nº 12 e leva em consideração o tempo de vida útil econômica estimada dos bens.

j. Intangível

Registrado pelos gastos incorridos deduzidos da amortização acumulada, calculada mensalmente, conforme mencionado na nota explicativa nº 13.

k. Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros - Imparidade

Os ativos sujeitos à depreciação e amortização são revisados ao final de cada período de reporte para verificar se há alguma indicação/evidência de redução ao valor recuperável.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o valor em uso. Não houve indicativos de evidência de redução ao valor recuperável dos ativos não financeiros.

l. Ativos contingentes e provisões para riscos trabalhistas, fiscais e cíveis

Estão reconhecidos com base na avaliação e na estimativa de risco de perda das ações judiciais e dos processos administrativos, em conformidade com a Resolução CMN nº 3.823, de 16 de dezembro de 2009.

Os ativos contingentes são reconhecidos nas demonstrações contábeis somente quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, usualmente representado pelo trânsito em julgado da ação e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação por outro exigível. Atualmente, não há ativos contingentes registrados nas demonstrações contábeis da Instituição.

Os passivos contingentes são reconhecidos nas demonstrações contábeis quando, consubstanciado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança (nota explicativa nº 16).

m. Demais ativos e passivos

Estão demonstrados pelo valor de custo, atualizados pelos encargos e juros incorridos até a data do balanço, com base no critério *pro rata temporis*, de acordo com a fluência dos prazos contratuais.

4 Caixa e equivalentes de caixa

a. Composição geral

	31/12/2016	31/12/2015
Disponibilidades	15	13
Caixa	15	12
Depósitos bancários	0	1
Aplicações interfinanceiras de liquidez / títulos e valores mobiliários ¹	2.335.235	2.029.482
Total de caixa e equivalentes de caixa	2.335.250	2.029.495

i - Composição das aplicações interfinanceiras de liquidez e TVM consideradas como equivalentes de caixa:

Título	Emissor	31/12/2016	31/12/2015
CDI	Banco do Brasil S.A.	2.329.610	2.023.397
Fundo	BB CP Auto	208	77
Fundo	BB CP 400 mil	94	90
Fundo	BB CP Corporativo RF - CP 10 Milhões	5.323	5.918
Total		2.335.235	2.029.482

A remuneração média anualizada do 2º semestre de 2016 das aplicações financeiras que compõem a carteira da POUPEX foram as seguintes: 14,11% a.a. (14,29% a.a. no 2º semestre de 2015) para as aplicações no Banco do Brasil indexadas a Taxa Média SELIC (TMS); 14,21% a.a. (11,19% a.a. no 2º semestre de 2015) para os Fundos de Investimento administrados pelo BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (BB DTVM).

Considerando o ano de 2016, a remuneração das aplicações financeiras que compõem a carteira da POUPEX foram as seguintes: 14,00% a.a. (13,23% a.a. em 2015) para valores aplicados no Banco do Brasil, indexados a TMS; 14,67% a.a. (13,93% a.a. em 2015) para aplicações indexadas ao CDI, nos demais Bancos, e 15,95% a.a. (10,72% a.a. em 2015) para os Fundos de Investimento administrados pela BB DTVM.

5 Aplicações interfinanceiras de liquidez

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, as aplicações interfinanceiras estão assim demonstradas:

a. Composição

	31/12/2016	31/12/2015			
Aplicações em depósitos interfinanceiros					
Não ligadas	2.386.192	2.023.397			
Classificação do Ativo					
Circulante	2.386.192	2.023.397			
Vencimento em dias	0-30	31-90	181-365	Total	%
CDI-OVER	2.329.610	-	-	2.329.610	98
CDI-PÓS	56.582	-	-	56.582	2
Total	2.386.192	-	-	2.386.192	100

b. Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez (registradas no grupo resultado de operações com títulos e valores mobiliários na demonstração de resultados)

	2º Semestre 2016	Exercício 2016	
	2016	2016	2015
Rendas de Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	154.923	291.859	248.397

6 Títulos e Valores Mobiliários – TVM

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, os TVM estão assim demonstrados:

a. Títulos e Valores Mobiliários – TVM

Vencimento em dias	31/12/2016			31/12/2015						
	0-30	31-180	181-360	Acima de 360	Valor de custo	Valor de mercado	Marcação a mercado	Valor de custo	Valor de mercado	Marcação a mercado
1-Títulos disponíveis para venda	145.644	-	10.173	89.433	245.250	237.635	(7.615)	132.552	131.234	(1.318)
Títulos públicos	-	-	-	58.310	58.310	50.269	(8.041)	5.814	4.496	(1.318)
CVS	-	-	-	58.310	58.310	50.269	(8.041)	5.814	4.496	(1.318)
Títulos privados	145.644	-	10.173	31.123	186.940	187.366	426	126.738	126.738	-
Cotas de Fundos	145.644	-	-	5.443	151.087	151.087	-	126.738	126.738	-
DPGE	-	-	-	15.312	15.312	15.312	-	-	-	-
LF	-	-	10.173	-	10.173	10.192	19	-	-	-
LFSN	-	-	-	10.368	10.368	10.775	407	-	-	-
2-Títulos mantidos até o vencimento	-	109.017	52.127	408.105	569.249	577.346	8.097	753.784	753.947	163
Títulos públicos	-	-	-	184.444	184.444	186.507	2.063	188.607	187.810	(798)
NTN	-	-	-	184.444	184.444	186.507	2.063	188.607	187.810	(798)
Títulos privados	-	109.017	52.127	223.661	384.805	390.839	6.034	565.177	566.137	960
CRI	-	-	-	626	626	637	11	1.086	1.101	15
LF	-	31.427	47.556	-	78.983	79.081	98	333.102	333.525	423
LFS	-	68.820	-	25.517	94.337	94.820	483	82.090	82.476	386
LFSN	-	-	-	184.303	184.303	189.691	5.388	100.011	100.027	16
DPGE	-	8.770	4.571	13.215	26.556	26.610	54	48.888	49.008	120
Total	145.644	109.017	62.300	497.538	814.499	814.981	482	886.336	885.181	(1.155)

Vencimento em anos	31/12/2016				31/12/2015			
	A vencer em até um ano	A vencer entre 1 e 5 anos	A vencer entre 5 e 10 anos	A vencer após 10 anos	Valor de custo	Valor de mercado	Valor de custo	Valor de mercado
Por categoria	316.961	381.002	68.226	68.310	814.499	814.981	886.336	885.181
1 - Títulos disponíveis para venda	155.817	15.312	15.811	58.310	245.250	237.635	132.551	131.234
2 - Títulos mantidos até o vencimento	161.144	365.690	42.415	-	569.249	577.346	753.785	753.947

Vencimento em dias	31/12/2016			31/12/2015						
	0-30	31-180	181-360	Acima de 360	Valor de custo	Valor de mercado	Marcação a mercado	Valor de custo	Valor de mercado	Marcação a mercado
Por carteira	145.644	109.017	62.300	497.538	814.499	814.981	482	886.336	885.181	(1.155)
Carteira própria	145.644	109.017	62.300	497.538	814.499	814.981	482	886.336	885.181	(1.155)
Por carteira	316.980	489.904	806.884	456.341	428.677	885.018				
Carteira própria	316.980	489.904	806.884	456.341	428.677	885.018				

04/14

05/14

ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX

CNPJ: 00.655.522/0001-21

Endereço: Av. Duque de Caxias, S/N - Parte A, Setor Militar Urbano - Brasília, DF

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 2º Semestre e Exercício de 2016

Valores expressos em milhares de Reais

b. Resumo da carteira consolidada por categoria

	31/12/2016		31/12/2015	
Por categoria				
Títulos disponíveis para venda	237.635	29%	131.234	15%
Títulos mantidos até o vencimento	569.249	71%	753.784	85%
Valor contábil da carteira	806.884	100%	885.018	100%
Marcação a mercado mantido até o vencimento	8.097		163	
Valor de mercado da carteira	814.981		885.181	

Os critérios de marcação a mercado dos títulos mantidos até o vencimento, para efeito de divulgação conforme quadros acima são os seguintes (para as demais aplicações, vide nota explicativa nº 3 d.):

Cotas de fundo de investimento

Estão representadas relevantemente por títulos públicos federais, cujos critérios de marcação a mercado, utilizados pelos administradores, são aqueles descritos na nota explicativa nº 3.d.

Operações prefixadas

O valor a mercado de um título prefixado corresponde ao valor de vencimento (valor de resgate) do título trazido a valor presente pelo fator de desconto na data base do balanço (referente à data de vencimento do título) obtido com base na curva de juros prefixadas verificada na BM&FBovespa.

Operações pós-fixadas

O respectivo valor de mercado foi apurado pela variação da taxa do CDI exigido para operação similar na data base do balanço.

c. Resultado bruto de operações com títulos e valores mobiliários (registrado no grupo resultado de operações com títulos e valores mobiliários na demonstração de resultados)

	2º Semestre		Exercício	
	2016	2015	2016	2015
Títulos de renda fixa	40.443	92.147	109.087	
Rendas de Fundos Mútuos de renda fixa	9.569	20.334	11.563	
Total	50.012	112.481	120.650	

d. Reclassificação de categorias dos títulos e valores mobiliários

Nos exercícios de 2016 e 2015, não foram efetuadas reclassificações de categorias dos títulos e valores mobiliários.

7 Relações interfinanceiras**a. Composição**

	31/12/2016		31/12/2015	
Créditos vinculados	843.131	1.018.179		
Banco Central - Recolhimentos obrigatórios	754.268	780.513		
SFH - FGTS a ressarcir	60	264		
SFH - Fundo de compensação de variações salariais	88.803	237.402		
Principal com opção pela novação	134.585	288.879		
(-) Encontro de contas - FCVS/FUNDHAB	-	(13.183)		
(-) Provisão para perdas	(45.782)	(38.294)		

Repasse interfinanceiro

Devedores por repasses de outros recursos	671.215	671.661
Total	1.514.346	1.689.840

Classificação do ativo

Circulante	754.328	780.777
Não circulante	760.018	909.063
Total	1.514.346	1.689.840

b. Banco Central - Recolhimentos obrigatórios

Esta rubrica registra os valores de recolhimentos obrigatórios de depósitos de poupança na forma da Resolução CMN nº 3.932, de 16 de dezembro de 2010, e Circular BACEN nº 3.093, de 1º de março de 2002. A base de cálculo da exigibilidade de encaixe obrigatório sobre recursos de depósitos de poupança corresponde à média aritmética da soma dos saldos inscritos na conta 6.2.1.00.00-3 APE - Recursos de Associados Poupançadores. A exigibilidade de encaixe obrigatório é apurada aplicando-se a alíquota de 24,5% (vinte e quatro e meio por cento) observado o disposto no § 5º do art. 5º da circular citada. O recolhimento obrigatório realizado pela POUPEX observa, ainda, as orientações emanadas pela Circular BACEN nº 3.757, de 28 de maio de 2015, e Circular BACEN nº 3.794, de 15 de junho de 2016, que trata da dedução para financiamento de imóveis no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH).

c. SFH - Fundo de compensação de variações salariais

Registra as dívidas do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, junto às instituições financiadoras, relativas a saldos devedores remanescentes da liquidação de contratos de financiamento habitacional, firmados com mutuários finais do Sistema Financeiro da Habitação - SFH. A novação é efetuada entre o credor e a União, nos termos da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000. O saldo do FCVS é de R\$ 134.585 (R\$ 275.696, em 31 de dezembro de 2015).

A provisão para perdas no montante de R\$ 45.782 (R\$ 38.294, em 31 de dezembro de 2015) é calculada para fazer frente às perdas decorrentes do processo de habilitação dos créditos com cobertura pelo FCVS, nos termos da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000.

A Administração entende que a provisão constituída é suficiente para a cobertura dos riscos decorrentes da não realização de parte destes créditos, não existindo expectativa de perdas adicionais (nota explicativa nº 3.e).

A base da Provisão é constituída da seguinte forma:

Situação da carteira

	31/12/2016		31/12/2015	
A habilitar (i)	33.865	35.913		
Habilitados e não homologados (ii)	3.924	1.832		
Habilitados, homologados e em discussão (iii)	35.861	32.478		
Habilitados e homologados (iv)	29.877	181.845		
Negativa de cobertura (v)	30.075	25.857		
Contratos novados (vi)	232.196	49.603		
Outros	983	943		
Total	366.781	328.471		

(i) Representa os saldos de contratos sujeitos à apreciação para serem habilitados.

(ii) Representa os saldos de contratos habilitados junto à Administradora do FCVS que ainda não foram analisados pelo FCVS.

(iii) Representa os saldos de contratos homologados pela Administradora do FCVS. Há uma diferença no montante de R\$13.857 (R\$ 12.508 a menor, em 31 de dezembro de 2015) a menor em relação aos respectivos saldos contábeis na POUPEX, para cujos contratos estão sendo impetrados recursos com solicitação de revisão para a Administradora do FCVS, objetivando aproximar os valores apurados pelo FCVS aos da POUPEX. O referido valor de diferença encontra-se integralmente provisionado.

(iv) Representa os saldos de contratos homologados pela Administradora do FCVS, cujos valores apurados, com base na análise realizada, foram validados pela POUPEX.

(v) Representa os saldos de contratos habilitados pela Administradora do FCVS que estão sem ressarcimento em decorrência da negativa de cobertura por parte do FCVS.

(vi) Representa os saldos dos contratos evoluídos com os juros da novação da dívida, prevista na Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000.

d. Encontro de contas - FCVS/FUNDHAB

Refere-se aos débitos relativos às contribuições trimestrais (não pagas e/ou pagas a menor) e mensais (pagas a menor) ao FCVS, a serem liquidados por prévia compensação, na forma do disposto na Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, posicionada na data dos saldos devedores de responsabilidade do FCVS, objeto da novação de dívida, conforme definido nos subitens 6.1.5.1, 6.2.5.1 e 6.2.5.2 do Manual de Normas e Procedimentos Operacionais do Fundo de Compensação de Variações Salariais - MNPO/FCVS. Em dezembro de 2016, com a ocorrência da 6ª novação da dívida do FCVS, houve o encontro de contas e o valor foi quitado junto à administradora do FCVS.

e. Repasse interfinanceiro

Decorre do convênio firmado com o Banco do Brasil S.A., em 26 de maio de 1998. O acordo contempla aspectos outros, de interesse recíproco, entre eles o depósito (Repasse Interfinanceiro) de percentual da captação de recursos provenientes da Poupança POUPEX, remunerado com base na taxa dos Certificados de Depósitos Interfinanceiros - DI.

f. Resultado das aplicações compulsórias e do repasse interfinanceiro

	2º Semestre		Exercício	
	2016	2015	2016	2015
Créditos vinculados ao Banco Central (i)	30.202	59.072	68.068	
Juros de encaixe obrigatório	30.202	59.072	68.068	
Desvalorização de Créditos Vinculados	(2.383)	(7.488)	(2.816)	
Créditos vinculados ao Sistema Financeiro da Habitação	15.009	26.576	21.708	
Resultado das aplicações compulsórias (i)	42.828	78.160	86.960	
Repasse interfinanceiro (ii)	44.229	87.521	80.834	
Total	87.057	165.681	167.794	

(i) Registrado no grupo resultado das aplicações compulsórias na demonstração de resultados.

(ii) Registrado no grupo operações de crédito na demonstração de resultados, de acordo com o Plano Contábil do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, documento nº 8 - Demonstração do Resultado.

8 Operações de crédito**a. Composição da carteira de crédito por modalidade**

	31/12/2016		31/12/2015	
Empréstimos	11.639	9.267		
Empréstimo com garantia imobiliária	11.639	9.267		
Financiamentos Imobiliários	1.620.801	1.307.464		
Financiamentos - Habitação	1.577.869	1.207.970		
Financiamentos - Obras	42.932	99.494		
Total da carteira de crédito	1.632.440	1.316.731		
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(98.899)	(78.584)		
Total da carteira de crédito líquido de provisões	1.533.541	1.238.147		
Classificação do Ativo				
Circulante	257.003	264.377		
Não circulante	1.276.538	973.770		
Total	1.533.541	1.238.147		

b. Composição da carteira de crédito e provisão para perdas, nos correspondentes níveis de risco e segregado por crédito em curso normal e anormal e operações vencidas e vincendas:

	Carteira imobiliária - Operações por curso									
	Operações em curso normal (*)									
	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	31/12/2016 Total
Vincendas										
01 a 30 dias	5.320	16.002	1.472	25	3	171	6	-	26	23.025
31 a 60 dias	5.277	11.041	1.453	26	3	169	6	-	26	18.001
61 a 90 dias	5.236	10.837	1.435	25	3	168	6	-	25	17.735
91 a 180 dias	15.462	60.049	4.186	75	9	700	16	-	75	80.572
181 a 360 dias	32.159	57.393	7.831	146	18	4.788	32	-	128	102.495
Acima de 360 dias	509.403	487.765	63.281	3.088	769	121.236	834	-	780	1.187.156
Vencidas										
01 a 14 dias	-	752	67	6	2	4	8	-	2	841
Subtotal	572.857	643.839	79.725	3.391	807	127.236	908	-	1.062	1.429.825

05/14

06/14

ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX

CNPJ: 00.655.522/0001-21

Endereço: Av. Duque de Caxias, S/N - Parte A, Setor Militar Urbano - Brasília, DF

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 2º Semestre e Exercício de 2016

Valores expressos em milhares de Reais

Carteira imobiliária - Operações por curso										
Operações em curso anormal (*)										
	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	31/12/2016 Total
Vincendas										
01 a 30 dias	-	138	278	247	152	272	75	80	105	1.347
31 a 60 dias	-	137	276	246	151	268	75	79	104	1.336
61 a 90 dias	-	137	275	244	150	265	74	78	102	1.325
91 a 180 dias	-	408	813	726	446	1.946	216	233	298	5.086
181 a 360 dias	-	802	1.585	1.424	858	1.446	420	449	566	7.550
Acima de 360 dias	-	20.868	38.045	36.026	19.753	29.747	10.859	11.077	11.821	178.196
Vencidas										
01 a 14 dias	-	-	233	185	108	173	33	37	53	822
15 a 30 dias	-	286	202	155	64	64	20	28	28	847
31 a 60 dias	-	-	505	337	142	1.143	53	62	59	2.301
61 a 90 dias	-	-	-	371	147	237	55	58	54	922
91 a 180 dias	-	-	-	162	374	462	184	181	176	1.539
181 a 360 dias	-	-	-	-	-	179	230	315	448	1.172
Acima de 360 dias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	172
Subtotal	-	22.776	42.212	40.123	22.345	36.202	12.294	12.677	13.986	202.615
Total	572.857	666.615	121.937	43.514	23.152	163.438	13.202	12.677	15.048	1.632.440

Carteira imobiliária - Operações por curso										
Operações em curso normal (*)										
	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	31/12/2015 Total
Vincendas										
01 a 30 dias	5.056	8.688	702	7	4	179	9	2	98	14.745
31 a 60 dias	5.010	8.529	695	7	4	177	9	2	25	14.458
61 a 90 dias	4.964	8.357	687	7	4	176	9	2	25	14.231
91 a 180 dias	14.623	89.315	2.015	21	13	519	26	6	55	106.593
181 a 360 dias	28.086	71.316	3.828	41	24	1.798	51	12	98	105.254
Acima de 360 dias	408.654	359.401	39.268	1.315	186	118.193	1.075	78	896	929.066
Vencidas										
01 a 14 dias	-	631	64	12	1	4	15	1	17	745
Subtotal	466.393	546.237	47.259	1.410	236	121.046	1.194	103	1.214	1.185.092

Carteira imobiliária - Operações por curso										
Operações em curso anormal (*)										
	AA	A	B	C	D	E	F	G	H	31/12/2015 Total
Vincendas										
01 a 30 dias	-	107	174	208	98	53	54	22	74	790
31 a 60 dias	-	107	171	206	97	52	54	22	69	778
61 a 90 dias	-	107	168	205	96	53	53	21	68	771
91 a 180 dias	-	318	500	598	286	157	157	63	199	2.278
181 a 360 dias	-	630	978	1.121	552	305	304	115	362	4.367
Acima de 360 dias	-	15.992	23.115	26.322	10.913	23.518	6.557	1.871	8.630	116.918
Vencidas										
01 a 14 dias	-	-	153	198	51	32	15	11	31	491
15 a 30 dias	-	242	165	107	49	18	36	4	13	634
31 a 60 dias	-	-	307	277	98	48	32	13	41	816
61 a 90 dias	-	-	-	284	105	254	26	16	38	723
91 a 180 dias	-	-	-	159	256	200	1.175	45	111	1.946
181 a 360 dias	-	-	-	-	-	58	135	79	778	1.050
Acima de 360 dias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	77
Subtotal	-	17.503	25.731	29.685	12.601	24.748	8.598	2.282	10.491	131.639
Total	466.393	563.740	72.990	31.095	12.837	145.794	9.792	2.385	11.705	1.316.731

(*) Fluxo classificado por faixa de vencimento dos financiamentos e atraso contado a partir da prestação mais antiga em atraso.
c. Receitas de operações de crédito (registradas no grupo operações de crédito na demonstração de resultados)

	2º Semestre 2016	Exercício 2016	2015
Empréstimos e títulos descontados	843	1.323	1.146
Financiamentos	110.175	205.074	156.573
Recuperação de créditos baixados como prejuízo	2.272	4.265	3.895
Total	113.290	210.662	161.613

d. Composição da carteira por atividade econômica

	31/12/2016	31/12/2015
Setor privado	1.632.440	1.316.731
Indústria	1.457	1.639
Habituação	1.630.983	1.315.092
Total	1.632.440	1.316.731

e. Concentração das operações de créditos

	31/12/2016	31/12/2015
Pessoas físicas	1.571.344	1.219.798
Pessoas jurídicas	61.096	96.933
Total	1.632.440	1.316.731

	31/12/2016	% da Carteira	31/12/2015	% da Carteira
Maior devedor	28.771	1,76	46.976	3,57
Dez maiores devedores	66.554	4,08	101.079	7,68
Vinte maiores devedores	79.808	4,89	112.438	8,54
Cinquenta maiores devedores	110.688	6,78	140.411	10,66
Cem maiores devedores	152.226	9,33	178.735	13,57

f. Composição da carteira de crédito e provisão para perdas, nos correspondentes níveis de risco:

Nível de risco	% Provisão	31/12/2016		31/12/2015	
		Valor das Operações	Valor da Provisão	Valor das Operações	Valor da Provisão
AA	-	572.857	-	466.393	-
A	0,5	666.615	3.333	563.740	2.819
B	1	121.937	1.219	72.990	730
C	3	43.514	1.306	31.095	933
D	10	23.152	2.315	12.837	1.284
E (i)	30	163.438	60.203	145.794	54.548
F	50	13.202	6.601	9.792	4.896
G	70	12.677	8.874	2.385	1.669
H	100	15.048	15.048	11.705	11.705
Total		1.632.440	98.899	1.316.731	78.584

(i) Por determinação do Banco Central do Brasil, na data-base de 31 de maio de 2013, a POUPEX reclassificou os contratos "desequilibrados" que se encontravam nos níveis "AA" até "D" para o nível "E" tendo em vista a aplicação de percentual médio histórico de descontos concedidos pela Administração da Instituição sobre os contratos desequilibrados. Além disso, ainda de acordo com a determinação do Banco Central do Brasil, os contratos "desequilibrados" classificados nos níveis de risco "F" a "H" foram reclassificados para o nível de risco "E", desde que não apresentassem atraso que justificasse a permanência nesses níveis de risco, observadas as determinações do inciso I e do § 2º do art. 4º da Resolução CMN nº 2.682, de 21 de dezembro de 1999.

g. Movimentação das contas de provisões sobre operações de liquidação duvidosa e créditos baixados como prejuízo

	2º Semestre 2016	Exercício 2016	2015
Saldo no início	(87.543)	(78.584)	(67.433)
Transferências para prejuízo	17.102	27.461	25.822
Recuperação de créditos baixados para prejuízo	(10.523)	(17.386)	(27.251)
Provisão constituída líquida de reversões	(17.935)	(30.390)	(9.722)
Saldo no final	(98.899)	(98.899)	(78.584)

Classificação no ativo

	31/12/2016	31/12/2015
Circulante	(10.085)	(10.085)
Não circulante	(88.814)	(88.814)
Total	(98.899)	(98.899)

h. Outras informações

Contratos desequilibrados

A carteira de crédito da POUPEX possui na data base de 31 de dezembro de 2016 o montante aproximado de R\$ 150.077 (R\$ 147.021, em 31 de dezembro de 2015) de saldo devedor de contratos de operações de financiamento imobiliário com característica de desequilíbrio financeiro, ou seja, contratos em que a soma das prestações vinculadas às operações não são suficientes para a amortização integral do saldo devedor, remanescendo, ao final da operação, parcela a amortizar, em razão de situações impostas por legislação. A provisão sobre o montante da parcela chamada "desequilibrada" obedece à determinação do Banco Central do Brasil.

Quando computadas as operações em prejuízo com característica de "desequilíbrio", o estoque de saldo em 31 de dezembro de 2016 passa a ser de R\$ 215.125 (R\$ 217.418, em 31 de dezembro de 2015). O montante da provisão em 31 de dezembro de 2016 é de R\$ 59.534 (R\$ 59.350, em 31 de dezembro de 2015).

A provisão para os créditos classificados no Nível E é de 37,75%, conforme determinação do Banco Central. A provisão dos demais níveis é calculada de acordo com os percentuais definidos pela Resolução CMN nº 2.682, de 21 de dezembro de 1999.

Créditos Renegociados

	2º Semestre 2016	2º Semestre 2015
Saldo no início (i)	47.874	39.119
Recuperados do prejuízo (ii)	626	1.635
Transferidos para prejuízo (iii)	(607)	(773)
Renegociados (iv)	18.978	6.014
Liquidados (v)	(468)	(440)
Juros incorporados (vi)	1.518	1.327
Valores amortizados (vii)	(867)	(724)
Saldo no final(viii)	67.054	46.158

Onde:

- (i) Saldo Anterior – Corresponde ao saldo da referência anterior (1º semestre 2016).
(ii) Recuperados do Prejuízo – Corresponde ao saldo das operações que estavam em prejuízo na referência anterior e que foram recuperadas por pagamento ou refinanciamento no último exercício.
(iii) Transferidos para Prejuízo – Corresponde ao saldo das operações historicamente refinanciadas e que por reincidir na inadimplência foram transferidos para prejuízo no último exercício.
(iv) Renegociados no Período – Corresponde ao saldo das operações refinanciadas no último exercício.
(v) Liquidadas no Período – Corresponde ao saldo das operações liquidadas no último exercício.
(vi) Juros Incorporados e Valores Amortizados – Correspondem à diferença de saldos entre a referência anterior e atual.
(vii) Saldo Atual - Corresponde ao saldo da referência atual.

06/14

07/14

ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX

CNPJ: 00.655.522/0001-21

Endereço: Av. Duque de Caxias, S/N - Parte A, Setor Militar Urbano - Brasília, DF

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 2º Semestre e Exercício de 2016

Valores expressos em milhares de Reais

9 Outros créditos

a. Composição do grupamento

	31/12/2016	31/12/2015
Rendas a receber	232	201
Diversos	71.229	52.831
Adiantamento e antecipações salariais	2.617	2.601
Adiantamentos para pagamento de nossa conta	197	215
Devedores por depósitos em garantia	6.889	4.840
Pagamentos a ressarcir	1.486	1.506
Devedores diversos – País	60.040	43.669
Total	71.461	53.032
Classificação do ativo		
Circulante	63.736	47.154
Não circulante	7.725	5.878
Total	71.461	53.032

Rendas a receber

Registra os juros sobre capital próprio e os dividendos a receber provenientes de investimentos.

Adiantamentos e antecipações salariais

Registra os adiantamentos e antecipações concedidos aos empregados da Instituição.

Adiantamentos para pagamento de nossa conta

Registra os adiantamentos concedidos a empregados, Agências, Escritórios Regionais e Postos para despesas administrativas.

Devedores por depósitos em garantia

Registra os depósitos decorrentes de exigências legais para interposição de recursos trabalhistas, mutuários e outros.

Pagamentos a ressarcir

Refere-se a valores a serem ressarcidos à Instituição referentes a seguros, programa de apoio à educação e outros.

Composição - Devedores diversos – País

	31/12/2016	31/12/2015
Sistema PEX/Poupança Livre - Não Sujeitas a Compulsório	9.623	-
Consignações a receber de terceiros	14.300	12.511
Complemento de prestações a receber	3.405	3.214
Valores a receber da FHE	32.608	27.692
Outros	104	252
Total	60.040	43.669

Sistema PEX/Poupança Livre – Não sujeitas a compulsório

Refere-se a valores de poupança que ainda não sensibilizaram a conta de poupança da Instituição. Destaca-se neste item movimentação valorizada, no valor de R\$ 9.623, considerada na competência, em consonância com as normas legais, a serem baixadas até o segundo dia útil do mês posterior.

Consignação a receber de terceiros

Refere-se a valores consignados de prestações imobiliárias e de prêmio de seguro que ainda não sensibilizaram a conta corrente da Instituição.

Complementos de prestações a receber

Registra a diferença apurada entre os valores devidos e os valores pagos das prestações imobiliárias pelos mutuários.

Valores a receber da FHE

Registra o valor de responsabilidade da Fundação Habitacional do Exército sobre o custo de pessoal da POUPEX e de processamento de dados.

10 Outros valores e bens

a. Composição

	31/12/2016	31/12/2015
Outros valores e bens	3.959	3.225
Bens não de uso próprio	4.096	2.954
Material em estoque	340	528
Provisão para desvalorização de outros valores e bens	(477)	(257)
Despesas antecipadas	9	10
Total	3.968	3.235
Classificação do ativo		
Circulante	349	538
Não circulante	3.619	2.697
Total	3.968	3.235

Bens não de uso próprio

Registra os bens de propriedade da Instituição, recebidos em dação em pagamento, arrematação ou adjudicação de financiamentos habitacionais.

Material em estoque

Registra o valor de material de expediente adquirido para estoque.

Despesas antecipadas

Registra os pagamentos antecipados de seguros e garantias estendidas.

Provisão para desvalorização de outros valores e bens

Registra o valor da provisão da não venda dos bens registrados na conta "bens em regime especial" após esgotados os prazos regulamentares de prorrogação e leilão.

11 Investimentos

Refere-se à participação acionária de 9,0905% na Companhia Brasileira de Securitização – CIBRASEC, no valor de R\$ 7.810, em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015. A POUPEX não possui nenhum tipo de influência significativa nessa investida.

O montante apropriado de juros referente à participação acionária na CIBRASEC, em 31 de dezembro de 2016, foi de R\$ 350 (R\$ 319, em 31 de dezembro de 2015).

12 Imobilizado de uso

Imobilizado	Taxa de depreciação - %	Custo	Depreciação	Exercício	
				2016 - líquido	2015 - líquido
Imobilizações em curso	0	740	-	740	2.191
Edificações	4	8.513	(1.454)	7.059	5.165
Móveis e equipamentos de uso	10	5.499	(2.656)	2.843	2.998
Sistema de comunicação	20	807	(449)	358	412
Sistema de processamento de dados	20	24.818	(13.693)	11.125	12.243
Sistema de transportes	20	890	(321)	569	747
Total		41.267	(18.573)	22.694	23.756

Imobilizado	Exercício 2016				Saldo final 31/12/2016
	Saldo inicial 31/12/2015	Aquisições	Baixas/Transferência	Depreciação	
Imobilizações em curso	2.191	740	(2.191)	-	740
Edificações	5.165	-	2.191	(297)	7.059
Móveis e equipamentos de uso	2.998	360	(38)	(477)	2.843
Sistema de comunicação	412	91	(10)	(135)	358
Sistema de processamento	12.243	2.824	(6)	(3.936)	11.125
Sistema de transporte	747	-	-	(178)	569
Total	23.756	4.015	(54)	(5.023)	22.694

Imobilizado	Exercício 2015				Saldo final 31/12/2015
	Saldo inicial 31/12/2014	Aquisições	Baixas/Transferência	Depreciação	
Imobilizações em curso	-	2.191	-	-	2.191
Edificações	5.418	-	-	(253)	5.165
Móveis e equipamentos de uso	2.849	617	(27)	(441)	2.998
Sistema de comunicação	344	224	(27)	(129)	412
Sistema de processamento	7.223	8.612	(16)	(3.576)	12.243
Sistema de transporte	408	806	(300)	(167)	747
Total	16.242	12.450	(370)	(4.566)	23.756

O índice de imobilização na POUPEX em relação ao patrimônio de referência é de 5,45%, em 31 de dezembro de 2016 (6,59%, em 31 de dezembro de 2015), sendo o limite máximo de 50% definido pelo BACEN.

13 Intangível

Refere-se a aquisição de licenças de uso de *softwares* e de sistemas. A amortização é efetuada no prazo de 36 a 60 meses.

Licenças de uso <i>Softwares</i> e Sistemas	Exercício 2016				Saldo Final 31/12/2016
	Saldo inicial 31/12/2015	Adições	Baixas	Amortização	
	19.671	8.793	(1.735)	(2.877)	23.852

Licenças de uso <i>Softwares</i> e Sistemas	Exercício 2015				Saldo Final 31/12/2015
	Saldo inicial 31/12/2014	Adições	Baixas	Amortização	
	10.861	11.058	-	(2.248)	19.671

14 Depósitos a prazo

As obrigações inscritas em "Depósitos a Prazo", no valor de R\$ 702.668, em 31 de dezembro de 2016 (R\$ 609.191, em 31 de dezembro de 2015), compreendem os Depósitos Especiais, compostos pelo Fundo das três Forças: Exército, Marinha e Aeronáutica (remuneração é vinculada à taxa DI e TR mais juros de 6,5% a.a.) e da Fundação Habitacional do Exército – FHE (remunerado pela TR mais juros de 6,5% a.a.). Esses recursos são depositados nos termos dos arts. 13 a 15 da Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980. Esses depósitos não possuem prazo de vencimento e sua liquidez é diária.

Despesas de captação	2º Semestre			Exercício		
	2016	2016	2015	2016	2016	2015
Despesas de captação	39.539	74.959	62.497	39.539	74.959	62.497
Depósitos especiais	39.539	74.959	62.497	39.539	74.959	62.497

Despesas de captações com depósitos especiais (registradas no grupo operações de captação no mercado na demonstração de resultados).

15 Recursos de aceites e emissão de títulos

a. LCI negociadas junto ao Banco de Brasília S.A.

Foi estabelecido com o Banco de Brasília S.A. (BRB) um acordo de compensação e liquidação de obrigações no âmbito do Sistema Financeiro Nacional (SFN) com fulcro na emissão de Letras de Crédito Imobiliário (LCI) por parte da POUPEX com respectiva contrapartida na aplicação de CDI-PÓS no BRB (nota 5.a.) lastreado em *netting* (cláusula de compensação nos termos do Art. 368 do Código Civil) como forma de mitigar o risco de crédito a que as Instituições estão sujeitas em decorrência dessa multiplicidade de operações beneficiando ambas as partes.

O acordo POUPEX-BRB está amparado pela Resolução CMN nº 3.263, de 24 de fevereiro de 2005, e no Art. 30 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, com respectivo registro na CETIP.

A emissão da LCI em *netting* com o BRB no valor de R\$ 50.000, que ocorreu em 22 de janeiro de 2016, culminou na sua compensação em 23 de janeiro de 2017.

b. LCI negociadas por meio de corretoras

Refere-se a LCIs emitidas pela POUPEX e que estão disponibilizadas ao mercado por meio de corretoras contratadas para negociar os lotes. Os títulos emitidos alcançam o vencimento e, conseqüentemente a disponibilidade para resgate, a partir do 90º dia de sua venda, conforme art. 4º da Resolução CMN nº 4.410, de 28 de maio de 2015.

07/14

08/14

ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX

CNPJ: 00.655.522/0001-21

Endereço: Av. Duque de Caxias, S/N - Parte A, Setor Militar Urbano - Brasília, DF

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 2º Semestre e Exercício de 2016

Valores expressos em milhares de Reais

	31/12/2016	31/12/2015
Letras de Crédito Imobiliário – LCI	167.634	-
Titulos com opção de resgate atingida	55.542	-
Emissão compreendida entre 1 a 90 dias	112.092	-
	2º Semestre	Exercício
	2016	2015
Despesas com juros sobre LCI	11.037	14.477
Juros LCI	11.037	14.477

16 Outras obrigações

	31/12/2016	31/12/2015
Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados	11	20
Fiscais e previdenciárias	35.706	32.977
Diversas	81.559	113.692
Total	117.276	146.689

a. Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados

Registra os Impostos sobre Operações Financeiras (IOF) incidentes sobre empréstimos e financiamentos de imóveis comerciais e outros.

b. Fiscais e previdenciárias

	31/12/2016	31/12/2015
Impostos e contribuições a recolher (b.1)	12.820	10.671
Provisão para riscos fiscais (b.2)	22.886	22.306
Total	35.706	32.977

b.1. Impostos e contribuições a recolher

Registra os tributos devidos pela Instituição ou retidos na fonte.

b.2. Provisões para riscos fiscais

Diante da declaração de inconstitucionalidade do § 1º do art. 3º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, pelo STF, no julgamento do RE nº 390.840-5/MG, foi requerida judicialmente a aplicação dos seus efeitos à POUPEX. Adicionalmente, a Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, no art. 79, item XII, revogou esse dispositivo. O pleito encontra-se pendente de julgamento de Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça.

Os valores provisionados, observado o prazo de prescrição, e não recolhidos dos tributos relativos à COFINS e ao PIS, com os respectivos acréscimos legais, atingiram em 31 de dezembro de 2016, o montante de R\$ 22.886 (R\$ 22.306, em 31 de dezembro de 2015).

A POUPEX solicitou no requerimento acima a restituição dos valores pagos a título de PIS e COFINS, eventualmente recolhidos, ou recolhidos a maior, ou sua compensação com quaisquer tributos ou contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal, caso a decisão seja favorável a esta Instituição.

Os créditos tributários recolhidos, atualizados pela taxa SELIC, referentes à COFINS perfazem o montante de R\$103.147 e ao PIS o de R\$ 9.412. Estes valores referem-se a contingências ativas e, por este motivo, não estão registrados no ativo da POUPEX.

c. Diversas

	31/12/2016	31/12/2015
Obrigações com vendedores de imóveis / financiados (c.1)	9.400	33.924
Obrigações por contribuições ao SFH (c.2)	1.153	1.434
Provisão para pagamentos a efetuar (c.3)	42.906	40.323
Provisão para passivos contingentes (c.4)	22.099	25.146
Recursos do FGTS para amortização de financiamentos	645	487
Parcelas de prêmios de seguros diversos a repassar	791	584
Valores transitórios - Sistema PEX (c.5)	-	4.705
Encargos e amortizações recebidas – Financiamentos	2.112	2.159
Valores sob análise – SICOM	1.412	1.621
Valores a repassar a construtoras	19	454
Outros credores	1.022	2.855
Total	81.559	113.692

c.1. Obrigações com vendedores de imóveis / financiados

Registra as importâncias a serem liberadas aos mutuários de acordo com o cronograma da obra referente ao financiamento para construção e a pessoas físicas e jurídicas que venderam imóveis financiados pela Instituição.

c.2. Obrigações por contribuições ao SFH

Registra o valor das contribuições mensais devidas ao Sistema Financeiro da Habitação.

c.3. Provisão para pagamentos a efetuar

Registra os valores relativos a despesas de pessoal, custo por processamento e despesas por competência do mês, devidas aos fornecedores.

c.4. Provisão para riscos trabalhistas e cíveis

A composição dos saldos das provisões é a seguinte:

	31/12/2016	31/12/2015
Passivos trabalhistas	2.988	2.069
Poupança	4.327	3.704
Financiamento imobiliário - Ações judiciais	14.508	19.265
Outros	276	108
Total	22.099	25.146

No segundo semestre de 2015, houve uma evolução do saldo de "Financiamento Imobiliário – Ações Judiciais" em razão da revisão do prognóstico de uma ação ajuizada pela massa falida da Construtora Campanário em desfavor da POUPEX. Os últimos julgamentos realizados pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) passaram a indicar maior probabilidade de insucesso na lide e, por esta razão, a POUPEX alterou o grau de risco dessa ação de possível para provável, e constituiu provisão conforme previsto pelo Pronunciamento Técnico CPC 25. No segundo semestre de 2016,

a POUPEX efetuou pagamento junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na ordem de R\$ 7.920, a favor da massa falida da Construtora Campanário, com a finalidade de encerramento da ação revocatória ajuizada pela massa falida da construtora.

i. Movimentação das provisões para riscos trabalhistas e cíveis

Contingências	Saldo em 31/12/2015	Movimentação no exercício 2016		Saldo em 31/12/2016
		Entradas	Saídas	
Trabalhistas	2.069	1.268	(349)	2.988
Cíveis	23.077	4.854	(8.820)	19.111
Total	25.146	6.122	(9.169)	22.099

Contingências	Saldo em 31/12/2014	Movimentação no exercício 2015		Saldo em 31/12/2015
		Entradas	Saídas	
Trabalhistas	365	2.105	(401)	2.069
Cíveis	5.349	18.695	(967)	23.077
Total	5.714	20.800	(1.368)	25.146

ii. Comentários sobre a natureza das provisões de riscos trabalhistas e cíveis

ii.1 Provisão para riscos trabalhistas

Objeto das ações trabalhistas: horas extras e reflexos, diferenças de verbas rescisórias, indenização por dano moral, restituição de descontos de seguro e previdência privada.

ii.2 Provisão para riscos cíveis

A Provisão para Riscos Cíveis está representada por ações ordinárias revisionais de contratos de financiamento imobiliário, ações de consignação e cobrança de expurgos inflacionários de poupança.

d. Passivos contingentes – Risco possível

As demandas classificadas com risco "possível" são dispensadas de constituição de provisão com base no CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, aprovado pela Resolução CMN n.º 3.823, de 16 de dezembro de 2009. As demandas são classificadas como possíveis quando não há elementos seguros que permitam concluir o resultado final do processo e quando a probabilidade de perda é inferior à provável e superior à remota.

Os montantes evidenciados no quadro abaixo representam a estimativa do valor que possivelmente será desembolsado em caso de condenação da Instituição.

	Quantidade	31/12/2016	Quantidade	31/12/2015
Condomínio	2	18	3	23
Crédito Imobiliário	418	2.027	533	2.443
Empréstimo Simples	18	99	21	166
Fundo de Apoio Moradia - FAM	4	106	3	101
Material de Construção	3 (*)	2	6	11
Poupança	60	879	63	1.041
Trabalhista	5	559	9	869
Outros	4	14	2	31
Total	514	3.704	640	4.685

(*) Processos sem desembolso

Ações – Condomínio

Representam pedidos de pagamento de taxas condominiais vencidas e não pagas pelos mutuários, realização de obras dentro dos condomínios e pagamento de custas processuais e honorários advocatícios.

Ações - Crédito imobiliário

Representam pedidos de revisão de sistema de amortização, índices, recálculo do saldo devedor, aplicação de juros simples, repetição de indébito, não inclusão do nome do mutuário nos órgãos de proteção de crédito, não promover de execução extrajudicial, aplicação do Plano de Equivalência Salarial - PES, substituição da TR pelo INPC, pagamento de custas e honorários advocatícios.

Ações - Empréstimo Simples, FAM (produtos da FHE)

Objeto das ações: revisão de contrato, sistema de amortização, nulidade de cláusulas (do seguro de proteção financeira e vencimento antecipado), indenização relativa ao seguro pela invalidez, inversão do ônus da prova, repetição de indébito e pagamento de custas e honorários advocatícios.

Ações - Material de construção

Objeto das ações: revisão no valor da dívida, exclusão de juros superiores a 12% ao ano, inversão do ônus da prova, repetição de indébito, pagamento de custas e honorários advocatícios.

Ações – Poupança

Objeto das ações: diferenças relativas aos Planos Econômicos (Plano Bresser, Planos Verão, Planos Collor I e II).

c.5. Sistema PEX/Poupança Livre – Não sujeitos a compulsório

Refere-se a valores de poupança que ainda não sensibilizaram a conta de poupança da Instituição.

17 Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido da POUPEX é composto dos seguintes itens:

	31/12/2016	31/12/2015
Patrimônio Líquido	5.383.185	5.188.039
Recursos de associados poupadores	4.484.693	4.409.980
Reservas de Resultados	906.107	779.377
Ajustes de avaliação patrimonial	(7.615)	(1.318)

a. Recursos de associados poupadores

Representa os recursos captados por meio da Poupança POUPEX, conforme convênio firmado com o Banco do Brasil e referido na nota explicativa nº 1. Segundo as normas do Banco Central, os depósitos dos poupadores são registrados no grupamento do Patrimônio Líquido e não no Passivo Exigível por se tratar de Instituição de Associação de Poupança e Empréstimo - APE.

	2º Semestre		Exercício	
	2016	2015	2016	2015
Despesas de captação	174.809	341.199	330.610	
Depósitos de Poupança	171.369	334.464	324.039	
FGC	3.440	6.735	6.571	

08/14

09/14

ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX

CNPJ: 00.655.522/0001-21

Endereço: Av. Duque de Caxias, S/N - Parte A, Setor Militar Urbano - Brasília, DF

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 2º Semestre e Exercício de 2016

Valores expressos em milhares de Reais

Despesas de captações com depósitos de poupança (registradas no grupo resultado de operações com captações no mercado na demonstração de resultados).

b. Reservas de resultados

Trata-se de reserva estatutária cuja finalidade é a de atender a possíveis emergências de ordem financeira e a de compensar as aplicações no imobilizado. O Conselho de Administração, por meio da Resolução nº 002, de 17 de abril de 2001, limitou essa reserva a 30% do valor da poupança. Sua constituição ocorre somente por ocasião do encerramento do exercício, conforme previsto no Estatuto da POUPEX.

c. Ajuste de avaliação patrimonial – TVM

Representa a variação da marcação a mercado dos títulos e valores mobiliários classificados na categoria disponível para venda.

18 Desdobramento de outros itens da demonstração de resultados

a. Outras receitas operacionais

	2º Semestre		Exercício	
	2016	2015	2016	2015
Recuperação de encargos e despesas	3.339	5.923	5.923	5.064
Reversão de imposto de renda	717	1.454	1.454	1.434
Reversões de ações judiciais	190	625	625	1.517
Reversões de PIS e COFINS	88	1.244	1.244	18.328
Outras reversões	202	515	515	303
Outras rendas (*)	6.350	6.953	6.953	918
Total	10.886	16.714	16.714	27.564

(*) Neste total, o montante de R\$ 5.944 refere-se a estorno de atualização monetária e juros indevidos, em função de divergência nas metodologias de cálculo utilizadas pela POUPEX e a Administradora do FCVS - Caixa Econômica Federal, no encontro de contas das instituições, relativamente ao FCVS.

b. Despesas de pessoal

	2º Semestre		Exercício	
	2016	2015	2016	2015
Salários	36.779	66.363	66.363	55.835
Benefícios	6.929	13.459	13.459	10.681
Encargos sociais	15.679	29.563	29.563	25.537
Treinamentos/estagiários	959	1.849	1.849	1.384
Total	60.346	111.234	111.234	93.437

c. Outras despesas administrativas

	2º Semestre		Exercício	
	2016	2015	2016	2015
Despesas de comunicação	818	1.900	1.900	1.703
Despesas de manutenção e conservação de bens	1.602	2.993	2.993	2.629
Despesas de material	542	1.239	1.239	1.018
Despesas de processamento de dados	3.230	6.177	6.177	4.938
Despesas de promoções e relações públicas	1.479	2.153	2.153	2.246
Despesas de propaganda e publicidade	4.010	4.908	4.908	4.868
Despesas de publicações	528	865	865	480
Despesas de serviços do sistema financeiro	2.797	5.799	5.799	6.531
Despesas de serviços de terceiros	940	1.740	1.740	3.576
Despesas de serviços técnicos especializados	2.883	5.620	5.620	4.273
Despesas de transporte	232	466	466	423
Despesas de viagens	385	745	745	771
Despesas com indenizações trabalhistas	860	1.560	1.560	2.341
Despesas com uniformes	445	531	531	181
Despesas de copa e cozinha	336	645	645	345
Despesas de consignação	400	754	754	633
Despesas de depreciação/amortização	4.243	7.900	7.900	6.814
Outras	290	444	444	568
Total	26.020	46.439	46.439	44.338

d. Despesas tributárias

	2º Semestre		Exercício	
	2016	2015	2016	2015
IPPU	1	26	26	26
Imposto de renda	4.587	9.334	9.334	8.789
IOF	243	468	468	416
Taxas	5	42	42	56
ISS	114	253	253	229
COFINS	7.787	14.989	14.989	12.665
PIS	1.265	2.435	2.435	2.058
Atualizações	871	1.736	1.736	2.526
Total	14.873	29.283	29.283	26.765

e. Outras despesas operacionais

	2º Semestre		Exercício	
	2016	2015	2016	2015
Retomada de imóveis	1.088	2.372	2.372	1.581
Contribuições para associações	113	221	221	201
Atualizações diversas	892	1.976	1.976	1.047
Despesas com ações judiciais	3.504	6.176	6.176	19.382
Resíduos de prestação/amortização/seguros	16	148	148	378
Descontos concedidos em renegociação	7.503	13.414	13.414	9.313
Despesas de contribuição ao SFH	467	997	997	986
Provisões para perdas com FCVS	11	54	54	164
Prejuízo com financiamento/sinistro	212	1.141	1.141	484
Outras provisões operacionais	0	1.183	1.183	2.530
Complemento/Devolução de prestações	564	564	564	-
Despesas com imóveis de terceiros	848	1.542	1.542	2.883
Outras	684	1.440	1.440	1.347
Total	15.902	31.228	31.228	40.296

f. Resultado não operacional

	2º Semestre		Exercício	
	2016	2015	2016	2015
Resultados na alienação de valores e bens	2.749	3.804	3.804	2.104
Perda líquida de capital	36	40	40	19
Prejuízos na alienação de valores e bens/permanente	(24)	(54)	(54)	(68)
Despesas com provisões não operacionais	(121)	(221)	(221)	(9)
Total	2.640	3.569	3.569	2.046

19 Partes relacionadas

A POUPEX é gerida pela Fundação Habitacional do Exército (FHE), conforme dispositivo previsto na Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980. Nos termos dessa legislação, os administradores da POUPEX são cedidos, designados e remunerados pela Fundação Habitacional do Exército e seus proventos tiveram como base a sua tabela de remuneração até julho de 2016 (Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980, art. 1º, § 2º e art. 3º). A partir da folha de Agosto de 2016, os administradores passaram a ser remunerados pelo exercício das atividades desenvolvidas em cada Instituição de forma independente, conforme prevê as alterações ocorridas no Estatuto da FHE, aprovado pelo Comando do Exército e publicado no DOU, de 13 de outubro de 2016.

A POUPEX não concede empréstimos aos membros da Diretoria Colegiada, em conformidade à proibição a todas as instituições financeiras estabelecidas pelo Banco Central do Brasil. As transações com os Administradores estão restritas à manutenção de contas de poupança.

Divulgamos a seguir as transações existentes com a FHE:

a. Ressarcimento de custos: a POUPEX executa uma série de atividades para a sua gestora Fundação Habitacional do Exército (FHE). Em decorrência disso, a Associação é ressarcida mensalmente dos custos incorridos com a disponibilização de pessoal (exceto Diretoria) e de recursos de processamento eletrônico, na proporção de 64,59% e 91,00%, respectivamente. No exercício de 2016, o montante de ressarcimento foi de R\$ 223.203 (R\$ 195.388, no exercício de 2015).

b. Depósitos – No grupo de depósito a prazo registram-se os depósitos especiais da FHE remunerados pela TR mais 6,5% ao ano, cujo encargo totalizou, no exercício de 2016, R\$ 8.174 (R\$ 7.932, no exercício de 2015).

c. Cessão de Crédito – Financiamentos cessão de crédito – Referem-se a financiamentos cedidos. A FHE efetuou operação de cessão de crédito à POUPEX no valor contábil de R\$ 193.528, no exercício de 2016 (R\$ 184.969, no exercício de 2015). Eles decorrem de contratos para aquisição de financiamento imobiliário e foram cedidos pelo valor contábil, registrados em conformidade com as práticas contábeis aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. A transferência abrangeu apenas créditos adimplentes. O risco da operação é de responsabilidade da POUPEX, sendo as provisões calculadas e registradas em conformidade com a Resolução CMN nº 2.682, de 21 de dezembro de 1999.

d. Aquisição de CVS – A FHE recebeu do FCVS títulos de CVS em decorrência de novação de créditos. Estes títulos foram registrados na CETIP em nome da POUPEX com autorização jurídica do próprio Tesouro Nacional. A FHE vendeu os títulos recebidos à vista para a POUPEX, com deságio. A aquisição dos títulos CVS desta transação foi na ordem de R\$ 5.413.

Os saldos patrimoniais e de resultado das operações com a Fundação Habitacional do Exército (FHE) estão assim resumidos:

	31/12/2016				31/12/2015			
	Ativo		Passivo		Ativo		Passivo	
	Curto prazo	Longo prazo	Curto prazo	Longo prazo	Curto prazo	Longo prazo	Curto prazo	Longo prazo
Ressarcimento:	32.608	-	-	-	27.692	-	-	-
Folha de pessoal	28.784	-	-	-	25.868	-	-	-
Custo de processamento	3.824	-	-	-	1.824	-	-	-
Depósito especial	-	-	71.071	-	-	-	68.085	-
FHE	-	-	71.071	-	-	-	68.085	-
Total	32.608	-	71.071	-	27.692	-	68.085	-

Contas de resultado

	2º Semestre		Exercício	
	2016	2015	2016	2015
Ressarcimento - pessoal	103.333	194.358	194.358	171.738
Ressarcimento - TI	15.980	28.845	28.845	23.650
Encargos de captação	(4.448)	(8.174)	(8.174)	(7.932)

As transações com a Instituição de previdência complementar estão divulgadas na nota explicativa nº 20.

20 Benefício a empregados (fundo de pensão)

a. Deserção geral das características do plano

O Plano Misto de Benefícios POUPEX estrutura-se na modalidade de Contribuição Variável, sendo Contribuição Definida para os benefícios programados a conceder e Benefício Definido para os benefícios de risco a conceder. Os benefícios concedidos são vitalícios.

O Plano é patrocinado pela POUPEX - Associação de Poupança e Empréstimo, patrocinador principal e pela POUPEX - Fundação de Seguridade Social, a qual é a administradora e executora do Plano de benefícios em epígrafe, com início em abril de 2000.

Características	Plano Misto de Benefícios POUPEX
Modalidade (consoante à Resolução MPS/CGPC16/2005)	Contribuição Variável - CV
Situação	Ativo / Em funcionamento
Patrocinadores	POUPEX - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL e ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO POUPEX
Tipo de Patrocínio	Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001
Quantidade de Grupo de Custeio	1 (um)
Texto Regulamentar vigente	Última alteração aprovada por meio da Portaria MPS/PREVIC nº 50.041, de 22 de dezembro de 2016

09/14

10/14

ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX

CNPJ: 00.655.522/0001-21

Endereço: Av. Duque de Caxias, S/N - Parte A, Setor Militar Urbano - Brasília, DF

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 2º Semestre e Exercício de 2016

Valores expressos em milhares de Reais

São assegurados pelo Plano os seguintes benefícios:

- Renda de Aposentadoria
- Renda de Aposentadoria por Invalidez
- Renda de Pensão por Morte
- Renda de Abono Anual

Segundo o Plano Anual de Custeio, o Plano Misto de Benefícios POUPEX é financiado por contribuições participantes e patrocinadoras, sendo que estas vêm assumindo o custeio integral dos benefícios de risco (Renda de Aposentadoria por Invalidez e Renda de Pensão por Morte).

b. Avaliação atuarial do benefício pós-emprego

A Avaliação Atuarial do Benefício Pós-Emprego consiste em dimensionar o compromisso e o respectivo custo atuarial gerado pelo Plano Misto de Benefícios POUPEX, à luz do Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1), para o 2º semestre de 2016, considerando os dados e informações disponibilizadas, bem como as hipóteses e parâmetros atuariais definidos pela POUPEX, consubstanciados nos estudos de *Duration* do Passivo, previamente dimensionado pela Consultoria e Assessoria Atuarial - WEDAN, bem como na análise técnica atuarial das demais hipóteses aplicáveis.

b.1 Estatística Descritiva Populacional

Discorreremos, a seguir, sobre a verificação das estatísticas descritivas da massa populacional (participantes, aposentados e pensionistas) vinculada ao Plano Misto de Benefícios POUPEX na data base de 30/11/2016, utilizada nesta Avaliação Atuarial, comparativamente, aquela utilizada na Avaliação anterior, que estava posicionada em 30/11/2016:

Estatística populacional	31/12/2016	31/12/2015
Participantes Ativos	1.293	1.248
Idade Média (anos)	41	40
Participantes Auto patrocinados	9	5
Idade Média (anos)	37	34
Participantes em BPD	2	1
Idade Média (anos)	63	69
Aposentados Válidos	16	17
Idade Média (anos)	70	69
Aposentados Inválidos	9	11
Idade Média (anos)	60	60
Pensionistas (número de beneficiários)	17	13
Idade Média (anos)	44	45

b.2 Análise da qualidade da base cadastral

A qualidade de base cadastral utilizada para fins das Avaliações Atuariais é fundamental para a obtenção de obrigações atuariais eficientes e não tendenciosas, sendo a análise desta imperiosa para a mitigação da volatilidade de resultados.

A base cadastral posicionada em 30/11/2016 foi submetida à análise de consistência e suficiência, conforme critérios técnicos pertinentes, sendo que após ratificações da Entidade administradora, julgadas válidas e exatas para fins de Avaliação Atuarial, consoante o Pronunciamento CPC 33 (R1).

b.3 Apuração de *Duration* do passivo

Uma vez validada a base cadastral, a Consultoria e Assessoria Atuarial - WEDAN promoveu a apuração da *Duration* (duração) do passivo do Plano Misto de Benefícios POUPEX, considerando as Hipóteses e Premissas Atuariais adotadas na Avaliação Atuarial, resultando no valor de 12,61 pontos.

Considerando o valor da *Duration* calculada, promovemos a ponderação financeira entre dois títulos com pontuação análoga, conforme informações disponíveis na ANBIMA, em 31 de dezembro de 2016, auferindo a Taxa Real de Juros em 5,69% ao ano a ser utilizada na presente Avaliação Atuarial.

c. Hipóteses e premissas atuariais

As Hipóteses e Premissas Atuariais correspondem a instrumentos financeiros, estatísticos e demográficos utilizados pelos atuários para medir o valor presente das obrigações e deveres futuros, considerando desde as probabilidades decrementais (eventos de morte, sobrevivência, morbidez, invalidez e desligamento), até a expectativa de rentabilidade futura, projeções salariais, ambiente inflacionário, dentre outros, observado o que determina o Pronunciamento CPC 33 (R1).

Os cálculos atuariais inerentes a um plano de benefícios regido com características de Benefício Definido - BD têm como base as Hipóteses e Premissas Atuariais, que envolvem, independentemente do método atuarial de capitalização utilizado, projeções futuras acerca dos parâmetros acima elencados, devendo estes estarem adequados às características do conjunto de participantes/assistidos e ao respectivo Regulamento, conforme legislação previdenciária aplicável.

As premissas foram definidas de forma imparcial e mutuamente compatíveis, com base em expectativas de mercado durante o período de desenvolvimento de cada avaliação atuarial e das respectivas projeções.

Apresentamos a seguir as Hipóteses e Premissas Atuariais utilizadas nesta Avaliação Atuarial, comparativamente a aquela realizada no exercício de 2015:

Hipóteses e premissas atuariais	31/12/2016	31/12/2015
Elegibilidade	Primeira elegibilidade	Primeira idade
Regime financeiro	Capitalização	Capitalização
Método de financiamento	Crédito unitário projetado	Crédito unitário projetado
Composição familiar		
Ativos	Hx (EXP. POUPEX 2015)	Hx (EXP. POUPEX 2015)
Aposentados	Cadastro individual	Cadastro individual
Crescimento real de salários	3,52%	3,71%
Taxa de rotatividade	GAMA - ROT	GAMA - ROT
Taxa real anual de juros	5,69%	7,22%
Taxa de inflação projetada	4,96%*	6,94%
Taxa anual de juros	10,93%	14,66%
Expectativa de retorno dos ativos financeiros	10,93%	14,66%
Tábua de entrada em invalidez	MÜLLER	MÜLLER
Tábua de mortalidade de inválidos	AT-49 M (Agravada em 100%)	AT-49 M (Agravada em 100%)
Tábua de mortalidade geral	RP-2000 M&F	RP-2000 M&F
Índice de atualização	INPC	INPC
Principais hipóteses atuariais	31/12/2016	31/12/2015
Crescimento real de salários	3,52%	3,71%
Taxa real anual de juros	5,69%	7,22%
Tábua de mortalidade geral	RP-2000 M&F	RP-2000 M&F

* Projeção BACEN - Séries Temporais - 06/01/2017.

d. Demonstrativo técnico de resultado

Em conformidade com o Pronunciamento CPC 33 (R1), o Plano Misto de Benefícios POUPEX está segregado em Benefício Definido - BD e Contribuição Definida - CD, conforme a seguir apresentado:

Itens	Exercício - 2016		
	Parte BD	Parte CD	Total
Obrigações atuariais	(41.297)	(199.504)	(240.801)
Ativo justo	70.344	199.504	269.848
(Deficit) / Superavit	29.047	-	29.047
Itens	Parte BD	Parte CD	Total
Contribuições normais	1.673	6.511	8.184
Contribuições administrativas	34	130	164
Contribuições extraordinárias	-	-	-
Totais	1.707	6.641	8.348

Itens	Exercício - 2015		
	Parte BD	Parte CD	Total
Obrigações atuariais	(29.960)	(144.837)	(174.797)
Ativo justo	58.306	144.837	203.143
(Deficit) / Superavit	28.346	-	28.346
Itens	Parte BD	Parte CD	Total
Contribuições normais	1.753	5.439	7.192
Contribuições administrativas	36	111	147
Contribuições extraordinárias	-	-	-
Totais	1.789	5.550	7.339

d.1 Conciliação dos ativos do plano

	31/12/2016	31/12/2015
Valor do ativo justo no início do período	64.339	57.304
Receita de juros dos ativos	4.355	4.207
Contribuições do patrocinador	1.673	1.752
Benefícios pagos	(1.161)	(959)
Ganhos / (Perdas) sobre o ativo justo	1.138	(3.998)
Valor do ativo justo no final do período	70.344	58.306

d.2 Conciliação do valor presente da obrigação em BD

	31/12/2016	31/12/2015
Valor da obrigação atuarial no início do período	(34.791)	(34.863)
Custo de juros líquido	(2.484)	(2.643)
Custo do serviço corrente líquido	(1.786)	(1.967)
Benefícios pagos	1.161	959
Ganhos / (perdas) sobre a obrigação atuarial	(3.397)	8.553
- Ganhos / (perdas) decorrentes da experiência	(1.945)	3.894
- Ganhos / (perdas) decorrentes de mudanças biométricas	-	-
- Ganhos / (perdas) decorrentes de mudança financeira	(1.452)	4.659
Valor da obrigação atuarial no final do período	(41.297)	(29.960)

d.3 Conciliação do efeito do teto do ativo (*asset ceiling*)

	31/12/2016	31/12/2015
Valor do Efeito do Teto do Ativo no início do período	(29.548)	(22.441)
Receita de Juros sobre o Teto do Ativo	(1.871)	(1.565)
Ganhos / (Perdas) sobre o Teto do Ativo	2.372	(4.340)
Valor do Efeito do Teto do Ativo no final do período	(29.047)	(28.346)

d.4 Reconhecimento na DRE da patrocinadora

	31/12/2016	31/12/2015
Custo do serviço corrente líquido	(1.786)	(1.967)
- Custo do serviço corrente líquido	(1.786)	(1.967)
Custo de juros líquido	-	-
- Custo de juros da obrigação	(2.484)	(2.643)
- Receita de juros dos ativos	4.355	4.207
- Juros sobre o teto do ativo	(1.871)	(1.564)
Total a ser reconhecido	(1.786)	(1.967)

d.5 Reconhecimento em outros resultados abrangentes

	31/12/2016	31/12/2015
Ganhos / (perdas) sobre o ativo justo	1.138	(3.998)
Ganhos / (perdas) sobre a obrigação atuarial	(3.397)	8.553
- Ganhos / (perdas) decorrentes da experiência	(1.945)	3.894
- Ganhos / (perdas) decorrentes de mudanças biométricas	-	-
- Ganhos / (perdas) decorrentes de mudança financeira	(1.452)	4.659
Ganhos / (perdas) sobre o teto do ativo	2.372	(4.340)
Total a ser reconhecido	113	215

10/14

11/14

ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX

CNPJ: 00.655.522/0001-21

Endereço: Av. Duque de Caxias, S/N - Parte A, Setor Militar Urbano - Brasília, DF

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 2º Semestre e Exercício de 2016

Valores expressos em milhares de Reais

d.6 Reconhecimento no balanço da patrocinadora

	31/12/2016	31/12/2015
Ativo justo do plano	70.344	58.306
Valor presente da obrigação de benefício definido	(41.297)	(29.960)
Superavit / (Deficit) do plano	29.047	28.346
Efeito do teto do ativo	(29.047)	(28.346)
Status da obrigação de benefício definido	-	-

Resumos dos lançamentos

	31/12/2016	31/12/2015
Passivo / Ativo reconhecido no início do período	-	-
Despesa do período (DRE)	(1.786)	(1.967)
Outros resultados abrangentes (ORA)	113	214
Contribuições do patrocinador (CAIXA)	1.673	1.753
Passivo / Ativo reconhecido no início do período	-	-

d.7 Apuração do ativo justo do plano

	31/12/2016	31/12/2015
Realizável	4.700	3.439
Títulos públicos	138.684	84.357
Créditos privados e depósitos	47.270	41.972
Fundos de investimentos	76.892	69.815
Empréstimos	23.075	18.814
Exigível operacional	(3.672)	(2.437)
Fundo previdencial	(15.634)	(11.612)
Fundo administrativo	(4.700)	(3.439)
Fundo de investimentos	(2.572)	(2.063)
Ajuste para mercado	5.805	4.297
Ativo justo total	269.848	203.143
Parte-BD	70.344	58.306
Parte-CD	199.504	144.837

d.8 Categorias de investimentos dos ativos

	31/12/2016	31/12/2015
Realizável	1,62%	1,57%
Títulos públicos	47,72%	38,63%
Crédito privados e depósitos	16,27%	19,22%
Fundos de investimentos	26,46%	31,97%
Empréstimos	7,94%	8,61%

d.9 Política de investimento dos ativos

APOUPREV (Entidade administradora do Plano de Benefícios) aplica os recursos financeiros do Plano Misto de Benefícios POUPEX em conformidade com a Política de Investimentos para o quinquênio 2017 - 2021, com revisão anual.

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos na Política de Investimentos buscam garantir a segurança, solvência, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos patrimoniais e passivo do Plano, bem como evitar exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos do Plano de Benefícios.

A Política de Investimentos segue os ditames da Resolução CMN nº 3.792, de 24 de setembro de 2009, tendo como *benchmarks* o indexador do Plano INPC acrescido de 4,50% ao ano, referente aos juros reais do Plano de Benefícios.

Por fim, a Política de Investimentos analisou todos os riscos e adotou as melhores práticas na gestão dos recursos financeiros do Plano.

d.10 Análises de sensibilidade das principais hipóteses

	Tábua Biométrica		Crescimento Salarial		Taxa de Juros		Posição de
	+ 1 Idade	- 1 Idade	0,25%	-0,25%	0,25%	-0,25%	
Montantes do:							31/12/2016
Valor presente da obrigação atuarial do plano	(41.542)	(41.109)	(41.711)	(40.897)	(40.279)	(42.360)	(41.297)
Valor justo dos ativos do plano	70.344	70.344	70.344	70.344	70.344	70.344	70.344
Superavit / (Deficit) técnico do plano	28.802	29.235	28.633	29.447	30.065	27.984	29.047

As análises de sensibilidade acima são baseadas em uma suposição, mantendo todas as outras constantes. Na prática, isso é pouco provável de ocorrer, e as mudanças em algumas das suposições podem ser correlacionadas. Ao calcular a sensibilidade da obrigação de benefício definido de pressupostos atuariais significativos, o mesmo método (valor presente da obrigação de benefício definido, calculado com o método da unidade de crédito projetada no final do período) foi aplicado como no cálculo das responsabilidades com o plano reconhecido nesta demonstração de posição financeira do final do período.

Os métodos utilizados na elaboração da análise de sensibilidade não se alteraram em relação ao período anterior, sendo observada alteração nos parâmetros de taxa de desconto de 13,09% (06/2016).

d.11 Fluxo atuarial projetado de pagamentos

Considerando os valores dos benefícios esperados a serem pagos sem descontar a valor presente:

Valores esperados	Posição em 31/12/2016
Até 1 ano:	1.217
De 1 ano a 2 anos:	2.724
De 2 anos a 5 anos:	11.088
Acima de 5 anos:	132.912
Total dos pagamentos esperados pelo Plano a valores atuais:	147.941

Considerando o fluxo de pagamento dos benefícios da parte BD, apurou-se uma *Duration* para o Plano de Benefícios de 12,61 anos (pontos).

d.12 Projeção de Reconhecimento na DRE do Patrocinador para o próximo semestre

	30/06/2017
Custo do serviço corrente líquido	(2.090)
- Custo do serviço corrente líquido	(2.090)
Custo de juros líquido	-
- Custo de juros da obrigação	(2.452)
- Receita de juros dos ativos	4.018
- Juros sobre o teto do ativo	(1.566)
Total a ser reconhecido	(2.090)

d.13 Projeção de Reconhecimento na DRE do Patrocinador para o próximo semestre

Itens	Parte BD	Parte CD	Total
- Contribuições normais	1.763	6.858	8.621
- Contribuições administrativas	35	137	172
- Contribuições extraordinárias	-	-	-
Totais	1.798	6.995	8.793

21 Gerenciamento de Riscos e Capital Regulatório

a. Processo de Gerenciamento de Riscos

A metodologia de gerenciamento de riscos adotada pela Associação de Poupança e Empréstimo - POUPEX inclina-se a considerar o nível de complexidade das operações realizadas, mantendo estrutura suficiente para desenvolver métricas e estudos que fundamentem os testes praticados, com o objetivo de resguardar a Instituição de situações que possam se apresentar, em função de movimentos de mercado e da conjuntura do país.

No contexto institucional, há ambiente favorável para que sejam desenvolvidos monitoramentos acerca das operações realizadas, como também há disponibilização de sistema específico de acesso aos dados necessários para a condução das atividades de gerenciamento de riscos, cujos resultados são evidenciados por relatórios periódicos, sempre disponibilizados à apreciação da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração, que formam a Administração Superior da POUPEX e representam a Governança.

A POUPEX conta com a atuação de uma área específica para o gerenciamento dos riscos, denominada Coordenadoria de Riscos e Controles Internos - CORCI, vinculada diretamente ao Diretor de Riscos, representado pelo Vice-Presidente, e apartada das Unidades Técnicas Administrativas - UTA, que representam as Gerências, e da Auditoria Interna. A Instituição é integrante do Sistema Financeiro Nacional - SFN e do Sistema Financeiro Habitacional - SFH.

As diretrizes institucionais são documentadas em políticas e manuais de procedimentos, que são revisados periodicamente para garantir o aperfeiçoamento das metodologias utilizadas e a divulgação por toda a Instituição. As informações relacionadas ao gerenciamento de riscos são disponibilizadas na intranet, no sentido de selar a cultura de transparência das atividades desenvolvidas. Os relatórios de gerenciamento de riscos são aprovados pela Administração Superior e publicados, na sequência, na página da Instituição na internet, em <http://www.poupe.com.br/institucional/gestao-de-riscos>.

A definição dos níveis de riscos aceitáveis pela Instituição está a cargo da Administração Superior, sendo que o Vice-Presidente caracteriza-se como o diretor responsável pelo gerenciamento dos Riscos de mercado, de Crédito, Operacional e o Gerenciamento de Capital, cabendo ao Diretor de Administração responder pelo Risco de Liquidez.

b Risco de Crédito

O risco de crédito é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras, nos termos pactuados. Os Princípios Básicos da gestão de risco de crédito estão na Resolução CMN nº 3.721, de 30 de abril de 2009.

O seu gerenciamento consiste na adoção de políticas, normas e procedimentos com o objetivo de identificar, mensurar e monitorar os riscos associados às operações de crédito, assim como a determinação de medidas para mitigar possíveis riscos.

Valendo-se de uma estrutura de informações gerenciais relacionadas às carteiras de financiamento imobiliário e de aplicação financeira, o gerenciamento avalia se as posições da Instituição estão sendo obedecidas, e cumpridos os limites estabelecidos, as leis e os regulamentos aplicáveis, disponibilizando à Administração Superior informações que subsidiem a tomada de decisão.

O acompanhamento desse risco é feito desde sua concessão/contratação, mensalmente até sua liquidação, aumentando a probabilidade de recuperação de possíveis perdas.

Os procedimentos adotados no gerenciamento desses riscos encontram-se consonantes com os regulamentos estabelecidos pelo Banco Central do Brasil - BACEN e as normas internas da Instituição.

c. Risco de Mercado

O gerenciamento consiste em administrar os riscos decorrentes das flutuações dos valores de mercado de posições mantidas pela Instituição. Para a POUPEX, as oscilações podem ser resultantes das variações das taxas de juros e dos índices de preços. As atividades de mensuração, monitoramento e controle das exposições são realizadas pela CORCI, que tem a responsabilidade de submeter a revisões periódicas os processos de gestão e controle de Risco de Mercado, a fim de mantê-lo alinhado ao mercado e aderente ao processo de melhoria contínua.

O gerenciamento desse risco abrange tanto a carteira disponível para negociação quanto as demais posições, sendo compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição correspondente.

Os procedimentos adotados no gerenciamento desses riscos encontram-se consonantes com os regulamentos estabelecidos pelo Banco Central do Brasil - BACEN e as normas internas da Instituição.

A Política de Gerenciamento de Risco de Mercado e Liquidez define as diretrizes e estratégias aplicáveis no monitoramento dos processos internos da POUPEX, com o propósito de garantir a adequada administração dos riscos.

Os Fatores de Risco - FR das operações mantidas pela Instituição são sujeitas às variações das taxas prefixadas referenciadas em TR, CDI, SELIC, IPC-A e IGP-M, que são calculados de acordo com o estabelecido pelo BACEN. Assim, os principais riscos de mercado assumidos concentram-se em renda fixa.

O controle desse risco é realizado com base na segregação por Fatores de Riscos - FR das operações mantidas pela Instituição. As técnicas de gerenciamento e mensuração de riscos variam conforme a classificação dos instrumentos financeiros em carteira de negociação ou de não negociação.

Para apuração do risco da carteira de negociação são utilizadas as metodologias definidas pelo Órgão Regulador. Todavia para a carteira não disponível para negociação utiliza-se o Fluxo de Caixa Descontado, contudo os testes de estresse são os estipulados pelo BACEN.

Devido à característica conservadora de administração de recursos, a POUPEX não opera com ativos de maior risco, mantendo a exposição ao risco de mercado reduzido.

11/14

12/14

ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX

CNPJ: 00.655.522/0001-21

Endereço: Av. Duque de Caxias, S/N - Parte A, Setor Militar Urbano - Brasília, DF

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 2º Semestre e Exercício de 2016
Valores expressos em milhares de Reais**d. Risco de Liquidez**

O Risco de Liquidez é definido como a possibilidade de a Instituição não honrar eficientemente suas obrigações, esperadas e inesperadas, correntes e futuras, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. O processo de gerenciamento do Risco de Liquidez é realizado com base no comportamento do fluxo de caixa e no monitoramento do resultado de sua disponibilidade, além da realização periódica de testes de estresses.

A POUPEX detém baixo risco de liquidez em função do elevado montante aplicado em operações com disponibilidade imediata, e possui um plano de contingência com procedimentos específicos para fazer frente a eventual caso de crise de liquidez.

O Plano de Contingência, as Normas e Políticas referentes ao Risco de Liquidez são submetidos a revisões periódicas.

e. Risco Operacional

Consiste na possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Este conceito inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Instituição.

Os princípios básicos adotados pela Instituição e aprovados pela Administração Superior, na gestão e controle do risco operacional, foram estabelecidos em conformidade com a Resolução CMN nº 3.380, de 29 de junho de 2006.

A Instituição dispõe de estrutura e políticas que visam, entre outros objetivos, o mapeamento dos processos operacionais e sistêmicos, o mapeamento de controles existentes e análise dos riscos inerentes à análise, comunicação e implantação de planos de ação para melhoria de processos e controles voltados à mitigação dos riscos incorridos, e o cálculo de capital alocado para risco operacional a partir de metodologias estruturadas, baseadas nas práticas de mercado e adequadas às exigências regulatórias, prevendo avaliação e monitoramento por indicadores.

O gerenciamento de Risco Operacional conta com o suporte da Governança, está vinculado ao Sistema de Controles Internos - SCI e possui papéis e responsabilidades bem definidos, de forma a confirmar a segregação entre as atividades de negócio, gestão e controle, o que assegura a independência entre as áreas e, conseqüentemente, contribui para que se encontrem parâmetros equilibrados em relação aos riscos dessa natureza.

A Instituição tem estabelecida Diretriz-Geral da Presidência que orienta para o aprimoramento contínuo dos procedimentos que se vinculam ao gerenciamento de riscos, que é caracterizado pela descentralização das ações executadas pelas áreas de negócio e pelo monitoramento centralizado conduzido pela Coordenadoria de Riscos e Controles Internos - CORCI.

Os eventos de Risco Operacional reconhecidos pela Instituição são aqueles relacionados no § 2º do art. 2º da Resolução CMN nº 3.380, de 29 de junho de 2006, além de outras categorias que eventualmente mereçam enquadramento diferenciado. A atuação da estrutura de gerenciamento de Risco Operacional permite a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle, com abordagem em relatório com periodicidade mínima anual. A Política de Gerenciamento de Risco Operacional é disseminada nos diversos níveis da Instituição.

f. Capital Regulatório

A apuração do Patrimônio de Referência (PR) e do montante dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) é estabelecida com base nas demonstrações contábeis, observadas as Resoluções CMN nºs 4.192, de 1º de março de 2013, e 4.193, de 1º de março de 2013, e a Circular BACEN nº 3.726, de 06 de dezembro de 2014. O PR é a base utilizada pelo BACEN para definir limites operacionais que devem ser seguidos por todas as instituições financeiras. Ele é composto basicamente pelo somatório do capital de Nível I e do capital de Nível II, com as deduções previstas na citada norma e alterações. De forma complementar, a Resolução CMN nº 4.193, de 1º de março de 2013, instituiu os requerimentos mínimos de capital e o Adicional de Capital Principal. Atualmente essas informações são produzidas e encaminhadas ao Órgão Fiscalizador por meio do Documento 2061 - Documento de Limites Operacionais - DLO.

A adequação do PR é verificada constantemente, visando a assegurar a manutenção de sólida base de capital em situações normais ou em condições extremas de mercado, a fim de cumprir os requerimentos regulatórios e garantir a continuidade dos negócios.

A Instituição atende à determinação do Banco Central do Brasil para a manutenção permanente de capital (Patrimônio de Referência) e de adicionais de capital principal (Conservação e Contracíclico) compatíveis com os riscos de suas atividades. Os riscos são representados pelo Ativo Ponderado pelo Risco (RWA), que é calculado considerando, no mínimo, a soma das parcelas de Riscos de Crédito, Mercado e Operacional, e está suportado pela regulamentação em vigor, alcançando os registros nas contas ativas, passivas e de compensação.

A POUPEX adotou a Abordagem do Indicador Básico, conforme mensagem eletrônica nº 108048383, transmitida por meio do SISBACEN, em 26 de maio de 2008, como metodologia para a apuração da parcela dos ativos ponderados pelo risco, relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada (RWA_{OPAD}). A seguir apresenta-se o cálculo do Patrimônio de Referência da POUPEX:

	31/12/2016	31/12/2015
Patrimônio de Referência (PR)		
Base de Cálculo	Exposição	Exposição
Patrimônio de Referência Nível I	892.770	778.059
Capital Principal (CP)	892.770	778.059
Reserva de Resultados	906.107	779.377
Ajuste a Valor de Mercado*	(7.615)	(1.318)
Sobras ou Resultados acumulados	-	-
Contas de Resultado Credoras	-	-
Contas de Resultado Devedoras	-	-
Ajustes Prudenciais II - Ativos Intangíveis	5.722	-
PR Nível I Desconsiderando Ajustes Prudenciais	898.492	-
Capital Principal Ajustado II	904.214	-
Patrimônio de Referência Nível II	-	-
TOTAL DO PR = Nível I (+/-) Nível II	892.770	778.059

* Somatório dos saldos das contas do Patrimônio Líquido representativas dos ganhos não realizados decorrentes dos ajustes de avaliação patrimonial. O saldo será zero se houve perdas não realizadas. BN: alínea "c", inc. I do art. 4º da Resolução CMN nº 4.192, de 1º de março de 2013.

Ajustes Prudenciais deduzidos do Capital Principal

Os ajustes prudenciais são deduções do Capital Principal de elementos patrimoniais que podem comprometer a qualidade do Capital Principal, em decorrência de sua baixa liquidez, difícil avaliação ou dependência de lucro futuro para serem realizados.

A partir de janeiro de 2016 a POUPEX passou a deduzir tais ajustes do Capital Principal, aplicando o percentual de 60% sobre os ativos intangíveis, constituídos a partir de outubro de 2013. De acordo com a Resolução CMN nº 4.192, de 1º de março de 2013, esses percentuais corresponderão a 80% em 2017 e a 100% em 2018.

Índice de Basileia:

Conforme as recomendações do Comitê de Basileia, o BACEN estabeleceu limites operacionais a serem observados pelas instituições financeiras, dentre os quais se destacam o Índice de Basileia (IB), Índice de Capital Principal (ICP) e o Índice de Capital Nível I (INI).

A aplicação dos Acordos de Basileia no Brasil foi acompanhada de um maior rigor regulatório relativamente aos padrões internacionais. Desde Basileia I, o fator de ponderação aplicado ao ativo ponderado pelo risco definido pelo BACEN era de 11,0%, enquanto os padrões internacionais sugeriam um valor de 8,0% para este parâmetro (Circular BACEN nº 2.784, de 27 de novembro de 1997).

Com a adoção de Basileia III, o BACEN passou a promover a convergência dos requerimentos aplicados no Brasil aos padrões internacionais, exigindo das instituições a manutenção de um índice mínimo de Basileia no intervalo de 10,5% a 13,0%. Também foram tratados os seguintes assuntos:

I - metodologia de apuração do capital regulamentar, que continua a ser dividido nos Níveis I e II, sendo o Nível I composto pelo Capital Principal (deduzido de Ajustes Prudenciais) e Capital Complementar;

II - metodologia de apuração da exigência de manutenção de capital, adotando requerimentos mínimos de PR, de Nível I e de Capital Principal, e introdução do Adicional de Capital Principal.

Para promover essa convergência, o BACEN determinou que o requerimento mínimo de patrimônio de referência converja, paulatinamente, dos 11,0% atuais para 8,0% a partir de 2019, tendo como contrapartida a introdução, também gradual, de três colchões de capital: de conservação, contracíclico e sistêmico, este último não aplicável a POUPEX. Reunidos numa única rubrica, intitulada adicional de capital principal, estes fatores deverão ter suas alíquotas progressivamente elevadas, de 2016 até 2019.

Os limites mínimos de PR, Capital Principal e Capital Nível I, em linha com o cronograma de implantação dos novos requerimentos de capital, são os seguintes:

Descrição	2015	2016	2017	2018	2019
Patrimônio de Referência - PR*	11,00%	9,875%	9,25%	8,625%	8,00%
Adicional de Capital Principal (ACP)	-	1,25%	2,5%	3,75%	5,00%
ACP-Conservação	-	0,625%	1,25%	1,875%	2,5%
ACP-Contracíclico	-	0,625%	1,25%	1,875%	2,5%
Novo Requerimento de Capital	11,00%	11,13%	11,75%	12,38%	13,00%

* O Patrimônio de Referência, o Capital Principal e o Capital de Nível I da Instituição possuem o mesmo valor.

Os Índices de Capital foram apurados segundo os critérios estabelecidos pelas Resoluções CMN nºs 4.192, de 1º de março de 2013 e 4.193, de 1º de março de 2013, que tratam do cálculo do Patrimônio de Referência (PR) e do Patrimônio de Referência Mínimo Requerido (PRMR) em relação aos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA), respectivamente, estando distribuído conforme no quadro a seguir:

Descrição	31/12/2016	31/12/2015
Índice de Basileia - IB	36,28	19,86
Índice de Capital Principal - ICP	36,28	19,86
Índice de Nível I - INI*	36,28	19,86
Índice de Imobilização	5,45	6,59

DIRETORIA		CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CA	
ERON CARLOS MARQUES Presidente	RICARDO BARBALHO LAMELLAS Vice-Presidente	ARAKEN DE ALBUQUERQUE Presidente	ERON CARLOS MARQUES Vice-Presidente
RICARDO JOSÉ ANDRADE LEITE VIANA Diretor	CARLOS HENRIQUE CARVALHO PRIMO Diretor	RICARDO BARBALHO LAMELLAS Secretário	ULLISSES CHRISTIAN SILVA ASSIS Conselheiro
JOSÉ RICARDO KÜMMEL Diretor	JOSÉ DE CASTRO NEVES SOARES Diretor	JOSÉ LUIZ DE PAIVA Conselheiro	ORLANDO HUMBERTO COSTA JÚNIOR Conselheiro
CLAUDIO ROGERIO PINTO Diretor		ANTONIO CESAR ALVES ROCHA Conselheiro	
COMITÊ DE AUDITORIA - COAUD		GERÊNCIA DE CONTABILIDADE	
RICARDO JOSÉ ANDRADE LEITE VIANA Membro	JOSÉ DE CASTRO NEVES SOARES Membro	CLAUDIO ROGERIO PINTO Coordenador	JOSIANE RODRIGUES NEIVA Contadora - CRC-DF 009.841/O-7

12/14

13/14		ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX	
		CNPJ: 00.655.522/0001-21	
		Endereço: Av. Duque de Caxias, S/N - Parte A, Setor Militar Urbano - Brasília, DF	
SÍNTESE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CAPITAL - 2º SEMESTRE/2016		SÍNTESE DA ESTRUTURA DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS - 2º SEMESTRE/2016	
<p>A atuação do gerenciamento dos riscos é atrelada aos controles internos, com patrocínio da Governança Corporativa, tendo como foco a manutenção de estrutura permanentemente voltada a priorizar a prevenção ante as exposições operacionais que possam se refletir nos negócios da Instituição.</p> <p>A filosofia disseminada junto aos gestores exalta a relevância das medidas de controles implementadas nos processos de trabalho, o que resguarda a imagem da Instituição frente a seu público e partes relacionadas, considerando-se, sobretudo, o papel social que desenvolve no meio em que está inserida.</p> <p>O Risco Operacional atua em parceria com o Sistema de Controles Internos - SCI e tem por objetivo certificar-se das medidas efetivas de gestão, mensuração e monitoramento realizadas na Instituição. A obtenção das informações para determinar o gerenciamento de capital dá-se em parceria com a Consultoria de Gestão Organizacional - COGEO, responsável pela elaboração e acompanhamento do orçamento empresarial.</p> <p>A Coordenadoria de Riscos e Controles Internos - CORCI é a responsável pelo gerenciamento dos riscos, estando aparelhada para tratar tanto os financeiros (crédito, mercado e liquidez) como o operacional, considerando, ainda, o nível de complexidade e extensão das operações desenvolvidas.</p> <p>O gerenciamento do Risco de Mercado e Liquidez dá-se pela realização de testes e exercícios contábeis e financeiros, que visam verificar o nível de aderência das operações às condições mais severas que possam ocorrer, e o Risco de Crédito monitora principalmente a carteira imobiliária, avaliando as movimentações entre os níveis de risco previstos pela Resolução CMN nº 2.682, de 2 de dezembro de 1999, além dos limites máximos de exposição previstos na Resolução CMN nº 4.379, de 30 de outubro de 2014.</p> <p>A base de capital é mantida de forma consistente e superior ao mínimo exigido, sendo exercida a Abordagem do Indicador Básico para apurar a exposição do nível de risco, evidenciada pela metodologia utilizada para o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA), em que se obtém o capital requerido para risco operacional.</p> <p>A área de gerenciamento de riscos vale-se de ferramenta automatizada específica, denominada <i>Business Intelligence</i> - BI, além dos balancetes mensais e outros sistemas auxiliares, que lhe dão embasamento para a prática das métricas necessárias para validação dos dados.</p> <p>APOUPEX integra o Sistema Financeiro Nacional (SFN) e o Sistema Financeiro Habitacional (SFH), cujo gerenciamento de riscos e de capital é conduzido pela CORCI, que tem atuação independente de outras áreas e da Auditoria Interna, estando vinculada à Vice-Presidência.</p> <p>A disseminação da cultura de gerenciamento de riscos dá-se pela divulgação das Políticas na INTRANET, enquanto a descrição da estrutura de gerenciamento de capital e de monitoramento contínuo dos graus de exposição está detalhada nos Relatórios de Riscos, publicados na página da POUPEX na Internet (www.poupe.com.br).</p> <p>Brasília - DF, 11 de janeiro de 2017.</p> <p>ALDEMIR MENDES DA SILVA Gerente Executivo da Coordenadoria de Riscos e Controles Internos - CORCI</p>		<p>A Instituição vale-se de um Sistema de Controles Internos - SCI, caracterizado pela atuação de um núcleo, formado pelas Auditoria Interna - AUDIT, Consultoria de Gestão Organizacional - COGEO, Ouvidoria - OUVID e Coordenadoria de Riscos e Controles Internos - CORCI, sob a coordenação desta, que, em conjunto com os gestores, estabelecem metodologias para garantir o aprimoramento dos processos de trabalho.</p> <p>Os trabalhos conduzidos por esse núcleo têm origem nos apontamentos das auditorias interna e externa e do órgão regulador, nos mapeamentos conduzidos pela COGEO, nas ocorrências registradas na OUVID e no monitoramento realizado pela CORCI, que se utiliza de sinalizadores de desempenho específicos, suportado por ferramenta de Tecnologia da Informação denominada <i>Business Intelligence</i> - BI.</p> <p>A transparência nas informações e o monitoramento das rotinas são os pilares para garantir a condução das atividades. Por isso, o SCI atua de forma entrelaçada com o gerenciamento de riscos, principalmente os de cunho operacional, no sentido de aperfeiçoar os procedimentos de trabalho desenvolvidas pelas Gerências.</p> <p>O ambiente de controle da POUPEX conta com Diretriz-Geral da Presidência, Código de Conduta, que dispõe da atuação do Comitê de Ética, mapeamento de processos, alçadas e competências, decisões em colegiado, normativos atualizados, gerenciamento de riscos, que inclui a emissão de relatórios periódicos, atuação das auditorias sem limitação de escopo e utilização de ferramentas de TI.</p> <p>Há, ainda, reuniões mensais com o corpo gerencial com a finalidade de atualização e discussão de assuntos de interesse comum da Instituição, evitando-se, assim, a existência de ilhas de conhecimento.</p> <p>Foram intensificadas as ações para substituição do Sistema Integrado de Gestão Empresarial - ERP, que ampliará a segurança operacional em função da maior capacidade de automatizar os processos operacionais, desde a origem dos dados até a respectiva contabilização.</p> <p>Da mesma forma, foi implementada neste semestre ferramenta automatizada para gerenciamento da carteira de crédito imobiliário, abrangendo os diversos estágios por onde transitam as informações, a partir da concessão até alcançar a administração do crédito.</p> <p>Neste segundo semestre a POUPEX adotou medidas para ajustar a metodologia de constituição de provisões para Passivos Contingentes, previstas pelo Comitê de Práticas Contábeis - CPC 25, contratos desequilibrados e operações com cobertura do FCVS. A Auditoria Interna cumpriu com o cronograma de trabalhos previsto em seu Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT, cuja atuação, assim como a do SCI, foi validada pelo Comitê de Auditoria em relatórios específicos, aprovados pelo Conselho de Administração.</p> <p>Deu-se continuidade ao aferimento periódico das atividades da Instituição pela utilização de sinalizadores de desempenho operacional, por meio da ferramenta informatizada denominada <i>Channel</i>, que reconhece o atendimento às metas direcionadas para as Gerências, bem como identifica eventuais necessidades de aperfeiçoamento funcional.</p> <p>Brasília - DF, 11 de janeiro de 2017.</p> <p>ALDEMIR MENDES DA SILVA Gerente Executivo da Coordenadoria de Riscos e Controles Internos - CORCI</p>	
<p>RELATÓRIO RESUMIDO DO COMITÊ DE AUDITORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016</p> <p>Conforme Regimento Interno do Comitê de Auditoria da POUPEX - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, com sede na Av. Duque de Caxias, s/nº - Setor Militar Urbano - CEP 70.630-902 - Brasília - DF os membros do Comitê vêm apresentar seu Relatório Resumido referente ao exercício de 2016.</p> <p>ATIVIDADES DO COMITÊ:</p> <p>O Comitê realizou várias reuniões referentes ao exercício de 2016, nas quais os seguintes trabalhos foram desenvolvidos:</p> <p>a) Revisou e considerou adequado o plano de trabalho do auditor independente para elaboração de auditoria externa independente;</p> <p>b) Supervisionou as atividades dos auditores independentes, a fim de avaliar (I) a sua independência; (II) a qualidade dos serviços prestados; e (III) a adequação dos serviços prestados às necessidades da Associação;</p> <p>c) Supervisionou as atividades da área de controles internos da Associação, bem como discutiu com a administração e os auditores independentes da Associação a respeito da efetividade e adequação dos seus controles internos;</p> <p>d) Revisou e considerou adequado o processo de monitoramento de riscos reportados pela área de controles internos da Associação;</p> <p>e) Supervisionou as atividades da área de elaboração das demonstrações financeiras da Associação, bem como revisou as análises e premissas utilizadas pela administração e corroboradas pelos auditores independentes da Associação para a elaboração de suas demonstrações financeiras;</p> <p>O Comitê reuniu-se com a KPMG Auditores Independentes e tomou conhecimento do parecer sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, dando-se por satisfeito com as informações e esclarecimentos prestados e recomendando sua aprovação pelo Conselho de Administração da Associação.</p> <p>Durante o curso dos trabalhos, não houve situação de divergência significativa entre a administração da Associação, os auditores independentes e o Comitê em relação a tais demonstrações financeiras.</p> <p>CONCLUSÃO</p> <p>Com base nos trabalhos desenvolvidos, este Comitê recomenda a aprovação pelo Conselho de Administração das demonstrações financeiras auditadas da POUPEX - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, para o exercício de 2016.</p> <p>Brasília - DF, 21 de março de 2017.</p> <p>Gen Div Claudio Rogerio Pinto Ricardo José Andrade Leite Viana José de Castro Neves Soares Membro do COAUD - Coordenador Membro do COAUD Membro do COAUD</p>		<p>do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à POUPEX, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.</p> <p>Outros assuntos</p> <p>Demonstração do valor adicionado</p> <p>As demonstrações do valor adicionado (DVA) referentes ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2016, elaboradas sob a responsabilidade da administração da POUPEX, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas, e está sendo apresentada espontaneamente pela POUPEX, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da POUPEX. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.</p> <p>Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor</p> <p>A administração da POUPEX é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.</p> <p>Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.</p> <p>Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis</p> <p>A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.</p> <p>Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a POUPEX continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a POUPEX ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da POUPEX são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.</p> <p>Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis</p> <p>Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.</p> <p>Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:</p>	
<p>RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS</p> <p>Ao Conselho de Administração, aos Associados e aos Administradores da Associação de Poupança e Empréstimo - POUPEX Brasília - DF</p> <p>Opinião</p> <p>Examinamos as demonstrações contábeis da Associação de Poupança e Empréstimo - POUPEX ("POUPEX"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, assim como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.</p> <p>Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Associação de Poupança e Empréstimo - POUPEX em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN.</p> <p>Base para opinião</p> <p>Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades</p>		<p>13/14</p>	

14/14

ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX

CNPJ: 00.655.522/0001-21

Endereço: Av. Duque de Caxias, S/N - Parte A, Setor Militar Urbano - Brasília, DF

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da POUPEX.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional POUPEX. Se concluirmos que existe incerteza

relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a POUPEX a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília - DF, 23 de março de 2017.

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-DF

Carlos Massao Takauthi
Contador CRC SP206103/O-4

SINDICATO DOS TRABALHADORES CELETISTAS NAS COOPERATIVAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA EXERCÍCIO DE 2017(*)

O SINTRACOOOP-DF - Sindicato dos Trabalhadores Celetistas nas Cooperativas do Distrito Federal - entidade de representação sindical em Primeiro Grau da categoria profissional de "trabalhadores celetistas nas Cooperativas do Distrito Federal", cadastrado no Ministério da Fazenda com o CNPJ/MF sob o número 13.531.961/0001-74, com registro sindical no Ministério do Trabalho sob o n. 46206.006080/2011-62 (SC11094), com sede e foro na Avenida Comercial, Lote 1.151, Bairro Setor Tradicional, R.A. de São Sebastião, Brasília-DF, CEP 71.691-153, pelo presente Edital, faz saber a todas as Cooperativas dos Ramos de: Crédito Mútuo (Crédito Urbano), de Crédito Rural, de Trabalho, de Ensino, de Produtores Rurais, de Consumo, de Eletrificação Rural, de Infraestrutura, de Saúde, de Produção, de Transporte, de Turismo e Lazer, Cooperativas Especiais, Educacionais, Agropecuárias, Minerais, Agroindustriais, Habitacionais, também as Centrais de Cooperativas, as Federações de Cooperativas e as Confederações de Cooperativas, enfim toda e qualquer Sociedade Cooperativa atuante no Distrito Federal, que conforme dispõe os artigos 578, 579, 580 e 582, da CLT, o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA de seus respectivos empregados deverá ser efetuado em 01 (hum) dia de trabalho do salário do mês de Março de 2017 e deverão ser recolhidas nas Agências da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Tais descontos deverão ser realizados e recolhidos no CÓDIGO SINDICAL, 000.000.812.26880-6, até o dia 30 de Abril de 2017. O desconto referente à 01 a um dia de serviço de cada trabalhador compreende a remuneração do empregado para todos os efeitos legais, além da importância fixa estipulada, as gratificações, prêmios, adicionais, comissões ou outras vantagens, a quaisquer títulos pagos pelo empregador. Ficam os interessados CIENTIFICADOS que o não recolhimento da Guia da Contribuição Sindical Urbana de seus empregados, até o dia 30 de Abril de 2017, acarretará em cobrança Judicial com as devidas penalidades da lei, com multa de 10% (dez) por cento nos primeiros trinta dias, com adicional de 2% (dois) por cento ao mês subsequente, juros de 1% (um) por cento e atualização monetária conforme estabelece o art. 600 da CLT. As Cooperativas deverão, ainda, remeter até 30 (trinta) dias após o recolhimento, a relação de todos os empregados, contendo o nome do trabalhador, a função que exerce na cooperativa, bem como o salário do mesmo e o desconto da contribuição sindical, juntamente com a cópia da Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU, recolhida, para o endereço do SINTRACOOOP/DF, na Avenida Comercial, Lote 1.151, Bairro Setor Tradicional, R.A. de São Sebastião, Brasília-DF, CEP 71.691-153. Brasília-DF, 15 de março de 2017. Waldir Ferreira da Silva - Presidente - Ioneide Costa Coelho - Tesoureira.
DAR-244/2017.

(*) Republicado por conter caracteres em seu conteúdo, publicado no DODF n.ºs 55, 56 e 57, de março de 2017.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE TURISMO, VIAGENS E INTERPRETES DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL/SEMDETUR

EDITAL DE ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente edital, nos termos do Estatuto Social da Entidade, faço saber que no dia quinze de março de dois mil e dezessete, foram eleitos como diretores do SEMDETUR/DF os seguintes membros: Dianarusi Almeida Brito, Dir. Presidente, Fabiane Raierline Caixeta Mendes, Dir. Vice Presidente, Iany Cristiny Araújo Ribeiro, Sec. Geral, Jonathas de Sousa Alves, Tesoureiro, Vilma da Conceição Alves, Dir. Formação Sindical, Márcio Antônio Campos Gonçalves, 1º Dir. Suplente, Suellen Rodrigues Silva, 2º Dir. Suplente, Marcelo Guilherme Batista Cordeiro, 3º Dir. Suplente, Juliana de Castro Silva, 4º Dir. Suplente, Isabel

Cristina Pereira Nascimento, 5º Dir. Suplente, Luana Andrade da Silva, 1ª Cons. Fiscal, Débora Guimarães Vieira, 2ª Cons. Fiscal, Eliane Maria Holanda Alves, 3º Cons. Fiscal, Evandro de Assis, 1ª Cons. Fiscal Suplente, Vanderly da Silva Ássem, 2ª Cons. Fiscal Suplente, Antônia Gonçalves Rodrigues de Sousa, 3º Cons. Fiscal Suplente, Dianarusi Almeida Brito, 1ª Del. Fed. Efetiva, Jonathas de Sousa Alves, 2º Del. Fed. Efetivo, Iany Cristiny Araújo Ribeiro, 1ª Del. Fed. Suplente, Marcelo Guimarães Batista Cordeiro, 2º Del. Fed. Suplente. O mandato início dia 01/04/2017 com término dia 31/03/2022. Brasília/DF, 27/03/2017. Dianarusi A. Brito - Dir. Presidente.
DAR-298/2017.

AMERICEL S.A.

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada nº 008/2017, para a atividade de CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE - ERB, no SHCN, CLN 213 (ÁREA PÚBLICA PRÓXIMA AO BLOCO A) ASA NORTE, BRASÍLIA-DF, processo nº 391.000.249/2017. AMERICEL S.A.
DAR-301/2017.

NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 09.625.321/0001-56 - NIRE nº 53.3.0001698-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantias Adicionais Fidejussórias, em Duas Séries, da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. Ficam convocados os Senhores Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Com Garantias Adicionais Fidejussórias, em Duas Séries, da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. ("Debenturistas" "Emissão", "Debêntures" e "Emissora", respectivamente), a comparecerem à Assembleia Geral de Debenturistas que se realizará, em primeira convocação, no dia 03 de maio de 2017, às 11 horas, na Avenida Paulista, 283, 9º andar, na cidade e Estado de São Paulo, para deliberar sobre a orientação de voto a ser proferido pela Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão de debenturistas ("Agente Fiduciário"), na assembleia geral de credores da Abengoa Concessões Brasil Holding S.A. ("Abengoa") a ser realizada, em primeira convocação, em 30 de maio de 2017 e, em segunda convocação, em 13 de junho de 2017, a qual deliberará sobre a aprovação ou não da última versão do plano de recuperação judicial da Abengoa, em razão do pedido de recuperação judicial em trâmite na 5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital - RJ, sob o nº 0029741-24.2016.8.19.0001. Os Debenturistas deverão se apresentar no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas Debêntures. Eventuais instrumentos de mandato outorgados pelos Debenturistas para sua representação na assembleia ora convocada deverão ser encaminhados ao Agente Fiduciário em até 2 (dois) dias úteis antecedentes à sua realização através do e-mail edital@pentagonotrustee.com.br, bem como depositados perante o Agente Fiduciário, em sua sede, localizada na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Informações adicionais sobre a assembleia ora convocada e a matéria constante da ordem do dia acima, podem ser obtidas junto ao Agente Fiduciário. Brasília, 29 de março de 2017. Norte Brasil Transmissora de Energia S. A. Flávio Câmara - Diretor Presidente e Administrativo Financeiro.
DAR-304/2017.

JARDIM PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.				
CNPJ: 09.304.110/0001-11 - CF/DF: 07.516.444/001-36 - NIRE: 53300008701				
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2016 - SOCIETÁRIO				
		2016	2015	
ATIVO		19.715.669,41	22.530.386,06	
ATIVO CIRCULANTE		9.922.838,53	10.467.039,81	
Disponibilidades		103.068,10	50.755,06	
Clientes por Administração de Condomínio		-	24.834,84	
Clientes por Incorporação		366.459,87	900.181,65	
Estoque		9.453.310,56	9.453.310,56	
Imóveis a Comercializar		9.453.310,56	9.453.310,56	
Outros Valores		-	37.957,70	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		9.792.830,88	12.063.346,25	
Realizável a Longo Prazo		-	54.389,90	
Depósitos Judiciais		-	40.997,90	
Créditos Coligadas/Controladas		-	13.392,00	
Investimentos		9.792.830,88	11.675.971,41	
Imobilizado Líquido		-	332.984,94	
Equipamentos		-	131.892,18	
(-) Depreciação Acumulada		-	(24.302,76)	
Móveis		-	273.699,25	
(-) Depreciação Acumulada		-	(48.834,49)	
Software		-	995,00	
(-) Amortização Acumulada		-	(464,24)	
		2016	2015	
PASSIVO		19.715.669,41	22.530.386,06	
PASSIVO CIRCULANTE		231.302,11	7.113.564,46	
Fornecedores a Pagar		1.137,44	22.791,95	
Obrigações Sociais e Trabalhistas		-	16.353,31	
Obrigações Tributárias		59.485,24	138.621,10	
Provisões e Encargos Trabalhistas		-	18.336,62	
Empréstimos e Financiamentos		-	6.745.336,92	
Outros Créditos		-	1.445,13	
Outras Obrigações		170.679,43	170.679,43	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		392.416,28	18.690.188,44	
Exigível a Longo Prazo		-	4.448.386,76	
Empréstimos e Financiamentos		-	4.448.386,76	
Adiantamento para Futuro aumento de Capital		392.416,28	14.241.801,68	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		19.091.951,02	(3.273.366,84)	
Capital Social		23.945.327,90	197.752,90	
Lucros / (Prejuízos) Acumulados		(4.853.376,88)	(3.471.119,74)	
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 31/12/2016 - SOCIETÁRIO				
	Capital	Reservas	Lucros/Prejuízos	TOTAL
	Realizado	de Lucro	Acumulados	
Saldo em 31/12/2013	16.758.500,00	-	(4.807.479,42)	11.951.020,58
Aumentos/Redução de Capital/Aportes	(5.004.742,44)	-	-	(5.004.742,44)
Aumento/Redução de Aportes Próprios/Terceiros	(5.004.742,44)	-	-	(5.004.742,44)
Aumento de Reservas	-	-	-	-
Reversões de Reservas	-	-	6.596.179,58	6.596.179,58
De Lucros	-	-	6.596.179,58	6.596.179,58
Lucros Distribuídos	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	(3.790.233,82)	(3.790.233,82)
Saldo em 31/12/2014	11.753.757,56	-	(2.001.533,66)	9.752.223,90
Aumentos/Redução de Capital/Aportes	(11.556.004,66)	-	-	(11.556.004,66)
Aumento/Redução de Aportes Próprios/Terceiros	(11.556.004,66)	-	-	(11.556.004,66)
Aumento de Reservas	-	-	-	-
Reversões de Reservas	-	-	-	-
Lucros Distribuídos	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	(1.469.586,08)	(1.469.586,08)
Saldo em 30/12/2015	197.752,90	-	(3.471.119,74)	(3.273.366,84)
Aumentos/Redução de Capital/Aportes	23.747.575,00	-	-	23.747.575,00
Por subscrição Realizada	23.747.575,00	-	-	23.747.575,00
Aumento de Reservas	-	-	-	-
Reversões de Reservas	-	-	-	-
Lucros Distribuídos	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	(1.382.257,14)	(1.382.257,14)
Saldo em 31/12/2016	23.945.327,90	-	(4.853.376,88)	19.091.951,02
As notas explicativas, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Reconhecemos a exatidão desta demonstração.				
DIRETOR		CONTADORA		
Ricardo de Oliveira Diretor		Eulane da Silva Porto CRC nº GO-013.062/O-8-TDF		

EPC CONSTRUÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 04.858.174/0001-40 - NIRE 53300016364

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017

1. Data, Hora e Local da Reunião: Realizada em 1º de fevereiro de 2017, às 10h00, na sede social da EPC CONSTRUÇÕES S.A., localizada no Município de Brasília, Distrito Federal, na ST SRTVS, 701, Bloco K, Sala 428, Parte 100, Asa Sul, CEP 70.340-908 ("Companhia").

2. Convocação e Presenças: Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo art. 124, § 4º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista o comparecimento dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas.

3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Lucio Valério Pinheiro Costa e secretariados pelo Sr. Pedro Araújo Lage. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a apreciação da proposta de cisão parcial da Companhia e subsequente incorporação da parcela cindida pela EPC ENERGIALLTA., sociedade empresária limitada, com sede no Município de Brasília, Distrito Federal, Setor SRTVS quadra 701, S/N, Bloco K, Sala 428, Parte 100 B, Asa Sul, CEP 70340-908, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 26.645.318/0001-13, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal ("JCDF"), sob NIRE 5320208883-2 ("Incorporadora"), na qualidade de incorporadora da parcela cindida, incluindo:(i.a) a ratificação da nomeação e contratação da EQUITY AUDITORES ASSOCIADOS S/C LTDA., com sede social no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Chafic Maluf, nº 160, sala 01, parte, Vila São Francisco, CEP 04710-160, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.253.175/0001-07, representada por seu representante legal, Sr. Henrique Nagib de Vasconcellos Miguel, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 075.867.218-74 e no CRC/SP sob nº 1SP160.626/O-8 ("Empresa Especializada"), responsável pela realização do laudo de avaliação do acervo da Companhia ("Laudo de Avaliação"); (i.b) a aprovação do Laudo de Avaliação da Companhia preparado pela Empresa Especializada; (i.c) a aprovação do protocolo e justificativa de cisão parcial com a consequente incorporação da parcela cindida ("Protocolo de Cisão Parcial e Incorporação"), firmado em 30 de janeiro de 2017, pelas administrações da Companhia e da Incorporadora; (ii) a aprovação da efetivação da cisão parcial da Companhia e da incorporação da parcela cindida pela Incorporadora; e (iii) outras deliberações relacionadas com a incorporação da parcela cindida da Companhia pela Incorporadora. 5. Deliberações: Analisadas e discutidas as matérias constantes da Ordem do dia, os acionistas da Companhia, por unanimidade, deliberaram: (i) Aprovar, sem qualquer ressalva ou restrição, a proposta de cisão parcial da Companhia e incorporação da parcela cindida pela Incorporadora, incluindo: (i.a) Ratificação da nomeação e contratação da Empresa Especializada que realizou a avaliação do acervo líquido da Companhia e, por conseguinte, da parcela cindida, ora incorporada, pela Incorporadora; (i.b) Aprovação, sem qualquer ressalva ou restrição, do Laudo de Avaliação, nos termos do Anexo I à presente ata; (i.c) Aprovação, sem qualquer ressalva ou restrição, do Protocolo de Cisão Parcial e Incorporação, nos termos do Anexo II à presente ata, com a consequente autorização aos administradores da Companhia para implementar todos os atos necessários correspondentes à cisão parcial e incorporação da parcela cindida; (ii) Aprovação, sem qualquer ressalva ou restrição, da efetivação da cisão parcial da Companhia e a consequente incorporação da parcela cindida pela Incorporadora, com a versão do patrimônio líquido cindido à Incorporadora, no valor total de R\$ 18.097.401,00 (dezoito milhões, noventa e sete mil, quatrocentos e um reais), conforme apurado no Laudo de Avaliação e nos exatos termos do Protocolo de Cisão Parcial e Incorporação. Conforme evidenciado no Laudo de Avaliação e no Protocolo de Cisão Parcial e Incorporação, a operação foi realizada sem impactos ao capital social da Companhia e da Incorporadora, de

tal forma que não será necessário reformar o Estatuto Social da Sociedade. (iii) Autorizar a administração da Companhia tomar todas as providências necessárias para a implementação da cisão parcial da Companhia e incorporação da parcela cindida pela Incorporadora. 6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Mesa: Sr. Lucio Valério Pinheiro Costa- Presidente e Sr. Pedro Araújo Lage - Secretário; Acionistas Sr. Lucio Valério Pinheiro Costa e Sr. Pedro Araújo Lage. Confere com o original, lavrado em livro próprio. Mesa: LUCIO VALÉRIO PINHEIRO COSTA - Presidente; PEDRO ARAÚJO LAGE - Secretário; Acionistas Presentes: LUCIO VALÉRIO PINHEIRO COSTA; PEDRO ARAÚJO LAGE. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2017 SOB N.: 20170112047. Protocolo: 17/011204-7, de 14/02/2017. Empresa: 53 3 0001636-4 - EPC CONSTRUÇÕES S/A. ERIKA P. DOS. PAVELKONSKI - SECERTÁRIA-GERAL. DAR-305/2017.

EPC CONSTRUÇÕES S.A.

CNPJ/MF 04.858.174/0001-40 - NIRE 53 3 0001636-4

ATA DA 5ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, Hora e Local: 1 de fevereiro de 2017, às 13h00min, na sede da Companhia, localizada no SRTVS QUADRA 701 BLOCO K SALA 428 - PARTE 100, EDIFÍCIO EMBASSY TOWER, CEP 70.340-908. Convocação: Dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas, conforme dispõe o parágrafo 4º do art. 124 da Lei n. 6.404/76. Presença: Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme lista de presença de acionistas. Mesa: (i) Presidente: Sr. Lucio Valério Pinheiro Costa; (ii) Secretário: Sr. Pedro Araújo Lage. Ordem do Dia: (1) Cessão dos contratos firmados com CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CEMIG D para EPC ENERGIA LTDA; Deliberações Tomadas Por Unanimidade: Após discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Sociedade deliberaram, por unanimidade de votos: 1. Cessão dos contratos firmados com CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CEMIG D para EPC ENERGIA LTDA. A assembleia geral resolve aprovar a cessão dos contratos 4680004957 - 530, 4680004958 - 530 e 4680005048 - 530 firmados com a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., para a empresa EPC ENERGIA Ltda., isto em função da cisão realizada em 02 de janeiro de 2017; Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, em livro próprio, a qual, logo após, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Lúcio Valério Pinheiro Costa - Presidente; Pedro Araújo Lage - Secretário. Acionistas: Lúcio Valério Pinheiro Costa; Pedro Araújo Lage JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 SOB N.: 20170185389. Protocolo: 17/018538-9, de 13/03/2017. Empresa: 53 3 0001636-4 - EPC CONSTRUÇÕES S/A. ERIKA P. DOS S. PAVELKONSKI - SECERTÁRIA-GERAL. DAR-306/2017.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 088/2017

PROCESSO: 2017.11.2312.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/04/2017 as 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico, no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 088/2017, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Médico Hospitalares descartáveis em TNT, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 29 de Março de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 091/2017

PROCESSO: 2017.21.2315.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/04/2017 as 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 091/2017, cujo objeto é a Aquisição de Porta de Alumínio, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 29 de Março de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 096/2017

PROCESSO: 2017.01.2321.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 17/04/2017 as 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 096/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Confecção e Instalação de Toldo para calçada de ligação entre as Edificações do Bloco I do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 29 de Março de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB. FILANTROPIA-44/2017.

GRÁFICA E EDITORA PLANALTINA EIRELI ME

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de INDÚSTRIA GRÁFICA, na AVENIDA GOMES RABELO, QUADRA 25, LOTE 14, LOJA 02 - SUBSOLO, ESQUINA COM A RUA FORMOSA, SETOR TRADICIONAL, PLANALTINA, BRASÍLIA-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. DIVINO FERREIRA DA SILVA, Proprietário. DAR-311/2017.